



PREFEITURA  
**São Bernardo  
do Campo**

**22 de maio de 2026**

Sexta-Feira | Edição Nº 2642

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

# REFORMA DA **ROBERT KENNEDY**

- NOVOS PONTOS DE ÔNIBUS
- CICLOVIA
- FAIXA AZUL
- FEIRA LIVRE
- PAISAGISMO



PREFEITURA  
**São Bernardo  
do Campo**

**Cidade  
pra frente**

## Gabinete do Prefeito

Processo nº 22819/2026

LEI Nº 7.597, DE 21 DE MAIO DE 2026

Projeto de Lei nº 087/2026 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, e dá outras providências.

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 306.** .....

II - pelo uso de bens móveis, na forma do § 1º do art. 304 desta Lei e pelo uso de áreas de domínio público e de áreas de propriedade do Município, edificadas ou não, excetuadas as previstas nos incisos III, IV e V deste artigo, e outras que forem tratadas por lei específica, à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) por mês, calculado sobre o valor do imóvel apurado pela Secretaria da Fazenda, que poderá pautar-se, inclusive, em processos matemáticos e estatísticos empregados para avaliação de preços praticados no mercado imobiliário;

III - pelo uso de áreas de domínio público e de áreas de propriedade do Município, edificadas ou não, por feiras-livres, por feiras de artesanato, por bancas de jornais, por comerciantes ambulantes, por caçambas coletoras de entulho, por estacionamentos de veículos particulares destinados à exploração de transporte de passageiros ou cargas, por estacionamentos de equipamentos elétricos autopropeidos e de bicicletas elétricas destinados à exploração de serviços de compartilhamento, na conformidade do regulamento;

III - pelo uso de áreas de domínio público e de áreas de propriedade do Município, edificadas ou não, por atividade circense, por postes (de distribuição de energia elétrica, serviços de comunicações, de informática, de câmera de vigilância), por caixas de correio públicas, por telefones públicos, por postes sinalizadores, por placas (grades) de proteção, por lixeiras de uso não residencial, por abrigos ou totens indicativos de pontos de estacionamento de veículos de transportes individual de passageiros – táxi, por abrigos ou totens indicativos de parada de veículos de transporte público coletivo de passageiros, por bicicletários, por relógios eletrônicos digitais que informem horário, temperatura, qualidade do ar, condições do trânsito, mensagens e campanhas de trânsito e por outras de interesse da Administração Pública Municipal, na conformidade do regulamento; e

IV - pelo uso de áreas administradas pela Secretaria de Educação, pela Secretaria de Cultura, pela Secretaria de Esportes e Lazer, cujos preços serão fixados por atos específicos, destinando-se a receita correspondente, respectivamente, ao Fundo de Assistência à Educação, ao Fundo Municipal de Cultura e ao Fundo de Assistência ao Esporte.

**§ 6º** Para a determinação dos preços públicos pelo uso de áreas de domínio público e de áreas de propriedade do Município, nos termos dos incisos III, IV e V deste artigo, além da metragem utilizada, deverão ser observadas as características das atividades exploradas, a isonomia entre os usuários e os custos de manutenção da infraestrutura física e administrativa decorrentes da utilização das respectivas áreas, podendo pautar-se em outros critérios objetivos como a quantidade de equipamentos implantados ou percentuais aplicados sobre a renda bruta auferida com atividades comerciais exploradas pelos permissionários." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
21 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**

Secretária da Fazenda

**ALÍPIO FAUSTINO COSTA FILHO**

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**

Secretário de Educação

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

**MAURICIO CARDOZO**

Secretário de Esportes e Lazer

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 8774/2025

LEI Nº 7.598, DE 21 DE MAIO DE 2026

-----

Projeto de Lei nº 088/2026 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a revogação do art. 3º da Lei Municipal nº 7.371, de 6 de fevereiro de 2025, que autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 7.371, de 6 de fevereiro de 2025, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 7.573, de 12 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
21 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**

Secretária da Fazenda

**FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**

Secretário de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 43734/2026

LEI Nº 7.599, DE 21 DE MAIO DE 2025

Projeto de Lei nº 089/2026 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo Municipal para outorgar permissão de uso de próprio municipal do Parque Natural Municipal Estoril "Virgílio Simionato" para manutenção e exploração comercial, e dá outras providências.

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão onerosa de uso de parte da área pública codificada como V-402-024, e respectiva benfeitoria, denominada "Área D", com 443,60 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), localizado no Parque Natural Municipal Estoril "Virgílio Simionato", objeto da Inscrição Imobiliária nº 402.031.001.000, para manutenção e exploração comercial (Lanchonete/ Restaurante).

**Parágrafo único.** A área referida no caput deste artigo possui as seguintes medidas, características e confrontações:

"ÁREA D"

uma área de terreno com 443,60 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, codificada como V-402-024, representada na Planta A2-2.617, situada no Parque Estoril, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "G", deste ponto segue em reta, na distância de 9,00m (nove metros), até o vértice "H"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 3,70m (três metros e setenta centímetros), até o vértice "I"; deste ponto deflete à direita segue em reta, na distância de 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), até o ponto "J"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 24,90m (vinte e quatro metros e noventa centímetros), até o ponto "K"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), até o ponto "L"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), até o ponto "M"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 9,00m (nove metros), até o ponto "N"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros), até o ponto "G" de início desta descrição, confrontando, nestas 8 (oito) distâncias com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, encerrando este perímetro com 90,70m (noventa metros e setenta centímetros).

**Art. 2º** As condições da permissão de uso referida no art. 1º desta Lei e da participação dos interessados serão especificadas no respectivo edital de licitação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
21 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Processo nº 8774/2025

LEI Nº 7.598, DE 21 DE MAIO DE 2026

Procurador-Geral do Município  
**LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BORTOLETTO**  
 Secretário de Serviços Urbanos  
**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**

Secretária de Governo  
 Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete  
**ERIKA JULIANE NAKAMURA**  
 Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 31017/2026  
**LEI Nº 7.600, DE 21 DE MAIO DE 2025**

**Projeto de Lei nº 090/2026 - Executivo Municipal**

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.245, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a instalação de engenho publicitário de mídia exterior no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 6.245, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 10.** .....

**§ 1º** A vedação prevista no *caput* deste artigo se aplica parcialmente à Municipalidade, que poderá fazer o uso de faixas para informar a população em geral sobre assuntos de interesse local, eventos culturais/educacionais e prestação de serviços públicos.

**§ 2º** A exceção prevista no § 1º deste artigo também permitirá que a Secretaria de Cultura autorize o uso de faixas, em locais predeterminados, para eventos culturais que ocorram em próprios municipais devidamente cedidos a tanto, na forma das leis de regência, pela Municipalidade.

**§ 3º** Ficará a cargo da Secretaria de Planejamento Urbano, especificamente da Seção de Fiscalização e Assentamentos de Posturas Municipais - SPU-003, a fiscalização dos tipos de publicidade citados no *caput* deste artigo, com a colaboração da Secretaria de Segurança - SASEG nos casos de flagrante nas vigilâncias.

**§ 4º** Nas hipóteses previstas no § 2º deste artigo, as faixas deverão ser retiradas no prazo máximo de 3 (três) dias, após a realização do evento, sob pena de multa em desfavor do promotor/organizador do evento e remoção” (NR)

**“Art. 10-D.** No caso de faixas e *banners*, quando constatados em situação irregular, serão retirados e, se identificados os responsáveis, estes serão punidos com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por peça.

**§ 1º** Os materiais retirados serão devolvidos ao responsável mediante o pagamento da multa aplicada.

**§ 2º** Os materiais não reclamados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da retirada, serão encaminhados ao Ecoporto para a devida destinação.” (NR).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
 21 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
 Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**  
 Procurador-Geral do Município

**MILENA GRACIANO**  
 Secretária de Planejamento Urbano

**SAMARA DINIS DA SILVA**  
 Secretária de Cultura

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**  
 Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete  
**ERIKA JULIANE NAKAMURA**  
 Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 46632/2026  
**LEI Nº 7.601, DE 21 DE MAIO DE 2026**

**Projeto de Lei nº 091/2026 - Executivo Municipal**

**Dispõe sobre a vedação da realização de operações de abastecimento de combustíveis automotivos em vias, logradouros e espaços públicos no Município de São Bernardo do Campo, estabelece normas de segurança urbana e utilização do espaço público, institui infrações administrativas, define procedimentos fiscalizatórios, sujeitos passivos, medidas cautelares e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a utilização de vias, logradouros e espaços públicos municipais para realização de operações de abastecimento de combustíveis automotivos, com fundamento no exercício do poder de polícia administrativa municipal destinado à proteção da segurança urbana, da mobilidade viária, da integridade física da coletividade, da preservação ambiental e da adequada utilização dos bens públicos de uso comum do povo.

**§ 1º** As disposições desta Lei aplicam-se a toda operação de abastecimento de combustíveis realizada fora de posto revendedor regularmente instalado, inclusive mediante utilização de veículos adaptados, equipamentos móveis, recipientes ou quaisquer outros meios destinados à transferência de combustíveis automotivos.

**§ 2º** Esta Lei disciplina exclusivamente aspectos relacionados:

I - o uso e ocupação do espaço urbano;

II - à utilização dos bens públicos municipais;

III - à segurança urbana e viária;

IV - à mobilidade urbana;

V - à proteção ambiental local; e

VI - ao exercício do poder de polícia administrativa municipal.

**§ 3º** O disposto nesta Lei não se aplica às operações realizadas integralmente em imóveis privados, observadas as normas expedidas pelos órgãos federais, estaduais e municipais competentes.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

I - operação de abastecimento externo: toda atividade de transferência de combustíveis automotivos para tanque de consumo de veículo automotor realizada fora de estabelecimento regularmente instalado para essa finalidade;

II - logradouro ou espaço público: ruas, avenidas, praças, calçadas, passeios, canteiros, estacionamentos públicos, corredores viários, áreas institucionais, áreas públicas de circulação, bens públicos de uso comum e quaisquer espaços destinados à circulação ou utilização coletiva;

III - utilização irregular de bem público: toda utilização privativa, operacional, econômica ou comercial de logradouro público em desconformidade com sua destinação pública ou sem amparo legal;

IV - situação de risco: toda circunstância capaz de comprometer a segurança urbana, a mobilidade, a integridade física de pessoas, a fluidez viária, a segurança do espaço público ou o meio ambiente, especialmente em razão da manipulação de substâncias inflamáveis;

V - agente fiscalizador: servidor público municipal investido regularmente em função de fiscalização de posturas, fiscalização urbana ou atividade correlata vinculada ao exercício do poder de polícia administrativa; e

VI - sujeito passivo: a pessoa física ou jurídica responsável direta ou indiretamente pela operação irregular prevista nesta Lei.

**Art. 3º** Fica proibida a realização de operações de abastecimento de combustíveis automotivos em vias, logradouros e espaços públicos no Município de São Bernardo do Campo.

**§ 1º** A vedação prevista no *caput* deste artigo aplica-se especialmente às operações realizadas:

I - em vias públicas;

II - em ruas e avenidas;

III - em praças;

IV - em estacionamentos públicos;

V - em passeios, calçadas e canteiros;

VI - em corredores de ônibus;

VII - em áreas públicas de circulação;

VIII - em áreas institucionais; e

IX - em bens públicos municipais, de uso comum do povo.

**§ 2º** A infração prevista nesta Lei independe da ocorrência de dano efetivo, bastando a utilização irregular do logradouro público ou a exposição da coletividade à situação potencial de risco.

**§ 3º** A vedação prevista nesta Lei restringe-se exclusivamente à utilização de vias, logradouros e espaços públicos municipais, não impedindo o exercício da atividade econômica em imóveis privados, observadas as normas expedidas pelos órgãos competentes.

**Art. 4º** Constitui infração administrativa a simples utilização de vias, logradouros, espaços públicos ou bens públicos municipais para realização de operações de abastecimento de combustíveis automotivos realizadas fora de posto revendedor regularmente instalado.

**§ 1º** A caracterização da infração prevista nesta Lei independe:

I - da ocorrência de dano efetivo;

II - da comprovação de risco concreto;

III - da interrupção da circulação viária; ou

**IV** - da ocorrência de acidente, contaminação ou prejuízo material.

**§ 2º** A infração administrativa prevista nesta Lei decorre exclusivamente da utilização irregular do logradouro ou espaço público municipal para realização da atividade descrita no *caput* deste artigo.

**§ 3º** Eventuais riscos, danos, impactos ou irregularidades relacionadas nos seguintes incisos I a VII, poderão ensejar a aplicação cumulativa das medidas administrativas, civis, ambientais ou sancionatórias previstas na legislação federal, estadual ou municipal pertinente, sem prejuízo das penalidades previstas nesta Lei:

**I** - à segurança urbana;

**II** - à segurança viária;

**III** - à saúde pública;

**IV** - ao meio ambiente;

**V** - ao trânsito;

**VI** - à manipulação de substâncias inflamáveis; e

**VII** - à atividade econômica regulada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

**§ 4º** A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exclui a atuação dos órgãos ambientais, de trânsito, segurança pública, defesa civil, Corpo de Bombeiros, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP ou demais órgãos competentes.

**Art. 5º** São considerados sujeitos passivos das penalidades previstas nesta Lei:

**I** - o proprietário do veículo utilizado na infração;

**II** - a pessoa jurídica responsável pela atividade econômica desenvolvida;

**III** - a pessoa jurídica contratante da operação de abastecimento irregular; ou

**IV** - qualquer pessoa física ou jurídica que comprovadamente concorra para a prática da infração prevista nesta Lei.

**§ 1º** A responsabilidade prevista neste artigo será solidária, conforme apuração administrativa da participação de cada envolvido na infração.

**§ 2º** A responsabilidade da pessoa jurídica contratante decorre da utilização do espaço público municipal para execução da operação de abastecimento em seu benefício, ainda que a atividade seja executada por empresa terceirizada, subcontratada ou intermediária.

**§ 3º** O proprietário do veículo utilizado na infração responde solidariamente pelas penalidades previstas nesta Lei, salvo comprovação inequívoca de utilização do veículo sem sua ciência ou consentimento.

**§ 4º** O operador da atividade e o condutor do veículo deverão fornecer aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado:

**I** - documentos de identificação pessoal;

**II** - documentos do veículo;

**III** - identificação da pessoa jurídica responsável pela atividade;

**IV** - identificação da empresa contratante da operação; e

**V** - demais informações necessárias à atividade fiscalizatória.

**§ 5º** O operador da atividade e o condutor do veículo somente poderão ser responsabilizados diretamente pelas penalidades previstas nesta Lei quando:

**I** - recusarem, injustificadamente, a apresentação das informações ou documentos solicitados pela fiscalização;

**II** - prestarem informações falsas; ou

**III** - impedirem, dificultarem ou embaraçarem a atividade fiscalizatória municipal.

**§ 6º** A impossibilidade de identificação imediata da pessoa jurídica responsável ou da empresa contratante não impede a lavratura do auto de infração e a adoção das medidas cautelares cabíveis.

**§ 7º** A identificação posterior dos demais responsáveis autoriza sua inclusão superveniente no procedimento administrativo e na cobrança das penalidades aplicadas.

**Art. 6º** O infrator sujeitar-se-á às seguintes penalidades administrativas:

**I** - advertência;

**II** - multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por utilização irregular do espaço público;

**III** - multa em dobro em caso de reincidência;

**IV** - apreensão cautelar de equipamentos, recipientes, instrumentos ou veículos utilizados na infração;

**V** - remoção administrativa do veículo utilizado na operação;

**VI** - paralisação imediata da atividade irregular; e

**VII** - interdição cautelar da operação no local da infração.

**§ 1º** Considera-se reincidência a prática de nova infração da mesma natureza no período de 12 (doze) meses.

**§ 2º** As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

**§ 3º** As multas previstas nesta Lei possuem natureza administrativa não-tributária.

**§ 4º** Os valores das multas serão atualizados monetariamente na forma da legislação

municipal aplicável aos créditos da Fazenda Pública Municipal.

**§ 5º** O não pagamento da multa no prazo legal ensejará a inscrição do débito em dívida ativa e sua cobrança pelos meios legalmente admitidos.

**Art. 7º** Constatada situação de risco iminente à coletividade, à segurança urbana, à mobilidade ou ao meio ambiente, o agente fiscalizador poderá adotar imediatamente medidas administrativas cautelares destinadas à cessação da irregularidade e à prevenção de danos.

**§ 1º** Poderão ser adotadas, isoladas ou cumulativamente:

**I** - paralisação imediata da operação;

**II** - isolamento da área;

**III** - apreensão administrativa de equipamentos, recipientes ou instrumentos utilizados na atividade;

**IV** - remoção do veículo utilizado na operação;

**V** - interdição cautelar da atividade; e

**VI** - requisição de apoio operacional da Guarda Civil Municipal, agentes de trânsito, Defesa Civil ou demais órgãos competentes.

**§ 2º** As medidas cautelares possuem natureza preventiva e independem da aplicação posterior das penalidades administrativas cabíveis.

**Art. 8º** Compete à Seção de Fiscalização e Assentamentos de Posturas Municipais – SPU-003, vinculada à Secretaria de Planejamento Urbano do Município de São Bernardo do Campo, a fiscalização do cumprimento das disposições previstas nesta Lei, bem como a lavratura de autos de infração, aplicação de penalidades administrativas e adoção das medidas cautelares cabíveis.

**§ 1º** Os agentes públicos vinculados à Seção de Fiscalização e Assentamentos de Posturas Municipais – SPU-003 poderão:

**I** - realizar diligências, vistorias e inspeções;

**II** - lavrar autos de infração;

**III** - aplicar as penalidades previstas nesta Lei;

**IV** - determinar a paralisação imediata da atividade irregular;

**V** - adotar medidas cautelares necessárias à cessação da irregularidade ou eliminação do risco;

**VI** - requisitar apoio operacional de outros órgãos municipais; ou

**VII** - solicitar documentos, informações e identificação dos responsáveis pela atividade fiscalizada.

**§ 2º** A Guarda Civil Municipal poderá atuar em apoio operacional às ações fiscalizatórias previstas nesta Lei, especialmente:

**I** - na garantia da segurança dos agentes públicos;

**II** - na preservação da ordem pública;

**III** - na contenção de situações de risco;

**IV** - no cumprimento das medidas administrativas adotadas; e

**V** - no apoio às ações de apreensão, remoção e interdição previstas nesta Lei.

**§ 3º** Agentes da Guarda Civil Municipal poderão, em caráter excepcional, temporário e devidamente justificado, exercer atribuições complementares de fiscalização relacionadas às disposições previstas nesta Lei, desde que a delegação de competência seja formalizada mediante portaria conjunta expedida pela Secretaria de Segurança Urbana – SESEG e pela Secretaria de Planejamento Urbano – SPU.

**§ 4º** A portaria conjunta prevista no § 3º deste artigo deverá definir, obrigatoriamente:

**I** - o prazo de vigência da delegação;

**II** - o escopo específico da atuação delegada;

**III** - os limites operacionais da atividade fiscalizatória;

**IV** - a justificativa administrativa da excepcionalidade da medida;

**V** - os agentes públicos abrangidos pela delegação; e

**VI** - os mecanismos de coordenação operacional entre os órgãos envolvidos.

**§ 5º** A atuação da Guarda Civil Municipal prevista nesta Lei possui natureza complementar e subsidiária, não substituindo as atribuições originárias e típicas dos agentes de fiscalização de posturas municipais vinculados à Secretaria de Planejamento Urbano.

**§ 6º** Os atos praticados pelos agentes fiscalizadores no exercício das competências previstas nesta Lei possuem presunção relativa de legitimidade e veracidade, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 9º** O procedimento fiscalizatório observará o seguinte fluxo administrativo:

**I** - constatação da irregularidade pelo agente fiscalizador;

**II** - registro fotográfico, documental ou audiovisual da infração, sempre que possível;

**III** - identificação dos sujeitos passivos envolvidos;

**IV** - lavratura do auto de infração;

**V** - adoção das medidas cautelares cabíveis;

**VI** - ciência do autuado;

**VII** - abertura de prazo para apresentação de defesa administrativa;

**VIII** - decisão administrativa fundamentada;

- IX - possibilidade de interposição de recurso administrativo; e
- X - encaminhamento para inscrição em dívida ativa em caso de inadimplemento.

**Art. 10.** O auto de infração deverá conter, no mínimo:

- I - identificação do infrator, quando possível;
- II - data, horário e local da infração;
- III - descrição objetiva da irregularidade constatada;
- IV - identificação do veículo, equipamento ou instrumento utilizado;
- V - indicação da situação de risco verificada;
- VI - identificação funcional do agente autuante;
- VII - identificação da pessoa jurídica responsável pela atividade, quando possível; e
- VIII - indicação das medidas cautelares eventualmente adotadas.

**Art. 11.** A lavratura do auto de infração constitui ato administrativo suficiente para instauração do procedimento administrativo sancionador previsto nesta Lei.

§ 1º O autuado poderá apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da autuação.

§ 2º A defesa será dirigida ao agente fiscalizador responsável pela lavratura do auto de infração ou à autoridade fiscal competente da Seção de Fiscalização e Assentamentos de Posturas Municipais – SPU-003, que poderá:

- I – reconsiderar, total ou parcialmente, o auto de infração;
- II - cancelar a autuação;
- III - converter a penalidade; ou
- IV - manter integralmente a autuação.

§ 3º Mantida a autuação, caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano ou autoridade por ele designada.

§ 4º A decisão administrativa deverá ser fundamentada e observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 5º O recurso administrativo não terá efeito suspensivo.

§ 6º Encerrada a instância administrativa sem pagamento voluntário, o débito poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança pelos meios legalmente admitidos.

§ 7º Aplicam-se subsidiariamente ao procedimento previsto nesta Lei as disposições da legislação municipal relativa ao processo administrativo e ao exercício do poder de polícia administrativa.

**Art. 12.** Esta Lei não regula a atividade econômica de distribuição, comercialização, transporte ou revenda de combustíveis automotivos, nem interfere nas competências regulatórias da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP ou de outros órgãos federais e estaduais competentes.

§ 1º Esta Lei limita-se ao exercício do poder de polícia administrativa municipal relacionado:

- I - ao ordenamento territorial urbano;
- II - ao uso e ocupação do solo;
- III - à utilização de bens públicos municipais;
- IV - à segurança urbana;
- V - à mobilidade e fluidez viária;
- VI - à proteção ambiental local; e
- VII - à preservação da integridade física da coletividade.

§ 2º Verificada infração relacionada à atividade econômica regulada pela ANP, o Município poderá comunicar os fatos aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis.

**Art. 13.** O Poder Executivo poderá celebrar convênio, acordo de cooperação técnica ou instrumento congêneres com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com a finalidade de promover atuação integrada relacionada à fiscalização das atividades disciplinadas nesta Lei.

§ 1º O convênio ou instrumento de cooperação poderá compreender:

- I - compartilhamento de informações e dados cadastrais;
- II - intercâmbio de informações técnicas e operacionais;
- III - capacitação e treinamento de agentes públicos municipais;
- IV - realização de ações integradas de fiscalização;
- V - apoio técnico-operacional;
- VI - compartilhamento de registros, imagens, documentos e informações obtidas durante as ações fiscalizatórias; e
- VII - cooperação administrativa voltada à identificação de responsáveis e adoção das providências cabíveis no âmbito das competências de cada Ente.

§ 2º A cooperação institucional prevista neste artigo não implica transferência ao Município das competências regulatórias, autorizativas ou fiscalizatórias atribuídas à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP pela legislação federal.

§ 3º A atuação municipal decorrente do convênio previsto neste artigo restringe-se exclusivamente:

- I - à fiscalização do uso dos logradouros e bens públicos municipais;
- II - à segurança urbana e viária;
- III - à proteção ambiental local;
- IV - à mobilidade urbana; e
- V - ao exercício do poder de polícia administrativa municipal.

§ 4º Verificada, durante a fiscalização municipal, infração relacionada à atividade econômica regulada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, o Município poderá encaminhar os elementos de fiscalização ao órgão federal competente para adoção das providências cabíveis.

**Art. 14.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
19 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**

Secretária da Fazenda

**RONALD FRANÇA RIBEIRO**

Secretário de Projetos e Obras

**MILENA GRACIANO**

Secretária de Planejamento Urbano

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Justiça

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**

Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 30616/2026

**LEI Nº 7.602, DE 21 DE MAIO DE 2025**

**Projeto de Lei nº 092/2026 - Executivo Municipal**

**Dispõe sobre o funcionamento, controle, localização e fiscalização de estabelecimentos que exerçam atividades de compra, venda, armazenamento, triagem de sucatas, metais e materiais recicláveis no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei disciplina o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades de compra, venda, armazenamento, triagem ou comercialização de sucatas, metais, materiais recicláveis ou peças usadas no Município.

§ 1º Consideram-se abrangidas por esta Lei, entre outras atividades semelhantes:

- I - ferro-velho;
- II - depósito de sucatas;
- III - comércio de materiais recicláveis;
- IV - desmontagem ou reaproveitamento de peças metálicas; e
- V - atividades congêneres.

§ 2º Excluem-se do disposto dessa Lei as indústrias de transformação, metalurgia e fundição, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes e possuam Código Nacional de Atividade (CNAE) de natureza industrial

**Art. 2º** As disposições desta Lei aplicam-se também aos acumuladores de materiais recicláveis, quando houver armazenamento reiterado ou em grande quantidade de materiais metálicos ou recicláveis em imóveis urbanos, a ser definida pelo decreto regulamentador previsto no art. 13 desta Lei.

**Art. 3º** O funcionamento dos estabelecimentos de que trata esta Lei será permitido nos seguintes horários:

- I - de segunda-feira à sexta-feira: das 7h00 às 18h00; e
- II - aos sábados: das 7h00 às 13h00.

§ 1º É vedada a realização de compra, recebimento, triagem, carga ou descarga de materiais fora do horário permitido.

§ 2º Fica proibido o funcionamento aos domingos e feriados.

**Art. 4º** Os estabelecimentos deverão manter durante todo o período de funcionamento:

- I - Alvará de Funcionamento ou Certificado Integrado de Licenciamento válido, expedido nos termos da legislação vigente;
- II - identificação visível do responsável pelo estabelecimento;

III - licenças sanitárias, ambientais e urbanísticas exigidas pela legislação municipal; e  
IV - inscrição mobiliária regular.

**Art. 5º** Os estabelecimentos deverão manter registro atualizado e individualizado de todas as operações de compra de materiais recicláveis, metálicos ou congêneres, em meio físico ou eletrônico, contendo obrigatoriamente:

I - identificação completa do vendedor, mediante apresentação e arquivamento de documento oficial com foto;

II - descrição detalhada do material adquirido, com especificação de sua natureza, características, quantidade, origem declarada e registro fotográfico do material no ato da transação;

III - quantidade, peso ou volume do material adquirido;

IV - valor pago pela operação, vedado o pagamento em espécie, devendo a quitação ocorrer exclusivamente por meio eletrônico identificável, transferência bancária, PIX, depósito em conta de titularidade do vendedor ou outro meio rastreável que permita a identificação do beneficiário;

V - data e horário da transação;

VI - placa do veículo utilizado para transporte do material, quando houver; e

VII - assinatura física ou eletrônica do vendedor, declarando a licitude da origem do material comercializado.

**Parágrafo único.** Os registros deverão permanecer arquivados pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, ficando disponíveis para fiscalização pelos órgãos competentes.

**Art. 6º** Os estabelecimentos deverão possuir sistema de monitoramento por câmeras, abrangendo:

I - área de recebimento de materiais;

II - área de pesagem ou triagem; e

III - área de armazenamento.

§ 1º As imagens deverão ser armazenadas por período mínimo de 60 (sessenta) meses.

§ 2º As imagens deverão ser disponibilizadas às autoridades fiscalizadoras quando solicitadas.

§ 3º Os estabelecimentos, em funcionamento na data da publicação desta Lei, terão prazo de 90 (noventa) dias para adequação às disposições deste artigo, após a publicação do regulamento desta Lei.

**Art. 7º** Fica proibido o recebimento, compra ou armazenamento, sem comprovação de origem lícita, dos seguintes materiais:

I - fios ou cabos metálicos;

II - fios ou cabos elétricos;

III - tampas de bueiros ou grelhas pluviais;

IV - placas de sinalização viária;

V - componentes metálicos pertencentes à infraestrutura pública; e

VI - similares conforme definição em decreto.

**Parágrafo único.** Havendo suspeita de origem ilícita, o responsável pelo estabelecimento deverá comunicar imediatamente às autoridades competentes.

**Art. 8º** Os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização são:

I - Guarda Civil Municipal;

II - Secretaria de Planejamento Urbano;

III - Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal;

IV - Secretaria de Saúde; e

V - demais órgãos municipais competentes.

**Parágrafo único.** Os agentes fiscalizadores poderão realizar e lavrar autos de infração, apreender materiais e adotar as medidas administrativas necessárias para cessar a irregularidade.

**Art. 9º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas:

I - notificação;

II - multa administrativa;

III - apreensão dos materiais;

IV - interdição temporária do estabelecimento ou imóvel;

V - lação administrativa do estabelecimento ou imóvel;

VI - cassação do Alvará de Funcionamento ou do Certificado Integrado de Licenciamento;

VII - cancelamento ou suspensão da licença ambiental; e

VIII - embargo da atividade conforme Decreto Municipal nº 23.109, de 27 de novembro de 2025.

§ 1º As penalidades serão aplicadas de forma progressiva, observada a reincidência.

§ 2º As sanções previstas nesta Lei não excluem outras medidas previstas na legislação municipal.

**Art. 10.** A constatação da compra, armazenamento ou comercialização de fios, cabos ou componentes metálicos pertencentes à infraestrutura pública, sem comprovação de origem lícita, autoriza a interdição imediata e lação administrativa do estabelecimento, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

§ 1º A medida poderá ser adotada preventivamente pela autoridade fiscalizadora quando houver indícios de recepção de material proveniente de furto ou dano ao patrimônio público ou particular.

§ 2º O estabelecimento poderá apresentar defesa administrativa na forma da regulamentação desta Lei.

§ 3º A reincidência poderá ensejar a cassação do Alvará de Funcionamento ou do Certificado Integrado de Licenciamento, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível.

**Art. 11.** Esta Lei não afasta a aplicação de outras legislações municipais relativas a:

I - uso e ocupação do solo;

II - controle ambiental;

III - vigilância sanitária;

IV - segurança urbana; e

V - proteção ambiental.

**Art. 12.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias, estabelecendo:

I - procedimentos administrativos de fiscalização;

II - procedimentos de interdição e lação;

III - critérios para a fixação do valor e aplicação das multas;

IV - destinação de materiais apreendidos; e

V - outras medidas e procedimentos necessários à fiel execução desta Lei.

**Art. 13.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

21 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Justiça

**MILENA GRACIANO**

Secretária de Planejamento Urbano

**ARLEY TOPALIAN**

Secretário de Segurança

**RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI**

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

**JEANCARLO GORINCHTEYN**

Secretário de Saúde

**ALÍPIO FAUSTINO COSTA FILHO**

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de

Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**

Secretária de Governo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 119382/2025 e MO 27056/2026

**DECRETO Nº 23.261, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", e dá outras providências.

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.526, de 5 de dezembro de 2025, e pelo Decreto Municipal nº 23.142, de 29 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 56.012,21 (cinquenta e seis mil e doze reais e vinte e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
28.280.3.3.90.39.00.12.122.0018.2129.04	0030-1	Gestão da Faculdade de Direito	47.474,00
28.280.3.3.90.40.00.12.126.0018.2129.04	0036-9	Gestão da Faculdade de Direito	8.538,21

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
28.280.3.3.90.30.00.12.122.0018.2129.04	0020-4	Gestão da Faculdade de Direito	4.485,21
28.280.4.4.90.52.00.12.126.0018.1058.04	0013-1	Investimento na Faculdade de Direito	1.483,53
28.280.3.3.90.34.00.12.122.0018.2129.04	0025-4	Gestão da Faculdade de Direito	35.000,00
28.280.3.3.90.92.00.28.846.0018.0010.04	0012-3	Gestão das Operações Especiais	15.043,47

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
São Bernardo do Campo,  
20 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**

Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 40404/2026

**DECRETO Nº 23.262, DE 21 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre denominação social de logradouros do Jardim Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 5.211, de 24 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação do endereço social, destinado à localização de edificações em ocupações irregulares, alterada pela Lei Municipal nº 5.564, de 10 de agosto de 2006, e regulamentada pelo Decreto nº 14.751, de 6 de maio de 2004, e considerando o que consta do processo administrativo nº 40.404/2026, deste Município,

DECRETA:

**Art. 1º** As vias relacionadas nos incisos deste artigo, pertencentes ao empreendimento Jardim Cruzeiro do Sul, localizado no Bairro dos Alvarenga, ilustradas na planta A3-02796 passam a ter, para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.211, de 24 de outubro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.564, de 10 de agosto de 2006, e regulamentada pelo Decreto nº 14.751, de 6 de maio de 2004, as seguintes denominações sociais:

**I** - Rua Cruzeiro do Sul, também conhecida Rua dos Eucaliptos, com início na Estrada dos Alvarengas e término na Estrada dos Alvarengas, com 251,00m (duzentos e cinquenta e um metros) de extensão aproximadamente;

**II** - Rua Apolo, também conhecida Passagem Sem Nome, com início na Rua Lua Nova e término a 148,50m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) do seu início, aproximadamente, sem saída;

**III** - Rua Artemis, também conhecida Rua Sem Nome, com início na Rua Apolo, e término a 78,00m (setenta e oito metros) do seu início, aproximadamente, sem saída;

**IV** - Rua Estrela Guia, também conhecida Rua das Flores, com início na Rua Pegasus e término a 100,00m (cem metros) do seu início, aproximadamente, sem saída;

**V** - Rua Via Láctea, também conhecida Rua Cândida ou Passagem da Glória, com início na Estrada dos Alvarengas, e término na Rua Pegasus, a 271,00m (duzentos e setenta e um metros) do seu início aproximadamente;

**VI** - Rua Lua Nova, também conhecida Rua ou Passagem da Paz, com início na Rua Cruzeiro do Sul, e término na Rua Via Láctea, com 122,50m (cento e vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão aproximadamente;

**VII** - Rua Pegasus, também conhecida Travessa ou Passagem das Flores, com início na Rua Cruzeiro do Sul, e término na Rua Via Láctea, com 104,50m (cento e quatro metros e cinquenta centímetros) de extensão aproximadamente;

**Art. 2º** Ficam os logradouros relacionados nos incisos I a VII do art. 1º deste Decreto, integrantes do programa CEP para TODOS, parceria entre os Correios e a Secretaria Nacional de Periferias, que integra o Programa Periferia Viva, e que tem como principal objetivo garantir o endereçamento formal de periferias, Favelas e Comunidades Urbanas, facilitando o acesso à cidadania e a serviços essenciais.

**Art. 3º** Fica o Poder Público Municipal responsável em providenciar e, em consequência, afixar ao longo das aludidas vias urbanas, placas indicativas com a denominação, podendo ser patrocinadas pela iniciativa privada.

**Art. 4º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento das referidas vias junto às concessionárias de energia, água e Correios.

**Art. 5º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
21 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**MILENA GRACIANO**

Secretária de Planejamento Urbano

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

Secretária de Habitação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 25627/2026

**DECRETO Nº 23.263, DE 21 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal à Organização da Sociedade Civil IG – INSTITUTO GESTÃO, e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso XIX do art. 76 e o caput do art. 159, ambos da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 101 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;

Considerando o TERMO DE COLABORAÇÃO SS nº 002/2025-SS firmado entre o Município e a Organização da Sociedade Civil IG – INSTITUTO GESTÃO, o qual tem por objeto a implantação, operacionalização e gestão de unidades públicas de atendimento médico-veterinário, incluindo a disponibilização de veículo "castramóvel", para a oferta gratuita de serviços a animais pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por sucessivos e iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses;

Considerando que dentre as obrigações do Município previstas no referido Termo de Colaboração há a do Município permitir o uso de próprios municipais, para que a Colaboradora alcance os objetivos estabelecidos na Parceria, observando-se as disposições do § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e do inciso XI do art. 19 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017;

Considerando que o TERMO DE COLABORAÇÃO SS nº 002/2025-SS decorre do Edital de Chamamento nº 001/2025-SS, no qual a Colaboradora se consagrou como selecionada do certame;

Considerando, por fim, toda a instrução do Processo Administrativo nº 25627/2026 deste Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido à Organização da Sociedade Civil IG – INSTITUTO GESTÃO o uso dos próprios municipais identificados no parágrafo único deste artigo, classificados como equipamentos 1 e equipamento 2, correspondentes, respectivamente, ao Hospital Veterinário, localizado na Av. Dr Rudge Ramos, nº 1.700, Rudge Ramos, destinado a atendimentos clínicos e exames laboratoriais e de imagem, e ao Centro Cirúrgico/Castrações, localizado na Av. Dr Rudge Ramos, nº 1.740, Rudge Ramos, destinado a cirurgias gerais e ortopédicas, para o desenvolvimento de tais atividades e demais do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO SS nº 002/2025-SS.

**Parágrafo único.** As áreas de que trata o caput deste artigo têm as seguintes medidas e confrontações:

I - equipamento 1:

**ÁREA A "A1"**

uma área com 1.075,00 m<sup>2</sup> (mil e setenta e cinco metros quadrados), parte de área municipal codificada como V-012-014, identificada na Planta: A2-2496, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial direito da Avenida Dr. Rudge Ramos, ponto de intersecção deste alinhamento com a linha de divisa entre o imóvel de inscrição imobiliária nº 012.001.022.000 e a área em descrição; deste ponto segue em reta, pelo alinhamento citado, com segmento de 23,75m (vinte e três metros e setenta e cinco centímetros), até o vértice "2", confrontando, à esquerda, com a Avenida Dr. Rudge Ramos; deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 33,40m (trinta e três metros e quarenta centímetros), até o vértice "3", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 21,78m (vinte e um metros e setenta e oito centímetros), até o vértice "4", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 1,10m (um metro e dez centímetros), até o vértice "5", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 2,68m (dois metros e sessenta e oito centímetros), até o vértice "6", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros), até o vértice "7", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 22,35m (vinte e dois metros e trinta e cinco centímetros), até o vértice "8", confrontando, à esquerda, nestes 06 (seis) últimos segmentos, com área de

propriedade do Município de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 5,20m (cinco metros e vinte centímetros), até o vértice "9", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 28,90m (vinte e oito metros e noventa centímetros), até o vértice "1", confrontando, à esquerda, nestes 02 (dois) últimos segmentos, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 012.001.022.000, encerrando a presente descrição; e

II - equipamento 2:

#### ÁREA "A2"

uma área com 311,55 m<sup>2</sup> (trezentos e onze metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), parte de área municipal codificada como V-012-014, identificada na Planta: A2-2496, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "10", deste ponto segue em reta, com segmento de 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros), até o vértice "11", deste ponto deflete à direita e

segue em reta, com segmento de 24,00m (vinte e quatro metros), até o vértice "12", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 1,00m (um metro), até o vértice "13", deste

ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 3,85m (três metros e oitenta e cinco centímetros), até o vértice "14", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 3,95m (três metros e noventa e cinco centímetros), até o vértice "15", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 8,00m (oito metros), até o vértice "16", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 8,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros), até o vértice "17", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 1,30m (um metro e trinta centímetros), até o vértice "18", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 17,20m (dezesete metros e vinte centímetros), até o vértice "10", confrontando, à esquerda, nestes 09 (nove) últimos segmentos, com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, encerrando a presente descrição.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita e por prazo indeterminado, obrigando-se a Permissionária ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade do Anexo Único deste Decreto que dele fica fazendo parte integrante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
21 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**MILENA GRACIANO**

Secretária de Planejamento Urbano

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

#### ANEXO ÚNICO

(Anexo ao Decreto Municipal nº 23.263, de 21 de maio de 2026)

#### TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, a Organização da Sociedade Civil IG – INSTITUTO GESTÃO, doravante denominada PERMISSONÁRIA, com endereço na Rua Baía de São Marcos, nº 107, Jardim Camargo Novo, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 08141-470, inscrita no CNPJ sob nº 14.570.260/0001-07, neste ato representada pela sua representante legal, a Srª PATRÍCIA DE JESUS NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 44.143.152 e do CPF/MF nº 451.148.818-50, residente e domiciliada no mesmo endereço da Sede da Permissionária, RECEBE do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominada PERMITENTE, a título de permissão de uso outorgada pelo decreto supracitado, os próprios municipais mencionados no referido decreto, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais e no Decreto nº 13.500, de 2 de outubro de 2001, que regulamenta este Código, e, especialmente as seguintes obrigações:

I - utilizar os próprios municipais única e exclusivamente para, equipamento 1: atendimentos clínicos e exames laboratoriais e de imagem; e equipamento 2: o Centro Cirúrgico/Castrações, além das demais atividades especificadas no objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO SS nº 002/2025-SS, bem como cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração, inerentes a esta Permissão de Uso;

II - não dar aos imóveis outra destinação, não podendo locá-los, sublocá-los ou cedê-los a qualquer título;

III - zelar pelos imóveis que ora recebe, defendendo-os de toda e qualquer turbacão ou esbulho;

IV - responsabilizar-se pela instalação necessária ao funcionamento das finalidades

previstas no item I deste Termo, bem como a sua manutenção;

V - não construir nos imóveis sem a prévia autorização, por escrito, do Permitente;

VI - responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente, por todo e qualquer evento danoso que envolva os bens ora recebidos, durante o período em que estiver sob sua guarda e uso, inclusive por atos e ações de seus colaboradores, devendo restituí-los nas mesmas condições em que os recebe;

VII - desocupar os imóveis, imediatamente, quando solicitado pelo Permitente, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município Permitente;

VIII - remover os equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública Municipal, torne aconselhável tal providência;

Outrossim, declara estar ciente de que:

1 - as áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-las sem a execução de reparos;

2 - a permissão de uso em apreço é outorgada a título precário, gratuita, sem pagamento de preço público correspondente, e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a juízo do Permitente, sem que com isso caiba qualquer direito à Permissionária, inclusive o de retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao patrimônio municipal; e

3 - a Permissionária será responsabilizada pelos danos cometidos por ela ou por seus prepostos ou terceiros na utilização dos seus serviços aos próprios municipais dados em permissão de uso e a qualquer bem público decorrente da permissão de uso de que trata o presente.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo,

**PATRÍCIA DE JESUS NOGUEIRA**

Representante legal IG

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Processo SB.001020/2026-60

**DECRETO Nº 23.264, DE 21 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art.1º.** É aberto na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R\$ 53.152.314,96 (cinquenta e três milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
06.062.3.1.90.11.00.15.452.0014.2105.01	0180-2	Gente que faz serviços urbanos	5.000.000,00
07.070.3.3.90.14.00.12.361.0005.2181.01	0241-8	Gestão da Política do Ensino Fundamental	59.000,00
07.070.3.3.90.14.00.12.365.0013.2182.01	0262-0	Gestão da Política do Ensino Fundamental	41.000,00
08.081.3.3.50.85.00.10.301.0006.2068.05	0526-2	Gestão da Atenção Básica	10.249.900,00
08.083.3.3.50.85.00.10.302.0006.2071.05	0585-6	Gestão Hospitalar e de Urgência	5.897.900,00
11.110.3.1.90.11.00.27.122.0009.2081.01	0775-1	Gente que faz esporte	5.000.000,00
13.131.3.1.90.11.00.06.181.0010.2083.01	0948-6	Gente que faz a segurança	5.049.878,52
15.152.4.4.90.51.00.26.451.0014.1045.07	1028-1	Investimento em Mobilidade Urbana	16.776.084,16
16.160.3.1.90.11.00.03.092.0001.2011.01	1080-9	Gente que faz a defesa da cidade	5.000.000,00
17.170.3.3.90.14.00.15.451.0014.2109.01	1098-0	Gestão de obras e projetos	3.810,86

19.197.3.3.90.39.00.06.182.0001.2005.03	1242-9	Apoio ao Corpo de Bombeiros	74.741,42
---	--------	-----------------------------	-----------

**Art.2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.070.3.3.90.30.00.12.361.0005.2181.01	0242-6	Gestão da Política do Ensino Fundamental	40.000,00
07.070.3.3.90.30.00.12.365.0013.2182.01	0263-8	Gestão da Política do Ensino Fundamental	28.000,00
07.070.3.3.90.36.00.12.361.0005.2181.01	0244-2	Gestão da Política do Ensino Fundamental	10.000,00
07.070.3.3.90.39.00.12.361.0005.2181.01	0245-0	Gestão da Política do Ensino Fundamental	22.000,00
17.173.3.3.90.39.00.17.512.0014.2099.01	1128-7	Fornecimento de água	3.810,86

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 7975 – FAB - FUNDO DE APOIO AOS BOMBEIROS, chave FAB, código de aplicação 03.100.00253, conta corrente 063705X, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 74.741,42 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

III - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6611 – EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO, chave CUSTEFNW, código de aplicação 05.800.00004, conta corrente 005758503688, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 5.897.900,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 8302 – RECEITAS DESVINCULADAS EC 93/2016 - LM 6598/2017 - DREMU, chave DREMU, código de aplicação 01.700.00000, conta corrente 0855219, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.049.878,52 (vinte milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

V - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7626 – CORREDOR COUROS E VIADUTOS, chave CORRCOSV, código de aplicação 07.100.00289, conta corrente 005752564464, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 8.058.711,23 (oito milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e onze reais e vinte e três centavos).

VI - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7852 – OP.CRED.INT.GST OBRAS SIST.VIARIO E MOB.URB.CAIXA FED., chave FINISA3, código de aplicação 07.100.00351, conta corrente 005752564596, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 8.717.372,93 (oito milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

VII - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6612 – RECURSO DE CUSTEIO EMENDAS PARLAMENTARES ATENCAO BASICA, chave CUSTEFNW, código de aplicação 05.800.00005, conta corrente 005758503688, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 10.249.900,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
21 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**  
Procurador-Geral do Município

**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**  
Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete  
**ERIKA JULIANE NAKAMURA**  
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 71508/2023

**PORTARIA Nº 10.484, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.263, de 4 de novembro de 2024, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMIR, para a Gestão 2024/2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.223, de 3 de agosto de 2023, e dá outras providências.

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 71508/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 10.263, de 4 de novembro de 2024, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMIR, para a Gestão 2024/2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.223, de 3 de agosto de 2023, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** .....

I - .....

.....

.....

f) .....

.....

.....

2. suplente: Edneia Alves Freire;

II - .....

.....

f) .....

.....

1. titular: Miriam Paes de Carvalho; e

2. suplente: Manoel Florêncio Domingos.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
21 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 26.189/2026

**PORTARIA Nº 10.485, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos 28º JOMI - Fase Estadual (Jogos da Melhor Idade), a realizar-se no período de 18 a 24 de maio de 2026, na cidade de Praia Grande, São Paulo, e dá outras providências.

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do Memorando nº 26.189/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Delegação de São Bernardo do Campo que participará dos 28º JOMI - Fase Estadual (Jogos da Melhor Idade), a realizar-se no período de 18 a 24 de maio de 2026, na cidade de Praia Grande, São Paulo, e dá outras providências.

**Art. 2º** Designar para integrar a Delegação referida no art. 1º desta Portaria os seguintes membros:

I - Delegação de São Bernardo do Campo:

a) Tâmara Rufini Vicente - matrícula nº 38.612-8 - Chefe de Delegação;

b) Marcos Henrique Fernandes - matrícula nº 35.349-8 - Assistente de Chefe de Delegação;

c) Ana Carolina Pinto Chaves - matrícula nº 30.860-5 - Professora;

d) Douglas Willi Polanowski - matrícula nº 41.847-2 - Professor;

e) Paulo Celso Passarali - matrícula nº 42.276-2 - Professor;

f) Karla Regina Condi Hyodo - matrícula nº 28.383-5 - Professora;

g) Ana Fátima Ferraz de Arruda Domienikan - matrícula nº 22.698-2 - Auxiliar;

h) Katia Barbosa Anselmo - matrícula nº 41.539-3 - Professora;

i) Marcos Tadeu Pio dos Reis - matrícula nº 36.182-1 - Professor;

j) Marcia Silveira da Costa - matrícula nº 56.019-6 - Diretora;

I - Fisioterapeuta: Fabiana Pereira Bueno - matrícula nº 38.544-9;

II - Alojamento e Transporte: Alan Jonas de Freitas Silva - matrícula nº 34.775-8 - responsável pelo alojamento;

III - Motoristas:

a) Ulisses Militão de Carvalho - matrícula nº 33.515-1; e

b) Israel Pereira Rodrigues - matrícula nº 30.237-4.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

São Bernardo do Campo,  
21 de maio de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**  
Secretária Chefe de Gabinete

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO SEGEP Nº 05, de 22 de maio de 2026

*Dispõe sobre a divulgação mensal da relação de servidores contemplados com a implantação financeira das promoções verticais e progressões horizontais, bem como do pagamento do passivo, nos termos do Decreto nº 23.131, de 18 de dezembro de 2025.*

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto nº 23.131, de 18 de dezembro de 2025, que institui a concessão e a implantação financeira mensal das promoções verticais e progressões horizontais dos servidores que preencheram os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com fundamento na Lei Municipal nº 7.533, de 11 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade, transparência e controle administrativo aos atos de implantação financeira e pagamento do passivo das promoções e progressões;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a relação nominal dos servidores contemplados com o pagamento do passivo relativo às promoções previstas no artigo 23, da Lei Municipal nº 7533/2025, atualizados de acordo com o índice de reajuste salarial aplicado à tabela de referências dos servidores estatutários.

**Art. 2º** A relação de que trata o art. 1º desta Resolução cumpre rigorosamente os critérios de prioridade estabelecidos no art. 2º do Decreto nº 23.131/2025,

Matrícula	Dígito	Nome
43849	4	ADRIANA OLIVEIRA
34648	5	ALDENICE MARIA CAVALCANTE
37884	2	ALESSANDRA DE ARRUDA CAVALCANTE
36915	4	ALESSANDRA FRANCO DE OLIVEIRA
44096	0	ALEXANDRA EGGENDORFER BAGAROLLO
41126	8	ANA MARIA DA SILVA
40220	3	ANA PAULA OLIVEIRA FERNANDES
40927	1	ARANTXA MELAINE DE LIMA
35828	6	CARLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
37988	0	CARLA GIOVANETTI
39896	1	CAROLINA BARBOZA FARAH
30608	5	CATIA GARZIN
37369	8	CELENE DE JESUS ROCHA
28920	5	CELIA APARECIDA LUQUIARI DEFAVARI
40061	7	CLAUDINEI DE SOUSA FERREIRA
36381	5	DAMARIS RIBEIRO ANTUNES SCOTUZZI
39732	1	DANIELA SALES BEZERRA
32073	4	DEBORA CAVALCANTE DOS SANTOS
36635	0	ELAINE CRISTINA LEOPOLDINO
45092	1	ELIAKIM SANTOS PEREIRA
30851	6	EMILA STENDER DE OLIVEIRA
40341	1	FABIANA AGOSTINHO OLIVEIRA
43380	0	FERNANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
37384	2	FRANCISCO SANTIAGO SUASSUNA JUNIOR
39937	3	JOAO PAULO REBESCHINI
21533	1	JOSE DAMIAO FILHO
31637	1	JOSENI GOULARTE
45022	2	JULIANA GAMA IZAR
40363	1	KARINA SARAIVA ESTEULA
40102	9	LILIAN VALENTIM DA SILVA
40385	1	LILIANE CRISTINE DE SOUSA FERREIRA
42448	9	LUCIANA VIEIRA DE SOUSA
45117	1	MARCELA SUCIGAN NERY
33369	6	MARCIA CRISTINA DATILIO MORGADO
10366	9	MARCO ANTONIO RIBEIRO
28010	4	MARIA SOLANGE BURIN GUARALDO

44671	2	MARLENE VICENTE
44185	1	MAYARA DA SILVA SANTOS SOUZA
44112	8	OZANA SANTOS JODAR
40200	9	PATRICIA HELOISE DA CUNHA
45049	2	PRISCILA MONDIN DE LIMA
42529	9	RAQUEL LAURA DOS SANTOS
37830	5	ROSANGELA DA CONCEICAO GUERRA
38040	7	ROSEANA STOCKLER DE LIMA CENSON
44842	1	SARA CRISTINA DE SA NOGUEIRA
41105	6	SIRLEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO
44307	3	TATIANE MARIA LIMA DE ARAUJO
33354	9	VALDENEY DOS SANTOS EVANGELISTA
42220	9	VANIA MALVAO
32919	4	VANIA MONTALVAO DO ROSARIO
37963	6	VINICIUS XAVIER LEAO

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO**

Comunicamos a todos(as) que forem nomeados(as) para exercer cargos em comissão, por meio de **Portaria publicada no Jornal Notícias do Município - desta edição**, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), impreterivelmente, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, no horário das **8h30 às 16h, portando os documentos (cópias e declarações impressas e assinadas) constantes no site Portal do Servidor** <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/documentos-obrigatorios-pos-nomeacao-em-cargo-em-comissao>, para fins de conferência de cumprimento de requisitos, abertura de conta bancária, agendamento de exame médico admissional e formalidades de praxe, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

**COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO**

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer **cargos em comissão ou atribuição de função gratificada**, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação/atribuição, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

**COMUNICADO - DESLIGAMENTO**

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como folha de frequência devidamente atestada e informação sobre a não detenção de bens.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional\* e o cartão de estacionamento do Paço Municipal\*, deverão ser entregues ao superior imediato, que os encaminhará para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SEGEP-122.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens.

Obs: estes itens deverão ser inutilizados pelo superior imediato, informando que o fez no memorando a ser enviado para o SEGEP-122.3.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

**GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor - SEGEP-13, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, até o dia **09/06/2026, impreterivelmente**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Nome
4710	43410	ADRIANA LIMBERG NOGUEIRA
4742	23705	ALESSANDRA MORELIS FREITAS

4809	49313	ALINE GRACIELI VELLUCCI PULCINO
4760	48591	ANA CLAUDIA RIBEIRO HELENO
4801	48611	ANA LIZA RAFAEL DE ALMEIDA
4764	55279	ANDRESSA ALCANTE LISBOA
4725	43740	ANITA MARIA DE LIMA
4770	56417	ANNE ALINE SILVA SENA
4762	44588	BRUNA LORENA ANTUNES MOURA
4806	55402	BRUNO MICHEL DE OLIVEIRA DA SILVA
4714	37187	CAMILA COSTA MOROSINI
4800	39797	CARINA GIOVANETTI
4729	27919	CRISTIANE CAVALCANTI MAHS
4726	61001	CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO
4794	55257	DANIELA MARSOLLA POSTAL
4723	27189	DANIELE APARECIDA RODRIGUES GERIZANI
4711	46759	DEBORA ANDRADE MONTEIRO
4804	37876	DEBORA FROIS DE SOUZA SANTOS
4787	48398	DEBORA GOMES DE TOLEDO
4733	47183	DENISE MASETTI DE ALMEIDA GIACOIA
4755	32941	DENISE SOARES DIAS
4722	43949	EDILEIA GLORIA DE ANDRADE PINTO
4743	46989	ELAINE IRENE DA SILVA
4780	30196	ELAINE LAURENTINO QUINTAS DE BARROS
4779	31579	ELIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
4777	47492	ELIANE BURATO
4778	43610	ELISANGELA DA COSTA PINHO
4775	42272	FABIANA LEOCADIA DOS SANTOS
4751	35389	GLAUCIA CARVALHO RODRIGUES
4811	55523	GLAUCIA DE SOUZA MARTINS
4782	26879	HULICA CORADI REIS
4761	39555	IONE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
4715	42062	JANAINA DE ARAUJO NASCIMENTO
4774	49557	JISELMA SILVA RIBEIRO ALVES
4773	32753	JOYCE GIMENES D ABADIA
4741	42128	KARINA APARECIDA BRACO
4758	47596	LARISSA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES
4757	36673	LAURA REGINA MARIANO
4732	48516	LETICIA ANTUNES
4759	43734	LUCIANA APARECIDA TREVIZAN BUENO
4754	54609	MAGNA APARECIDA ROCHA
4789	54413	MALCOLM SANTOS DE BRITO
4803	38367	MARCIA REGINA DA SILVA
4734	44257	MARCIO SABATINI DUSSIN
4802	35594	MARIA APARECIDA DA SILVA FOLLADOR
4769	46749	MARIA DE LOURDES SOUZA
4797	31146	MARIA DO SOCORRO DA GUERRA PASSOS DE SANTANA
4763	48790	MARIA EDUARDA FILIPE DOS SANTOS
4750	54218	MARIA JOSE DA SILVA
4771	61996	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO
4728	55676	MARIANNA MONTANHEIRO BRANCO GONÇALVES
4799	55294	MELINA NERY
4808	38224	MICHELLE MENEZES REIMBERG
4798	55732	MONIQUE LINHARES DOS SANTOS
4788	56445	MUNIRA TATIANE DA ROCHA
4793	47448	PATRICIA MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA
4766	30684	PATRICIA SILVA BERTOLDO CHAR NUNES
4796	26558	PAULA QUEIROZ FRANCO CALVO
4747	43844	PAULO GOMES DOS SANTOS
4727	49168	PEDRO SHOJI YAMAGUCHI

4718	35133	PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
4790	43754	PRISCILA EVELYN RAMOS ALMEIDA AZZI
4783	37652	PRISCILA GONCALVES DE SOUZA DA MATTA
4785	41066	PRISCILA SILVA SOUZA
4767	39202	RAFAEL BORTONI GONCALVES DE SOUZA
4805	44291	RENATA DE SOUZA SENAS
4708	56286	RENATA SILVA RIBEIRO
4709	39605	ROBERTA BARROS DO NASCIMENTO
4786	46860	ROSANA FRANZO BATISTA
4792	31712	ROSANGELA CRISTINA QUEIROZ
4795	54094	ROSEMARY PIMENTA
4717	35762/41270	ROSIANE APARECIDA DE CAMARGO
4730	54993	RUTE GOMES COUTINHO
4753	49963	SAMARA SOUSA ANACLETO
4720	34903	SANDRA NITTOLO
4735	46255	SERGIO DHANIEL BUENO PERETTI
4807	39924	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO
4746	48647	SIMONE CARDOSO VERTINA
4776	40942	SIMONE SPINDOLA
4744	35712	TERESA APARECIDA CORTE VENCEGUERRA
4810	45227	THAIS CREMONINI
4713	44704	THAIS HUTTENLOCHER GOMES
4748	42391	THALITA JENIFER DE MELO PINHEIRO
4749	38473	THAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA
4772	47434	VINICIUS ADRIANO QUEIROS NOGUEIRA
4756	45239	VINICIUS GUTEMBERGUE AVELINO FERREIRA

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, munido de relatório e exames médicos.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO	MOTIVO
42530	AGNES RAUNAIMER LIMA	03/06/2026	10h	Junta Médica
56842	ALAN FRANCISCO DOS ANJOS	25/05/2026	13h	Perícia Médica
39880/48315	ANA KARINA BERALDO DE OLIVEIRA	25/05/2026	14h	Junta Médica
45838	ANDREA APARECIDA JULIO FORMIS	02/06/2026	09h	Junta Médica
44303	CRISTIANE CORREIA BARBOSA	03/06/2026	15h	Junta Médica
38336	DIEMIS APARECIDO ROCHUMBACK	02/06/2026	14h	Junta Médica
54666	FRANCOILDO DE ASSIS SILVA	27/05/2026	13h	Perícia Médica
34596	GISLAINE ERICA BARREIRA	25/05/2026	10h	Junta Médica
48896	ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA CAMILO	01/06/2026	09h	Junta Médica
54385	SANDRA MARIA DE JESUS VIANA	25/05/2026	15h	Perícia Médica
44578/55579	SUELI MARA BRANCA LHAO	02/06/2026	15h	Junta Médica
54755	TATIANE CRISTIANE NICASTRO DOS SANTOS	03/06/2026	09h	Junta Médica
38113	THAIS RIBEIRO CANHOTO	03/06/2026	14h	Junta Médica

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

**GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO:**

**PORTARIA Nº 76841/26 - SEGEP**

Designar, **LEANDRO RICHART FERREIRA**, matrícula n.º 33.537-1, Diretor de Divisão de Planejamento e Prevenção, COMPDEC-11, para responder pelo expediente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, no período de 1º de junho a 15 de junho de 2026 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES**, matrícula n.º 55.689-8.

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELA SRA. SECRETÁRIA:**

**PORTARIA Nº 76793/26 - SEGEP**

Exonerar, a pedido, **ANDRE LUIZ PUTINI - 43322-4**, portador(a) do RG.42118482-6do cargo de **INSPELOR DE ALUNOS - SE-113**, referência "PE2A", a partir de 15 de maio de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 76794/26 - SEGEP**

Exonerar, a pedido, **LUANA ALVES SANTOS - 46811-8**, portador(a) do RG.37515200-3do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - GSE/SE-113**, referência "8B", a partir de 14 de maio de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 76795/26 - SEGEP**

Exonerar, a pedido, **SHERON FIGUEIREDO SILVA - 48175-6**, portador(a) do RG.43326536-Xdo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - SE-113**, referência "CPIA", a partir de 18 de maio de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 76796/26 - SEGEP**

Exonerar, a pedido, **LORRAINE CANUTO ROSA MOFATTO - 48247-7**, portador(a) do RG.45905143-Xdo cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS - SE-114**, referência "E2A", a partir de 14 de maio de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 76797/26 - SEGEP**

Exonerar, a pedido, **LUIZA MARTINS ORTIZ - 55415-5**, portador(a) do RG.38885669-5do cargo de **AGENTE CONTÁBIL I - SEFAZ-3**, referência "27A", a partir de 13 de maio de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 76798/26 - SEGEP**

Exonerar, a pedido, **VICTOR HUGO TIMO - 56452-2**, portador(a) do RG.5821518 do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO - STMI/STMI-121**, referência "22A", a partir de 18 de maio de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 76799/26 - SEGEP**

Exonerar, a pedido, **CRISTIANE APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA - 56972-6**, portador(a) do RG.24664449-7do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E1A", a partir de 14 de maio de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIAS Nº 76800/26-SEGEP**

Considerando a nomeação no cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL após aprovação em novo concurso público,

Exonerar, a pedido, **LETICIA MARIA DA ROCHA**, matrícula n.º 48010-8, portador(a) do RG. 37595569-0, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112** - referência PE1-A, a partir de 14 de maio de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 76801/26 - SEGEP-1**

1- Nomear **RAFAELA PEGORARO PONICK**, portador (a) do R.G **39569698**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotação **SEDESC-1**, referência "32 A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 76802/26 - SEGEP-1**

1- Nomear **HUGO HENRIQUE CARDOSO RODRIGUES**, portador (a) do R.G **35742932**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotação **SEDESC-1**, referência "32 A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

2- Nomear **FERNANDA AGUIAR SILVA**, portador (a) do R.G **52436512**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotação **SEDESC-2**, referência "32 A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 76803/26 - SEGEP-1**

1- Nomear **IVONEIDE DE BRITO GOMES**, portador (a) do R.G **22558668**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

2- Nomear **ANA PAULA OLIVEIRA**, portador (a) do R.G **55108344**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

3- Nomear **DAIANE BASTOS MASSARI**, portador (a) do R.G **37083604**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

4- Nomear **TALITA SILVA PAGLIAI**, portador (a) do R.G **47799556**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

5- Nomear **FERNANDA BARRETO MONTEIRO**, portador (a) do R.G **48497633**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

6- Nomear **PATRICIA AGOSTINI COLIN**, portador (a) do R.G **32151932**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

7- Nomear **ELZA EIKO ARIMA**, portador (a) do R.G **18998494**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 76804/26 - SEGEP-1**

1- Nomear **FABIANA DOS SANTOS**, portador (a) do R.G **58489761**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

2- Nomear **MARISA MARIA BEZERRA**, portador (a) do R.G **42416224**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

3- Nomear **LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do R.G **49119465**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-113**, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

4- Nomear **JACISLANE ALVES PEREIRA CORREIA**, portador (a) do R.G **57660078**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

5- Nomear **FRANCOISE YASMIN MORAES ARAUJO**, portador (a) do R.G **47973775**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

6- Nomear **ELIANE DOMINGUES DE CASTRO**, portador (a) do R.G **27777852**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

7- Nomear **THAINA GALDINO DA SILVA**, portador (a) do R.G **38234159**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

8- Nomear **TUANE RODRIGUES BOAVENTURA**, portador (a) do R.G **37925718**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

9- Nomear **ABIGAIL GONCALVES DINIZ**, portador (a) do R.G **56581784**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 76805/26 - SEGEP-1**

1- Nomear **DANIELA DA ROSA BUOSI**, portador (a) do R.G **32964227**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

2- Nomear **LYVIA TAKAKO RAMOS SHIMA**, portador (a) do R.G **33715251**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

3- Nomear **JANICE DA SILVA MOURA**, portador (a) do R.G **469227254**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro

de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência **"PE1-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

4- Nomear **CLAYTON DA SILVA LOPES**, portador (a) do **R.G 4373855**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-113**, referência **"PE1-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

5- Nomear **SILVIO JOSE PEDRO**, portador (a) do **R.G 15946545**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-113**, referência **"PE1-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

6- Nomear **GENOVA DANTAS CORREIA**, portador (a) do **R.G 34496304**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA**, lotação **SE-113**, referência **"PE1-A"**, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

7- Nomear **LUCIANA RAGALY DE OLIVEIRA**, portador (a) do **R.G 30168185**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência **"E1-A"**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

8- Nomear **CLAUDIA MORIMOTO RIBEIRO**, portador (a) do **R.G 40080560**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência **"E1-A"**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

9- Nomear **ADRIANA MOURA DE ALMEIDA**, portador (a) do **R.G 25516541**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência **"E1-A"**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

#### PORTARIA Nº 76806/26 - SEGEP-1

Revigorar o item "12" da Portaria n.º **76644/26**, que nomeou **PATRICIA RENATA DYSZY PLAINI**, portador(a) do **R.G 41959505**, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência **"E1-A"**, com carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

#### PORTARIA Nº 76807/26-SEGEP

Considerando o que consta no **Ofício Nº 63/2026**, do **Juízo da 296ª Zona Eleitoral de São Bernardo do Campo** de 13 de maio de 2026, constante no MO.026789/2026-00, resolve:

Colocar o funcionário **SIMONE DA SILVA VALADAO - 44.063-5**, **Professor I Educação Básica - SE-113**, à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 296 Zona Eleitoral de São Bernardo do Campo**, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 30, inciso XIII, da Lei n. 4.737/1965 (Código Eleitoral), na Lei n. 6.999/1982 e na Resolução TSE n. 23.523/2017, no período de **25 de maio de 2026 a 04 de setembro de 2026**.

#### PORTARIA Nº 76808/26-SEGEP

Considerando o que consta no **Memorando MO.025185/2026-STMI-4**, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 01 de maio de 2026**, o(a) servidor(a) **REGINALDO GOMES DA SILVA**, matrícula **36.263-1**, **MOTORISTA**, lotação **STMI-4**, referência **"C18 C"**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**.

#### PORTARIA Nº 76809/26-SEGEP

Considerando o **MO.026812/2026-SPU-1**, resolve:

**Designar, a partir da publicação do presente ato**, o servidor abaixo relacionado, para exercer suas atividades na respectiva unidade abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
55.675-9	REGINALDO NEVES DIAS	SPU	SPU-1

#### PORTARIA Nº 76810/26-SEGEP

Em cumprimento à sentença de extinção deferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1009811-50.2025.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodição SB.036120/2025-99,

resolve:

**I - CESSAR, a partir de 22 de maio de 2026** os efeitos da **Portaria nº 73750/25-SEGEP-1** que fixou a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELICA DO NASCIMENTO - 54.343-1**, **AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-112/SE-231**, referência **"O41-C"**, em **20 (vinte)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**.

**II FIXAR, a partir de 22 de maio de 2026** a carga horária do(a) servidor(a) **ANGELICA DO NASCIMENTO - 54.343-1**, **AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-112/SE-231**, referência **"O41-C"**, em **30 (trinta)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**.

#### PORTARIA Nº 76811/26 - SEGEP

Considerando o que consta no **Memorando MO.026999/2026-SS-3**, resolve:

**CESSAR, a partir de 1º de junho de 2026**, os efeitos da Portaria nº **47.606/12-SA-4**, que designou o (a) servidor (a) **LUÍS ARISTIDES DE FARIAS**, matrícula **22.274-2**, **MOTORISTA**, referência **"C18-C"**, lotação **STMI-4**, para prestar serviços na **Seção de Coordenação do Atendimento Pré-Hospitalar**

**Móvel - SAMU - SS-311.**

#### PORTARIA Nº 76812/26 - SEGEP

Considerando o que consta no **Memorando MO.026437/2026-STMI-13**, resolve:

**CESSAR, a partir de 14 de maio de 2026**, os efeitos da Portaria nº **76.398/26-SEGEP-1**, que designou o (a) servidor (a) **DENILSON ARANDA LOPES**, matrícula **17.109-0**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, referência **"16-C"**, lotação **SESEG-1**, para prestar serviços na **Divisão de Gestão de Serviços Concedidos - STMI-13**.

#### PORTARIA Nº 76813/26 - SEGEP

Designar, **RODRIGO JOSÉ BARBOSA**, matrícula nº **44.670-4**, **Assessor de Direção, SEGEP/SE-2**, para responder pelo expediente do **Departamento de Apoio à Educação - SE-2**, no período de **20 de maio a 18 de junho de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **CILENE GOMES DA SILVA**, matrícula nº **36.150-4**.

#### PORTARIA Nº 76814/26 - SEGEP

Exonerar, a pedido, **DANILO SEQUEIRA NEVES - matrícula nº 47.615-1**, do cargo em comissão de **Assessor de Direção - SEGEP/SEFAZ-5**, referência **"T"**, a partir de **22 de maio de 2026**.

#### PORTARIA Nº 76815/26 - SEGEP

Cessar, a partir de **08 de maio de 2026**, os efeitos da portaria nº **73875/25 -SEGEP**, que atribuiu a gratificação, correspondente **"15% da ref. 10-A"**, ao funcionário **BRUNO GOMA TAWATA**, matrícula nº **47.482-4**, prevista na Lei Municipal nº **5894/2008**

#### PORTARIA Nº 76816/26 - SEGEP

Cessar, a partir de **22 de maio de 2026**, os efeitos da Portaria nº **75283/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"E"**, ao(a) funcionário(a) **DANIEL LEMOS DA SILVA**, matrícula nº **63.812-1**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº **7423/2025 (DENOM. 28.53)**.

#### PORTARIA Nº 76817/26 - SEGEP

**I - ATRIBUIR**, a partir de **22 de maio de 2026**, ao(a) funcionário(a) **DANIEL LEMOS DA SILVA**, matrícula nº **63.812-1**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, pelo exercício de função de Nível **V**, constante do anexo **28.50**, da Lei Municipal nº **7423/2025**.

**II - DESIGNAR** o(a) funcionário(a) **DANIEL LEMOS DA SILVA**, matrícula nº **63.812-1**, para prestar serviços no(a) **SESEG**, a partir de **22 de maio de 2026**.

#### PORTARIA Nº 76818/26 - SEGEP

Cessar, a partir de **22 de maio de 2026**, os efeitos da Portaria nº **72431/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, ao(a) funcionário(a) **HABIMAEEL BERNARDES CARLETO SANTIAGO LIMA**, matrícula nº **18.011-0**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº **7423/2025 (DENOM. 28.37)**.

#### PORTARIA Nº 76819/26 - SEGEP

Nomear **HABIMAEEL BERNARDES CARLETO SANTIAGO LIMA**, matrícula nº **18.011-0**, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Monitoramento dos Próprios Públicos - SESEG-302**, referência **"S"**, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **22 de maio de 2026**.

#### PORTARIA Nº 76820/26 - SEGEP

**I - ATRIBUIR**, a partir de **22 de maio de 2026**, ao(a) funcionário(a) **ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **61.219-5**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"E"**, pelo exercício de função de Nível **III**, constante do anexo **28.53**, da Lei Municipal nº **7423/2025**.

**II - DESIGNAR** o(a) funcionário(a) **ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **61.219-5**, para prestar serviços no(a) **SESEG**, a partir de **22 de maio de 2026**.

#### PORTARIA Nº 76821/26 - SEGEP

Tornar sem efeito a **Portaria nº 76782/26 - SEGEP**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, ao(a) funcionário(a) **REGINALDO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº **24.052-6**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Coleta Seletiva - SU-102.1**, nível **"III"**.

#### PORTARIA Nº 76822/26 - SEGEP

Tornar sem efeito a **Portaria nº 76785/26 - SEGEP**, que atribuiu a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, pelo exercício de função de Nível **V**, constante do anexo **28.50**, da Lei Municipal nº **7423/2025**, ao(a) funcionário(a) **PAULA FERNANDA CALACA**, matrícula nº **31.990-5**.

#### PORTARIA Nº 76823/26 - SEGEP

Tornar sem efeito a **Portaria nº 76692/26 - SEGEP**, que exonerou **GIOVANNA FALCARO - matrícula nº 56.553-6**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção de Fortalecimento Industrial e Hub Logístico - SDETJ-211**, referência **"S"**, a partir de **8 de maio de 2026**.

#### PORTARIA Nº 76824/26 - SEGEP

**I - ATRIBUIR**, a partir de **15 de maio de 2026**, ao(a) funcionário(a) **REGINALDO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº **24.052-6**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, pelo exercício de função de Nível **V**, constante do anexo **28.50**, da Lei Municipal nº **7423/2025**.

**II - DESIGNAR** o(à) funcionário(a) **REGINALDO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº **24.052-6**, para prestar serviços no(a) **SU-3**, a partir de **15 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76825/26 - SEGEP**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **PAULA FERNANDA CALACA**, matrícula nº **31.990-5**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Coleta Seletiva - SU-102.1**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **15 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76826/26 - SEGEP**

**I - ATRIBUIR**, a partir de **22 de maio de 2026**, ao(à) funcionário(a) **EDNA DE ALMEIDA SIQUEIRA**, matrícula nº **54.209-5**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível II, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

**II - DESIGNAR** o(à) funcionário(a) **EDNA DE ALMEIDA SIQUEIRA**, matrícula nº **54.209-5**, para prestar serviços no(a) **SESP**, a partir de **22 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76827/26 - SEGEP**

**I - ATRIBUIR**, a partir de **22 de maio de 2026**, ao(à) funcionário(a) **ANDREZA FERNANDA DE MORAES**, matrícula nº **28.405-1**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível II, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

**II - DESIGNAR** o(à) funcionário(a) **ANDREZA FERNANDA DE MORAES**, matrícula nº **28.405-1**, para prestar serviços no(a) **SM**, a partir de **22 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76828/26 - SEGEP**

Exonerar **IRANILDO ROCHA DOS SANTOS** - matrícula nº **56.709-1**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP/SDETJ**, referência "M", a partir de **22 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76829/26 - SEGEP**

Exonerar **LIGIA MARIA GRECCO** - matrícula nº **56.751-2**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência "M", a partir de **22 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76830/26 - SEGEP**

Exonerar **MARCOS LACERDA SILVA** - matrícula nº **56.335-6**, do cargo em comissão de **Assessor de Região - GSCOG**, referência "X", a partir de **22 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76831/26 - SEGEP**

**I - Nomear ADRIANA CAETANA DA SILVA** - CPF. **380.680.728-02**, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **22 de maio de 2026**.

**II - DESIGNAR**, a partir de **22 de maio de 2026**, o (a) funcionário (a) **ADRIANA CAETANA DA SILVA** - CPF. **380.680.728-02**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGEP**, referência "M", para prestar serviços no (a) **SDETJ**.

**PORTARIA Nº 76832/26 - SEGEP**

**I - Nomear ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA DUARTE** - CPF. **486.191.608-93**, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - SEGEP**, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6.745, de 7 de fevereiro de 2019, a partir de **22 de maio de 2026**.

**II - DESIGNAR**, a partir de **22 de maio de 2026**, o (a) funcionário (a) **ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA DUARTE** - CPF. **486.191.608-93**, **Assessora de Direção**, lotação **SEGEP**, referência "T", para prestar serviços no (a) **SEHAB-3**.

**PORTARIA Nº 76833/26 - SEGEP**

**I - Nomear DANIEL JULIO DA SILVA** - CPF. **085.453.368-02**, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **22 de maio de 2026**.

**II - DESIGNAR**, a partir de **22 de maio de 2026**, o (a) funcionário (a) **DANIEL JULIO DA SILVA** - CPF. **085.453.368-02**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGEP**, referência "M", para prestar serviços no (a) **SU**.

**PORTARIA Nº 76834/26 - SEGEP**

Nomear **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO** - CPF. **254.679.588-01**, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Descentralização Formativa - SC-111**, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **22 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76835/26 - SEGEP**

**I - ATRIBUIR**, a partir de **22 de maio de 2026**, ao(à) funcionário(a) **VANESSA DE OLIVEIRA CHECON**, matrícula nº **49.669-4**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível II, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

**II - DESIGNAR** o(à) funcionário(a) **VANESSA DE OLIVEIRA CHECON**, matrícula nº **49.669-4**, para prestar serviços no(a) **GSE**, a partir de **22 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76836/26 - SEGEP**

**I - ATRIBUIR**, a partir de **22 de maio de 2026**, ao(à) funcionário(a) **GIOVANNA SANCHES MACIEL DOURADO**, matrícula nº **49.671-7**, a gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível II, constante do anexo **28.52**, da Lei Municipal nº 7423/2025.

**II - DESIGNAR** o(à) funcionário(a) **GIOVANNA SANCHES MACIEL DOURADO**, matrícula nº **49.671-7**, para prestar serviços no(a) **GSE**, a partir de **22 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76837/26 - SEGEP**

Exonerar, a pedido, **CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS SILVA** - matrícula nº **56.641-9**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção de Intersectorialidade e Promoção da Saúde - SS-134**, referência "S", a partir de **22 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76838/26 - SEGEP**

Cessar, a partir de **22 de maio de 2026**, os efeitos da Portaria nº **73651/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", ao(à) funcionário(a) **VASCO BARBOSA HORTA JÚNIOR**, matrícula nº **11.390-5**, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Patrimônio - SS-623**, nível "III".

**PORTARIA Nº 76839/26 - SEGEP**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **CLÁUDIA ARANTES MONTEZANO** - matrícula nº **24.116-6**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "S", nível III, pelo exercício da função de **Diretor de Seção de Patrimônio - SS-623**, nível "III", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **22 de maio de 2026**.

**PORTARIA Nº 76840/26 - SEGEP**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) **VANIA HELENA AUGUSTO RAMOS** - matrícula nº **39.507-8**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Almoxarifado de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar - SS-623.1**, nível "III", nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **22 de maio de 2026**.

**APOSTILA Nº 54/26 - SEGEP-1**

Expedir a presente Apostila para declarar que ficam concedidas progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 86 a 89 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações, após deferimento de recursos analisados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional e Departamento de Gestão de Pessoas.

ITEM	MATR	DV	NOME	CARGO	REFERÊNCIA		A PARTIR DE
					DE	PARA	
1	37179	3	JULIO CESAR ALVES	Professor I de Educação Básica	E4B	E4C	28/11/2025
2	38178	8	GLEICE DOS SANTOS FELICIANO	Professor I de Educação Básica	E4C	E4D	28/11/2025
3	45293	1	CYNTHIA CRISTINA MOTA ARA	Diretor Escolar	EM3B	EM3C	11/11/2025

**APOSTILA Nº 55/26 - SEGEP-1**

1. Apostilar a Portaria nº **66372/2023**, que nomeou **DANILO SEQUEIRA NEVES** - **47615-1**, para exercer o cargo de **FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO I - SEFAZ-6**, referência "**27-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47615/T, em especial o parecer nº **135/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/02/2026**.

**DESPACHO DA SRA. DIRETORA:**

**1-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **DANIELLE CRISTINA DE SOUZA**, matrícula **38008-3**, conforme manifestação constante do processo nº **2951/2026**.

**2-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **THAILA ARANTES CARDOSO**, matrícula **39979-7**, conforme manifestação constante do processo nº **2792/2026**.

**3-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CINTIA BERNARDO DA SILVA**, matrícula **42616-4**, conforme manifestação constante do processo nº **2953/2026**.

**4-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **KATIA DA SILVA DAMACENA**, matrícula **46640-9**, conforme manifestação constante do processo nº **2955/2026**.

**5-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FERNANDO APARECIDO BALHES GOES TEIXEIRA**, matrícula **47335-7**, conforme manifestação constante do processo nº **2950/2026**.

**6-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **TALITA AGATA TAMPELLI ALVES**, matrícula **48333-4**, conforme manifestação constante do processo nº **2948/2026**.

**7-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ELISANGELA OLIVEIRA COELHO**, matrícula **49346-8**, conforme manifestação constante do processo nº **2946/2026**.

**8-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **GIULIANE SOUZA GALTERIO**, matrícula **56400-1**,

conforme manifestação constante do processo nº 2796/2026.

**9-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ELISANGELA ALVES SOUSA**, matrícula **56460-3**, conforme manifestação constante do processo nº 2790/2026.

**10-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **GRAZIELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula **33053-3**, conforme manifestação constante do processo nº 2837/2026.

**11-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **38619-4**, conforme manifestação constante do processo nº 2786/2026.

**12-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANDREA MARLISE ZARANSKI MENEZES**, matrícula **43691-3**, conforme manifestação constante do processo nº 2785/2026.

**13-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VIVIANE AMORIM FERNANDES**, matrícula **44312-0**, conforme manifestação constante do processo nº 2793/2026.

**14-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ALEX SANDRO MANGUEIRA MORENO SIQUEIRA**, matrícula **45032-9**, conforme manifestação constante do processo nº 2787/2026.

**15-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SERGIO DHANIEL BUENO PERETTI**, matrícula **46255-2**, conforme manifestação constante do processo nº 2795/2026.

**16-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CLAUDIA MARQUES MAZO**, matrícula **54138-2**, conforme manifestação constante do processo nº 2791/2026.

**17-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ROSILENE APARECIDA DE LAZARI SILVA**, matrícula **55009-6**, conforme manifestação constante do processo nº 2794/2026.

**18-INDEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **SIMONE PELEGRINO CARVALHO**, matrícula **27221-8**, conforme manifestação constante do processo nº RH.000873/2026-00.

**19-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4711, do (da) servidor (a) **ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **26974-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**20-INDEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **SIMONE PELEGRINO CARVALHO**, matrícula **27221-8**, conforme manifestação constante do processo nº RH.000873/2026-00.

**21-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4708, do (da) servidor (a) **ANTONIA LUCIA PALMEIRA**, matrícula **31427-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**22-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4829, do (da) servidor (a) **MAGALI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **32117-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**23-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4695, do (da) servidor (a) **REGIANE DE CARVALHO**, matrícula **32813-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**24-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4734, do (da) servidor (a) **ROSEMARI MONTEIRO DE SOUZA CAETANO**, matrícula **33277-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**25-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4785, do (da) servidor (a) **LILIAN PEREIRA SANTOS DAMASCENO DE LIMA**, matrícula **34808-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**26-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4793, do (da) servidor (a) **LILIAN PEREIRA SANTOS DAMASCENO DE LIMA**, matrícula **34808-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**27-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4707, do (da) servidor (a) **PATRICIA CONCEICAO DA SILVA**, matrícula **36319-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**28-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4738, do (da) servidor (a) **FABIANA ALVES DE SOUZA**, matrícula **36940-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**29-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4702, do (da) servidor (a) **LUCIA CERQUEIRA PEREIRA**, matrícula **38247-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**30-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4726, do (da) servidor (a) **ELISABETH RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **38378-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**31-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4803,

do (da) servidor (a) **TICIANE NEKRASIUS MURARO**, matrícula **38980-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**32-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4799, do (da) servidor (a) **ALESSANDRA QUEIROZ DE ALMEIDA**, matrícula **39509-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**33-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4827, do (da) servidor (a) **PAULA JAQUELINE STOFEL**, matrícula **39512-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**34-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4706, do (da) servidor (a) **PETULIA COSTA DE REZENDE**, matrícula **39680-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**35-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4844, do (da) servidor (a) **CAMILA NUNES GUIMARAES RAMOS**, matrícula **39698-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**36-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4759, do (da) servidor (a) **TAIANE ANDRADE BRICHESI**, matrícula **39739-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**37-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4694, do (da) servidor (a) **PAULO EDUARDO AMARAL PIMENTEL**, matrícula **39813-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**38-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4753, do (da) servidor (a) **ANA KARINA BERALDO DE OLIVEIRA**, matrícula **39880-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**39-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4692, do (da) servidor (a) **DANIELLA CRISTINE DE ALMEIDA TEODORO DOS SANTOS**, matrícula **40522-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**40-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4838, do (da) servidor (a) **ANA PAULA SAMPAIO VARELA DE PAZ**, matrícula **42014-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**41-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4720, do (da) servidor (a) **JESSICA FIQUEIRA DOS SANTOS TAVARES**, matrícula **42205-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**42-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4833, do (da) servidor (a) **PAMELA URVINIS ESTURARI**, matrícula **42731-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**43-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4746, do (da) servidor (a) **CHRISTINE BARRETO DO NASCIMENTO**, matrícula **43254-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**44-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4768, do (da) servidor (a) **FERNANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **43380-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**45-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4806, do (da) servidor (a) **VALERIA REZENDE PRAXEDES**, matrícula **43545-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**46-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4772, do (da) servidor (a) **ALEXSSANDRO SANTOS DE SOUZA**, matrícula **44503-3**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**47-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4736, do (da) servidor (a) **MARIA DE FATIMA APARECIDA DE MELO**, matrícula **44871-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**48-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4755, do (da) servidor (a) **SERGIO DHANIEL BUENO PERETTI**, matrícula **46255-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**49-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4756, do (da) servidor (a) **SERGIO DHANIEL BUENO PERETTI**, matrícula **46255-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**50-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4800, do (da) servidor (a) **LORRAINE CANUTO ROSA MOFATTO**, matrícula **48247-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**51-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4824, do (da) servidor (a) **MAYRA SANTOS BARBOSA**, matrícula **48349-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**52-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4825, do (da) servidor (a) **MAYRA SANTOS BARBOSA**, matrícula **48349-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**53-INDEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **RAQUEL DE PAULA FERREIRA**, matrícula **49123-8**, conforme manifestação constante do processo nº RH.000826/2026-11.

**54-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4782**, do (da) servidor (a) **KATIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **49324-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**55-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4834**, do (da) servidor (a) **MARLENE DE MELLO PEREIRA**, matrícula **49360-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**56-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4696**, do (da) servidor (a) **ADRIANA ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula **49448-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**57-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4790**, do (da) servidor (a) **ADRIANA ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula **49448-0**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**58-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4787**, do (da) servidor (a) **TATIANA SILVA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula **49810-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**59-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4794**, do (da) servidor (a) **LARISSA ALMEIDA SILVA DE SOUZA**, matrícula **49913-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**60-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4701**, do (da) servidor (a) **MARLENE MIRANDA MOTA**, matrícula **54219-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**61-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4729**, do (da) servidor (a) **CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS CEZARINO**, matrícula **54463-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**62-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4812**, do (da) servidor (a) **FABIANA DA SILVA DE MELO**, matrícula **54920-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**63-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4821**, do (da) servidor (a) **MARCIA ALVES CAETANO**, matrícula **54946-1**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**64-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4698**, do (da) servidor (a) **ARIANE BRITO LEITE**, matrícula **55142-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**65-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4766**, do (da) servidor (a) **ARIANE BRITO LEITE**, matrícula **55142-4**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**66-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4747**, do (da) servidor (a) **ROSECLAIR SOUSA DOS ANJOS ALVES**, matrícula **55291-7**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**67-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4843**, do (da) servidor (a) **BIANCA DOS ANJOS NONATO**, matrícula **55337-9**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**68-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4732**, do (da) servidor (a) **ELAINE DE CASSIA FERREIRA SIQUEIRA**, matrícula **55869-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**69-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4718**, do (da) servidor (a) **SHEILA CRISTINA FERREIRA SILES**, matrícula **56312-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**70-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4754**, do (da) servidor (a) **VANESSA CREPALDI**, matrícula **56545-5**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**71-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4784**, do (da) servidor (a) **TALITA LOPES XAVIER GOMES**, matrícula **56577-2**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**72-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4815**, do (da) servidor (a) **MARCIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **56839-8**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**73-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº **4845**, do (da) servidor (a) **MARCELA EVELYN DA SILVA**, matrícula **56857-6**, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**74-DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE SENHORIDADE E PTS** do(da) servidor(a) **RENATA ALEXANDRA DOS SANTOS**, matrícula nº **44.042-3**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.000395/2023-11**.

**75-DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE SENHORIDADE E PTS** do(da) servidor(a) **LEILA APARECIDA DA COSTA LONGO**, matrícula nº **56.931-0**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.001159/2026-11**.

**76-INDEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE SENHORIDADE** do(da) servidor(a) **DENISE SOUZA DE CASTRO**, matrícula nº **37.306-2**, conforme manifestação constante do **Processo nº RH.002389/2025-77**.

**77-INDEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE SENHORIDADE E PTS** do(da) servidor(a) **CHRISTIANNI POLTRONIERI BETHANCOURT**, matrícula nº **56.247-3**,

conforme manifestação constante do **Processo nº RH.000465/2025-66**.

**78-DEFERINDO** o recurso interposto pelo servidor **JULIO CESAR ALVES**, matrícula nº **37179-3**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.023851/2026-59**.

**79-DEFERINDO** o recurso interposto pela servidora **GLEICE DOS SANTOS FELICIANO**, matrícula nº **38178-8**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.023851/2026-59**.

**80-DEFERINDO** o recurso interposto pela servidora **CYNTHIA CRISTINA MOTA ARA**, matrícula nº **45293-1**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.023851/2026-59**.

**81-INDEFERINDO** o recurso interposto pela servidora **VANESSA DE MAGALHAES PINA**, matrícula nº **26114-6**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.023851/2026-59**.

**82-INDEFERINDO** o recurso interposto pela servidora **MARIA HELENA MUHI**, matrícula nº **28891-6**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.030255/2026-24**.

**83-INDEFERINDO** o recurso interposto pela servidora **DANIELA RUIZ**, matrícula nº **35222-2**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.023851/2026-59**.

**84-INDEFERINDO** o recurso interposto pela servidora **GISELE MARQUES MARCHI**, matrícula nº **39318-1**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.023851/2026-59**.

**85-INDEFERINDO** o recurso interposto pelo servidor **LUCAS NOGUEIRA DE LARA**, matrícula nº **40700-9**, referente à **Promoção Vertical** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.033258/2025-54**.

**86-INDEFERINDO** o recurso interposto pelo servidor **LUCAS NOGUEIRA DE LARA**, matrícula nº **40700-9**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.033258/2025-54**.

**87-INDEFERINDO** o recurso interposto pela servidora **SARAH MENDES IAGI**, matrícula nº **43337-1**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.023851/2026-59**.

**88-INDEFERINDO** o recurso interposto pela servidora **HOSANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **44006-7**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.023851/2026-59**.

**89-INDEFERINDO** o recurso interposto pela servidora **LINDENE GOMES DA ROCHA**, matrícula nº **44146-1**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.023851/2026-59**.

**90-INDEFERINDO** o recurso interposto pela servidora **JOSEANE REIS MACHADO PEREIRA**, matrícula nº **54582-3**, referente à **Progressão Horizontal** prevista na Lei Municipal nº 6316/2013, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional e do Departamento de Gestão de Pessoas, constante do **Processo Administrativo SB.030255/2026-24**.

**91-INFORMAMOS** de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, a nomeação do candidato constante da Portaria abaixo relacionada, tornou-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

**OFICIAL DE ESCOLA - referência "PE1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:**

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
76644/2026-SEGEP	440º	VIVIANE DOS ANJOS BARBOSA FERNANDES	33388410	SE-113

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:**

Portaria nº	Class.	NOME	RG	LOTAÇÃO
76644/26-SEGEP	2797º	PATRICIA RENATA DYSZY PLAINI	41959505	SE-112

76644/26-SEGEPE	2802º	PAULO FERNANDO DO CARMO JUNIOR	338254821	SE-112
-----------------	-------	--------------------------------	-----------	--------

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Concurso, Seleção e Promoção**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2026 - SEGEPE- 111**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

**AGENTE JUDICIAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
16º	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	46546993	26/05/2026	9h

**ANALISTA DE GEOINFORMAÇÕES (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1º	GENILSON ESTACIO DA COSTA	21268146	26/05/2026	9h

**INSPETOR DE OBRAS PARTICULARES (CONCURSO PÚBLICO Nº01/2024)**

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
6º	SILAS NONATO MEDEIROS	38770659	26/05/2026	9h
7º	IAGO PINHEIRO MOURA	2005010008782	26/05/2026	9h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 21 de maio de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoa

**COMUNICADO**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de Convocação nº 28/2026 conforme item 15.15 do capítulo 15 do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

**AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

Classif.	Nome	R.G.
919º	GUILHERME DA SILVA GERBELLI	46893782
920º	EMELI SOUZA DE ALMEIDA	54927138
921º	GABRIELLY MACIEL DE SOUZA	390672567
924º	AGATHA CRISTIE ALVES DE BARROS	53393150
925º	BEATRIZ PAVARINI DE PAULA	58968248
928º	ALDRA SOUZA SILVA	504012150
929º	BRUNO HENRIQUE SOARES DE SOUZA	49117092
930º	REGIA BARTIRA LINDEMBERG CUNICO	37243322

**OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

Classif.	Nome	R.G.
461º	WILLIAM REIS DE OLIVEIRA	46043612
462º	VINICIUS DE AQUINO RODRIGUES SANTOS	50771579
463º	DARIELLA SANTOS BENTO CAETANO DE JESUS	58405520
468º	JARDEL COELHO DA SILVA	20083969

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

Classif.	Nome	R.G.
2851º	IVANI APARECIDA HO	186376236
2856º	FERNANDA DE LIMA SIMOES	45350286
2857º	CAROLINA BARNES BARREDA	49126786
2859º	NATASHA OLIVEIRA DE SOUSA	50618109
2862º	ANA MARIA MENDONCA VILACA	63200428
2863º	GLAUCIA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	17676284X

2867º	GABRIELA BERNARDO GONCALVES	45842154
2869º	PALOMA DE JESUS SATURNO TAKANO	48044695
2871º	RODOLFO OLIVEIRA SILVA	498061267
2877º	STEPHANE PEREIRA DA SILVA FERNANDES	55641485
2880º	DANIELLE MAYUMI DECINA	54734948
2882º	RENATA CARNEIRO DA SILVA	35918286

**PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

Classif.	Nome	R.G.
42º	MARIA LUIZA FRANCA PEREIRA	52233740

São Bernardo do Campo, 21 de maio de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026 - SEGEPE- 111**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

**DIA: 26/05/2026 às 14h30**

**LOCAL: CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - SALA DE VÍDEO- Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201- Bairro Planalto - S.B. Campo - SP**  
**AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

Classif.	Nome	R.G.
931º	VIOLETA DOS REIS PEREIRA	37619011
932º	FABIO SILVA MEDEIROS	25871650
933º	FABIANO BESSA SCHAPPO	35488292
934º	ANDERSON DE SA REIS	33934232
935º	ROBERTA SHIZUKO KAWAGUTI	33270468
936º	NATALIA MACIEL DE CARVALHO	2370004
937º	SOFIA FERREIRA DE LIMA	48266393
938º	ISABELA CORNAGLIA MARQUES PACIOS	39279828

**OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

Classif.	Nome	R.G.
470º	FLAVIO LEME CANGUSSU JUNIOR	53655763
471º	AUGUSTO DOS SANTOS NOVAIS	41153263
472º	DEBORAH SHEILA ALVES DO NASCIMENTO	54583805
473º	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	32168295
474º	STEFANY CELIBERTO	44791580

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

Classif.	Nome	R.G.
2884º	REGINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	20755738
2885º	BEATRIZ DOS ANJOS DE JESUS	49103578
2886º	LEILA HENRIQUE DIAS OLIVEIRA	52753111
2887º	LILIAN DE ALMEIDA LIMA	44153053
2888º	RITA DE CASSIA SOARES OLIVEIRA	40775826
2889º	ALINE ESTRELA DE LIMA	476632225
2890º	ELIS REGINA DO CARMO DOS SANTOS	43700702
2891º	MARIA ANDRESSA FERREIRA DE MORAIS	41993733
2892º	MARIANA PRADO DE SOUSA	50140673
2893º	INGRID MARIA DE CARVALHO	29656826
2894º	MARIA JOSE OLIVEIRA DINIZ DE BARROS	346105
2895º	MILENE GOMES PRIMO	27769397
2896º	RUBIA TAVARES GEPES	34988064

**PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

Classif.	Nome	R.G.
43º	MIGUEL CAVEAGNA RUBIO	52689414

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 21 de maio de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Administração  
Departamento de Licitações e Materiais**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS  
EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Apostilamento abaixo discriminados:

**1. TERMO DE APOSTILAMENTO nº 50/2026 (SEGUNDO), ao Contrato de Fornecimento nº 69/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 3407/2022; CONTRATADA: A CASSIA ALIMENTOS LTDA; ASSINATURA: 27/03/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fls. 1466 e 1467/1468; no Contrato de Fornecimento nº 69/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 19.196.3.3.90.30.00.04.122.0001.2008.01 (Cód. Red. 1228-3) PA 672/2026.

**2. TERMO DE APOSTILAMENTO nº 58/2026 (QUARTO), ao Contrato de Empreitada nº 122/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 695/2023; CONTRATADA: HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ASSINATURA: 20/05/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; Termo de Homologação (fl. 2776), no Contrato de Empreitada nº 122/2023, fica apostilado o **1º reajuste de preços**, com incidência em **05/06/2024** e efeitos financeiros a partir de **03/10/2024**, na ordem de **3,64%**, e impacto financeiro total no valor de **R\$ 1.568.341,13** (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e treze centavos). Considerando-se a manifestação da contratada à fl. 2630 e a ATA de Renegociação às fls. 2631/2632, onde a contratada ofertou um **desconto de 5%** incidente sobre o reajuste dos valores medidos (valores faturados) e sobre o reajuste dos valores ainda não medidos (saldo contratual), totalizando o valor de - **R\$ 78.417,06** (setenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e seis centavos negativos). O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 48.708.288,46** (quarenta e oito milhões, setecentos e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).  
São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

**JÉSSICA DO CARMO ROMERO**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

**1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 110/2026. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** HEWLLX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 960/2025. **MODALIDADE:** PE 054/2026. **VALOR:** R\$ 166.198,50. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **ASSINATURA:** 19/05/2026. **OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

**2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 112/2026. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 960/2025. **MODALIDADE:** PE 054/2026. **VALOR:** R\$ 70.235,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **ASSINATURA:** 15/05/2026. **OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

**3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 113/2026. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 960/2025. **MODALIDADE:** PE 054/2026. **VALOR:** R\$ 179.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **ASSINATURA:** 14/05/2026. **OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

**4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 114/2026. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** MAGNA COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 960/2025. **MODALIDADE:** PE 054/2026. **VALOR:** R\$ 773.610,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **ASSINATURA:** 15/05/2026. **OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

**5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2026. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 960/2025. **MODALIDADE:** PE 054/2026. **VALOR:** R\$ 108.650,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **ASSINATURA:** 15/05/2026. **OBJETO:** EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

**6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 123/2026. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 422/2026. **MODALIDADE:** PE 075/2026. **VALOR:** R\$ 97.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **ASSINATURA:** 15/05/2026. **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

**7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 124/2026. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **DETENTORA:** ILG COMERCIAL LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 422/2026. **MODALIDADE:** PE 075/2026. **VALOR:** R\$ 166.098,00. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **ASSINATURA:** 13/05/2026. **OBJETO:** MEDICAMENTOS.

SA-2, 22 de maio de 2026.

**JÉSSICA DO CARMO ROMERO**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

**MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES**

Secretária Adjunta de Administração  
Licitações e Materiais

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS  
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

**1. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 65/2026 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 96/2021. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **CONTRATADA:** DR3 CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 2150/2020. **MODALIDADE:** CP. 10.007/2021. **VALOR:** SEM ÔNUS. **VIGÊNCIA:** 17/09/2026. **ASSINATURA:** 15/05/2026. **OBJETO:** TROCA DE RAZÃO SOCIAL E EXCLUSÃO DE FISCAL.

**2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 70/2026 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 45/2025. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **CONTRATADA:** SALT TECNOLOGIA LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 21/2024. **MODALIDADE:** CP. 01/2024. **VALOR:** SEM ÔNUS. **VIGÊNCIA:** 15/05/2027. **ASSINATURA:** 13/05/2026. **OBJETO:** TROCA DE FISCAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 15/05/2026 A 15/06/2027.

**3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 73/2026 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 66/2025. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **CONTRATADA:** IPA - INSTITUTO PLANETA AZUL LTDA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 341/2025. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **VALOR:** SEM ÔNUS. **VIGÊNCIA:** 03/09/2026. **ASSINATURA:** 15/05/2026. **OBJETO:** TROCA DE FISCAL E ALTERAÇÃO DE CNPJ DE FILIAL PARA MATRIZ.

**4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 77/2026 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 142/2024. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DO ABC. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 693/2024. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 1.551.770,40. **VIGÊNCIA:** 17/05/2027. **ASSINATURA:** 15/05/2026. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 17/05/2026 A 17/05/2027.

SA-2, 22 de maio de 2026.

**JÉSSICA DO CARMO ROMERO**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

**MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES**

Secretária Adjunta de Administração  
Licitações e Materiais

**Secretaria de Saúde  
Gabinete do Secretário**

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMUNICADO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Secretaria de Saúde comunica que será realizada no dia 26 de maio de 2026, às 14h, no Plenarinho da Câmara Municipal, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal, a Audiência Pública para Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2026, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

**JEAN GORINCHTEYN**

Secretário de Saúde

**CONVOCAÇÃO CMS 06/2026**

**364ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 364ª Reunião Ordinária do CMS, a realizar-se no dia 26 de maio de 2026, às 14h, no Plenarinho da Câmara Municipal, situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal.

Pauta:

a) Aprovação da ata da reunião anterior;

b) Minuta do Termo de Aditamento SS nº 008/2026 (trigésimo sétimo) ao Termo de Convênio SS nº 002/2024, cujo objeto é o repasse financeiro do valor a título de assistência financeira complementar a União, destinada ao cumprimento

do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da lei 14.434, de 4 de agosto de 2022, e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal. Período: abril/2026. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo. (Processo: SB 122992/2024);

c) Minuta de Termo de Aditamento SS nº 009/2026 (terceiro) ao Termo de Convênio SS nº 001/2025, cujo objeto deste instrumento é a alteração de endereço e o coordenador do Convênio SS nº 001/2025. Conveniada: Instituição Assistencial "Emmanuel" de São Bernardo do Campo (IAE/SBC) - Unidade Grupo de Apoio Amor à Vida - GAAVI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.150.318/0010-92 (Processo: SB 9728/2025-84);

- d) Regimento da Plenária Municipal de Saúde 2026;
- e) Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2026;
- f) Informes.

**Manoel Romero Vieira Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde**  
**Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**  
**EDITAL Nº 21/2026**  
**PERÍODO DE 13/05/2026 A 19/05/2026**  
**PUBLICAÇÃO: 22/05/2026**

**SS-42- DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS**  
TERMO DE COMPROMISSO

MARCIA FRANZOCI

CPF: 155.413.658-05

TRM SÉRIE Q NÚMERO 0607

CANCELAMENTO DE AIF

MÁRCIO DE OLIVEIRA ANDRADE

CPF: 300.792.788-92

CANCELAMENTO DO AIF SÉRIE Q NÚMERO 0077

AUTO DE INFRAÇÃO

ELENA GOMES DA SILVA RONZANI

CPF: 361.124.838-07

AIF SÉRIE Q NÚMERO 0609

**SS.43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.**

**Nome:** SUPERMERCADO F C S LTDA - **CNPJ:** 28.123.884/0001-90

**Documento:** AIF - Série Q - nº 0554

**Documento:** TRM - Série Q - nº 0554 (Interdição Total Estabelecimento/Inutilização Produto)

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0554 (Interdição Total Estabelecimento/Inutilização Produto)

**Nome:** PANIFICADORA E CONFEITARIA MIAMI LTDA - **CNPJ:** 49.249.600/0001-87

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0564 (Advertência)

**Nome:** CLINICA VETERINARIA FANTATO LTDA - **CNPJ:** 61.622.204/0001-59

**Documento:** TRM - Série Q - nº 0553 (Liberação Produtos)

**Nome:** CLINICA TERAPEUTICA JD BORGES LTDA - **CNPJ:** 66.500.799/0001-93

**Documento:** AIF - Série Q - nº 0651

**Documento:** TRM - Série Q - nº 0651 (Interdição Total Estabelecimento)

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0651 (Interdição Total Estabelecimento)

**Nome:** HYPE EVENTOS LTDA - **CNPJ:** 62.384.919/0001-83

**Documento:** TRM - Série Q - nº 0586 (Liberação Estabelecimento)

**Nome:** FARMÁCIA FARMAQUATRO - LTDA - **CNPJ:**

03.972.889/0002-48

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0593 (Multa)

**Nome:** D'AVÓ SUPERMERCADOS LTDA - **CNPJ:** 52.130.481/0012-06

**Documento:** AIF - Série Q - nº 0377

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0377 (Interdição Parcial Estabelecimento)

**Nome:** SETRAB ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - **CNPJ:** 03.979.726/0001-06

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0573 (Multa)

**Nome:** CLINICA VETERINARIA FAMILIA CASTRO LTDA - **CNPJ:** 55.480.725/0001-16

**Documento:** AIF - Série Q - nº 0555

**Documento:** TRM - Série Q - nº 0555 (Interdição Produto)

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0555 (Interdição Produto)

**Nome:** LIVING MAGIC RUDGE RAMOS - **CNPJ:** 51.430.164/0001-90

**Documento:** AIF - Série Q - nº 0595

**Documento:** TRM - Série Q - nº 0595 (Interdição Produto)

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0595 (Interdição Produto)

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF / TRM / AIP Série Q nº 0592

AIF / TRM / AIP Série Q nº 0591

AIF / TRM / AIP Série Q nº 0663

AIF / TRM / AIP Série Q nº 0382

AIF / TRM / AIP Série Q nº 0380

AIF / TRM / AIP Série Q nº 0385

AIF / TRM / AIP Série Q nº 0386

AIF / TRM / AIP Série Q nº 0280

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA

**Processo:** 27194/2021 - MAMOGRAFIA MOVEL

**Atividade Licenciada:** Serviço de mamografia/serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia (1)

**Processo:** 76832/2023 - THERASSENCE ATIVOS ESSENCIAIS LTDA

**Atividade Licenciada:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Processo:** 77932/2025 - SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA LTDA

**Atividade Licenciada:** Agência transfusional

**Processo:** 22099/2025 - INTEGRAL CARE LTDA

**Atividade Licenciada:** Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

**Processo:** 46566/2026 - KAJU CLINICA DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA.

**Atividade Licenciada:** Ambulatório com recursos para realização de exames complementares

**Processo:** 69453/2024 - MIAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

**Atividade Licenciada:** Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

**Processo:** 7240/2001 - MANIPULE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

**Atividade Licenciada:** Farmácia de manipulação.

**Processo:** 19063/2004 - UBS PAULICEIA.

**Atividade Licenciada:** UBS, Dispensário e Atividade Odontológica e Equipamento RX(1).

**Processo:** 19080/2004 - UBS VILA UNIÃO.

**Atividade Licenciada:** UBS, Dispensário e Atividade Odontológica e Equipamento RX(1).

**Processo:** 67283/2014 - MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.

**Atividade Licenciada:** Envasamento e empacotamento sob contrato (Produtos)

**Processo:** 62730/2021 - TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A

**Atividade Licenciada:** Posto de coleta laboratorial.

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

**Processo:** 45696/2017 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**Atividade Licenciada:** Hospital psiquiátrico.

**Processo:** 58654/2013 - DROGARIA SENADOR VERGUEIRO LTDA

**Atividade Licenciada:** Drogeria.

**Processo:** 58654/2013 - DROGARIA SENADOR VERGUEIRO LTDA  
**Atividade Licenciada:** Droguaria.

**Processo:** 69536/2023 - DROGARIA MAXIMED TABOAO LTDA  
**Atividade Licenciada:** Droguaria

**Processo:** 116853/2025 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO  
**Atividade Licenciada:** Droguaria

**Processo:** 7831/2016 - UBS AREIÃO.  
**Atividade Licenciada:** UBS, Dispensário e Atividade Odontológica e Equipamento RX(1).

**Processo:** 5725/2001 - INSTITUTO CENTRAL DE GASTROENTEROLOGIA DO ABC LTDA  
**Atividade Licenciada:** Ambulatório com recursos para realização de exames complementares / Dispensário

**Assunto:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**Processo:** 78585/2020 - INTERBRANDS FOODS LTDA  
**Atividade Licenciada:** Indústria de alimentos.

**Assunto:** PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO - PAS  
**Processo:** ORTOMEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
**Atividade:** Distribuidora de produtos para a saúde.

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

**RAZÃO SOCIAL:** MIAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME  
 Nº CEVS: 354870801-463-000178-1-7  
 DATA DE VALIDADE: 15/05/2031  
 Nº PROCESSO: 10043/2005  
 CNAE: 4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 CNPJ: 05.211.949/0001-54  
 RUA DOS CRISÂNTEMOS, 77 - ASSUNÇÃO - CEP: 09811-170  
 RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRÉ OLIVEIRA MARTIN  
 RESPONSÁVEL LEGAL: REGIS OLIVEIRA MARTIN  
**Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:**  
 ALIMENTO: ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA; DISTRIBUIR; TRANSPORTE PRÓPRIO

**RAZÃO SOCIAL:** CHURRASCARIA NOVILHO GRILL LTDA  
 Nº CEVS: 354870801-561-002161-1-9  
 DATA DE VALIDADE: 08/05/2031  
 Nº PROCESSO: 62376/2022  
 CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES  
 CNPJ: 39.974.102/0001-43  
 Avenida LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 575 - Centro - CEP: 09750-670  
 Responsável Legal: MARCUS VINICIUS BARBOSA MAIA

**ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**  
**Processo:**  
 5725/2001 - INSTITUTO CENTRAL DE GASTROENTEROLOGIA DO ABC LTDA  
 Sai: ANDRÉ AUGUSTO PINTO

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**  
**Processo:**  
 22099/2025 - INTEGRAL CARE LTDA  
 De: Rua SILVA JARDIM, 187 - sala 46  
 Centro - SBC - CEP: 09715-090  
 Para: Rua SILVA JARDIM, 402  
 Centro - SBC - CEP: 09715-090

15712/2001 - VIVIAN ELIAS FLORENTINO  
 De: Rua PRINCIPE HUMBERTO, 349 - S 8  
 CENTRO - SBC - CEP: 09725-200  
 Para: Rua ARTHUR CORRADI, 101 - SALA 33  
 CENTRO - SBC - CEP: 09725-240

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**Processo:**  
 58654/2013 - DROGARIA SENADOR VERGUEIRO LTDA  
 Nome: DANIEL ESTIVES DE CASTRO SANTOS- CRF/SP: 92.065

18238/2004- SANTOS BRASIL LOGISTICA S/A  
 NOME: AMANDA DA SILVA PEREIRA - CRF/SP: 48.7775

55418/2019 - COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA  
 Nome: CLEBER GON DE CAMPOS - CRF/SP: 75.766

94596/2023 - ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA  
 Nome: JESSICA DA SILVA BEZERRA - CRF/SP: 89.171

69536/2023 - DROGARIA MAXIMED TABOAO LTDA  
 Nome: RODRIGO MACHADO DO NASCIMENTO - CRF/SP: 58.604  
 116853/2025 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO  
 Nome: MARCOS ROBERTO LEITE - CRF-SP 106.780

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**  
**Processo:**  
 116853/2025 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO  
 Nome: BRENDA CAVALCANTI DA SILVA SANTOS - CRF-SP 127834.

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**Processo:**  
 58654/2013 - DROGARIA SENADOR VERGUEIRO LTDA  
 Nome: GENAIDE DA COSTA PEREIRA - CRF/SP: 118.919

18238/2004- SANTOS BRASIL LOGISTICA S/A  
 NOME: NATÁLIA VERISSIMO DE LIMA FELIPE - CRF/SP: 101.776

55418/2019 - COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA  
 Nome: ANDRE COUTO E SILVA - CRF/SP: 68.933

94596/2023 - ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA  
 Nome: SIMONE CAROLINA DOMINGOS DE ARAUJO - CRF/SP: 60.447

69536/2023 - DROGARIA MAXIMED TABOAO LTDA  
 Nome: ADRIELLI MARIANA CARVALHO DE TEIXEIRA - CRF/SP: 118.673

116853/2025 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO  
 Nome: MARIA ILZA DE CARVALHO OLIVEIRA - CRF-SP 55.870

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**  
**Processo:**  
 116853/2025 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO  
 Nome: FABIOLA GUEDES CORDEIRO - CRF-SP 128.620.

**CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA**  
**Processo:**  
 10043/2005 - MIAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME  
 CEVS: 354870801-089-000001-0-8  
 Atividade: Atividades Veterinárias  
 Motivo: encerramento das atividades

79706/2013 - PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A  
 CEVS: 354870801-750-000178-0-9  
 Atividade: refino e outros tratamentos do sal  
 Motivo: alteração de CNAE

**EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS / CANCELAMENTO DE CEVS**  
**Processo:**  
 8181/2021 - MEDITERRANEO SAUDE LTDA  
 CEVS: 354870801-863-004706-0-0  
 Raios X Odontológico Intra-Oral  
 Marca/Modelo: OSSTEM/N1  
 Nº Série: N12505008  
 Potência: 70 KV / 3 MA.

**INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO**  
**Processo:**  
 8181/2021 - MEDITERRANEO SAUDE LTDA  
 CEVS: 354870801-863-004706-0-0  
 Raios X Odontológico Intra-Oral  
 Marca/Modelo: OSSTEM/N1  
 Nº Série: N12505008  
 Potência: 70 KV / 3 MA

**DEFESAS INDEFERIDAS**  
**Processo:**  
 17544/2023 - SETRAB ASSESSORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
**Documento:** AIF - Série P - nº 0891

63905/2014 - PANIFICADORA E CONFEITARIA MIAMI LTDA-EPP  
**Documento:** AIF Série P - nº 0446

34709/2026 - EXPRESS SÃO BERNARDO ALIMENTOS LTDA  
**Documento:** AIF Série Q - nº 0286

**SS- 44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE.**

## ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS

Nome: ZEMA ZSELICS LTDA - CNPJ: 57.490.906/0001-59  
 Documento: AIF - Série Q n.º 0189  
 Documento: AIP - Série Q n.º 0189 (Interdição Equipamento/Máquina)  
 Documento: TRM - Série Q n.º 0189 (Interdição Equipamento/Máquina)

Nome: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - CNPJ: 06.057.223/0271-00  
 Documento: AIF - Série Q n.º 0264

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF)  
 Empresa: CARMO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.  
 CNPJ: 34.228.746/0001-79  
 Documento: AIF - Série Q - n.º 0415

Empresa: CLEUSA DIAS GENEROSO  
 CPF: 131.549.348/98  
 Documento: AIF - Série Q - n.º 0412

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP)  
 Empresa: CLEUSA DIAS GENEROSO  
 CPF: 131.549.348/98  
 Documento: AIP - Série Q - n.º 0412 (Multa)

Empresa: SORRIA + DIADEMA ODONTOLÓGICA LTDA.  
 CNPJ: 25.187.222/0002-77  
 Documento: AIP - Série Q - n.º 0418 (Multa)  
 Processo: SB 55269/2024-44

DOCUMENTOS INUTILIZADOS  
 AIF / TRM / AIP Série N n.º xxxx

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO  
 Processo: SB.031496/2026 - SÃO BERNARDO TÊNIS CLUBE  
 Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: SB.044033/2026 - TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA  
 Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: SB.35328/2026 - FRIOZEM ARMAZENS FRIGORÍFICOS LTDA  
 Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: SB.027633/2026 - TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A.  
 Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 22 de abril de 2026.

CRISTIANE RIBEIRO SILVA  
 Respondendo pelo Expediente do Departamento de  
 Proteção à Saúde e Vigilâncias

JEANCARLO GORINCHTEYN  
 Secretário de Saúde.

**Secretaria de Serviços Urbanos**  
**Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS FUNERÁRIOS**  
**EDITAL Nº 22/2026**

TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS	
Processos Deferidos	Interessados
SB.045992/2026-35	DOMINGOS GOMES DE MELO
SB.046136/2026-43	ANA CAROLINE MOURA DA SILVA
SB.046287/2026-71	CELSO ANASTÁCIO
SB.047168/2026-69	ALESSANDRA BORGES GALEANO
SB.048042/2026-30	ANDREZA ALVES BARROS
SB.048191/2026-46	JOSÉ CARLOS GEYER
SB.048665/2026-97	JOARI APARECIDO GOUVEIA

SB.049098/2026-52 | JUANCE GABRIEL BARRETO HERNANDEZ

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2026.

**RAFAEL SILVA**  
**Departamento De Administração de Contratos Funerários - SU-4**  
**Diretor de Departamento**

**Secretaria de Educação**  
**Gabinete do Secretário**

**Encerramento das atividades de instituição de Educação Infantil da**  
**Iniciativa Privada**

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**, Secretário de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e considerando o parágrafo único do art. 34 da Deliberação CME nº 02/2022, torna público o encerramento definitivo das atividades da "Associação A Palavra de Deus - CEI **FUTURO FELIZ IV**", com registro no CNPJ nº 45.878.840/0005-13, no endereço Av. Wallace Simonsen, 857 - Nova Petrópolis - CEP 09771-210.

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
 Secretário de Educação

**Encerramento das atividades de instituição de Educação Infantil da**  
**Iniciativa Privada**

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**, Secretário de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e considerando o parágrafo único do art. 34 da Deliberação CME nº 02/2022, torna público o encerramento definitivo das atividades do "NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESTRELA LTDA | ESCOLA INFANTIL ESTRELA", com registro no CNPJ nº 31.258.691/0001-51, no endereço Avenida Horácio Barioni, 316 Bairro Alves Dias - CEP 09851-040.

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
 Secretário de Educação

**Encerramento das atividades de instituição de Educação Infantil da**  
**Iniciativa Privada**

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**, Secretário de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e considerando o parágrafo único do art. 34 da Deliberação CME nº 02/2022, torna público o encerramento definitivo das atividades da "Integrare Berçário e Integração Infantil", com registro no CNPJ nº 09.151.592/0001-17, no endereço Rua Engenheiro Isac Garcez, 505 - Caminho do Mar - CEP 09619-110.

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
 Secretário de Educação

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO de prazo**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026-SE**

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo para recebimento de propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 2/2026-SE, publicado no jornal Notícias do Município Edição nº 2638, de 30 de abril de 2026, cujo objetivo é prospectar e selecionar interessados em apoiar o Projeto Sabadabadou, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, em praças públicas do município.

Considerando o disposto no item 5 do Edital, que diz respeito à manifestação de interesse;

Considerando que é de interesse desta Administração, angariar o maior número possível de interessados em apoiar o Projeto;

Considerando a necessidade de aplicar medidas que consagrem o princípio da celeridade e economia processual;

**Esta Secretaria de Educação resolve prorrogar o prazo para manifestação de interesse até 29 de maio de 2026;**

A manifestação de interesse deve ser realizada mediante o envio de proposta ao endereço eletrônico [se121@saobernardo.sp.gov.br](mailto:se121@saobernardo.sp.gov.br), conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 2/2026-SE, item 5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

SE, 19 de maio de 2026.

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
 Secretário de Educação

**RESOLUÇÃO SE Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a homologação dos**  
**Calendários Escolares 2026 das Unidades**

**Municipais de Ensino Fundamental.**

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica do Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar,

RESOLVE:

**Art. 1º** Estão homologados os Calendários Escolares das Unidades Municipais de Ensino Fundamental, referentes ao ano letivo de 2026, conforme segue:

- EMEB ALFREDO SCARPELLI
- EMEB ÂNGELO CERONI, PADRE
- EMEB ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS
- EMEB JOSÉ ARNAUD DA SILVA
- EMEB NATALINA CUZZIOL FERRO
- EMEB OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA
- EMEB ODEMIR FURLAN, DEPUTADO
- EMEB SALVADOR GORI, PROFESSOR
- EMEB TRÊS MARIAS
- EMEB WALDEMAR CANCIANI, PROFESSOR

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2025.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

**REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ENCERRAMENTO das atividades de instituição de Educação Infantil da Iniciativa Privada**

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**, Secretário de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e considerando os artigos 30 a 31 e parágrafo único do art. 34 da Deliberação CME nº 02/2022, torna público o encerramento definitivo das atividades da "Escola de Educação Infantil Aprendiz do ABC LTDA ME | **Aprendiz do ABC**", com registro no CNPJ nº 12.625.986/0001-74, no endereço Rua dos Cravos, 60 Bairro Assunção 09810-290, tornando sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento de escola de educação infantil expedida à fls. 50 do Jornal Notícias do Município, edição 1701 de 21/12/2012, para a referida instituição.

São Bernardo do Campo, 21 de maio de 2026.

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**

Secretário de Educação

**Secretaria de Esportes e Lazer  
Gabinete do Secretário**

**DECLARAÇÃO**

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção e Acompanhamento do Edital de Chamamento Público 04/2026 - SESP para desenvolvimento e execução da 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo.

Maurício Cardozo, Secretário de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, designa os membros abaixo para composição da Comissão de Seleção e Acompanhamento dos Editais de Chamamento Público para o desenvolvimento e execução 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo.

A presente Comissão terá como escopo principal, avaliar as propostas do edital, acompanhar a execução do objeto, analisar e emitir relatórios sobre aspectos qualitativos e quantitativos inerentes ao certame.

Leandro Ruotolo Molina - Matrícula 56034-0  
Eduardo Gavinelli Candotta - Matrícula 36163-5  
Valdenio do Carmo Moura - 56015-4  
São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2025  
Maurício Cardozo  
Secretário de Esportes e Lazer

[www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br) | (11) 2630-7405 | [prefsb](mailto:prefsb)

[gspes@saobernardo.sp.gov.br](mailto:gspes@saobernardo.sp.gov.br)

Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, SP - 09750-901 [pref](http://pref)  
[sbc](http://sbc)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando o teor do Parecer PGM-5 nº 142/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município, e a justificativa da área técnica, ACOLHO integralmente o opinativo jurídico apresentado.

Dessa forma, DECLARO A NULIDADE de todos os atos administrativos praticados no âmbito do Edital nº 03/2026 já publicado e homologado, inclusive aqueles relativos à seleção da empresa organizadora, determinando a adoção das providências administrativas necessárias para a renovação dos atos, observando-se integralmente o rito legal aplicável, nos termos da Lei Federal nº

14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/23.

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2026.

MAURICIO CARDOZO

Secretário de Esportes e Lazer

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2026 - DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA A 22ª MEIA MARATONA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

O Município de São Bernardo do Campo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, com endereço na Avenida Kennedy, 1150 - Bairro Anchieta - CEP: 09726-263. Tel: (11) 2630-7405, São Bernardo do Campo Tel: (11) 2630-7405, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.239/0001-47, na qualidade de realizadora do evento, torna público que até às 17:00 horas do dia 09 de Junho de 2026, receberá propostas de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na doação de bens e serviços para o evento esportivo, denominado 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo.

**1 - FINALIDADE**

**1.1** Divulgar, para o público interessado, a realização da corrida denominada 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo, que será promovida pelo Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Esportes e Lazer, no dia 23 de agosto de 2026, às 07 horas.

**1.2** Este chamamento está sendo realizado nos termos da Lei Municipal nº 7837/2025.

**1.3** O chamamento não gera direito à doação, mas tão somente expectativa de direito, ficando condicionada à definição da programação do evento, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a definição da conveniência e oportunidade de fazê-lo.

**1.4** A doação de bens e serviços se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da empresa e o direito de comercialização das inscrições do evento, em conformidade com as contrapartidas previstas no presente edital.

**2 - DO PROJETO**

**2.1** O Projeto a ser organizado visa à promoção esportiva e de lazer do evento denominado 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo, que há mais de duas décadas é realizada no mês das festividades de aniversário do município, com expectativa de mais de 12.000 participantes.

**2.2** A prova consistirá em três percursos principais:

- 21.000 metros (Meia Maratona).
- 10.000 metros.
- 5.000 metros.

**2.3** Arena Kids: O proponente vencedor deverá idealizar e executar um espaço destinado a crianças da rede pública e do público privado, com atividades recreativas e esportivas, em área a ser indicada pelo Município.

**2.4** Na arena e percurso da prova serão instalados pórtico de largada e chegada, tapete de cronometragem, palco para premiação, tenda de distribuição de frutas, água e demais suportes técnicos, ambulância UTI e toda a estrutura de apoio de trânsito e acompanhamento de profissionais da prova. O direcionamento do trânsito no dia e horário das provas serão de responsabilidade do Município.

**3 - OBJETO**

**3.1** Constitui objeto do presente edital doação de bens e execução de serviços por pessoa jurídica privada com comprovada capacidade técnica para a organização de prova de corrida de rua, sem qualquer ônus ao Município de São Bernardo do Campo.

**4 - PROPOSTA**

**4.1** A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para recebimento até o dia 09 de Junho de 2026, às 17 horas, para a Secretaria de Esportes e Lazer, com endereço na Avenida Kennedy, 1150 - Bairro Anchieta - CEP: 09726-263. Tel: (11) 2630-7405.

**4.2** A proposta deverá ser entregue em via única, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal da proponente.

**5 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**5.1** A empresa proponente para doação do serviço de organização do evento deverá apresentar documentos, portfólios etc, que possibilitem a avaliação da sua capacidade técnica na realização de eventos similares, evidenciando, minimamente, os eventos esportivos realizados em território nacional e/ou internacional, bem como o número de participantes das provas realizadas. Não haverá custo ao Município de São Bernardo do Campo.

**5.2** Será eleita a vencedora da seleção a empresa que apresentar, como proposta no Anexo III, o menor valor de inscrição dos participantes das provas da maratona.

**6 - DIVULGAÇÃO**

**6.1** É de domínio do Município de São Bernardo do Campo, o desenvolvimento de todas as peças de comunicação visual e de divulgação;

**6.1.1** Caberá à Secretaria de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo, o desenvolvimento do layout e a arte final do material de divulgação da prova, onde estarão contidas as logomarcas da empresa organizadora e de seus parceiros, bem como a do Município. A responsabilidade da realização do evento será exclusivamente da empresa organizadora, não cabendo aos parceiros que a mesma venha a indicar qualquer responsabilidade.

**6.2** A empresa organizadora terá o direito de:

**6.2.1** Destacar-se como organizadora oficial da prova, através da aplicação

do logotipo de sua marca, ocupando, os seguintes espaços;

**APROVEITAMENTO COMERCIAL:**

Exposição da marca nas costas da camiseta e das premiações;

Exposição da marca, em conjunto com outros apoiadores indicados (parceiros), em parte do material de divulgação da prova;

Ações promocionais com o público durante o evento

Direito de comercialização das inscrições do evento.

**6.3** A empresas apoiadoras (parceiros) na realização do evento, terão direito de:

**6.3.1** Destacar-se como apoiadores oficiais da prova, através da aplicação do seu logotipo de sua marca, ocupando, os seguintes espaços:

**APROVEITAMENTO COMERCIAL:**

Exposição da marca nas costas da camiseta com outros apoiadores;

Exposição da marca, em conjunto com outros apoiadores, em parte do material de divulgação da prova;

Ações promocionais com o público durante o evento

**6.4** Não poderá haver repasse em moeda corrente para a Secretaria de Esportes e Lazer. As doações previstas neste chamamento público serão revertidas, na íntegra, à realização do evento.

**7 - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**7.1** Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas de direito privado, devidamente constituídas segundo as normas brasileiras vigentes.

**7.2** Encontram-se impedidos de participar:

I- Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológico;

II- Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III- Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco;

**8 - DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** Os interessados deverão preencher e encaminhar o formulário de requerimento, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua legibilidade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

**8.2-** Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o formulário de requerimento:

**8.2.1-** Documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:

I- Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da última alteração, devidamente arquivado no Registro de Empresas, e, em se tratando de sociedades empresariais; no caso de Sociedade por Ações, estatuto social acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria. No caso de sociedades simples, apresentar documento de constituição registrada em cartório de registro civil e acompanhado de suas alterações;

III- CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração;

IV- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

VI- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscrita na Dívida Ativa Municipal de sua sede;

VII- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS;

VIII - Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa) Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

**8.3-** A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

**8.4-** No caso de cadastramento de organizador através de agência de publicidade, deverão ser apresentados os documentos de ambos.

**9 - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

**9.1-** Os formulários de requerimento serão analisados por uma Comissão da Secretaria de Esportes e Lazer, que será publicada no Diário Oficial, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em organizar e/ou apoiar o Projeto.

**9.2-** O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de organizadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Doação.

**9.3-** Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

**9.3.1-** Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que

sejam irrelevantes e não venham a ferir os direitos dos demais interessados.

**9.3.2-** A decisão que indeferir o requerimento de interessado em organizar ou apoiar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de São Bernardo do Campo.

**9.3.3-** Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da comunicação formal por parte do Município de São Bernardo do Campo e, deverá ser entregue em mãos no endereço mencionado no item 4.1;

Neste caso, o Município por meio da Secretaria de Esportes e Lazer terá 02 (dois) dias úteis para analisar a manifestação e apresentar parecer decisório.

**9.4-** Em caso de eventual competição entre interessados em doar o serviço de organização do evento será escolhida a proponente que apresentar o menor valor de inscrição por participante da corrida.

**9.4.1-** Caso o valor da inscrição dos participantes seja o mesmo, a escolha se dará por sorteio.

**9.5-** Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Secretaria de Esportes e Lazer anunciará, mediante despacho do Secretário de Esportes e Lazer, o vencedor desta seleção, segundo o critério estabelecido no item 9.4 deste Edital.

**9.6-** Após a publicação do despacho, não caberá desistência por parte do organizador eleito, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Esportes e Lazer.

**9.7-** A formalização do termo de doação de serviços para a organização do evento, será feito com a empresa selecionada mediante convocação no prazo de 2 (dois) dias, que passará a ter todos os direitos relativos à organização do evento proposto neste edital, estando apta ao início das atividades inerentes.

**9.8-** O interessado que tiver seu requerimento selecionado será convocado através de comunicação eletrônica, para a assinatura do Termo de Doação, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data dessa sua convocação, sob pena de perda do direito de organizar o evento.

**9.9-** A falta de assinatura do termo de doação por parte da interessada, por qualquer motivo dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Neste caso, o Município de São Bernardo do Campo poderá realizar a convocação dos demais interessados, segundo a ordem crescente dos valores propostos para a inscrição de participantes das provas, nas mesmas condições do primeiro colocado.

**9.10-** Farão parte integrante do termo de doação, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, e os documentos nele referenciados, independentemente de serem anexados ao termo de doação.

**10 - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS**

**10.1-** O Município de São Bernardo do Campo poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

**10.2-** Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de São Bernardo do Campo de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiras.

**10.3-** Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados durante o evento, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoais envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto deste chamamento, podendo ser utilizados pelo Município de São Bernardo do Campo para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

**10.4-** Os interessados devem assegurar a autorização e/ou cessão ao Município de São Bernardo do Campo dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas na organização do evento, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

**10.5-** Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de São Bernardo do Campo sem a devida autorização.

**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1-** Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta.

**11.2-** Quaisquer solicitações de informações adicionais ou de esclarecimentos deverão ser enviadas por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico gsesp@saobernardo.sp.gov.br.

**11.3-** É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de São Bernardo do Campo, divulgados pelo “Notícias do Município”, através do site www.saobernardo.sp.gov.br.

Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

**11.4-** A Secretaria de Esportes e Lazer poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

São Bernardo do Campo, 20 de Maio de 2026.

MAURICIO CARDOZO  
Secretário de Esportes e Lazer

**ANEXOS**

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I – **MINUTA DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

ANEXO II – **MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

ANEXO III – **DESCRIPTIVO MÍNIMO DE BENS E SERVIÇOS**

**ANEXO I****MINUTA DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

Pelo presente, requeremos a inscrição para o evento “22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo”.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

NOME

OU

EMPRESA:

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

SITE: \_\_\_\_\_

INTERESSE:

c ORGANIZAR OU

c Quando o organizador for representado por agência de publicidade:

NOME DA EMPRESA QUE

REPRESENTA: \_\_\_\_\_ DE

ATIVIDADE \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste Edital e a legislação aplicável. Outrossim, que conhecemos e aceitamos, incondicionalmente, as regras do Chamamento Público para doação de bens e serviços, bem como que nos responsabilizamos por todas as informações por nós apresentadas.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de XXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXX, neste ato representada conforme seu estatuto, doravante denominada "DOADORA", e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL XXX, situada à XXX, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de XXX, XXX, doravante denominada "DONATÁRIA", têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irrevogável, XXX, sendo certo que os bens e serviços deverão ser doados/executados pela DOADORA mantendo as áreas previamente determinadas pela Secretaria XXX.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente instrumento terá vigência até a conclusão do evento da 22ª Maratona de São Bernardo do Campo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Declara a DONATÁRIA que a doação será utilizada especificamente para melhor atender a população de São Bernardo do Campo, trazendo maior conforto, higiene e segurança à população participante do evento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A doação ora referida é de livre e espontânea vontade, Processo nº...../2026, inexistentes vícios de vontade, sendo efetivada neste ato a título gratuito, sem encargos, ônus ou condições impostas, não acarretando responsabilidades e/ou obrigações à DONATÁRIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A doação objeto do presente instrumento contratual será de, no mínimo, os bens e serviços descritos no Anexo III.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o Foro Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para constar, lavra-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que segue firmado pelas partes interessadas, perante as testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, XXX

DOADORA

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TESTEMUNHA 01 TESTEMUNHA 02

Nome: Nome:

RG: RG:

Assinatura: Assinatura:

**ANEXO III****DESCRIPTIVO MÍNIMO DE BENS E SERVIÇOS E DO VALOR DA INSCRIÇÃO DO ATLETA**

A estrutura necessária para realização da 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo deverá prever, minimamente, os itens abaixo:

**1. Montagem de estrutura e serviços do evento:**

i. Serviço de Inscrições

ii. Montagem e Desmontagem de toda estrutura da arena e do evento, com a utilização de cones, cavaletes, backdrops, lonas dos backdrops com a arte oficial do evento, pórtico de largada e chegada, som, tendas, cadeiras e outros.

iii. Serviço de Cronometragem

iv. Serviços Entrega de Kits previamente ao evento.

**2. Deverá ser fornecido aos atletas:**

i. Chip

ii. Número de Peito

iii. Camisetas

iv. Medalhas

v. Troféus para premiação

vi. Frutas

vii. Água

3. O valor da inscrição individual de cada atleta participante será de R\$..... (por extenso)

**Secretaria de Habitação  
Gabinete da Secretária**

**Edital de Chamamento Público nº 01/2026**

**Seleção de Organização da Sociedade Civil para Elaboração e Desenvolvimento do Plano de Ação Periferia Viva no Território Jardim Cláudia por meio de Termo de Colaboração**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por intermédio da Secretaria de Habitação, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das OSCs - MROSC), no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, nos regulamentos aplicáveis ao **Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas do Novo PAC**, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com vistas à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração para elaboração do **PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA** e das **ETAPAS INICIAIS DO TRABALHO SOCIAL no Território Periférico (Macroárea) Jardim Cláudia**, no âmbito do **Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas**, como fase indispensável e preliminar do projeto de Urbanização, Regularização Fundiária e Provisão Habitacional para requalificação do território periférico por meio do melhoramento viário e da remoção de residências em situação de precariedade, com reassentamento das famílias em terreno próximo, preservando os vínculos sociais e o acesso à infraestrutura existente. A intervenção inclui a implantação de recantos, área permeável, além de unidades comerciais, unidades residenciais evolutivas (embriões) e Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS). O **Território Periférico (Macroárea)** é definido pela Secretaria Nacional das Periferias, órgão federal responsável pelo Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas, como porção do território urbano contínuo, cujo perímetro é delimitado por elementos urbanos, físicos e/ou cultural bem definidos (bacia hidrografia, sistema viário estrutural, obstáculos urbanos, identidade cultural, divisões administrativas etc.) ocupado majoritariamente por população em situação de vulnerabilidade social, que apresenta um ou mais setores caracterizados como assentamentos precários (insuficiência de infraestrutura, equipamentos públicos, áreas livres e verdes, deficiência de redes de telefonia e conectividade, ou ausência de regularização fundiária). A área objeto da intervenção, ainda segundo definição da Secretaria Nacional das Periferias, é delimitada por uma **poligonal** que define o perímetro da intervenção de urbanização integral dos assentamentos precários.

**1. FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE**

**1.1.** O presente Chamamento Público é fundamentado e será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, pelas diretrizes e normativas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e pelas disposições deste Edital.

**1.2.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria mediante a formalização de Termo de Colaboração com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Habitação, no âmbito do Programa Periferia Viva, integrante do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), **eixo Infraestrutura Urbana**, que visa apoiar o Poder Público na elevação dos padrões de qualidade de vida das famílias em assentamentos precários, por meio de ações integradas que envolvam dimensões socioeconômicas, habitacionais, ambientais, fundiárias, de infraestrutura urbana (saneamento básico, contenção de encostas, sistema viário, iluminação pública, etc.) e de prevenção de riscos, com foco na melhoria da cidade já construída.

**1.3.** A elaboração do Plano de Ação Periferia Viva (PAPV) por entidade de Assessoria Técnica é o principal instrumento de planejamento participativo do Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas. O PAPV define as ações prioritárias, as intervenções urbanísticas e as políticas públicas necessárias de forma integrada e transversal para enfrentar as condições de vulnerabilidade presentes no Jardim Cláudia.

**1.4.** As propostas deverão ser elaboradas e apresentadas conforme os termos indicados pela Administração Pública neste edital.

**1.5.** Para celebração do Termo de Colaboração será selecionada uma única proposta mais bem qualificada dentre as ofertadas, observada a disponibilidade orçamentária.

**2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**2.1** O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública para a execução do PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA e das

ETAPAS INICIAIS DO TRABALHO SOCIAL no Território Periférico do Jardim Cláudia (Macroárea), no âmbito do Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas.

**2.1.1.** A elaboração do PAPV e das Etapas Iniciais do Trabalho Social deverá ocorrer de forma integrada e articulada, de modo que os diagnósticos, processos participativos, pactuações comunitárias e propostas estratégicas produzidas no âmbito do PAPV subsidiem diretamente a elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS), evitando duplicidade de levantamentos e garantindo coerência metodológica e territorial entre os instrumentos.

**2.2** O projeto para requalificação do território periférico do Jardim Cláudia inclui regularização fundiária, melhoria de moradias, construção do Conjunto Habitacional Jardim Cláudia (cerca de 160 unidades) para realocação de famílias, prevendo um investimento total de R\$ **107.214.016,25** (cento e sete milhões, duzentos e quatorze mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ **69.438.600,00** financiados pelo FGTS - Operação CT 0633.970-43/2024 e R\$ **37.775.416,25** em contrapartida municipal, em benefício direto estimado para 1.205 famílias e aproximadamente 2.500 moradores.

**2.3** O Plano de Ação deve obedecer às seguintes diretrizes e objetivos gerais:

**I. Mobilização da comunidade e Execução Intersetorial:** Integração de ações de diagnóstico técnico com a mobilização comunitária e articulação entre os setores da Administração Pública;

**II. Desenvolvimento Metodológico:** estabelecimento de metodologia de ação sistematizada e replicável para outras áreas do município;

**III. Capacitação:** Treinamento do corpo técnico da Prefeitura e das lideranças sociais vinculadas ao Programa Periferia Viva no território periférico (Macroárea);

**IV. Planejamento Físico-Funcional:** elaboração de programas qualitativos para parcelamento do solo, infraestrutura física, ambiental e sanitária de acordo com estratégias planejadas a partir de Soluções Baseadas na Natureza (SbN), a exemplo de educação ambiental, hortas comunitárias, captação de água de chuva, permeabilidade do solo urbano, resiliência climática através do plantio de arborização urbana etc.;

**V. Equipamentos e Habitação:** proposição de implementação de equipamentos públicos e de projeto de melhorias habitacionais no patrimônio edificado preexistente;

**VI. Normas urbanísticas e ambientais de São Bernardo do Campo:** aplicar os parâmetros normativos municipais do Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor de Arborização Urbana - PDAU, Guia de Arborização Urbana, entre outros instrumentos normativos aplicáveis.

**2.4** O Plano de Ação deve assegurar os seguintes objetivos e produtos específicos:

**Tabela 1**

ETAPAS/OBJETIVOS/PRODUTOS		
Etapa	Objetivo Específico	Produto
<b>1. Implantação do Posto Territorial</b>		
<i>[Obs.: Orientar-se pela Instrução Normativa nº15, de 11 de abril de 2025]</i>		
	Implantação de Posto Territorial	Posto Territorial instalado no Território Periférico (Macroárea do Jardim Cláudia - SBC), que deverá funcionar como espaço permanente de referência no território, com atendimento regular à comunidade, devendo operar por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, com a presença da equipe básica da assessoria técnica, conforme definido neste Edital e no Plano de Trabalho aprovado, viabilizando, no mínimo: atendimento à população, realização de reuniões comunitárias, apoio às ações de mobilização e comunicação social, articulação com o poder público local e suporte às atividades do Trabalho Social.
<b>2. Plano de Ação Periferia Viva</b>		
<b>A</b>	Organização do Processo Participativo	<i>Relatório-síntese contendo:</i> Mapeamentos iniciais, as estratégias de participação e os meios de comunicação. O relatório deverá evidenciar que o processo participativo foi realizado mediante mecanismos sistemáticos de devolutiva à comunidade, com apresentação dos resultados parciais e finais de cada etapa do PAPV, utilizando-se de linguagem acessível e instrumentos adequados à realidade do território.
<b>B</b>	Leitura técnico-comunitária Planejamento da estratégia de ação	<i>Relatório-síntese contendo:</i> i. Validação do perímetro do Território Periférico (Macroárea); ii. Análise sintética das condições urbanas, sociais e fundiárias.  (Obs.: a entrega deste produto está vinculada à <b>Etapa C</b> )

<b>C</b>	Planejamento da estratégia de ação	<i>Relatório-síntese contendo:</i> i. Tabelas, planilhas e mapas preliminares; ii. Adequação da área da intervenção de urbanização dos assentamentos precários; iii. Escopo da Ação Tática.  (Obs.: a entrega deste produto está vinculada à <b>Etapa B</b> )
<b>D</b>	Elaboração ou adequação de projetos	i. Concepção geral da Ação Tática; ii. Revisão/Detalhamento de Projetos Técnicos da intervenção de urbanização (quando aplicável).  (Obs.: a entrega deste produto é concomitante à <b>Etapa E</b> )
<b>E</b>	Arranjo Institucional e Plano de Ação Consolidado	Plano de Ação Periferia Viva (relatório consolidado com o conteúdo das etapas anteriores (A, B, C, D e E) e os conteúdos indicados nesta etapa).  (Obs.: a entrega deste produto é concomitante à <b>Etapa D</b> )
<b>F</b>	Ação Tática / Relatório de Avaliação do Processo	i. Ação Tática, executada de acordo com o Termo de Referência, acompanhada por um relatório com fotos e informações detalhadas sobre o processo de execução. ii. Relatório de Avaliação do Processo <a href="#">[2]</a> , contendo análise crítica do processo participativo, da Ação Tática, dos arranjos institucionais, das dificuldades encontradas e das lições aprendidas, com vistas à replicabilidade da metodologia em outros territórios do Município.
<b>G</b>	Mediação, pactuação e avaliação das etapas de projeto	i. Relatório Síntese que evidencia o processo participativo em apoio à elaboração dos projetos técnicos.
<b>3. Etapas Iniciais do Trabalho Social - Preparação do Projeto de Trabalho Social - PTS</b>		
<i>[Obs.: Orientar-se pela Portaria MCID nº 75/2025]</i>		
<b>A</b>	Mobilização Comunicação e Participação Social (conforme Portaria MCID nº 75/2025)	i. Cadastro Habitacional das famílias do Território Periférico; ii. Leitura técnico-comunitária (produto correlacionado ao Plano de Ação Periferia Viva - PAPV); iii. Visão de Futuro (produto correlacionado ao Plano de Ação Periferia Viva - PAPV); iv. Plano de Comunicação Comunitária, contemplando estratégias, meios, linguagens e cronograma de divulgação das informações relativas ao Plano de Ação Periferia Viva e às intervenções previstas no território. v. Rede de cooperação ou parceria socioterritorial estabelecida; vi. Grupos representativos locais formados ou fortalecidos; vii. Beneficiários envolvidos em instâncias de governança e fóruns de participação social; viii. Acompanhamento participativo da intervenção ou operação realizada.
<b>B</b>	Sustentabilidade da intervenção ou operação social (conforme Portaria MCID nº 75/2025)	i. Plano de Ação das Demandas Prioritárias pactuado (produto correlacionado ao Plano de Ação Periferia Viva - PAPV); ii. Encaminhamento dos beneficiários aos serviços socioassistenciais; iii. Acompanhamento da implementação do Plano de Ação de Demandas Prioritárias realizado.
<b>C</b>	Elaboração de Projeto do Trabalho Social (PTS), consolidado, conforme a Portaria MCID nº 75/2025)	Termo de Referência para contratação da execução do PTS plenamente compatibilizado com os produtos, diagnósticos e pactuações resultantes do PAPV, de modo a assegurar continuidade metodológica e territorial das ações.
<b>D</b>	Elaboração de Termo de Referência para contratação da execução do PTS	Termos de Referência para contratação de empresa para desenvolvimento e execução do Projeto de Trabalho Social no Território Periférico (Macroárea do Jardim Cláudia - SBC).

**2.4.** Os produtos decorrentes da leitura técnico-comunitária, da visão de futuro, do arranjo institucional e do Plano de Demandas Prioritárias deverão apresentar correspondência explícita entre o Plano de Ação Periferia Viva e o Projeto de Trabalho Social, indicando de que forma os resultados do PAPV subsidiaram os eixos, ações e metas do Trabalho Social.

**2.4.1.** Para as Etapas Iniciais do Trabalho Social, item A - Mobilização, Comunicação e Participação Social - **subitem i** (Cadastro Habitacional das famílias do Território Periférico da Macroárea), deverão ser considerados, além dos dados socioeconômicos apontados pela Portaria MCID 75/2025, os seguintes dados adicionais:

- I. identificação da população LGBTQIAPN+;
- II. número de veículos automotores por habitação;
- III. evasão escolar;
- IV. número de catadores recicláveis;
- V. utilização de equipamentos públicos de esporte e lazer do território;
- VI. condição de saúde física e mental das famílias, devendo entender se há uso de substância psicoativa (lícitas e ilícitas) e se elas frequentam os serviços e equipamentos de saúde mental e, em caso de não frequentar, por qual razão não frequenta;
- VII. número de moradores com Transtorno de Espectro Autista;
- VIII. se há população imigrante no território.

**2.4.2.** A captação dos dados do Cadastro Habitacional deverá ser feita por via eletrônica, com o objetivo de proporcionar celeridade no registro e sistematização dos dados.

**2.4.2.1.** A coleta, o tratamento, o armazenamento e a divulgação dos dados socioeconômicos e cadastrais deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo o sigilo das informações, a proteção dos dados sensíveis e a obtenção de consentimento livre e esclarecido dos beneficiários.

**2.4.2.2.** Os dados sensíveis, especialmente aqueles relacionados à saúde física e mental, identidade de gênero, uso de substâncias psicoativas e demais informações protegidas por sigilo, deverão ser utilizados exclusivamente para fins de planejamento das políticas públicas, vedada sua divulgação nominal ou identificável.

**2.4.3.** Com base nas diretrizes do Guia do Plano de Ação Periferia Viva (Anexo IV), o prazo indicado para elaboração e entrega do Plano de Ação e das Etapas Iniciais do Trabalho Social é de 6 (seis) meses, podendo a execução da "Ação Tática" e a entrega do "Relatório de Avaliação do Processo" [3] (Produto F - Tabela 1), contendo análise crítica do processo participativo, da Ação Tática, dos arranjos institucionais, das dificuldades encontradas e das lições aprendidas, com vistas à replicabilidade da metodologia em outros territórios do Município, excederem este prazo em até 3 (três) meses.

**2.4.4.** Para fins deste Termo de Referência, entende-se por Ação Tática a implementação de uma ou mais microintervenções de caráter temporário ou permanente, com função demonstrativa, voltadas à qualificação urbanística do território periférico (Macroárea), abrangendo melhorias em espaços públicos, infraestrutura local e/ou equipamentos comunitários, em consonância com o Plano de Ação Periferia Viva (PAPV).

**2.4.4.1.** A Ação Tática caracteriza-se como instrumento de experimentação e validação de soluções, devendo subsidiar a proposição de intervenções estruturais futuras no território, devendo observar as seguintes recomendações:

- a)** estar fundamentada nos resultados e demandas do diagnóstico socioterritorial e das etapas anteriores desenvolvidas no âmbito do Plano de Ação Periferia Viva (PAPV);
- b)** ser concebida, executada e monitorada por meio de processo participativo;
- c)** contemplar intervenção com potencial de impacto imediato e perceptível pela população beneficiária;
- d)** assegurar registro, sistematização e avaliação dos resultados obtidos, incluindo relatórios descritivos, registros fotográficos e demais evidências de execução;
- e)** demonstrar viabilidade técnica, operacional e financeira, compatível com os recursos disponíveis e o cronograma estabelecido;
- f)** integrar com políticas públicas e metodologias correlatas, tais quais iniciativas de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS e Soluções Baseadas na Natureza (SbN);
- g)** prever mecanismos de monitoramento e avaliação, com identificação dos resultados alcançados, limitações e potencial de replicação;

**2.4.4.2.** Os custos associados à Ação Tática deverão observar os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, recomendando-se que não ultrapassem 12% (doze por cento) do valor total previsto para o Plano de Ação, devendo sua estimativa constar de forma detalhada na planilha orçamentária.

**2.4.5.** Todos os produtos apresentados deverão conter metas quantitativas e qualitativas, acompanhadas de indicadores verificáveis, fontes de comprovação, periodicidade de aferição e responsáveis pelo monitoramento, de forma a permitir o acompanhamento da execução pela Administração Pública e pelos órgãos de controle.

**2.4.6.** O Plano de Ação Periferia Viva Consolidado deverá conter, obrigatoriamente, uma Matriz de Monitoramento e Avaliação, contemplando, no mínimo: meta, indicador, linha de base (quando aplicável), fonte de verificação, periodicidade de acompanhamento e responsável pela medição.

**2.4.7.** Ao final da execução do Plano de Ação Periferia Viva, deverá ser

apresentado Relatório de Avaliação do Processo, contendo análise crítica do processo participativo, da Ação Tática executada, dos arranjos institucionais acionados, das dificuldades encontradas e das lições aprendidas, com vistas à replicabilidade da metodologia em outros territórios do Município.

**2.4.7.1.** A elaboração do Relatório deverá observar as seguintes diretrizes:

- a)** adoção de abordagem qualitativa e, sempre que possível, quantitativa, com utilização de indicadores e evidências;
- b)** utilização de registros produzidos ao longo da execução, tais como relatórios técnicos, registros fotográficos, listas de presença e demais documentos comprobatórios;
- c)** incorporação da avaliação dos beneficiários e atores locais, por meio de instrumentos participativos de avaliação;
- d)** organização das informações de forma clara, sistematizada e passível de replicação;

**2.4.7.2.** O Relatório de Avaliação do Processo deverá contemplar, no mínimo:

- a)** avaliação do processo participativo, incluindo estratégias adotadas, nível de engajamento da população, representatividade dos atores envolvidos e principais resultados alcançados;
- b)** análise da Ação Tática executada, considerando sua concepção, implementação, resultados obtidos, limitações e potencial de replicação e escalonamento;
- c)** avaliação dos arranjos institucionais estabelecidos, incluindo articulação intersetorial, parcerias firmadas e desempenho dos atores envolvidos;
- d)** identificação das dificuldades e desafios enfrentados, com análise de suas causas e das estratégias adotadas para sua superação;
- e)** sistematização das lições aprendidas, destacando boas práticas, inovações metodológicas e recomendações para futuras intervenções;
- f)** análise da aderência entre planejamento e execução, considerando o cumprimento das metas físicas e financeiras previstas;
- e)** avaliação dos impactos iniciais observados no território, ainda que de forma qualitativa, especialmente no que se refere à qualificação dos espaços e à mobilização comunitária.

**2.4.8.** Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, a Administração Pública poderá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários, utilizando os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

### 3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

**3.1.** Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas a, b ou c, da Lei nº 13.019, de 2014.

**3.1.1.** Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**3.2.** A execução da parceria pode se dar por atuação em rede de até duas OSCs, com a seguinte composição:

- a)** uma "OSC celebrante" da parceria com a Administração Pública (aquela que assinar o Termo de Colaboração), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
- b)** uma "OSC executante" e não celebrante da parceria com a Administração Pública, que deverá executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

**3.2.1.** A OSC celebrante deverá comunicar à Administração Pública a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura, bem como a rescisão no prazo de 15 (quinze) dias, contado da rescisão.

**3.2.2.** A OSC celebrante da parceria com a Administração Pública:

- a)** será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à OSC executante e não celebrante, observado o disposto no art. 48 do Decreto nº 8.726, de 2016;
- b)** deverá possuir, no mínimo, 3 (três) anos de cadastro ativo no CNPJ, no caso de atuação de maneira isolada;
- c)** deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ no caso de atuação em rede com mais uma organização da sociedade civil, mantida sua integral responsabilidade e, ainda, possuir capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da OSC executante que com ela estiver atuando em rede, a serem verificadas por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 47, caput, incisos I e II, do Decreto nº 8.726, de 2016, cabendo à Administração Pública verificar o cumprimento dos requisitos no momento da celebração da parceria;

### 4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**4.1.** Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC celebrante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas desta exigência as sociedades cooperativas;
- b)** ser regida por normas de organização interna que prevejam

expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as sociedades cooperativas;

**c)** ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**d)** possuir, no momento da apresentação da proposta, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; ou, possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ no caso de atuação em rede com mais uma organização da sociedade civil;

**e)** possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovando, por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou outro documento comprobatório apto, no momento da apresentação da proposta para celebração da parceria, nos termos do Art. 25 e do Art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016, demonstrando ainda que realizou, no mínimo, 6 (seis) projetos no âmbito de, pelo menos, três diferentes tipos dos seguintes serviços técnicos, sendo pelo menos um nos itens e.3, e.4, e.5:

e.1) elaboração de Plano Diretor Participativo;

e.2) elaboração participativa de planos setoriais, como Plano de Saneamento, Plano Local de Habitação de Interesse Social e Plano de Mobilidade;

e.3) ações de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), como reforma e melhorias habitacionais, elaboração de estudos de viabilidade para projetos habitacionais e assemelhados;

e.4) assessoria técnica para projeto e/ou obras de produção de habitação em sistema de mutirão e/ou autogestão;

e.5) projeto e/ou obra de urbanização de assentamento precário, desenvolvido com metodologia participativa;

e.6) intervenções de prevenção ao risco e desastres, desenvolvidas com metodologia participativa;

e.7) ações de regularização fundiária, desenvolvidas com metodologia participativa;

e.8) trabalho social em projetos de urbanização de favelas, produção habitacional, intervenções em áreas de risco, reassentamento habitacional etc.;

e.9) projetos de desenvolvimento econômico local, empreendedorismo e economia solidária;

e.10) capacitação de técnicos e lideranças comunitárias;

e.11) projetos comunitários de gestão sustentável de resíduos sólidos;

e.12) projetos e/ou obras de equipamentos comunitários, desenvolvidos com metodologia participativa; e/ou

e.13) projetos ou iniciativas de cidadania cultural.

**f)** Apresentar equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes integrantes:

f.1) 1 (um/a) coordenador(a) com experiência comprovada de, ao menos, cinco anos na coordenação de projetos, liderança de equipe e mobilização comunitária em alguns dos serviços listados no item e);

f.2) (um/a) profissional da área de Arquitetura e Urbanismo com experiência comprovada de, ao menos, três anos no desenvolvimento de planos urbanísticos participativos, que será o responsável técnico pela área de planejamento urbano;

f.3) (um/a) profissional de trabalho social, com graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, e experiência comprovada de, ao menos, três anos em assessoria ou assistência técnica em algum dos serviços listados no item 4.1. alínea e, que será o responsável pelas ações de mobilização comunitária e trabalho social;

f.4) 2 (dois/duas) Mobilizadores(as) Locais;

f.5) 1 (um/a) profissional de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, com experiência comprovada de, ao menos, cinco anos no desenvolvimento de projetos técnicos (básico e executivo) de urbanização de assentamentos precários; e/ou;

f.6) 2 (dois) profissionais de nível superior, com experiência comprovada de, ao menos, cinco anos no desenvolvimento de ações socioterritoriais em assentamentos precários.

**g)** Os integrantes listados nas alíneas f.1, f.2, f.3 e f.4 do item f serão considerados como equipe básica.

**h)** possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II, não sendo necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

**i)** comprovar capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto e cumprimento das metas, nos termos do art. 26, inciso III, do Decreto nº 8.726/2016, mediante a nomeação da equipe mínima responsável, sendo dispensada a demonstração de capacidade prévia instalada e admitida a aquisição de bens, a adequação de espaço físico ou a contratação de profissionais, desde que estes não excedam 50% da equipe técnica alocada no

momento da proposta;

**j)** apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016;

**k)** apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

**l)** apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III;

**m)** comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

**n)** declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Anexo III;

**o)** atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa;

**4.2.** Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

**a)** não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

**b)** esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**c)** tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

**d)** tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

**e)** tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção de suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública municipal sancionadora, por prazo não superior a dois anos; com a sanção de declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do art. 73 da Lei 13019/2014;

**f)** tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

**g)** tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

## 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

**5.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma de Resolução publicada em Diário Oficial do município.

**5.1.1.** O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar de processo de seleção quando verificar que:

**a)** participa ou tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, "dirigente, conselheiro ou empregado" de qualquer OSC participante do Chamamento Público;

**b)** seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do Chamamento Público;

**c)** sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013.

**5.1.2.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção, assim uma vez configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por

membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

**5.1.3** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**5.1.4.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**5.1.6.** Fica vedada a participação em rede de OSC executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público que resultou na celebração da parceria.

## 6. DA FASE DE SELEÇÃO

**6.1.** A fase de seleção observará as seguintes etapas:

**Tabela 2**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/05/2026
2	Envio das propostas pelas OSCs.	22/05/2026 a 25/06/2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	26/06/2026 a 06/07/2026
4	Divulgação do resultado preliminar.	10/07/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/07/2026 (data estimada)

**6.2.** A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e da não ocorrência de impedimento é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificadas).

### 6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

**6.3.1.** O presente Edital, bem como todos os atos oficiais, informações e resultados decorrentes deste processo serão divulgados em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

### 6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

**6.4.1.** As propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, com identificação da instituição proponente, meios de contato e a inscrição **“Proposta - Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SEHAB”**, na forma indicada abaixo:

Proposta Para Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SEHAB
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço: E-mail:
Telefone principal: Nome para contato:
Telefone celular: Nome para contato:
Site ou blog oficial:

**6.4.2.** A proposta, em uma única via impressa em papel timbrado da OSC, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente, devendo ser entregue acompanhada de uma cópia em versão digital (pen drive) no formato PDF.

**6.4.3.** A proposta impressa e a versão digital deverão ser entregues conjuntamente por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a **Comissão de Seleção**, no seguinte endereço: Secretaria de Habitação - Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, 09634-000, **até às 17 horas do dia 25 de junho de 2026.**

**6.4.4.** Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, bem como não serão aceitos erratas, adendos ou esclarecimentos, salvo se forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

**6.4.5.** Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta, caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada.

**6.4.6.** As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as orientações normativas do Guia do Plano de Ação Periferia Viva - SNP Ministério das Cidades -

Urbanização de Favelas (ANEXO IV) e apresentadas em, no máximo, 20 (vinte) páginas, em formato A4, incluindo tabelas e imagens, se houver, e conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) análise preliminar e sucinta das áreas objeto dos serviços e projetos objeto da parceria, com a indicação de breve diagnóstico e a indicação da metodologia de trabalho a ser utilizada e seus principais instrumentos;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

d) a nomeação dos coordenadores técnicos da equipe;

e) a infraestrutura física e tecnológica disponível; e

f) o valor global.

### 6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

**6.5.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes, sendo a análise e o julgamento de cada proposta realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**6.5.2.** A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias.

**6.5.3.** As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 3 abaixo, observado o contido no Anexo IV.

**6.5.4.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

**Tabela 3**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Graupleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota zero neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	5
(B) Adequação da proposta aos objetivos do Programa Periferia Viva e às etapas sugeridas pelo Guia do Plano de Ação Periferia Viva (ANEXO IV)	- Graupleno de adequação (3,0 pontos) - Grau adequado de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de adequação (1,5 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota zero neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3
(C) Acessibilidade, equidade e diversidade nas atividades previstas, conforme previsto no art. 9º, § 6º do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.	- Graupleno de adequação (2,0 pontos) - Grau satisfatório de adequação (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota zero neste critério NÃO implica a eliminação da proposta.	2

(D) Inserção no território, por meio de comprovação de atuação anterior no território objeto da proposta, no município de São Bernardo do Campo e/ou região do ABCD.	- <b>Graupleno de adequação (3,0 pontos)</b> (atuação anterior em mais de uma iniciativa no território ou município) - <b>Grau satisfatório de adequação (1,5 pontos)</b> (atuação anterior em uma iniciativa município ou região) - <b>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 pontos)</b> (nenhuma atuação anterior no território ou município). OBS.: A atribuição de <b>nota zero</b> neste critério <b>NÃO implica a eliminação</b> da proposta.	3	(G) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante conforme item 4.1. alínea -e- e item 6.5.11.	- <b>Graupleno de capacidade técnico-operacional (5,0 pontos)</b> execução de mais de 6 (seis) projetos no âmbito de, pelo menos, 5 (cinco) diferentes tipos dos seguintes serviços técnicos listados no item 4.1, alínea -e-, sendo pelo menos dois nos itens e.3, e.4, e.5 ou e.8; - <b>Graudequado de atendimento (3,0 pontos)</b> execução de 6 (seis) projetos no âmbito de, pelo menos, 3 (três) diferentes tipos dos seguintes serviços técnicos listados no item 4.1, alínea -e-, sendo pelo 1 (um) nos itens e.3, e.4, e.5 ou e.8; - <b>o nãoatendimento ao requisito de capacidade técnico-operacional (0,0 pontos)</b> execução de menos de 6 (seis) projetos no âmbito de, pelo menos, cinco diferentes tipos dos seguintes serviços técnicos listados no item 4.1, alínea -e-, sendo pelo menos 1 (um) nos itens e.3, e.4, e.5 ou e.8. OBS.: A atribuição de <b>nota zero</b> neste critério <b>implica a eliminação</b> da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea -c-, da Lei nº 13.019, de 2014 c/c Anexo II do manual Periferia Viva).	5
(E) Criatividade, originalidade e/ou inovação da proposta.	- <b>Graupleno de adequação (2,0 pontos)</b> - <b>Grau satisfatório de adequação (1,0 ponto)</b> - <b>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 pontos)</b> . OBS.: A atribuição de <b>nota zero</b> neste critério <b>NÃO implica a eliminação</b> da proposta.	2			
(F) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- <b>O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0 pontos)</b> ; - <b>O valor global proposto é igual ou até 9,9% (nove, nove por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (1,0 ponto)</b> ; - <b>O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0 pontos)</b> . OBS.: A atribuição de <b>nota zero</b> neste critério <b>NÃO implica a eliminação</b> da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência, não um teto.	2			
			(H) Tempo de atuação na realização de Trabalho Social em Habitação de Interesse Social, por meio de comprovação no portfólio de realizações.	- <b>Graupleno de experiência: mais de cinco anos de atuação - (4,0 pontos)</b> - <b>Grau adequado de experiência: de três a cinco anos de atuação - (2,0 pontos)</b> - <b>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 pontos)</b> (menos de três anos de atuação). OBS.: A atribuição de <b>nota -zero-</b> neste critério <b>NÃO implica a eliminação</b> da proposta.	4
			(I) Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão em atividades ou projetos relacionados ao objeto deste Chamamento	- <b>Graupleno de experiência: quatro, ou mais, projetos</b> , sendo, no mínimo um de extensão e outro de pesquisa - <b>(4,0 pontos)</b> - <b>Grau adequado de experiência: dois a três projetos</b> , sendo um de extensão e outro de pesquisa -- <b>(2,0 pontos)</b> - <b>O nãoatendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 pontos)</b> (menos de dois projetos). OBS.: A atribuição de <b>nota-zero-</b> neste critério <b>NÃO implica a eliminação</b> da proposta.	4

Pontuação Máxima Global	30
-------------------------	----

**6.5.5.** Para avaliação do critério (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, será considerada a pertinência dos princípios e conceitos relacionados à construção da proposta, a coerência das atividades e metas em relação ao objetivo do plano e a coerência da capacidade de execução das ações no tempo proposto.

**6.5.6.** Para avaliação do critério (B) Adequação da proposta aos objetivos do Programa Periferia Viva e às etapas sugeridas pelo Guia do Plano de ação Periferia Viva, será considerada a conformidade da proposta com a metodologia de trabalho proposta no Guia do Plano de Ação Periferia Viva (ANEXO IV).

**6.5.7.** Para avaliação do critério (C) Acessibilidade, equidade e diversidade nas atividades previstas, conforme previsto no art. 9º, § 6º do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, será considerado se a proposta contempla instrumentos de inclusão de grupos minoritários na construção do Plano de Ação, visando a: I - Redução das desigualdades sociais e regionais; II - Promoção da Igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência; III - Promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos de comunidades tradicionais; ou IV - Promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

**6.5.8.** Para avaliação do critério (D) Inserção no território, por meio de comprovação de atuação anterior no território objeto da proposta, no município de São Bernardo do Campo e/ou na região do ABCD, será considerado se a instituição proponente já desenvolveu trabalhos anteriores de natureza similar na região, estabelecendo vínculos com a população local.

**6.5.9.** Para avaliação do critério (E) Criatividade, originalidade e/ou inovação da proposta, será considerado se a proposta apresenta atividades de capacitação, inovação tecnológica ou originalidade e se permite a transferência de conhecimento, tecnologia e o compartilhamento dos processos inovadores com a administração pública, os beneficiários diretos e a sociedade em geral.

**6.5.10.** Para avaliação do critério (F) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta, será considerado o valor global da proposta apresentado pela instituição proponente.

**6.5.11.** Para avaliação do critério (G) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, será considerado seu portfólio de experiências comprovadas na gestão de atividades e projetos relacionados no item 4.1 alínea - e- nas quantidades mínimas ali definidas.

**6.5.12.** Para avaliação do Critério (H), será considerado o tempo de atuação da Instituição proponente com projetos específicos de Trabalho Social, mediante comprovação no portfólio de realizações.

**6.5.13.** Para avaliação do Critério (I), será considerada a experiência da Instituição proponente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante comprovação de realização de, no mínimo, 4 projetos, sendo necessariamente um de extensão e um de pesquisa, em pelo menos três objetos distintos relacionados ao escopo deste Chamamento, a saber: ATHIS, processos participativos e colaborativos de planejamento e desenho urbano, urbanismo tático e social, reassentamento populacional, gestão de áreas de risco, saneamento básico e infraestrutura, mobilidade, assistência técnico jurídica, proposição e análise de políticas públicas e coesão social.

**6.5.14.** A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação aos critérios de julgamento, poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**6.5.15.** O proponente deverá descrever em sua proposta as experiências relativas aos critérios de julgamento informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Para tanto a proponente poderá se valer de anexos, para além do formato previsto em 6.4.5.

**6.5.16.** Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 15,0 (quinze) pontos;

b) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

**6.5.17.** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 3, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**6.5.18.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A).

**6.5.19.** Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (G) e (H).

**6.5.20.** Caso as regras anteriores não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último

caso, a questão será decidida por votação da Comissão de Avaliação por maioria simples.

**6.5.21.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

#### **6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar**

**6.6.1.** A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial <https://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial>, iniciando-se o prazo para interposição de recurso no primeiro dia útil subsequente à publicação.

#### **6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar**

**6.7.1.** Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil à publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.

**6.7.2.** Os recursos serão apresentados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail: [habitacao@saobernardo.sp.gov.br](mailto:habitacao@saobernardo.sp.gov.br).

**6.7.3.** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

**6.7.4.** Interposto recurso, a plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Caso a plataforma esteja indisponível por essa finalidade, a Administração Pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência.

#### **6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção**

**6.8.1.** Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

**6.8.2.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(à) Secretaria de Habitação, com as informações necessárias à decisão final.

**6.8.3.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso, devendo a motivação ser objetiva e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, tornar-se-ão parte integrante do ato decisório.

**6.8.4.** Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**6.8.5.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

**6.8.6.** Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

**6.8.7.** O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)**

**6.9.1.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Município de São Bernardo do Campo deverá homologar e divulgar, no seu site eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, incluindo a publicação no Diário Oficial da União.

**6.9.2.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

**6.9.3.** Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

#### **7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

**7.1.** A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

**Tabela 4**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.

5	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial da União e na Imprensa Oficial Município.
---	---

**7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais**

**7.2.1.** Para a celebração da parceria, o Município de São Bernardo do Campo convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

**7.2.2.** Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados o Anexo IV.

**7.2.3.** O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

**7.2.4.** A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea -e- do item 7.2.3. deste Edital deverá estar acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:

- I - Contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;
- II - Ata de Registro de Preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- III - Tabela de Preços de associações profissionais;
- IV - Tabela de Preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; V - Pesquisa publicada em mídia especializada;
- VI - Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;
- II - Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br;
- VIII - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX - Cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;
- X - Pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; ou
- XI - Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho.

**7.2.5.** Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, três anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
  - a) instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
  - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
  - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
  - d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
  - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes

- estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III;
- VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo III;
- X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II; XI - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo III.

**7.2.6.** Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI do subitem 7.2.5.

**7.2.7.** A critério da OSC, os documentos previstos nos incisos IV e V do subitem 7.2.5 poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

**7.2.8.** As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI do subitem 7.2.5, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

**7.2.9.** No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto 8.726, de 2016, a OSC Celebrante deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC Celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
- II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
  - a) declarações de organizações da sociedade civil que compõem a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
  - b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
  - c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

**7.2.10.** O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão entregues pela OSC selecionada via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria de Habitação - Rua Jacquey, 61 - 2º andar CEP:09634-000 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP.

**7.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho**

**7.3.1.** Esta etapa consiste na verificação formal, a ser realizada pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada aos requisitos para a celebração da parceria, à demonstração de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

**7.3.2.** A Etapa 2 engloba, ainda, a análise técnica do plano de trabalho.

**7.3.3.** No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, o município deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIIM, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - CAUC e, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 2002, o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados da Administração Pública - CADIN, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

**7.3.4.** O plano de trabalho de que trata item 7.2 e seguintes deste Edital será elaborado em diálogo técnico com a Administração Pública municipal, por meio de reuniões e comunicações oficiais, observadas:

- I - as exigências previstas neste edital;
- II - a concepção da proposta apresentada na fase de Chamamento Público; e
- III - as necessidades da política pública setorial.

**7.3.5.** Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**7.3.6.** Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

**7.4. Etapa 3: Regularização de documentação, se necessário**

**7.4.1.** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

**7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração**

**7.5.1.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**7.5.2.** A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

**7.5.3.** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**7.5.4.** A OSC deverá manter seus dados cadastrais atualizados perante o município de São Bernardo do Campo.

**7.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração na Imprensa Oficial do Município**

**7.6.1.** O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do Programa Novo PAC (Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023) Periferia Viva, eixo Infraestrutura Urbana, Termo e Contrato 0633.970-43/2024, firmado entre o município de São Bernardo do Campo e a União Federal.

**8.2.** As despesas com a execução do objeto deste Edital estão previstas no "Programa 09 - Mais Moradia, Mais Felicidade, na "Ação 1040 - Urbanização Inclusiva e Sustentável de Assentamentos Precários", da Lei Orçamentária Anual nº 7.526, de 5 de dezembro de 2025 (LOA/2026) e correrão por dotação própria a ser consignada no Termo de Colaboração.

**8.3.** Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o Município de São Bernardo do Campo indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

**8.4.** A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

**8.5.** O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de **R\$ 1.496.422,47 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**, o exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

**8.6.** O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

**8.7.** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, atendendo, ainda, ao seguinte:

**8.7.1** Os pagamentos serão efetuados pelo sistema Transferegov, mediante aprovação dos produtos parciais entregues, conforme cronograma aprovado no plano de trabalho.

**8.7.2.** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; ou

c) quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**8.8.** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016.

**8.9.** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições

sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

**8.10.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal de São Bernardo do Campo, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

**8.11.** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas, de modo que a seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

**9. CONTRAPARTIDA**

**9.1.** Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

**9.2.** A OSC poderá oferecer contrapartida voluntária, financeira ou em bens e serviços, independentemente do valor global da parceria, não importando a oferta em valoração da proposta para fins de classificação.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas, com o Guia do Plano de Ação Periferia Viva e com as normativas do Ministério das Cidades aplicáveis ao Trabalho Social.

**10.2.** Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço eletrônico informado no subitem 6.7.2. deste Edital, competindo à Secretaria de Habitação, com apoio da Procuradoria Geral do Município, a resposta às impugnações.

**10.3.** Durante o presente Chamamento Público, a Secretaria de Habitação disponibilizará os seguintes Canais de Atendimento, visando orientar e esclarecer as organizações da sociedade civil sobre a inscrição e a elaboração de propostas:

a) Telefones: (11) 2630-7085 (9h - 17h)

b) e-mails: [amanda.pires@saobernardo.sp.gov.br](mailto:amanda.pires@saobernardo.sp.gov.br) e [cristina.silva@saobernardo.sp.gov.br](mailto:cristina.silva@saobernardo.sp.gov.br)

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelos e-mails relacionados no item 10.3. "b" para esclarecimentos por parte da Comissão de Seleção.

**10.4.1.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

**10.4.2.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**10.3.3.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido exclusivamente nos casos em que a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**10.4.** A Secretaria de Habitação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, as normas técnicas e os princípios que regem a Administração Pública.

**10.5.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**10.7.** A descoberta da falsidade, ilegitimidade ou inverdade de documentos ou informações apuradas após a celebração da parceria, poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

**10.8.** A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

**10.8.1.** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, excetuada a hipótese disposta no art. 39, inciso V, do Decreto nº 8.726, de 2016.

**10.9.** O presente Edital terá vigência de 3 anos a contar da data da homologação do resultado definitivo.

**10.10.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** - Declaração de Ciência e Concordância;

**Anexo II** - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

**Anexo III** - Declaração dos arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

**Anexo IV** - Guia do Plano de Ação Periferia Viva - SNP Ministério das Cidades - Urbanização de Favelas;

**Anexo V** - Polígono do Território Periférico e Área de Intervenção;

**Anexo VI** - Minuta do Termo de Colaboração;

**Anexo VII** - Minuta do Plano de Trabalho.

Os anexos estão disponíveis através do seguinte link:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sehab/edital-01-2026>

**GERSON DE ANDRADE**

**Diretor do Departamento de Projetos e Obras Habitacionais**

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

**Secretária de Habitação**

[1] A elaboração do Relatório-síntese das etapas indicadas são produtos obrigatórios previstos pelo Guia do Plano de Ação Periferia Viva (ANEXO IV).

[2] O Relatório de Avaliação do Processo é uma exigência de produto obrigatório do Município de São Bernardo do Campo em consonância com as recomendações da Mandatária da União no Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas.

[3] O Relatório de Avaliação do Processo é uma exigência de produto obrigatório do Município de São Bernardo do Campo em consonância com as recomendações da Mandatária da União no Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas.

São Bernardo do Campo, 21 de maio de 2026.

**RESOLUÇÃO SEHAB Nº 07/SEHAB/2026**

**Dispõe sobre a constituição de Comissão de Análise de Edital do Programa Habitacional Vila Girassol - Atendimento Prioritário às Famílias com Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.367/2025, artigos 376 e seguintes e seguintes; e em atenção ao Decreto Municipal nº 20.597, de 21 de novembro de 2018, art. 3º, Parágrafo único

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Análise de Edital do Programa Habitacional Vila Girassol - Atendimento Prioritário às Famílias com Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de proceder à análise documental, acompanhamento e demais atos necessários relacionados ao edital do programa.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenação - Secretária de Habitação - SEHAB:

Talita Aparecida Rondelli Garcia - matrícula 56.768-5.

II - Departamento de Projetos Sociais - SEHAB-3:

Camila Rodrigues Ondiciati - matrícula 56.764-3.

III - Representação Jurídica:

Brenda Mirella Costa Luz Nepomuceno - matrícula 47.658-3.

III - Secretária de Saúde - SS:

Joyce Horácio Martins Carvalho - matrícula 700;

Carina Elisabet Vellozo - matrícula 5976 (suplente).

IV - Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SDPD:

Marco Antônio Carlos - matrícula 56.853-4.

**Art. 3º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos da Administração Pública Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, não sendo objeto de remuneração adicional.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

**Secretária de Habitação**

**MINUTA**

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2026.

**RESOLUÇÃO Nº 08/SEHAB/2026**

**Constitui a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público para formalização de parceria entre o Município e Organização da Sociedade Civil**

**com objetivo de executar o PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA e as ETAPAS INICIAIS DO TRABALHO SOCIAL no Território Periférico (Macroárea) Jardim Cláudia, no âmbito do Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas.**

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**, Secretária de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.367/2025, artigos 376 e seguintes;

Considerando a necessidade de constituir o órgão colegiado destinado a processar e julgar o Chamamento Público para formalização de parceria entre o Município e Organização da Sociedade Civil com objetivo de executar o PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA e as ETAPAS INICIAIS DO TRABALHO SOCIAL no Território Periférico (Macroárea) Jardim Cláudia, no âmbito do Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas (Programa Novo PAC, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023) e do Contrato 0633.970-43/2024, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a União Federal, RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público para formalização de parceria com objetivo de executar o Plano de Ação Periferia Viva e as Etapas Iniciais do Trabalho Social no Território Periférico (Macroárea) Jardim Cláudia, no âmbito do Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas.

II - A Comissão de Seleção reger-se-á pelas regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, a ser publicado nos termos e condições constantes dos autos do Processo SB.020410/2026-68, observadas as demais normativas do Programa Periferia Viva - Urbanização de Favelas.

III - A Comissão de Seleção será responsável pela organização dos trabalhos e cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

IV - Ficam designados, como membros da Comissão de Seleção, os seguintes servidores da Secretária de Habitação da Prefeitura de São Bernardo do Campo:

**Amanda Pires da Silva** - Matrícula nº 56765-1 - SEHAB 1

**Daniel de Castro Alberto** - Matrícula nº 56774-0 - SEHAB 2

**Francisco Javier Oller Blanch** - Matrícula nº 56766-9 - SEHAB 1

**Lucimara Niculau Madeiro** - Matrícula nº 56035-8 - SEHAB 3

**Marcilaine Cristina da Silva Lacerda** - Matrícula nº 26867-7 - SEHAB 03

V - Os trabalhos da Comissão de Seleção serão coordenados pelo membro Francisco Javier Oller Blanch, Diretor da Divisão de Projetos - SEHAB 11.

VI - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTH CRISTINA FERREIRA RAMOS**

**Secretária de Habitação**

**Secretaria da Fazenda  
Departamento do Tesouro**

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DO TESOURO  
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA AMIGÁVEL  
SERVIÇO DE GESTÃO DA COBRANÇA AMIGÁVEL E EXTRAJUDICIAL  
EDITAL SEFAZ-211.3 Nº 005/2026**

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte abaixo CIENTIFICADO das decisões exaradas nos respectivos processos administrativos:

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**Assunto: Dação - Pagamento extinção de débito tributário**

TITO LIVIO MARTINS NETTO	SB-138998/2024
TITO LIVIO MARTINS NETTO	SB-139003/2024
TITO LIVIO MARTINS NETTO	SB-139008/2024
TITO LIVIO MARTINS NETTO	SB-139015/2024

**SEFAZ-211.3**, em 19 de maio de 2026.

**ADILSON ALVES DE PAULA**

Encarregado do Serviço de Gestão da Cobrança Amigável e Extrajudicial - SEFAZ-211.3

**MAURÍCIO ALVES DE LIRA**

Diretor da Seção de Acompanhamento da Dívida Amigável - SEFAZ-211

**MATIAS JOSÉ DE SOUSA**

Diretor do Departamento do Tesouro - SEFAZ-2

**Secretaria de Segurança  
Gabinete do Secretário**

**PORTARIA SESEG Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança.**

O Secretário de Segurança, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário SB.023072/2025-35, publicar o cumprimento da penalidade de **16 (dezesseis)** dias de **suspensão** pelo servidor **DAVID SANTANIELLO**, matrícula nº 55.758-5, do dia **13/04/2026** ao dia **28/04/2026**, referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em dias-multa.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

ARLEY TOPALIAN  
Secretário de Segurança

**GIOVANI CHAGAS**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SB.048939/2026-04**

**RECORRENTE: CARLOS SILMAR DA SILVA SCAPIM - MATRÍCULA 45.926-8**

**RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO Nº SB.110654/2025-08**

"(...) Isto posto, não reconheço o recurso como sendo suficiente para modificar a decisão pretérita e mantenho a sanção imposta por seus próprios fundamentos."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
SINDICÂNCIA SB.044137/2026-82**

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
SINDICÂNCIA SB.025321/2026-88**

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
SINDICÂNCIA SB.045001/2026-27**

"(...) Não havendo materialidade delitiva a embasar a instauração de inquérito administrativo disciplinar, observados os princípios e regras inerentes à administração pública, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

**Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura  
Gabinete do Secretário**

**EDITAL STMI-122 Nº10 /2026**

**ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - RENOVAÇÃO DE CRM - FINAL 2**

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br) ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) até 29/07/2026. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos comunique-se.

INTERESSADO	CRM	PROCESSO
SIDNEY APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	0004	SB45.443/2026
RONALDO GUEDES CORREIA	0164	SB45.448 /2026
PRISCILA REZENDE DO NASCIMENTO TRANSPORTES -ME	0314	SB45.450/2026
MARIA DA GLORIA ALMEIDA SANTANA	0624	SB45.451/2026
RAQUEL CORREIA MIGUEL GAMBONE	0704	SB45.456/2026
PRISCILA REZENDE DO NASCIMENTO TRANSPORTES -ME	0754	SB45.459/2026
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JANUARIO -MEI	1034	SB45.469/2026
ANDREA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS -MEI	1104	SB45.472/2026

São Bernardo do Campo, 15 de maio de 2026

JESSE ARMANDO DA SILVA  
DIRETOR DE DIVISÃO DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - STMI-12

**EDITAL STMI Nº 035 DE 19 DE MAIO DE 2026  
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **13 a 19 de MAIO de 2026**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

**STMI, 19 de Maio de 2026.**

**Francisco José Carone Garcia  
Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura**

**EDITAL STMI Nº 036 DE 19 MAIO DE 2026  
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **13 a 19 de MAIO de 2026**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

**STMI, 19 de Maio de 2026.**

**Francisco José Carone Garcia  
Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura**

**Procuradoria-Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM  
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº  
1004920-83.2025.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma ação contra **Imobiliária Santa Tereza S/A e outros**, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Santa Martins S/N, registrado no 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP sob o nº 80.214, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 533.238.001.000, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABs, voltadas ao prolongamento da Rua Santa Martins, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.786, de 13 de novembro de 2024. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de março de 2026.

**Secretaria de Projetos e Obras  
Gabinete do Secretário**

**PORTARIA SPO nº.: 01/2026**

**Designa servidores para atuar no  
cumprimento do § único do art. 11 da Lei  
Municipal n.º 7.574, de 18 de março de  
2026, e da outras providências.**

**RONALD FRANÇA RIBEIRO**, Secretário de Projetos e Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas par lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuar no cumprimento do disposto no § único do Art. 11 da Lei nº.: 7.574, de 18 de março de 2026:

I - Cesar Eduardo Dante Franco - Matrícula 10703;

II - Antonio Andrade - Matrícula 11012;

III - Edinaldo Rodrigues da Silva- Matrícula 11517;

IV - Carlos Alberto de Oliveira - Matrícula 12176;

V - Eliuda do Nascimento Assis - Matrícula 12317;

VI - Roberto Carlos Benjamim- Matrícula 22994;

VII - Cfcero Alessandro Cabral Bezerra - Matrícula 28327;

VIII - Rodrigo Paranhos Martins - Matrícula 38074;

IX - Diogo Dinaique Bastos - Matrícula 44869;

X - Renato Mityo Igarashi - Matrícula 45303;

XI - Edgar Souza - Matrícula 46123;

XII - Carlos Renato Frischinetti - Matrícula 55591;

XIII - Carlita Nogueira de Souza - Matrícula 55685; e

XIV - Ediel Wiesel da Silva - Matrícula 55687.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 22 de maio de 2026

**RONALDFRANÇA RIBEIRO**

Secretário de Projetos e Obras

**Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal**  
**Gabinete da Secretária**

**Comunicado**

A Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal (SEMAS) do Município de São Bernardo do Campo torna público que foi concedida a Licença Prévia (LP) nº 064/2026, no âmbito do processo administrativo SB nº 44.962/2026-31, referente ao empreendimento denominado "Requalificação da Prainha do Riacho Grande", a ser implantado na Avenida Amazonas, s/nº, Distrito do Riacho Grande, São Bernardo do Campo/SP, com validade até 13 de maio de 2028.

SEMAS-2, 20 de maio de 2026

**RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI**

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal - CMMa - convoca para a 5ª (quinta) Sessão Ordinária do CMMa do exercício de 2026.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata da 4ª sessão ordinária de 2026;
2. Planejamento das Atividades do Mês do Meio Ambiente - Junho Verde;
3. Assuntos gerais.

**Data:** 28/05/2026

**Horário:** 10h00

**Local:** Videoconferência no "Google Meet"

**Link para acesso à reunião:** <https://meet.google.com/gjp-gixn-vxo>

Não é necessário login e senha para entrada na sala.

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2026.

**RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI**

Conselho Municipal do Meio Ambiente  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**  
**EDITAL SEMAS-2 Nº 18, 22 DE MAIO DE 2026**

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 23.108/2025, a diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

**SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMAS-201**

**Assunto:** Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.036656/2026-29	CULCA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME	LS - Nº 0062/2026
SB.042029/2026-39	SILT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	LS - Nº 0063/2026

**SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SEMAS-202**

**Assunto:** Indeferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB.010702/2026-34	RODNEI OLIVEIRA	Não apresentou o TCRA devidamente assinado
SB.012216/2026-21	SÔNIA REGINA CRUZ	Não apresentou o TCRA devidamente assinado

**Assunto:** Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.040010/2026-42	MILTON LAZARO FILHO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 066/2026
SB.043250/2026-38	CATIA BELLONI SAMPAIO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 065/2026
SB.038047/2026-54	FRANCISCA FRANCELI ALVES STAVESKI	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 056/2026
SB.030631/2026-06	ITAU UNIBANCO S.A	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 067/2026

SB.047252/2023-51	SÃO BERNARDO TENIS CLUBE	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 061/2026
SB.048671/2026-89	SAMS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 073/2026

**SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SEMAS-203**

**Assunto:** Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 11239/2026-50	MARCIO ALIPIO ABRANTES DAMASCENO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 016/2026
SB 56723/2025 - 56	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 018/2026
SB 12638/2025 - 02	SEBASTIÃO CIRILO DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 017/2026

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2026.

**THAMI IZUMI DA CRUZ**

Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMAS-202

**RONALDO PERRUCCI VITALE**

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204**

**EDITAL Nº 43, 22 DE MAIO DE 2026**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 23.109/2025 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
WELINGTON ANGELO DA SILVA	xxx.xxx.188-xx	34/2026	704/261842672	107	SB 44081/2026
NEW GOLDPREES GRÁFICA E EDITORA LTDA	02.060.716/0001-00	35/2026	704/261842685	109	SB 44955/2026
EDSON DE JESUS DIAS	xxx.xxx.888-xx	7856/2026	704/261843129	107 e 96	SB 42393/2026
LINDOMAR DE SOUZA BORGERT	xxx.xxx.779-xx	42/2026	704/261843141	115	SB 54002/2023
GUALBERTO TOMAZ DE SOUZA JUNIOR	xxx.xxx.228-xx	44/2026	704/261843145	109	SB 105244/2026
LUCIANO PINHEIRO DE CARVALHO	xxx.xxx.608-xx	37/2026	704/261843180	107, 112, 96 e 26	SB 45324/2026
ZENAIDE MARIA GABRIELA SCATTONE FERREIRA	xxx.xxx.047-xx	41/2026	704/261843194	116	SB 46972/2026
SERGIO DE OLIVEIRA PINTO DE ASSIS	xxx.xxx.478-xx	45/2026	704/261843199	119 e 96	SB 38370/2026
RAQUEL FAVERI ZOLINGER	xxx.xxx.532-xx	47/2026	704/261857732	113, 96 e 26	SB 56479/2021

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (DM nº 23.109/2025 e suas alterações)

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS -204**

**EDITAL Nº 44, 22 DE MAIO DE 2026**

Nos termos do Decreto Municipal nº 23.109/2025 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de

suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

**Assunto:** Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
WANDER LÚCIO DA SILVA	xxx.xxx.748-xx	11213/2026	SB 47040/2026
OSCAR FERREIRA DA SILVA	xxx.xxx.878-xx	10695/2026	SB 47374/2026
E.P. SUCATAS E METAIS LTDA	33.424.940/0001-67	6577/2026	SB 47593/2026
LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	xxx.xxx.658-xx	10694/2026	SB 47423/2026
WELINGTON ANGELO DA SILVA	xxx.xxx188-xx	25/2026	SB 44081/2026
NEW GOLDPREES GRÁFICA E EDITORA LTDA	02.060.716/0001-00	26/2026	SB 44955/2026
EDSON DE JESUS DIAS	xxx.xxx.888-xx	10624/2026	SB 42393/2026
LUCIANO PINHEIRO DE CARVALHO	xxx.xxx.608-xx	27/2026	SB 45324/2026
ZENAIDE MARIA GABRIELA SCATTONE FERREIRA	xxx.xxx.047-xx	30/2026	SB 46972/2026
FERNANDO TOME MOREIRADO NASCIMENTO	44.768.749/0001-59	7473/2026	SB 49415/2026
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	xxx.xxx.678-xx	7474/2026	SB 49628/2026
LUCIENE TAVARES FREITAS	xxx.xxx.308-xx	11232/2026	SB 49817/2026

**Assunto:** Termo de Embargo e Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
EDSON DE JESUS DIAS	xxx.xxx.888-xx	2330/2026	SB 42393/2026
GUALBERTO TOMAZ DE SOUZA JUNIOR	403.289.228-89 -	2066/2026	SB 105244/2024
LUCIANO PINHEIRO DE CARVALHO	xxx.xxx.608-xx	11/2026	SB 45324/2026

SEMAS -204, em 22 de maio de 2026

**RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI**

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

**Secretaria de Cultura  
Gabinete da Secretária**

**COMUNICADO SC Nº. 0129/2026 - TORNA PÚBLICO A ATA DA 109ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC-SBC**

Ata da 109ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, constituído pelas portarias nº 10.230, de 07 de junho de 2024, 10.320, de 20 de março de 2025, e 10.375, de 26 de junho de 2025, realizada em formato on-line, em 07 de maio de 2026. Registrada a presença de doze membros, sendo dez com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi e Juliana Corradi de Oliveira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), Kedley Correa de Moraes e Laércio Costa Nunes (Secretaria de Cultura - SC), Dotê Gbadessi Lossossi (Jorge Henrique de França de Jesus) (Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA), Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS); Jean Felipe do Prado (Secretaria de Planejamento Urbano - SPU), Daniela Xavier Felipe (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo), Eliene Santos Amaral (Associação Amigos da Memória - AME) e Thais Barbo (Secretaria de Educação); recebeu como visitante Eduardo Nioreto Monteiro. Participaram, também, Elaine Moreira Magarotto, da Divisão de Preservação da Memória. **1º Item da pauta: Câmara de Cultura - ampliação do pátio:** A proposta apresentada consiste na unificação de um terreno da Administração Municipal, atualmente sob-responsabilidade da Secretaria de

Cultura, com a área da Câmara de Cultura, visando à ampliação das atividades culturais hoje realizadas no espaço. A proposta foi colocada em votação e aprovada pelos presentes, ficando registrada a necessidade de posterior apresentação do projeto ao Conselho para análise e deliberação. **2º Item da pauta: Ofício AME Pontos Históricos (MO 20.472/2026):** A Divisão de Preservação da Memória informou que realizará um inventário da situação das placas indicadoras dos bens tombados. Quanto às demais indicações serão informadas que a Secretaria publicará um edital de Selo Cultural, por meio do qual a entidade poderá realizar as indicações. A proposta foi colocada em votação e aprovada pelos presentes. **3º Item da pauta: Selo Cultural - Edital:** Foi apresentado o objeto do edital para aprovação. A proposta foi colocada em votação e aprovada pelos presentes.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**

Presidente

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0130/2026 - TORNA PÚBLICO A ATA DA 238ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC-SBC**

Ata da 238ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, constituído pelas portarias nº 10.230, de 07 de junho de 2024, 10.320, de 20 de março de 2025, e 10.375, de 26 de junho de 2025, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo) em 06 de maio de 2026. Registrada a presença de nove membros, sendo seis com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi e Juliana Corradi de Oliveira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), Kedley Correa de Moraes e Laércio Costa Nunes (Secretaria de Cultura - SC), Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS); Maurício Brigatto Cypriano (Secretaria de Planejamento Urbano - SPU), Eliene Santos Amaral, Maria Ester Dalmolin Oneda (Associação Amigos da Memória - AME) Participaram, também, Cristiane Branco Theodoro, Elaine Moreira Magarotto, Eleni Marilda Gardini e Leonardo Takeo Ohashi, da Divisão de Preservação da Memória, recebeu como visitante Eduardo Nioreto Monteiro. **Aviso: 1. Resposta de Luis Sarasá ao Ofício COMPAHC 004/2026: Aviso 2. Igreja Presbiteriana Independente onde hoje Gibiteca Eugênio Colonnese ocupa:** Foi informado que acerca do imóvel foi danificada. Foi realizada vistoria no local e os danos serão reparados. **Aviso: 3. Prorrogação de editais:** Prorrogação do prazo de inscrição dos editais nº 004 ao 020/2026 - Lei Federal nº 14399/2021 - PNAB - 2º Ciclo e do Edital Público SC nº 021/2026 - Vagas da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC. **Aviso: 4. Obras no Centro de Memória:** O restauro utilizaria verba do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). O problema do Centro de Memória vem se agravando, com infiltração por conta do telhado, e outra questão recorrente é a invasão do espaço por vândalos. Entretanto, com a desistência da empresa, a intenção é desmembrar as obras: neste momento, será realizada a manutenção do telhado, e, quanto ao restauro, o Executivo buscará verba para sua execução. Outra medida de segurança será a retirada do muro para a instalação de alambrado.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**

Presidente

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0131/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 26/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO SABERES E TRADIÇÕES INDÍGENAS**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa habilitação documental, dos projetos inscritos no edital de chamamento público SC nº 26/2026, de fluxo ordinário, com o objetivo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024), através da seleção de projetos para compor programação cultural "Saberes e Tradições Indígenas" nas bibliotecas públicas municipais.

HABILITADOS

INSCRIÇÃO NÚMERO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
on-701776875	Gilda Sabas de Souza	80*.***.***-86	HABILITADA
on-343949385	Kilvane de Souza Santos	76*.***.***-39	HABILITADA
on-1435069510	LídiaKrexu	71*.***.***-00	HABILITADA

Os habilitados serão oportunamente orientados quanto à assinatura do Termo de Execução Cultural, a qual deverá ser realizada no prazo de 03 (três) dias úteis,

contados a partir do recebimento do e-mail encaminhado pela Secretaria de Cultura.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0132/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 015/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final e homologação do edital de chamamento público SC nº 15/2025 - de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024), através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual - CAV.

CATEGORIA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS (VAGA 1)	on-289763953	Cassiano Basaglia Gomes
CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA ANIMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	on-435834864	Saori Novak
CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO*	on-2011652718	Joao Miguel Valencise
CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	on-1500327147	Giulia Leal de Lima
CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	on-1974760305	Geraldo Arcanjo Ribeiro Neto
CATEGORIA 2: PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA ANIMAÇÃO	on-442439921	Mauricio Mendes
CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO DIGITAL 2D ( I, II e III )	on-1959330534	Tadeu Alves Zvir
CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL ( I e II)*	on-1870941264	Rafaella Milani Santos
CATEGORIA 2: ANIMAÇÃO TRADICIONAL	on-1059134489	Cleiton Souza da Silva
CATEGORIA 2: DESENHO APLICADO À ANIMAÇÃO	on-22238291	André de Assis Valle
CATEGORIA 2: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO ( I e II )	on-1806711786	Douglas Alves Ferreira
CATEGORIA 2: EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO	on-1823739203	Rodrigo Andrighetti
CATEGORIA 2: FUNDAMENTOS DE DESENHO	on-1320176379	Aline Ferreira Simão
CATEGORIA 2: ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO	on-1020361204	Daniel Maciel
CATEGORIA 3: DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA ( I e II)*	on-608184117	Marcos Yoshi
CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE ARTE	on-239427140	Aline Ferreira Simão
CATEGORIA 3: DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO	on-708667768	Sandro Jose Cajé da Paixao
CATEGORIA 3: HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO	on-1535712715	Adriano Carvalho Araujo e Sousa
CATEGORIA 3: MONTAGEM E EDIÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	on-2120884592	Ricardo Botini Salgado
CATEGORIA 3: PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	on-865283258	Ricardo Botini Salgado
CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE FOTOGRAFIA	on-471359207	Sandro Jose Cajé da Paixao

CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV E INTERNET*	on-23753470	Geraldo Botelho Ribeiro
CATEGORIA 3: PRÁTICAS DE SOM DIRETO	on-175594020	Geraldo Botelho Ribeiro
CATEGORIA 3: PRODUÇÃO ( I, II e III )	on-124878539	Luciana Gomes Reis Stipp
CATEGORIA 3: ROTEIRO PARA CINE/TV	on-135478203	Daniel Maciel

\* As categorias acima sinalizadas, ressalvada eventual alteração processual nos autos do Mandado de Segurança nº 1000554-49.2026.8.26.0564, inclusive em seus incidentes e recursos, ou por força de outra ordem judicial expressa.

Comunica-se, ainda, que as categorias abaixo configuraram-se como categorias fracassadas. Sendo ofertadas em outros editais.

· CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS (2ª VAGA);  
· CATEGORIA 1: FOMENTO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL;

· CATEGORIA 2: DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I E II);  
· CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 027/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural dentro do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024), através de Oficinas Culturais.

**1. OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto o chamamento público para a seleção de propostas voltadas ao fomento de processos formativos, no âmbito das políticas públicas de cultura, através de Oficinas Culturais a serem realizadas no segundo semestre de 2026, tanto em equipamentos culturais próprios da Secretaria de Cultura, como através de parcerias com outras Secretarias Municipais.

**1.1.2** Tem foco no contato, experimentação, criação, práticas sensibilizadoras, iniciais e intermediárias em linguagens artísticas e em campos culturais, em formato regular de média duração através de projetos de Oficinas Culturais cujos processos pedagógicos contemplem progressão e acúmulo de conteúdos técnicos específicos com estímulos à imaginação, à criatividade, à sociabilidade e à cidadania, apoiados em valores humanos coletivos, cooperativos, democráticos, diversos e inclusivos. Está alinhado à Lei Municipal nº 7.402 de 2025 - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

**1.2 Diretrizes e duração**

O projeto deve ser pautado pelas diretrizes determinadas no item 1.1.2 e prever:

**1.2.1 Obrigatoriamente:**

- Encontros regulares semanais conforme itens 1.4.1 e 1.4.2;  
- Reunião presencial inicial com técnicos da Secretaria de Cultura para integração e apresentação do PROMFAC;

- Reuniões regulares com técnicos da Secretaria de Cultura (presenciais e/ou virtuais) para acompanhamento do projeto no decorrer de seu desenvolvimento a fim de serem feitas correções de rotas e alinhamentos, sempre que necessário;

- Apresentação de atividade curta (de 15 a 20 minutos) de encerramento do processo formativo como um todo, integrando mostra coletiva com ações similares que reflitam os conteúdos e práticas experimentadas durante os encontros. Tal atividade integra o processo formativo, entretanto o percurso não é conduzido em função deste momento, e está previsto no Calendário das Mostras (item 1.4.3), podendo ocorrer um pouco antes, e não suprimindo, os últimos encontros.

**1.2.2 Facultativamente:**

- Atividade extra de fruição dos grupos, acompanhados pelo agente cultural fomentado, em apresentações, espetáculos, concertos, recitais, visitas às exposições, eventos, saraus, equipamentos, entre outras atividades culturais. Podem ser no próprio local dos encontros regulares, ou em lugares externos dentro do Município de São Bernardo do Campo, nas regiões do Grande ABC paulista ou metropolitana da cidade de São Paulo. Entretanto, tal atividade facultativa não poderá substituir mais que um encontro regular previsto.

- Apresentação adicional de atividade curta (de 15 a 20 minutos), a combinar, incluindo-se possibilidade através de eventual solicitação da Secretaria de Cultura.

**1.3** As linguagens artísticas e campos culturais válidos neste edital circunscrevem-se estritamente à lista abaixo, de acordo com as especificações do Anexo VII, organizadas por blocos e categorias conforme item 1.3.1:

Artes Cênicas - Circo;  
Artes Cênicas - Dança;

Artes Cênicas - Teatro;  
Artes Plásticas e Visuais;  
Cultura e Inclusão Digital;  
Culturas Populares Tradicionais;  
Culturas Jovens Urbanas;  
Economia da Cultura - Gestão Cultural;  
Economia da Cultura - Economia Criativa e Solidária;  
Literatura, e,  
Música.

### 1.3.1 Categorias

As categorias com os locais de execução, os dias, os horários, as faixas etárias e a quantidade de vagas de cada grupo de atendimento seguem abaixo, distribuídas em 2 (dois) Blocos:

#### BLOCO 1 - OFICINAS CULTURAIS EM EQUIPAMENTOS SITUADOS NO EIXO CENTRAL DA CIDADE

#	CATEGORIA	ESPAÇOS CULTURAIS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	VAGAS	VALOR
01	ACORDEON	CRI	TERÇA	09h - 11h	a partir de 60 anos	10	R\$ 3.200,00
02	ATELIÊ DE ARTE: DESENHO E PINTURA	BAR	TERÇA	14h - 16h	a partir de 13 anos	15	R\$ 3.400,00
03	ATELIÊ DE ARTE: DESENHO E PINTURA	BGR	TERÇA	14h30 - 16h30	a partir de 13 anos	15	R\$ 3.400,00
04	BORDANDO HISTÓRIAS	BMB	SEXTA	14h30 - 16h30	a partir de 13 anos	15	R\$ 3.400,00
05	BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS	BGR	SEXTA	14h30 - 16h30	7 a 12 anos	15	R\$ 3.400,00
06	BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS	BMB	QUARTA	14h30 - 16h30	7 a 12 anos	15	R\$ 3.400,00
07	BRINCANDO COM CIRCO	DAJUV	SEGUNDA	09h - 11h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.200,00
08	BRINCANDO COM CIRCO	DAJUV	SEGUNDA	14h30 - 16h30	7 a 12 anos	20	R\$ 3.200,00
09	CANTO CORAL	CRI	SEXTA	14h - 16h	a partir de 60 anos	30	R\$ 3.200,00
10	CANTO CORAL	CCAA	TERÇA	15h - 17h	a partir de 16 anos	25	R\$ 3.200,00
11	CIRCO AÉREO	DAJUV	QUARTA	09h30 - 11h30	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.000,00
12	CIRCO AÉREO	DAJUV	QUARTA	14h30 - 16h30	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.000,00
13	CIRCO AÉREO 40+	DAJUV	TERÇA	9h30 - 11h30	a partir de 40 anos	30	R\$ 3.000,00
14	CLOWN	DAJUV	TERÇA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.200,00
15	COSPLAY (INICIAÇÃO)	GIBITECA	SEXTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	15	R\$ 3.400,00
16	CULTURA POPULAR ATRAVÉS DO CROCHÊ	CCAA	QUINTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.400,00
17	DANÇA AFRO	DAJUV	QUARTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.200,00
18	DANÇA CIRCULAR	CCAA	SEXTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.000,00
19	DANÇA DE SALÃO	CRI	QUINTA	14h - 16h	a partir de 60 anos	40	R\$ 3.000,00
20	ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	BML	SÁBADO	13h30 - 16h00	a partir de 16 anos	20	R\$ 3.000,00
21	ESCRITA DE CONTO	BML	SÁBADO	10h30 - 13h00	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.200,00
22	ILUSTRAÇÃO PARA LITERATURA	BAR	QUINTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.400,00
23	INCLUSÃO DIGITAL: SMARTPHONE	BGR	QUINTA	10h - 12h	a partir de 40 anos	15	R\$ 3.000,00
24	INCLUSÃO DIGITAL: SMARTPHONE	BMB	TERÇA	10h - 12h	a partir de 40 anos	15	R\$ 3.000,00

25	MANGÁ	GIBITECA	QUINTA	9h - 11h	a partir de 7 anos	20	R\$ 3.400,00
26	MANGÁ	GIBITECA	QUINTA	14h - 16h	a partir de 7 anos	20	R\$ 3.400,00
27	PARADA DE MÃO	DAJUV	QUINTA	14h30 - 16h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.000,00
28	POESIA FALADA: SLAM	CCAA	TERÇA	17h30 - 19h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.000,00
29	PONTO EM VERSO: BORDADO EM ARPILLERA	BAR	QUARTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.400,00
30	TEATRO (INICIAÇÃO)	DAJUV	SEGUNDA	14h - 16h	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.200,00
31	VIOLA CAIPIRA	CRI	QUINTA	9h - 11h	a partir de 60 anos	20	R\$ 3.200,00

Equipamentos (locais) do Bloco 1:

● **BIBLIOTECA DE ARTE ILVA ACETO MARANESI (BAR)** - Rua Kara, 135 - Jardim do Mar - 2630-9608

● **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA (BGR)** - Av. João Firmino, 900 - Assunção - 4351-5422

● **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA (BMB)** - Rua Bauru, 21 - Térreo - Baeta Neves - 2630-6789

● **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO (BML)** - Rua Dr. Flaquer, 26 - Centro - 2630-5100

● **CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPCÃO (CCAA)** - Rua Marechal Deodoro, 1.325 - Centro - 4125-0054

● **CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO (CRI)** - Av. Redenção, 271 - Centro - 2630-6703

● **GALPÃO DAJUV** - Av. Redenção, 271 - Portaria 23 - Centro - 2630-6782

● **GIBITECA MUNICIPAL EUGÊNIO COLONESE** - Rua Dr. Flaquer, 824 - Centro - 2630-6104

#### BLOCO 2 - OFICINAS CULTURAIS EM EQUIPAMENTOS SITUADOS FORA DO EIXO CENTRAL DA CIDADE

#	CATEGORIA	ESPAÇOS CULTURAIS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	VAGAS	VALOR
32	ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM TELA	CC FERRAZÓPOLIS	QUINTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
33	ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM TELA	CC TABOÃO	QUARTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
34	ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM VIDRO	CC TABOÃO	SEXTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
35	BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS	BEV	SEGUNDA	15h - 17h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.700,00
36	BRINCANDO COM CIRCO	CC TABOÃO	TERÇA	09h - 11h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
37	BRINCANDO COM CIRCO	CC TABOÃO	TERÇA	14h - 16h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
38	BRINCANDO COM MÚSICA	CREC PAULICEIA	QUARTA	14h - 16h	7 a 12 anos	25	R\$ 3.300,00
39	BRINCANDO COM TEATRO	CC FERRAZÓPOLIS	QUARTA	09h - 11h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
40	BRINCANDO COM TEATRO	CC TABOÃO	QUINTA	09h - 11h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
41	BRINCANDO COM TEATRO	CC TABOÃO	QUINTA	14h - 16h	7 a 12 anos	20	R\$ 3.500,00
42	BRINCANDO COM TEATRO	CREC PAULICEIA	SEXTA	14h - 16h	7 a 12 anos	25	R\$ 3.500,00
43	CALIGRAFIA ARTÍSTICA: FONTES LITERÁRIAS	BMA	QUARTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
44	CANTO CORAL	CREC PAULICEIA	QUARTA E SEXTA	10h - 11h30	a partir de 16 anos	30	R\$ 6.350,00
45	DANÇA DE SALÃO	CC FERRAZÓPOLIS	TERÇA	19h - 21h	a partir de 16 anos	40	R\$ 3.300,00
46	DANÇA DE SALÃO	CREC PAULICEIA	SEXTA	14h30 - 16h30	a partir de 16 anos	40	R\$ 3.300,00
47	DANÇAS BRASILEIRAS	CC FERRAZÓPOLIS	SEXTA	09h - 11h	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.500,00

48	ESCRITA CRIATIVA	BEV	QUINTA	16h - 18h	a partir de 13 anos	15	R\$ 3.500,00
49	FOTOGRAFIA DIGITAL	CREC PAULICEIA	SÁBADO	09h - 11h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.700,00
50	ILUSTRAÇÃO PARA LITERATURA	BMA	TERÇA	15h30 - 17h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.700,00
51	INCLUSÃO DIGITAL : SMARTPHONE	BEV	SEXTA	09h30 - 11h30	a partir de 40 anos	15	R\$ 3.300,00
52	PERCUSSÃO CORPORAL	CREC PAULICEIA	SÁBADO	09h - 11h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.500,00
53	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	CREC PAULICEIA	SÁBADO	09h - 11h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.300,00
54	TEATRO (INICIAÇÃO)	CREC PAULICEIA	QUINTA	15h - 17h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
55	TECENDO A CIDADE: MACRAMÊ	CC FERRAZÓPOLIS	TERÇA	15h30 - 17h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.700,00
56	TECENDO A CIDADE: MACRAMÊ	CREC PAULICEIA	TERÇA	14h - 16h	a partir de 13 anos	30	R\$ 3.700,00
57	VIOLÃO	BMA	SEGUNDA	13h30 - 15h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
58	VIOLÃO (INTERMEDIÁRIO)	BMA	SEGUNDA	15h30 - 17h30	a partir de 13 anos	25	R\$ 3.500,00
59	VIOLÃO	CC FERRAZÓPOLIS	QUARTA	14h - 16h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
60	VIOLÃO	CC TABOÃO	SÁBADO	09h - 11h30	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
61	VIOLÃO	CREC PAULICEIA	TERÇA	15h - 17h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00
62	VIOLÃO	CREC PAULICEIA	QUINTA	09h - 11h	a partir de 13 anos	20	R\$ 3.500,00

Equipamentos (locais) do Bloco 2:

- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO (BEV)** - Rua Francisco Alves, 460, 1º andar - Pauliceia - 4178-6648
- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS (BMA)** - Av. Araguaia, 284 - Riacho Grande - 2630-7192
- **CENTRO CULTURAL JÁCOMO GUAZZELLI (CC Ferrazópolis)** - Rua Rosa Pacheco, 201 - Ferrazópolis - 4127-2324
- **CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO (CC Taboão)** - Rua Alfredo Bernardo Leite, 1205 -Taboão - 4178-4856
- **CREC PAULICEIA** - Rua Francisco Alves, 460 - Pauliceia - 4178-9455

**OBS.:** A formação de blocos para as categorias de projetos de Oficinas Culturais, previstos neste edital, levam em consideração a localização do equipamento em que serão realizados e as variações de necessidades de materiais de consumo entre as diferentes linguagens artísticas e campos culturais durante o processo formativo, junto aos participantes.

**1.4 Calendários dos encontros e das mostras**

**1.4.1** Os encontros a serem realizados entre segunda e sexta-feira terão duração regular de 2h semanais (num único encontro) ou de 1h30 (em duas vezes, perfazendo 3h semanais) e, os encontros aos sábados, terão duração regular de 2h30 semanais, conforme quadros do item 1.3.1.

**1.4.2** Por formato regular de média duração (citado em 1.1.2) entende-se um ou dois encontros semanais regulares e continuados a realizarem-se necessariamente de julho a novembro de 2026, conforme segue:

CALENDÁRIO PREVISTO DOS ENCONTROS					
segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
seg 27/jul				sex 31/jul	sáb 01/ago
seg 03/ago	ter 04/ago	qua 05/ago	qui 06/ago	sex 07/ago	sáb 08/ago
seg 10/ago	ter 11/ago	qua 12/ago	qui 13/ago	sex 14/ago	sáb 15/ago
seg 17/ago	ter 18/ago	qua 19/ago			
seg 24/ago	ter 25/ago	qua 26/ago	qui 27/ago	sex 28/ago	sáb 29/ago

seg 31/ago	ter 01/set	qua 02/set	qui 03/set	sex 04/set	
	ter 08/set	qua 09/set	qui 10/set	sex 11/set	sáb 12/set
seg 14/set	ter 15/set	qua 16/set	qui 17/set	sex 18/set	sáb 19/set
seg 21/set	ter 22/set	qua 23/set	qui 24/set	sex 25/set	sáb 26/set
seg 28/set	ter 29/set	qua 30/set	qui 01/out	sex 02/out	sáb 03/out
seg 05/out	ter 06/out	qua 07/out	qui 08/out	sex 09/out	
	ter 13/out	qua 14/out	qui 15/out	sex 16/out	sáb 17/out
seg 19/out	ter 20/out	qua 21/out	qui 22/out	sex 23/out	sáb 24/out
seg 26/out	ter 27/out	qua 28/out	qui 29/out		
	ter 03/nov	qua 04/nov	qui 05/nov	sex 06/nov	sáb 07/nov
seg 09/nov			qui 12/nov	sex 13/nov	
seg 16/nov					

**1.4.3** As Mostras estão previstas para acontecer conforme seguem:

CALENDÁRIO PREVISTO DAS MOSTRAS	
Sex, 06/nov	CRI
Sáb, 07/nov	CC Ferrazópolis e GIBITECA
Qui, 12/nov	BGR e GALPÃO DAJUV
Sex, 13/nov	BMA, BMB e GALPÃO DAJUV
Sáb, 14/nov	CCAA, BML, CC Taboão, CREC PAULICEIA e BEV
Ter, 17/nov	BAR

**1.5** Todos os locais terão livre acesso, possibilitando a participação gratuita da comunidade interessada, mediante inscrições prévias sob responsabilidade desta pasta, assegurada sua ampla divulgação.

**1.6** O fomento será formalizado mediante assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme minuta constante no Anexo IV deste Edital, com fundamento no art. 12 e seguintes da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis ao fomento à cultura.

**2. DOS RECURSOS PÚBLICOS**

**2.1** O valor total para a execução deste Edital é de R\$211.550,00 (duzentos e onze mil e quinhentos e cinquenta reais) representando o teto orçamentário estimado para a realização do seu objeto, conforme disponibilidade orçamentária da fonte de recursos prevista. Para a seleção deste Edital serão 62 projetos, sendo:

- 31 (trinta e um) no Bloco 1, perfazendo o valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais);
- 31 (trinta e um) no Bloco 2, perfazendo o valor de R\$ 112.150,00 (cento e doze mil e cento e cinquenta reais)

**2.2** A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pessoa Jurídica: 20.201.3.3.90.39.00.13.392.0008.2079.01 (Red.1264-9)  
 Pessoa Física: 20.201.3.3.90.36.00.13.392.0008.2079.01 (Red.1265-7)

**2.3** Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nem outros tributos incidentes sobre prestação de serviços, por se tratar de recurso transferido a título de fomento cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis.

**2.4** Além do apoio financeiro previsto neste Edital, o Município de São Bernardo do Campo compromete-se a disponibilizar, sem ônus para o agente cultural selecionado, a cessão do local de realização do projeto.

**3. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições para participação no presente Edital estarão abertas pelo período compreendido entre às **14h do dia 22 de maio (sexta-feira)** até às **23h59 do dia 03 de junho de 2026 (quarta-feira)**, observado o horário oficial de Brasília.

**3.2** As inscrições deverão ser realizadas conforme as orientações estabelecidas neste Edital, sob pena de indeferimento.

**4. QUEM PODE PARTICIPAR**

**4.1** Para fins deste Edital considera-se Agente Cultural todo arte educador pessoa física e jurídica, responsável pelo ensino de manifestações culturais, incluindo, mas não se limitando a: artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais e gestores de espaços culturais.

**4.2** Poderá inscrever-se, individualmente, no presente Edital qualquer agente cultural que comprove atuação profissional em arte educação no período mínimo de 2 (dois) anos, contados até a data de encerramento das inscrições.

**4.3** Para fins deste Edital, poderá ser considerado agente cultural:

- I. Pessoa física;
- II. Microempendedor Individual (MEI);
- III. Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- IV. Pessoa jurídica sem fins lucrativos.

**5. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

Não poderão inscrever-se neste Edital agentes culturais que se enquadrem

em quaisquer das seguintes situações:

- I. Ser menor de 18 (dezoito) anos;
- II. Ter participado diretamente da elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
- III. Ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital que tenha atuado nas etapas referidas no item II;
- IV. Ocuparem cargo de Chefia no Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretariado Estadual ou Municipal, ou cargos eletivos nos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;
- V. Serem servidores públicos municipais, prestadores de serviços, terceirizados ou pessoas jurídicas com contratos vigentes ou vínculo empregatício com a Prefeitura de São Bernardo do Campo ou qualquer uma das esferas de poder atreladas ao município;
- VI. Serem membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) que tenham participado diretamente da elaboração deste Edital ou integrem a Comissão Julgadora deste certame;

**Parágrafo único:** No caso de agentes culturais que se apresentem na forma de pessoa jurídica, estarão impedidos de participar deste Edital, aqueles cujos sócios, diretores ou administradores enquadrem-se em quaisquer das situações descritas neste artigo.

**Eslarecimento 1:** A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências e demais processos deliberativos realizados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) para subsidiar a elaboração deste Edital não configura participação direta nas etapas técnicas e decisórias de elaboração, análise ou julgamento do certame, motivo pelo qual não impede a inscrição e participação desses agentes culturais neste processo seletivo.

## 6. LIMITAÇÃO DE PROJETOS POR PROPONENTE

**6.1** O proponente poderá realizar um total de até 4 (quatro) inscrições, com o limite de até 2 (duas) num mesmo Bloco, alinhando-se aos itens 1.1.2 e 1.2, independentemente da figura jurídica escolhida (pessoa física, MEI ou pessoa jurídica).

**6.2** No total, o proponente poderá ser contemplado com até 4 (quatro) projetos, de acordo com o item 6.1.

**Parágrafo único:** os projetos contemplados serão objeto de ajuste anterior à assinatura dos Termos de Execução Cultural, ou objeto de aditamento com anuência bilateral entre a autoridade gestora da pasta e o proponente.

**6.3** Caso a mesma proposta cultural seja inscrita por mais de um agente cultural, ainda que em figuras jurídicas distintas (pessoa física/MEI/jurídica), todas as inscrições serão desclassificadas.

**6.4** Na hipótese de inscrição repetida de um mesmo projeto para uma mesma categoria pelo mesmo agente cultural será considerada válida apenas a última proposta apresentada dentro do prazo de inscrições, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

**6.5** O agente cultural que concorrer neste Edital como pessoa jurídica não poderá concorrer também como pessoa física. Nesta hipótese, todas as propostas vinculadas ao referido agente serão desclassificadas.

**6.6** Na hipótese de um mesmo agente cultural, observando-se o item 6.1, ter projetos contemplados contendo dias e horários de execução coincidentes, caberá à Secretaria de Cultura a decisão sobre qual será escolhido para assinatura do Termo de Execução Cultural.

## 7. ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital será desenvolvido em 4 (quatro) etapas sucessivas, descritas a seguir:

### 7.1 Etapa de Inscrição:

Período destinado à apresentação de propostas pelos agentes culturais interessados, conforme requisitos, prazos e orientações estabelecidos neste Edital.

### 7.2 Etapa de Seleção:

Análise e avaliação das propostas inscritas, a cargo da Comissão de Seleção, que será designada por ato da autoridade competente, com base nos critérios técnicos estabelecidos no item 10 deste Edital.

### 7.3 Etapa de Habilitação:

Convocação dos proponentes selecionados na etapa anterior para apresentação da documentação de habilitação jurídica e fiscal. O não atendimento completo e tempestivo à convocação implicará desclassificação automática.

### 7.4 Etapa de Formalização do Termo de Execução Cultural:

Consiste em ajuste prévio para posterior assinatura do Termo de Execução Cultural pelos proponentes habilitados, com observância à minuta constante do Anexo IV, momento a partir do qual se reputa a formalização entre o agente cultural e o Município de São Bernardo do Campo.

## 8. INSCRIÇÕES

**8.1** A inscrição será realizada exclusivamente na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

**8.2** O agente cultural deverá, no ato da inscrição online (de acordo com o Formulário de Inscrição - Anexo I, que constitui o Plano de Trabalho do projeto proposto), anexar obrigatoriamente os seguintes documentos digitalizados:

- a) Auto declarações (Anexo II) para Pontuação Bônus;
- b) Documentos complementares que o agente cultural julgar pertinentes, com vistas a subsidiar a avaliação de mérito cultural da proposta apresentada.

**8.3** Proponentes que se comunicam exclusivamente por meio da Língua

Brasileira de Sinais (LIBRAS) deverão indicar um mediador no ato da inscrição para acompanhamento do projeto, informando seus dados.

**8.4** O agente cultural é integralmente responsável pelo envio correto dos documentos exigidos, bem como pela legibilidade, integridade e veracidade das informações constantes nos arquivos anexados.

**8.5** A realização da inscrição implica a ciência e aceitação plena dos termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

## 9. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

### 9.1 Preenchimento do modelo de proposta

O agente cultural deverá preencher obrigatoriamente o **Formulário de Inscrição (Anexo I)**, disponibilizado no formato eletrônico, que compreende:

#### ● Ficha de Inscrição;

● **Descrição do Projeto Cultural** - objetivos, justificativa, público-alvo, planejamento de encontros contendo: cronograma, conteúdo a ser trabalhado, metodologia, resultados esperados, recursos materiais (de consumo e/ou equipamentos, se necessário);

● **Planilha Orçamentária** - contendo a duração total do projeto, valores de materiais de consumo e/ou equipamento, se necessário, e outros.

**9.2** O agente cultural será o único responsável pela **veracidade, coerência e integridade das informações e documentos apresentados**, não cabendo à Secretaria de Cultura qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa por eventuais omissões ou declarações falsas.

**9.3** Os projetos apresentados deverão prever execução no período compreendido entre: **julho a novembro de 2026**, conforme calendário previsto de encontros constante no item 1.4.2.

O cronograma de atividades deverá ser compatível com esse intervalo, detalhando as fases de execução e apresentação do relatório final.

### 9.4 Custos e planilha orçamentária

O agente cultural deverá elaborar e preencher a **planilha orçamentária constante** no Anexo I, observando os seguintes critérios:

#### ● Indicar o custo estimado de cada item ou serviço, por categoria;

● Apresentar valores **condizentes com os praticados no mercado**, de forma proporcional e justificável;

● Facultativamente, o proponente poderá informar as **referências de preço utilizadas**, a fim de facilitar a análise pela comissão técnica.

**9.4.1** O valor total do projeto não poderá ultrapassar o teto definido no item 2 deste Edital.

### 9.5 Recursos de acessibilidade

Nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)**, os projetos poderão prever **medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal**, de acordo com suas características, finalidade e público-alvo.

**9.5.1** A ausência de previsão mínima de medidas de acessibilidade poderá implicar a **redução da pontuação do projeto na etapa de análise técnica**, conforme os critérios definidos neste edital.

## 10. ETAPA DE SELEÇÃO

### 10.1 Comissão de Seleção

A análise e seleção dos projetos serão realizadas por uma **Comissão Técnica**, composta por:

● **01 (um) Coordenador Técnico**, indicado pela Secretaria de Cultura, **sem função avaliativa**, cuja atuação será exclusivamente de coordenação processual e administrativa;

● **Mínimo de 03 (três) Técnicos Avaliadores**, também indicados pela Secretaria de Cultura, com formação e/ou experiência compatível com as áreas de políticas culturais, produção artística e gestão de projetos socioculturais.

Os membros da Comissão atuarão de forma individual, autônoma e fundamentada.

### 10.2 Impedimentos

É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Técnica na análise de projetos quando se verificar:

I - **Interesse direto ou indireto na proposta inscrita;**

II - **Participação na elaboração da proposta**, a qualquer título;

III - **Vínculo societário, contratual ou associativo**, atual ou ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, com o agente cultural proponente, no caso de pessoa jurídica;

IV - **Parentesco até o terceiro grau**, cônjuge ou companheiro de agente cultural proponente, ou vínculo funcional com os mesmos.

**10.2.1** Caso algum membro da Comissão incida em hipótese de impedimento, deverá **comunicar imediatamente à coordenação da Comissão e abster-se de atuar** na análise da(s) respectiva(s) proposta(s), sob pena de nulidade do ato e apuração de responsabilidade funcional.

### 10.3 Análise de Mérito Cultural

A Comissão Técnica realizará a **análise de mérito cultural**, por meio da **atribuição de notas individuais**, de forma **motivada e fundamentada**, com base nos **critérios objetivos definidos neste Edital** (ver item 10.5).

#### Considera-se "análise de mérito cultural":

A identificação e avaliação dos elementos de relevância artística, cultural, social, técnica e de impacto simbólico ou comunitário do projeto, considerando:

#### ● A coerência entre os objetivos e as metodologias propostas;

#### ● O alinhamento com os princípios e finalidades deste Edital;

#### ● A viabilidade de execução técnica e orçamentária do projeto;

### 10.4 Critérios de pontuação e classificação

Serão considerados **aptos à etapa seguinte** apenas os projetos que obtiverem **pontuação final igual ou superior a 44 (quarenta e quatro) pontos**, de um total máximo de 100 (cem) pontos.

A pontuação será atribuída de acordo com análise **individual e comparativa**, conforme detalhado no item 10.5 (Critérios de avaliação), observando-se:

- A comparação dos elementos qualitativos e impactos de cada projeto frente aos demais concorrentes;

- A consistência interna do projeto, seus objetivos e alcance social;
- A originalidade e relevância cultural da proposta e,
- Coerência com o objeto deste edital conforme item 1.3.1.

#### 10.5 Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística, cultural e pedagógica do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, verificando a coerência ou não em relação às atribuições pedagógicas que serão executadas no projeto.	34
B	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, cronograma e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa, etc., sendo possível visualizar de forma evidente seu cronograma, desenvolvimento, etapas, percurso e resultados esperados.	32
C	Coerência do cronograma de execução e da planilha orçamentária no desenvolvimento e resultados do projeto proposto - A análise deverá avaliar a viabilidade do cronograma e a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, seu desenvolvimento de execução e a adequação ao objeto e objetivos propostos. Também deverá considerar, para fins de avaliação, a coerência e a conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto, bem como a compatibilidade com os preços praticados no mercado.	12
D	Aspectos de inclusão - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de inclusão de pessoas com deficiências e/ou neurodivergências, além de idosos.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		88

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, mediante apresentação de autodeclararão (Anexo II):

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agentes culturais do gênero feminino	2
F	Agentes culturais LGBTQIAPN+	2
G	Agentes culturais idosos (60+)	2
H	Agentes culturais pessoas negras (pretas ou pardas)	2
I	Agentes culturais pessoas indígenas	2
J	Agentes culturais pessoas com deficiência	2
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:</b>		12

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate será utilizada, para fins de classificação dos projetos, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C e D, respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente do gênero feminino, proponente de maior idade.

- Serão considerados aptos os projetos que na somatória dos critérios obrigatórios (A, B, C e D) obtiverem pontuação total igual ou superior a 44 pontos.

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas, acrescidas da pontuação bônus, se houver.

- Serão desclassificados os projetos que:

- I - receberam nota 0 (zero) de média em qualquer um dos critérios obrigatórios (A, B, C e D);

- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- III - Os projetos fora do escopo do item 1.3 e do Anexo VII serão desclassificados sem atribuição de notas.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### 10.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Técnica que deve ser apresentado por e-mail para jurídico.cultura@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9º, III da Lei Federal 14.903/2024.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

#### 11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

##### 11.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, senão o fez na etapa de inscrição, e/ou atualizar, no site do Mapa Cultural SBC, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento de e-mail da Secretaria de Cultura, os documentos abaixo:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União o <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

- III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

- IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

- II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

- III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deve apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

- III - documento pessoal do representante legal da empresa que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

- IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home>

- V - certidão negativa de débitos estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

- VI - certidão negativa de débitos mobiliários municipais, expedida pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

**Atenção! 1** Empresas com sede em outros municípios também estão sujeitas à entrega deste documento atualizado dentro do prazo estipulado de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro e-mail da Secretaria de Cultura, sob pena de desclassificação deste edital, visto que débitos municipais não são exclusivos de empresas situadas na cidade.

**Atenção! 2** Caso não consiga emitir a referida certidão através do link no item VI, será necessário comparecer ao Atende Bem, para que possa solicitar a

abertura, realizada via processo. O prazo da emissão da certidão é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da abertura da solicitação no Atende Bem, portanto, recomendamos que o pedido seja feito antes da publicação da lista de projetos selecionados.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - C R F / F G T S -

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**Atenção!** Informamos que, caso os documentos apresentados não estejam em conformidade, poderá ser realizada diligência por e-mail até o encerramento da etapa de habilitação.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

#### 11.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação, que deve ser apresentado por e-mail para [juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br](mailto:juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Não serão aceitos recursos com informações ou documentos que visem complementar os dados obrigatórios, mencionados no item 11.1 deste Edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

### 12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### 12.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve enviar por e-mail o Termo de Execução Cultural assinado em até 3 (três) dias úteis após o seu recebimento, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a referida vaga.

#### 12.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de uso específico, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, reservada exclusivamente para o recebimento dos recursos deste Edital, em 4 (quatro) parcelas.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

### 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

#### 13.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Federal 14.903/24, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

#### 13.2. Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação de Relatórios Parciais e de Final de Execução do Objeto, conforme documentos constantes nos Anexos V e VI deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação dos Relatórios Mensais e Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 14.1 Planejamento

Em cumprimento ao § 1º do artigo 8º da Lei Federal 14.903/2024, a fase de

planejamento e preparação do objeto deste edital foi realizada com participação social por meio de diálogo estruturado entre a Administração Pública e a Sociedade Civil. O objeto do presente Edital foi tema de debate e deliberação através do Conselho Municipal de Políticas Culturais, não tendo sido publicizado o inteiro teor da minuta do edital aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais a fim de preservar a impessoalidade

#### 14.2 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicará na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do fomento recebido.

#### 14.3 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na url: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

#### 14.4 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [oficinas.culturais@saobernardo.sp.gov.br](mailto:oficinas.culturais@saobernardo.sp.gov.br).

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, transporte e alimentação do proponente, mais a infraestrutura e materiais necessários, dentre outros, para o desenvolvimento junto aos participantes, caberá ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura.

#### 14.5 Validade do resultado deste edital

O resultado do Edital público terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

#### 14.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Autodeclaração;

Anexo III - Minutas de interposição de recursos;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório Parcial de Execução do Objeto;

Anexo VI - Relatório Final de Execução do Objeto e,

Anexo VII - Ementas e especificações.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

#### ANEXO I

**Atenção!** Os principais dados do agente cultural serão solicitados no cadastro da plataforma MAPA CULTURAL SBC para a inscrição do projeto. Dados complementares serão solicitados no Formulário online.

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

- Escolha de Pessoa Física, Jurídica ou MEI.

(se a escolha for Pessoa Jurídica, aparecerão os itens abaixo):

Complementos para pessoa jurídica:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

Nome social do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal)

- Currículo e/ou portfólio do proponente (anexar) indicando experiências profissionais e formação alinhados ao objeto deste edital, com menção aos anos e períodos.

- Vai concorrer à Pontuação Bônus?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Agente cultural do gênero feminino.

- ( ) Agente cultural LGBTQIAP+.  
 ( ) Agente cultural idoso (60+).  
 ( ) Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).  
 ( ) Agente cultural pessoa indígena.  
 ( ) Agente cultural pessoa com deficiência.  
 - Autodeclaração (anexar)  
 Pesquisa complementar  
 - Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em janeiro de 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.)

- ( ) Nenhuma renda.  
 ( ) Até 1 salário mínimo  
 ( ) De 1 a 3 salários mínimos  
 ( ) De 3 a 5 salários mínimos  
 ( ) De 5 a 8 salários mínimos  
 ( ) De 8 a 10 salários mínimos  
 ( ) Acima de 10 salários mínimos  
 - Você é beneficiário de algum programa social?  
 ( ) Não  
 ( ) Bolsa família  
 ( ) Benefício de Prestação Continuada  
 ( ) Outro, indicar qual  
 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?  
 ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)/cultural e afins.  
 ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.  
 ( ) Produtor(a)  
 ( ) Gestor(a)  
 ( ) Técnico(a)  
 ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 ( ) Outro(a)s

## 2. DADOS DO PROJETO

- Escolha a categoria de projeto a que vai concorrer (limitado em até 2 por cada Bloco, em inscrições distintas) de acordo com o item 1.2.1 Categorias, do Edital.

- **Descrição do Projeto Cultural** - objetivos, justificativa, público-alvo, planejamento de encontros contendo: cronograma, conteúdos a serem trabalhados, metodologias, resultados esperados, recursos materiais (de consumo e/ou equipamentos, se necessário, a cargo do proponente), medidas de acessibilidade empregadas no projeto, se houver.

- **Cronograma de execução** - descreva os passos a serem seguidos para execução do processo formativo.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim

- **Planilha Orçamentária** - valores de materiais de consumo e/ou equipamento, se necessário, e outros.

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 03 (três) orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex: Cachê agente cultural fomentado	Coordenação presencial dos encontros	R\$	xx	R\$	
Ex: Papel canson	Utilizar nos encontros de desenho	R\$	xx	R\$	
Etc					

## 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto,

### ANEXO II

**AUTO DECLARAÇÃO** - Para agentes culturais concorrentes às pontuações extras.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do Edital) que sou:

- ( ) Agente cultural do gênero feminino.  
 ( ) Agente cultural LGBTQIAP+.  
 ( ) Agente cultural idoso (60+).  
 ( ) Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).  
 ( ) Agente cultural pessoa indígena.  
 ( ) Agente cultural pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
 ASSINATURA DO DECLARANTE  
 NOME DO PROJETO INSCRITO

### ANEXO III

#### MINUTAS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO SELEÇÃO / HABILITAÇÃO

À Secretaria de Cultura,

Com base na Etapa de Inscrição do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

RG:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

### ANEXO IV

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 027/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026**, NOS TERMOS DO MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL 14.903/2024)

#### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO neste ato representado por SAMARA DINIS DA SILVA, atualmente Secretária de Cultura, e o (a) AGENTE CULTURAL [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], nome social: [INDICAR NOME SOCIAL DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], CPF ou CNPJ nº [INDICAR Nº DO CPF ou CNPJ], inscrição nº [INDICAR O NÚMERO DA INSCRIÇÃO], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento adequado para o fomento de ações de política pública cultural a ser celebrado com agente cultura selecionado nos termos do art. 12 e seguintes da Lei Federal 14.903/2024.

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NUMERAL] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, reservada para recebimento exclusivo deste fomento no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;  
 II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;  
 III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;  
 IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;  
 V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;  
 VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;  
 II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;  
 III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;  
 IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;  
 V) emitir e enviar à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo relatórios parciais, sempre que solicitados, sobre o desenvolvimento do cronograma de trabalho estabelecido no projeto, mediante aos quais o Agente Cultural receberá a nova parcela do recurso de fomento;

VI) prestar informações à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução Final do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VII) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura a

contar do recebimento da notificação;

VIII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Secretaria de Cultura, incluindo as marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado na página da Secretaria de Cultura, dentro do portal da PMSBC.

IX) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

X) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

XI) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XII) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio de relatórios parciais (Anexo V) e final (Anexo VI).

7.2 O agente público responsável também poderá elaborar relatórios de acompanhamento e de visita de verificação, e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Agente Cultural deverá enviar à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo relatórios parciais (Anexo V) e Relatório Final de Execução do Objeto (Anexo VI) sobre o desenvolvimento do cronograma de trabalho estabelecido no projeto.

O agente público responsável, de posse do relatório poderá adotar os procedimentos conforme item 7.2 e 7.2.1.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 Este instrumento terá a vigência de 06 meses, a partir do recebimento da primeira parcela do fomento, podendo ser prorrogado por igual período a critério do ente federativo.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado online no Diário Oficial do Município - Notícias do Município.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

Município de São Bernardo do Campo

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

[NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL]

## ANEXO V

### RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 18, § 2º Lei Federal 14.903/2024)

#### EDITAL 027/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026

PERÍODO (dia/mês/ano a dia/mês/ano):

-----  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO (nome completo):

TURMA: \_\_\_\_\_

**CAMPO 1 - ETAPA PREVISTA CONFORME O PROJETO CONTEMPLADO** (Neste campo deverá ser reproduzido exatamente o que e como foi prevista esta etapa no projeto entregue, para balizar as reflexões do campo seguinte.)

**CAMPO 2: RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONFORME ETAPA CORRESPONDENTE** (Neste campo deverá ser informado como foi realizada efetivamente a execução desta etapa diante da realidade dos encontros com a turma, em comparação com o previsto inicialmente/preenchido no campo anterior. Toda mudança/alteração/ajuste deverá ser justificada pedagogicamente. É um momento de reflexão pedagógica também.)

(Assinatura)

**ANEXO VI**  
**RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**  
**EDITAL 027/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE**  
**OFICINAS CULTURAIS - 2º SEMESTRE DE 2026**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nome social do agente cultural proponente:

Nome e número do edital:

Termo de Execução Cultural Nº:

CPF ou CNPJ do agente cultural proponente

RG do agente cultural proponente

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

Oficina Cultural:

Local de realização:

Período de realização (vigência do projeto):

Dia da semana e horário:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1 Relato da execução:**

Descreva como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

Quais

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita. Justifique

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado. Justifique.

**2.3 Público alcançado**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstra os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**2.4 Tópicos adicionais**

Inclua aqui informações relevantes que eventualmente não tenham sido abordadas nos tópicos anteriores.

**2.5 Considerações finais e/ou sugestões**

**2.6 Anexos**

Junte alguns documentos de registro da execução do projeto, tais como imagens (fotografias/vídeo), entre outros.

Local e data.

Nome do Agente Cultural Proponente

+

Assinatura

**ANEXO VII**

**Ementas e conteúdos programáticos:**

**ACORDEON**

Articular prática musical e contextualização histórico-cultural, abordando o acordeon como expressão de identidade, memória e pertencimento. Além do manejo do instrumento e técnicas básicas de execução, a apresentação da história do acordeon como instrumento base da cultura popular brasileira. Serão abordados ritmos característicos e repertório como o baião, o xote, o xaxado, o vanerão e outras manifestações tradicionais, além de expressões contemporâneas que exploram as possibilidades sonoras do acordeon.

**ATELIÊ DE ARTE: DESENHO E PINTURA**

Promover o aprendizado de diferentes possibilidades e técnicas das artes plásticas, como a pintura, desenho, colagem, gravura, xilogravura, entre outras. Explorar a história das técnicas e seus artistas, contribuindo para a expansão do conhecimento e das referências culturais dos participantes. Além disso, apresentar exemplos de obras referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

**ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM TELA**

Proporcionar uma experiência com a fruição, experimentação e o fazer artístico da pintura sobre tela. Abordar técnicas iniciais e intermediárias que incluam a preparação da tela, manejo de pincéis e tintas, bem como a conservação das obras neste suporte. Também apresentar a pintura em tela no contexto da história da arte, ampliando o repertório através da análise de obras de artistas selecionados.

**ATELIÊ DE ARTE: PINTURA EM VIDRO**

Proporcionar aos participantes o aprendizado, a experimentação e criação

artística com a pintura em vidro. Desenvolver habilidades iniciais e intermediárias que possibilitam aos participantes selecionar e preparar qualquer tipo de material de vidro. Produzir trabalhos com diferentes técnicas (à quente, à frio e serigrafadas, etc.) e manusear e conservar das obras prontas. Além disso, abordar aspectos históricos e culturais desta técnica na arte e no design, apresentando diferentes obras e estimulando a percepção visual e a criatividade.

**BORDANDO HISTÓRIAS**

Ensinar os conceitos básicos do bordado à mão estimulando o resgate da memória e da identidade ao narrar histórias, desenvolvendo a expressão cultural, a criatividade e a partilha das vivências entre os participantes. Além disso, abordar aspectos históricos e culturais desta técnica na arte e no design, apresentando diferentes obras e estimulando a percepção visual e a criatividade.

**BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS**

Proporcionar às crianças o contato e a experimentação criativos nas artes plásticas através de técnicas simples de desenho e pintura. Abordar, também, anatomia, perspectiva e desenho de observação. Explorar formas, cores e texturas brincando, sensibilizando e estimulando a criatividade, a coordenação motora, a observação, a auto expressão e a construção de um repertório artístico-cultural. Além disso, apresentar exemplos de obras plásticas e visuais referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

**BRINCANDO COM CIRCO**

Aproximar a criança do universo das artes circenses. Explorar nos encontros o tecido acrobático, o trapézio, acrobacias de solo, dentre outros. Trabalhar também, o aquecimento, alongamento sempre de forma lúdica e sensibilizadora, desenvolvendo nas crianças suas habilidades físicas, motoras e criativas, além da apreciação, experimentação e sociabilidade. Além disso, apresentar exemplos de obras circenses referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

**BRINCANDO COM MÚSICA**

Oferecer aos interessados contato com a música através de noções básicas da linguagem musical como ritmo, volume, altura e harmonia. Deve proporcionar a musicalização através da experimentação lúdica de instrumentos musicais já determinados (chocalhos, guizos ganzás, xilofone etc), instrumentos construídos e a exploração do próprio corpo para produzir sons. Além disso, apresentar exemplos de obras musicais referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

**BRINCANDO COM TEATRO**

Estabelecer um ambiente de aprendizado e exploração das artes cênicas através de atividades relacionadas à linguagem teatral (jogos e improvisos, dentre outros) que visem estimular a criatividade, expressão pessoal, expressão coletiva e habilidades de comunicação dos participantes. Além disso, apresentar exemplos de obras teatrais referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

**CALIGRAFIA ARTÍSTICA: FONTES LITERÁRIAS**

Introduzir conceitos sobre o desenho da escrita, tipologias, fontes, alfabetos e textos. Trabalhar com as possibilidades plásticas e visuais do uso da caligrafia em variados suportes e contextos, visando a escrita como recurso, assim como suas aplicações a partir da prática criativa e original. Além disso, apresentar exemplos nas variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

**CANTO CORAL**

Introduzir a prática do canto coral através de exercícios vocais de aquecimento e relaxamento. Proporcionar aos participantes uma vivência musical com base na experimentação, no estudo de cânones e na prática do improviso, estimulando a criação coletiva, favorecendo assim a sociabilidade, cooperação e o acúmulo de conteúdo técnico em grupo. Além disso, apresentar exemplos de obras musicais referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

**CIRCO AÉREO**

Propor uma introdução prática e teórica às técnicas circenses aéreas, como tecido acrobático, lira e trapézio, a partir de uma abordagem criativa e segura. Trabalhar princípios de preparação e consciência corporais, força, flexibilidade e noções de segurança, aliados à pesquisa de movimentos, vivência do circo aéreo como linguagem artística, promovendo o desenvolvimento físico, sensível e expressivo dos participantes e socialização através da arte. Além disso, apresentar exemplos de obras circenses referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

**CIRCO AÉREO 40+**

Vivência introdutória às técnicas circenses aéreas, como tecido acrobático, lira e trapézio, respeitando a diversidade corporal, os ritmos individuais e as trajetórias de movimento de cada participante. Trabalhar a preparação corporal consciente, com foco no fortalecimento, mobilidade articular, flexibilidade funcional e coordenação, além de práticas de respiração e percepção corporal. Abordar noções fundamentais de segurança, autocuidado e prevenção de lesões, considerando as especificidades do corpo maduro, bem como estratégias de adaptação de movimentos e uso progressivo dos aparelhos. Estimular a pesquisa, a expressividade e a criação cênica, explorando o circo aéreo como prática artística e de ampliação das possibilidades corporais ao longo da maturidade. Além disso, apresentar exemplos de obras circenses referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

**CLOWN**

Proporcionar uma vivência prática e sensível da linguagem do palhaço, a partir da escuta, do jogo, da presença e da relação com o outro. Por meio de exercícios corporais, jogos teatrais, improvisações e dinâmicas coletivas, convidar os participantes a explorar o ridículo, o erro, a vulnerabilidade e o prazer do jogo como potência criativa. Abordar o histórico do clown e seus princípios fundamentais, como o estado de jogo, a atenção ao aqui-agora, a relação com o público e a ampliação da expressividade corporal e vocal. Além disso, apresentar exemplos de obras referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

#### **COSPLAY (INICIAÇÃO)**

Apresentação do conceito de cosplay. Pesquisa sobre técnicas manuais para caracterização de personagens. Reflexão sobre a relação dos personagens de cosplay e texto escrito. Construção de peças autorais. Experimentação de desfiles de cosplay.

#### **CULTURA POPULAR ATRAVÉS DO CROCHÊ**

Estimular a valorização dos saberes tradicionais e das expressões da cultura popular por meio da prática do crochê como linguagem artística, histórica e social. Apresentar pontos básicos e técnicas acessíveis; convidar os participantes a conhecerem a origem do crochê, suas relações com o artesanato popular, a memória afetiva, os fazeres comunitários e a transmissão de saberes entre gerações. Propor a criação de peças autorais e coletivas, respeitando os diferentes níveis de habilidade, e promovendo um espaço acolhedor de convivência, criatividade e reflexão sobre cultura, território e pertencimento.

#### **DANÇA AFRO**

Explorar movimentos que conectam corpo e ancestralidade, a partir das danças de matriz africana e afro-brasileira, reconhecendo-as como expressões fundamentais da cultura popular. Articular prática corporal, contextualização histórica e cultural, valorizando os saberes tradicionais, a oralidade e a coletividade como formas de transmissão de conhecimento. Estímulo à consciência corporal, expressividade, escuta e respeito à diversidade, promovendo o corpo como um espaço de memória, identidade e criação.

#### **DANÇA CIRCULAR**

O movimento atual das danças circulares, com a intenção de resgatar a dança circular sagrada dos povos antigos, foi desenvolvida pelo coreógrafo alemão/polonês Bernhard Wosien. Realizada em círculos, geralmente de mãos dadas, promove a conexão coletiva, a percepção espacial, a consciência corporal, o autoconhecimento e o conhecimento do outro. Desperta reflexão sobre individualidade, coletividade e a diversidade cultural do mundo.

#### **DANÇA DE SALÃO**

Ensinar estilos de dança executados em pares (duplas), como samba de gafieira, forró, lambada, salsa, valsa, zouk, mambo, bolero, rock, entre outras. Promover a ampliação das referências culturais dos participantes através do contato com gêneros musicais diversos e da contextualização histórica das danças praticadas. Estimular a expressividade criativa, a interação social através do movimento e a consciência corporal.

#### **DANÇAS BRASILEIRAS**

Apresentar a diversidade das manifestações dançantes do Brasil, reconhecendo-as como expressões da cultura popular, da história e da identidade do povo brasileiro. Colocar os participantes em contato com diferentes ritmos e estilos, como o coco, samba, forró, maracatu, ciranda, carimbó, entre outros, respeitando seus contextos culturais e simbólicos, por meio de práticas de dança, jogos rítmicos e explorações corporais. Articular movimento, musicalidade e contextualização histórica e social, valorizando os saberes tradicionais, a consciência corporal, o senso rítmico, a expressividade e o pertencimento cultural.

#### **ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS**

Ensinar a estruturar projetos culturais desde a ideia inicial até sua execução. Elementos principais de um projeto: diagnóstico, objetivos, justificativa, público-alvo, elaboração de metas e atividades, cronograma, orçamento e avaliação de resultados. Aspectos práticos da gestão cultural: captação de recursos, editais, prestação de contas e estratégias de sustentabilidade para iniciativas artísticas e culturais.

#### **ESCRITA CRIATIVA**

Oficina voltada para a produção de textos de diferentes gêneros literários através de exercícios de desbloqueio criativo, da aprendizagem flexível e do domínio de elementos técnicos (narrador, tempo, espaço, personagem, enredo, clímax). O participante será estimulado a utilizar o acervo da rede de bibliotecas para conhecer, além de autores consagrados, escritores independentes e periféricos, explorando seus diferentes estilos de escrita, para ampliar repertórios e referências.

#### **ESCRITA DE CONTO**

Estabelecer um espaço dedicado à criação literária com experimentação, aprimoramento e/ou aprofundamento de habilidades narrativas. Introduzir as principais estruturas de um conto: narrador, enredo, personagens, tempo, espaço. Introduzir ao conto: como começar a escrever, encontrar ideias, primeiras reflexões. Estratégias para prender o leitor: conteúdo, clímax e desfecho. Apresentar a ligação do conto com outros gêneros literários e, além de autores consagrados, escritores independentes e periféricos, e seus diferentes estilos de escrita para ampliação de repertório e referências.

#### **FOTOGRAFIA DIGITAL**

Iniciação fotográfica envolvendo os três pilares da fotografia (abertura, velocidade e ISO), seja nos dispositivos do celular, da câmera amadora ou profissional, com foco no olhar criativo mais atento aos caminhos cotidianos, à

cidade e ao movimento das ruas, ou seja, ao ambiente urbano. Além disso, apresentar exemplos de obras fotográficas referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

#### **ILUSTRAÇÃO PARA LITERATURA**

Apresentar os conceitos básicos de ilustração: composição, cor, desenho, tipos de materiais usados, possibilidades de uso de técnicas de ilustração (manuais e digitais), sua relação com o texto escrito e a ilustração como elemento narrativo no livro. Levar ao conhecimento dos participantes os principais ilustradores nacionais e internacionais. Propor a reflexão sobre a qualidade do livro ilustrado como experiência sensorial. Estimular o uso do acervo da rede de bibliotecas municipais como material de referência.

#### **INCLUSÃO DIGITAL: SMARTPHONE**

Introduzir o participante acima dos 40 anos de idade as tecnologias digitais de celulares para que este desenvolva habilidades e conhecimentos no uso dos principais aplicativos (música e outras linguagens) - inclusive em identificação de links suspeitos, fake news, conteúdo em IA -, com objetivo de proporcionar mais autonomia. Estimular a pesquisa de portais para leitura online, conteúdos, programação, instituições culturais e canais de difusão artística e cultural.

#### **MANGÁ**

Apresentar os elementos básicos do desenho do mangá: introdução à anatomia, construção de cenários, caracterização de expressões, composição de páginas, composição de quadros, noções de narrativa visual, noções de composição, diagramação, introdução às técnicas e materiais principais. Propor a reflexão da relação entre a criação de mangás e o texto escrito. Apresentar os principais ilustradores de mangá para ampliar repertórios e referências. Estimular o uso da base de dados Koha para pesquisa e do acervo da Gibiteca como material de apoio.

#### **PARADA DE MÃO**

Ensinar a dominar o equilíbrio sobre as mãos com técnicas de força, alinhamento e controle corporal, através de exercícios progressivos para todos os níveis para desenvolver consciência corporal, confiança e resistência. O objetivo é oferecer ao participante uma ferramenta para criações cênicas variadas, tanto no circo como no teatro e na dança.

#### **PERCUSSÃO CORPORAL**

Propor uma vivência musical tendo o corpo como instrumento, explorando sons produzidos por palmas, estalos, batidas no corpo e vocalizações rítmicas. Realizar jogos musicais, exercícios de escuta, coordenação e criação coletiva, a fim de que os participantes desenvolvam noções de ritmo, pulso, tempo e polirritmia de forma acessível e lúdica. Abordar referências da cultura popular, de tradições afro-brasileiras e da história da música, destacando o corpo como território de criação, identidade e comunicação. Também poderão ser explorados, de forma complementar, outros instrumentos percussivos.

#### **POESIA FALADA: SLAM**

Iniciação do universo da poesia falada, ou como é conhecida: Slam. Estímulo à criação de textos construídos palavra a palavra, lapidados para uma interpretação carregada de expressão, onde corpo e oratória são ferramentas da performance poética. Contribuir para diferenciar o Slam das Batalhas de Rimas, uma vez que, no primeiro, a disputa da poesia não passa pelo improviso ou pelo ritmo do rap. Os encontros devem, para além da escrita, dar voz à poesia e aos mais diversos temas que permeiam a vida, com estímulo à expressão artística e contato com autores da literatura marginal e periférica.

#### **PONTO EM VERSO: BORDADO EM ARPILLERA**

Ensinar os conceitos básicos da arpilleria e seu contexto sociocultural histórico e como atividade de resgate, preservação da memória, narração de histórias e expressão cultural. Apresentar materiais usados, possibilidades de uso de técnicas diversas de bordado e costura, desenvolvendo a criatividade dos participantes em produções individuais e coletivas. Utilizar o acervo da rede de bibliotecas municipais como material de apoio.

#### **PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

Proporcionar um primeiro contato à experimentação da linguagem, técnicas e recursos narrativos próprios do cinema e das mídias cinematográficas, com vistas a capacitar os participantes a elaborar conteúdo audiovisual digital de curta metragem, usando equipamentos básicos de gravação, iluminação e edição. Além disso, apresentar exemplos de obras referenciais, dentre as variadas fases da história do cinema, em diálogo com a produção desenvolvida.

#### **TEATRO (INICIAÇÃO)**

Ensinar noções básicas das artes cênicas através de elementos de iniciação, formação teatral e procedimentos de improvisação: exercícios, jogos sensoriais perceptivos, dinâmicas de sensibilidade, visando a vivência e a experiência pré-expressiva e expressiva do corpo e da voz. Estimular a percepção do eu e do outro, do tempo e da organização espacial em cena. Trabalhar improvisações com ênfase na ação corporal e vocal a partir de diferentes estímulos e temas, conduzidos ou não. Além disso, apresentar exemplos de obras teatrais referenciais, dentre as variadas fases da história da arte, em diálogo com a produção desenvolvida.

#### **TECENDO A CIDADE: MACRAMÊ**

Estimular a percepção visual e a valorização dos saberes tradicionais e das expressões da cultura popular por meio do macramê como linguagem artística e cultural. Ensinar nós, tramas e trançados, bem como a origem desta arte milenar árabe e suas relações com o artesanato popular atual. Propor a criação de peças autorais e coletivas, respeitando os diferentes níveis de habilidade e promovendo a criatividade e a reflexão sobre território e pertencimento.

#### **VIOLA CAIPIRA**

Articular prática musical e contextualização histórico-cultural, abordando a viola caipira como expressão de identidade, memória e pertencimento, presentes nas modas de viola, cantorias, folias, catiras dentre outras manifestações do universo caipira. Apresentar as afinações mais comuns, técnicas básicas de execução, ritmos característicos, além de expressões contemporâneas que exploram as possibilidades sonoras da viola caipira.

#### VIOLÃO

Objetiva um processo de musicalização utilizando o instrumento violão no ensino de noções básicas da linguagem musical como ritmo, melodia, timbre, intensidade, duração e altura. Valorizar dinâmicas de sensibilização com jogos perceptivos e musicais, experiências pré-expressivas e expressivas num ambiente de grupo, visando o desenvolvimento de repertório contextualizado, tanto a partir de músicas com as quais os participantes estão familiarizados quanto apresentando novas referências. Além disso, abordar a história do instrumento e repertório específico.

#### VIOLÃO (INTERMEDIÁRIO)

Retomar e fixar os conteúdos da ementa acima de Violão e progredir nos conhecimentos técnicos e musicais. Aprimorar as noções da linguagem, levando ao desenvolvimento e ampliação do repertório dos participantes.

### Secretaria de Planejamento Urbano Gabinete do Secretário

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS EDITAL Nº 219/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR LANÇ.	VENCTO	N.AUTO	CÓD.
ALINE LEITE DE OLIVEIRA	21.062.036.000	704-1842699/2026	R\$ 1.183,98	22062026	1842699	216
EDIVAL APARECIDO PIRES	31.160.011.000	704-1842701/2026	R\$ 1.522,84	22062026	1842701	206
EMPREENDEDORA EMC LTDA	3.002.007.000	704-1842690/2026	R\$ 7.517,34	22062026	1842690	216
IVONE RECH GIUSTI - USUFRUATUARIA	1.039.042.000	704-1842692/2026	R\$ 10.440,91	22062026	1842692	226
JANE ARISA APARECIDA BOAVA LOVERBECK	27.151.023.000	704-1842695/2026	R\$ 2.088,18	22062026	1842695	228
JOAO TOMAZ DA SILVA	18.002.078.000	704-1842700/2026	R\$ 1.522,84	22062026	1842700	206
JOSE TADEU BENTO	3.036.007.000	704-1842682/2026	R\$ 8.352,72	22062026	1842682	226
M2F INCORPORADORA E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	521.400.100.000	704-1842669/2026	R\$ 3.045,71	22062026	1842669	209
M2F INCORPORADORA E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	521.400.100.000	704-1842670/2026	R\$ 3.045,71	22062026	1842670	207
MARIA JUDIT NUNES	29.064.008.000	704-1842630/2026	R\$ 3.132,27	22062026	1842630	228
NATALINO CAETANO CLAUCO AMIRATTI - ESPOLIO	1.039.035.000	704-1842693/2026	R\$ 11.485,00	22062026	1842693	226
SANTO PARTICIPACOES LTDA	27.005.138.000	704-1842671/2026	R\$ 23.638,20	22062026	1842671	216
SONIA MARIA CARDILLO	27.097.001.000	704-1842673/2026	R\$ 3.045,71	22062026	1842673	229
TERPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3.048.126.097	704-1842681/2026	R\$ 29.437,93	22062026	1842681	216
WALTER SANTOS	11.025.024.000	704-1842675/2026	R\$ 3.045,71	22062026	1842675	202
WILLIAM AUGUSTO BOMTORIN FERREIRA	1.079.008.000	704-1842679/2026	R\$ 2.003,37	22062026	1842679	216
WILLIAM AUGUSTO BOMTORIN FERREIRA	1.079.009.000	704-1842680/2026	R\$ 1.182,10	22062026	1842680	216
WILSON ROBERTO KANAI	29.143.014.000	704-1842694/2026	R\$ 13.051,13	22062026	1842694	226

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO  
206-OBSTRUÇÃO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS  
207-ALTERAR/ DANIFICAR/ OBSTRUIR CONDUTORES  
209-DERRAMAMENTO DE TERRA  
216-LIMPEZA E CAPINACAO  
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

SPU-003, 20 DE MAIO DE 2026  
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS  
Encarregado de Serviço  
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA  
Encarregada de Serviço  
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS  
Encarregado de Serviço  
RITA DE CÁSSIA MESSIAS  
Diretora de Seção

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS EDITAL Nº 219/2026

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

216-LIMPEZA E CAPINACAO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

217-LIMPEZA E CAPINACAO ZR OU PA

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

301-FEIRANTE - RAMO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

302-FEIRANTE - REGULARIZAR PREPOSTO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

213-EXPOSICAO IRREGULAR DE MERCADORIA

Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
A/C SR. SÍNDICO RES. UNIQUE MBIGUCCI	13.063.154.000	228
A/C SR. SÍNDICO COND. DOMANI MBIGUCCI	4.006.090.000	202
A/C SR. SÍNDICO	1.046.21.000	228
A/C SR. SÍNDICO RES. UNIQUE MBIGUCCI	13.063.154.000	238
ADRIANO SANTOS SILVA	377.451	202
AGNALDO AZZI	27.027.105.000	229
AGOSTINHO DUARTE DA ROCHA	27.044.032.000	228
ALBERTO FUTENMA	1.041.048.000	228
ANTONIO VERZI	27.045.013.000	228
ASSOCIACAO DE ATIV.COMUNITARIA DO N.STA.MARIA	524.205.043.000	226
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.034.000	216
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.034.000	226
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.034.000	228
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.035.000	216
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.035.000	226
CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO LTDA	15.086.035.000	228
CLAUDIVAS COLCHOES E ACESSORIOS LTDA	277.922	202

DIVA BARAVELLI FARINA - ESPOLIO	1.046.045.000	228
DOUGLAS HUMBERTO DE MORAIS CARVALHO	1.046.019.000	228
ELISETE ROSA DE OLIVEIRA	27.018.034.000	228
ERASMO CARLOS VIANA	534.110.026.000	217
FERNANDO ONOE	27.044.044.000	228
FIDELIS BERNABE DAS NEVES	27.018.052.000	228
FRANCISCO NASCIMENTO	27.045.012.000	228
JHMO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	15.086.017.000	228
JOSE ADEMIR RUSSI	532.010.164.000	216
JOSE ANTONIO FRAGOAS ZUFFO	15.086.033.000	228
JOSE CAMILO	229.688	302
JOSE MAURICIO VIANA	534.110.025.000	217
JOSE MELO DE LIMA	524.205.044.000	226
LUIZ ANTONIO DE GODOY	1.048.044.000	228
LUIZ JOSE DE LIMA-ESPOLIO	27.018.033.000	228
LUZINALDO SILVA DE OLIVEIRA	248.551	213
M.A.L.Q. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	1.042.029.000	228
MARIA ELOISA MARQUES TROVAO	1.042.005.000	228
MARIA FELICIDADE CORREA SILVA RAMOS	27.018.053.000	228
MARIA TERESA LEKECINSKAS	7.043.028.000	228
NOEMI MACIEL MONTEIRO	27.095.020.000	229
RAQUEL FERNANDES MARQUES	27.044.042.000	228
RE COPEINSKI HOLDING LTDA	15.086.030.000	228
ROSELI DE FATIMA RIBEIRO FAGUNDES	229.654	301
SIDNEY MOURATO ALVES	229.634	301
SILVIA DE JESUS CORDEIRO ARRANZ	1.046.046.000	228
TSUTOMO NAKAZONE	229.772	302
UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA I.A.S.D.	27.016.059.000	216
VALTER MOURA	1.047.001.000	228
WALDEMAR CHAVES DA CRUZ - ESPOLIO	27.027.104.000	228

## NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DIOGES SILVA SERQUEIRA	112303	IMEDIATO
GILDASIO DOS SANTOS SANTANA	112304	IMEDIATO

SPU-003, 20 DE MAIO DE 2026  
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS  
Encarregado de Serviço  
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA  
Encarregada de Serviço  
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS  
Encarregado de Serviço  
RITA DE CÁSSIA MESSIAS  
Diretora de Seção



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Planejamento Urbano  
Departamento de Obras Particulares  
Divisão de Aprovação de Projetos de Obras Particulares

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.21**  
**EDITAL Nº 61 SPU-21 DE 22 DE MAIO DE 2026**

**Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei ficam os**

**contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.046937/2026-60	IVO PANCELLI	802264030666	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.143910/2023-10	RBRITO DESENV. IMOB. SPE CONFORT H	802264030669	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.033675/2026-92	FRANCISCO VICENTE FILHO	802264030670	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.011796/2026-58	FERNANDO EDUARDO HAGE E OUTRA	802264030672	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.102642/2025-91	CONSTRUTORA E INCORP. FALEIROS LTDA	802264030674	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.102636/2025-09	CONSTRUTORA E INCORP. FALEIROS LTDA	802264030675	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.044721/2026-12	REINALDO DE LIMA ARAGÃO	802264030676	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.045211/2026-97	J FRANCHINI EMPRENDIMENTOS E PART, S.A	802264030677	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.044750/2026-49	ELIANE PACHECO LEMOS MARCELINO	802264030678	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.034940/2026-76	ADAILTON ALVES FELIX	802264030680	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.090931/2025-62	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME	802264030679	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.041183/2026-60	VICENTE CARLOS DE LIMA	802264030681	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.060001/2025-58	GOLDENHOOD ADM DE BENS PROPRIOS LTDA	802264030683	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.046429/2026-51	ADAILTON BOTELHO DE SOUZA	802264030684	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.046720/2026-73	SUELI APARECIDA NUNES SILVA	802264030685	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.045301/2026-88	ILMA TAIS NASCIMENTO DIONIZIO	802264030687	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.045120/2026-45	JOSE QUIRINO FERREIRA FILHO	802264030688	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.044084/2026-32	FABIO ROBERTO BALLOTIM DE MELLO	802264030689	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.045749/2026-68	ANDRÉ ROSSATO	802264030690	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047220/2026-84	MANOEL REDONDO	802264030691	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.044751/2026-	IGREJA BATISTA DA BORDA DO CAMPO	802264030	1	COBRANÇA

00		692		ANTECIPADA
SB.044404/2026-72	MAYARA OKUDA URBINATTI	802264030 693	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047291/2026-57	MUVI EMPREENDIMIENTOS LTDA	802264030 694	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047849/2026-07	RF4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	802264030 695	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.039529/2026-25	BANS EMPREENDIMIENTOS LTDA	802264030 696	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047756/2026-33	TAKEYABU HOLDING LTDA	802264030 697	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.048135/2026-04	LUIZ CARLOS TRINDADE	802264030 698	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.039973/2026-97	NORA NEI DOMINGUES	802264030 700	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047047/2026-29	KAMILA ARAUJO ALECRIM	802264030 701	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.045697/2026-79	BPG SBC II EMPREEN. E PARTICIPACOES SA	802264030 702	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.023052/2026-54	CARMILUCIA DE ARAUJO BARBOSA	802264030 703	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.015229/2025-87	GUILHERME BARBOSA SIMÕES	802264030 704	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.012694/2026-25	ELIDA MARIA GUIMARAES DE ARAUJO	802264030 705	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.048229/2026-39	CAJOPE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	802264030 706	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.008686/2026-96	DEIBERTE GERALDO DE SOUZA	802264030 708	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.045649/2026-41	ERNANE ALVES DE SOUZA	802264030 707	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.082607/2025-10	ADRIANO RUIZ	802264030 709	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.044570/2026-67	ANAIDE NORBERTO DANTAS SILVA	802264030 710	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.048236/2026-82	PEDRO IVO GONÇALVES MENDONÇA	802264030 711	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.048342/2026-91	ALEXANDRE CHIAPETTA	802264030 712	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047234/2026-54	PEDRO ROSOLEN	802264030 714	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.025674/2026-72	LAURA DEL VALLE BRITO MALAVE	802264030 713	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.046003/2026-55	ADILSON LIMA DO NASCIMENTO	802264030 715	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119166/2025-45	NATHALIA LEAL DE SOUSA SANTANA	802264030 716	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.046688/2026-10	SOUZA LEMES HOLDING PATRIMONIAL LTDA	802264030 717	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.082649/2025-56	ELAINE MAGDA DE MARCHI SILVA E OUTRA	802264030 718	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.024035/2026-81	WILSON SOARES BARBOSA E OUTRA	802264030 719	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.018474/2026-85	CABEX MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	802264030 720	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047236/2026-76	PAULA PESSOTTI PARANHOS	802264030 721	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.002032/2026-24	FEIEZ TUFIK MEREB E OUTROS	802264030 722	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.019067/2026-60	MAURICIO MIRALHAS MOREIRA	802264030 723	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.025369/2026-80	ENZO ALVARENGA SANTOS DE OLIVEIRA	802264030 724	1	DOCUMENTO PRONTO

Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços SPU-210.1, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SPU.21,

Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2

**SPU-21, 22 de maio de 2026**

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.21**

EDITAL Nº 62 SPU-21 DE 22 DE MAIO DE 2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.029661/2024-45	AUCIONE DOS SANTOS
SB.050020/2025-78	DT BRASI GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A
SB.022210/2024-84	CONDOMINIO DO EDIFICIO BRAGA
SB.021285/2026-47	ADEILDO APARECIDO DA SILVA
SB.084015/2025-24	ARLINDO CANTAGALLI
SB.126398/2024-61	FORMIGA FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
SB.039500/2024-62	ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS S.A.
SB.056449/2025-13	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ
SB 051459/2023-37	CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA
SB 014549/2024-13	CRBSANTOS ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 039579/2024-13	FABIANA FERNANDES FIORE
SB 041183/2024-08	TRANSBEIRA TRANSPORTES LTDA
SB 125294/2024-94	ALBERTO MORAIS ROMÃO
SB 006134/2026-07	ROBERTO PEREIRA GONCALVES
SB 096259/2025-29	THAIS PAOLA MARQUES
SB 088463/2025-74	MCCR CONSTRUTORA LTDA

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços SPU-210.1, Marcos Roberto Vieira Gandini- Diretor de Divisão SPU.21, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2

**EDITAL Nº 63, SPU-21 DE 22 DE MAIO DE 2026**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados

PROCESSO	INTERESSADO
SB.036453/2026-02	JOSE JORGE AMORIM
SB.030916/2026-00	J.F PINHEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
SB.069697/2025-94	CRISTINA MITIE HONDO FUKUJI
SB.038726/2026-70	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS
SB.077777/2025-18	TATIANA LAGDEN MAGALHVES
SB.038698/2026-87	ELA&RIC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
SB.112683/2025-57	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
SB.075985/2025-44	TELEFONICA BRASIL S.A
SB.035071/2026-58	SOUZA DIAS ADM DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços SPU-210.1, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SPU.21, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor de Departamento SPU.2

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

**SPU-2**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**

**SPU-22**

**EDITAL Nº 072/2026**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 34234/2026	CLEUSA FRANCISCA DA SILVA	63166

SPU-22, em 22 de maio de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliâne de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

**SPU-2**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**

**SPU-22**

**EDITAL Nº 073/2026**

Nos termos do Artigo 25, Paragrafo 3º, Item 1, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CLEUSA FRANCISCA DA SILVA	512.051.012.000	704-1857731/2026	R\$ 5.643,00	30/06/2026	SB-34234/2026

SPU-22, em 22 de maio de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliâne de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

**SPU-2**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**

**SPU-22**

**EDITAL Nº 074/2026**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS, para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 63264/2018	MILTON BORGES - ESPOLIO	178762
SB- 70348/2018	ADA CAROLINA CASA DE OLIVEIRA PEDRO	178847
SB- 54197/2019	LILIAM REIJANI SILVA	178907
SB- 53454/2020	WALDOMIRO GOMES SOBRAL	178764
SB- 67027/2020	GERALDO SANTANA	178930
SB- 2229/2021	IVANI DE FREITAS - ESPOLIO	178765
SB- 12495/2021	MANUEL ALEIXO DIAS - ESPOLIO	178760
SB- 31988/2021	MAXCRYL COMERCIO DE MASSA PARA DRYWALL EIRELI	178822
SB- 46538/2021	PASCOAL RUBENS CREMA SCATTONE - ESPOLIO	178837
SB- 60873/2021	VALDIR SALAFIA	178821
SB- 81449/2021	IGREJA APOSTOLICA	178819
SB- 84050/2021	GUMERCINDO ANTONIO FERLIN	186824
SB- 93845/2021	VALTER JEREMIAS DA COSTA	178888
SB- 93892/2021	ANTONIO CARDOSO NETO	178879
SB-113712/2021	PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICIT. LTDA.	178840
SB-114089/2021	LUIS ROBERTO DA SILVA	178714
SB-115595/2021	CLARO S.A	178799
SB-135568/2021	ANDRELINA MENDONCA RODRIGUES PIRINELLI	178763
SB- 15507/2022	MAURILIO GONCALVES GOMES - ESPOLIO	178823
SB- 33448/2022	APARECIDA JOANA DEMARCHI ARICETO	178876
SB- 33497/2022	MOVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS LTDA	178880
SB- 43288/2022	ARY DE FREITAS AUDI	178680
SB- 48850/2022	JOSE DE SOUZA NETO - ESPOLIO	178929
SB- 54415/2022	FRANCISCO VERA CODINA	178761
SB- 62198/2022	PAULO CESAR BERNARDES CORREA	178836
SB- 67083/2022	JOSE DE CARVALHO	178904
SB- 67841/2022	FRANCISCO PEDRO MACHADO	178713

SB- 81256/2022	JOSE AUGUSTO FRAGATA	178835
SB-104281/2022	CINTHIA SAYURI TAZOE	178850
SB-136794/2022	RICARDO & JULIANA ADMIN. DE BENS PROPRIOS LTDA	178901
SB-141786/2022	RINALDO OLIVEIRA PASSOS	178843
SB-141861/2022	JOSE CARLOS MARTINS GASPAR	141861
SB-152705/2022	GILBERTO ARITA	178681
SB- 1106/2023	R56 LOGIST. E SERVIÇOS LTDA	178784
SB- 7297/2023	GESON DE SOUZA	178848
SB- 8029/2023	SAGRIMEC SOCIEDADE AGRICOLA IMOB. COMERCIAL LTDA	178928
SB- 44618/2023	CASSIUS FERREIRA ARAUJO	178790
SB- 51225/2023	INVEST - BENS PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	178826
SB- 58213/2023	LEONEL DE SOUZA - ESPOLIO	178846
SB- 65219/2023	ANIZIO FERREIRA DA SILVA	178931
SB- 70816/2023	FABIO SALES BARBOSA	178810
SB- 71855/2023	MASSUMI IKEDA - ESPOLIO	178842
SB- 85523/2023	VILA BOA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	178889
SB-121973/2023	PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA - ESPOLIO	178841
SB-128935/2023	MALHARIA IRMAOS ROMANO LTDA	178721
SB-140870/2023	EDVALDO PICOLO	178712
SB-141664/2023	MARCO ANTONIO TEIXEIRA GOMES	178887
SB-145950/2023	BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA	178906
SB-146828/2023	YASUNORI NAGATA	178905
SB-147767/2023	PEDRO DE SOUZA FARIA	178845
SB- 14965/2024	RUBENS ANTONIO PERSOLI - ESPOLIO	178767
SB- 45003/2024	JOAO EVANGELISTA DOS PASSOS - ESPOLIO	178824
SB- 71329/2024	ALEXANDRE MAGNO MONTIBELLER	178782
SB- 93928/2024	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MINEIRINHO LTDA.	178891
SB- 95260/2024	AMABILE VERSOLATO MENDES	186823
SB-116730/2024	PEDRO MANFREDI JUNIOR	178791
SB-137756/2024	LOOK VEICULAÇÕES LTDA	178897
SB-137756/2024	AHMAD ALI SAIFI	178898
SB- 25234/2025	ANA VERSOLATO GERBELLI	178711
SB- 62668/2025	ANIVALDO DE CAETANO	178825
SB- 82851/2025	MARCOS LUIS FERREIRA	186822
SB- 95715/2025	DORVILHO DAVID	178817
SB-100577/2025	RENATO BORGES DE SOUSA	178816

SB- 14336/2026	CONSTRUTORA VINCRUZ LTDA	186810
SB- 18122/2026	MLV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	186821
SB- 21860/2026	LUIS VARELA CARBALLAL	178838
SB- 48352/2026	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MRO LTDA	186825
SB- 48386/2026	MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	178720
SB- 48923/2026	NEIDE BECHELLI ZANON	178853
SB- 49002/2026	ANDRE LUIS MARINHEIRO	178818
SB- 49060/2026	MARCOS JERUSSALMY - ESPOLIO	178792
SB- 49640/2026	RICARDO FERNANDES SIQUEIRA	178851
SB- 49806/2026	OTONIEL JOAQUIM DA SILVA	178796
SB- 49806/2026	CLAUDIO JOSE SOARES LIRA	178797
SB- 49878/2026	ADVANCE ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA.	178769
SB- 49893/2026	BETA 50 INCORPORAÇÃO LTDA	178903

SPU-22, em 22 de maio de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliâne de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

.....  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-2**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**  
**SPU-22**  
**EDITAL Nº 075/2026**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 52857/2019	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES LOPES	61854
SB-141434/2022	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	61750
SB- 34589/2023	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	61749
SB- 4603/2024	BRASFLEX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	61835
SB- 71222/2024	FAMILY PILATES LTDA	61831
SB- 31222/2025	BELGIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	61833
SB- 42773/2025	CLINICA SAO BERNARDO DO CAMPO SERV.ODONTOL.LTDA	61852
SB- 77107/2025	MAXCRYL INDUSTRIA DE MASSA PARA DRYWALL LTDA	61689
SB- 94199/2025	VILLA BERNO LOUNGE BAR LTDA	2511
SB- 98145/2025	PRAÇA SANTA PAULA SBC LTDA	61858
SB- 23597/2026	MILEUMA COISAS COM.DE PEÇAS P. ELETROD.LTDA	61834
SB- 48347/2026	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A.	61832

SB- 49042/2026	PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	61855
----------------	--	-------

SPU-22, em 22 de maio de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliâne de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

**EDITAL SPU Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto: Cancelamento do Licenciamento de Feirante**

**Processo Interessado**

SB-25.636/11	MARIA DO CARMO MOURATO BRASIL
SB-88.557/21	CAROLINA DA SILVA FERREIRA

**Assunto: Regularização de Metragem**

**Processo Interessado**

SB-11.306/11	SIDNEY MOURATO ALVES
--------------	----------------------

**Assunto: Transferência de Licença de Banca de Jornais, Livros**

**Processo Interessado**

SB-26.124/26	PAULO SERGIO DE SOUZA E SILVA
--------------	-------------------------------

**Assunto: Cancelamento do Posto de feira-livre**

**Processo Interessado**

SB.4.622/25	RYOKO ARASHIRO UEMA
SB-46.624/26	JOSÉ LUIZ SANTOS

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**Assunto: Licenciamento de Ambulante**

**Processo Interessado**

SB-36.906/26	WAGNER TORRES DA SILVA
--------------	------------------------

São Bernardo do Campo, em 21 de maio de 2026.

**MILENA GRACIANO**

Secretária de Planejamento Urbano

**EDITAL SPU-003 Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: Cancelamento do Licenciamento de Ambulante  
Processo Interessado

SB-100.296/23	EFIZIO LEU
SB-5.539/26	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO

Assunto: Regularização de Metragem  
Processo Interessado

SB-105.778/23	ANÁLIA MOREIRA DA SILVA
---------------	-------------------------

Assunto: Cancelamento de Posto de Ambulação  
Processo Interessado

SB-52.949/25	ROSIMEIRE DA SILVA SALLES
--------------	---------------------------

Assunto: Regularização de Posto de Ambulação  
Processo Interessado

SB-53.720/25	PAULA VALERIA MOTA SANTOS
--------------	---------------------------

Assunto: Cadastramento de Preposto  
Processo Interessado

SB-138.346/24	AMANTINO BASTOS
---------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Assunto: Mudança de Ramo de Atividade  
Processo Interessado

SB-32.942/26	HELENO JOSE BATISTA
--------------	---------------------

Assunto: Prazo para Atender a Notificação  
Processo Interessado

SB-44.677/26	MARIO TADEU ROSA
--------------	------------------

São Bernardo do Campo, em 21 de maio de 2026.

**RITA DE CASSIA MESSIAS**

Diretora de Seção

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

**SPU-2**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**

**SPU-22**

**ERRATA**

Errata ao Edital nº. 058/2026 referente ao processo SB.47757/2026, publicado no Jornal Notícias do Município", Edição 2635, de 24 de abril de 2026, em fls. 60.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO CONTRIBUINTE NOTIFICAÇÃO Nº  
SB-118423/2024 WBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA  
186861

**LEIA-SE:**

PROCESSO CONTRIBUINTE NOTIFICAÇÃO Nº  
**SB-47757/2026 WBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO  
LTDA 186861**

SPU-22, em 22 de maio de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliâne de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

**Fundo Social de Solidariedade**

**COMUNICADO FSS nº 19/2026**

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público que, estão à venda os convites para o evento beneficente "Gol da Esperança", a ser realizado no dia 24 de junho de 2025, às 17 horas, no Buffet Sítio São Jorge. Os convites podem ser adquiridos junto ao Fundo Social de Solidariedade, no valor de 300,00 (trezentos) cada. Maiores informações através do telefone 2630-6979 ou 2630-6980. Toda verba arrecadada com a venda dos convites será revertida para as ações do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo.

**ROSÂNGELA LIMA**

Presidente

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC**

**COMUNICADO FSS nº 20/2026**

**RESULTADO DO COMUNICADO Nº18/2026**

O Fundo Social de Solidariedade, por meio do seu Conselho Deliberativo, torna público o resultado da do Comunicado nº 18/2026 para apresentação de propostas de Patrocínio destinadas à realização do evento beneficente de aniversário de 473 anos de São Bernardo do Campo, considerando apta, a única proposta apresentada, em nome da empresa Água das Rochas Ltda. para a data de 23 de agosto de 2026

**ROSÂNGELA LIMA**

Presidente

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC**

**COMUNICADO FSS nº 21/2026**

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de São Bernardo do Campo, torna sem efeito o Comunicado nº 007/2026-FSS publicado em Imprensa Oficial na data de 26 de janeiro de 2026 para apresentação de propostas para Patrocínio do Jantar Beneficente do Fundo Social de SBC.

**ROSÂNGELA LIMA**

Presidente

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC**

**Comunicado FSS nº 022/2026****RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DAS MASCOTES DA CAMPANHA DE INVERNO 2026**

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público o resultado do 8º Chamamento Cultural para Escolha das Mascotes da Campanha de Inverno do Município de São Bernardo do Campo 2026, as mascotes selecionadas foram:

**Categoria I - 5º ano Ensino Fundamental****Nome da mascote:** Gato de Gelo**Autora:** Manuella Regina Maia De Andrade**Professora Orientadora:** Terezinha Dias Da Silva**Escola:** EMEB Mário De Andrade**Categoria II - 8º ano Ensino Fundamental****Nome da mascote:** Esperança**Autora:** Marina Dos Anjos Carneiro**Professora Orientadora:** Ariane Hecht**Escola:** Terra Mater**Categoria III - 1º ano Ensino Médio****Nome da mascote:** Bernix**Autora:** Gabriela Reis Belomi**Professor Orientador:** Marcos André Soares da Silva**Escola:** Escola Estadual Brasília Tondi de Lima**ROSÂNGELA LIMA****Presidente****FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC**

**Secretaria da Fazenda**  
**Departamento de Rendas Municipais**

**ORDEM DE SERVIÇO SEFAZ.5 nº 05/2026.**

*Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.*

A Diretora do Departamento de Rendas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 72295/2024-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

**TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL****VALIDADE:** junho de 2026.**TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2****RESIDÊNCIAS**

R.1 ..... R\$ 1.487,57

R.2 ..... R\$ 1.322,90

R.3 ..... R\$ 1.221,93

R.4 ..... R\$ 876,12

R.5 ..... R\$ 386,54

R.15 ..... R\$ 773,09

**SALÕES COMERCIAIS**

C.6 ..... R\$ 1.505,34

C.7 ..... R\$ 1.338,42

C.16 ..... R\$ 890,19

**SALAS COMERCIAIS**

S.8 ..... R\$ 1.505,34

S.9 ..... R\$ 1.338,42

S.17 ..... R\$ 890,19

**OUTROS TIPOS**

O.18 ..... R\$ 1.446,71

O.19 ..... R\$ 1.062,66

O.20 ..... R\$ 559,28

**INDÚSTRIAS**

I.10 ..... R\$ 1.446,71

I.11 ..... R\$ 1.062,66

I.12 ..... R\$ 559,28

**CONSTRUÇÕES ESPECIAIS**

CE.13 ..... R\$ 187,82

CE.14 ..... R\$ 436,75

**APARTAMENTOS**

A.21 ..... R\$ 1.258,89

A.22 ..... R\$ 1.074,54

A.23 ..... R\$ 890,19

**SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES****TIPO VALOR POR UNIDADE****TERRAPLENAGEM:**

-CORTE/ATERRO ..... R\$ 4,91 / m3

-COMPACTAÇÃO ..... R\$ 1,36 / m3

-TRANSPORTE ..... R\$ 12,79 / m3

**OUTROS SERVIÇOS:**-MURO ..... R\$ 75,46 / m<sup>2</sup>-MURO DE ARRIMO ..... R\$ 1.675,24 / m<sup>3</sup>-PAVIMENTAÇÃO ..... R\$ 15,74 / m<sup>2</sup>

-GUIA ..... R\$ 33,16 / m

-SARJETA ..... R\$ 33,16 / m

-PASSEIO ..... R\$ 69,67 / m<sup>2</sup>-DEMOLIÇÃO ..... R\$ 110,55 / m<sup>2</sup>-PISCINA ..... R\$ 1.420,06 / m<sup>2</sup>

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

**TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA**

Mármore/Granito. . . R\$ 9.462,49

Cerâmica/Esmalte. . . R\$ 9.462,49

Argamassa simples. . . R\$ 5.913,90

**REFORMA DO JAZIGO**

Mármore/granito. . . 80% do valor mínimo para edificação.

Outros revestimentos . 50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de JUNHO DE 2026, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de JUNHO DE 2026.

SEFAZ.5, 22 de MAIO DE 2026.

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO

Diretora do Departamento de Rendas Municipais - SEFAZ.5

## BELA PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: JUNHO/2026.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2004	4,5795	4,5998	4,5966	4,5764	4,5052	4,4452	4,4205	4,2838	4,2693	4,2354	4,1769	4,1545
2005	4,0843	4,0531	4,0293	4,0301	4,0333	4,0160	4,0084	3,8458	3,8350	3,8624	3,8632	3,8467
2006	3,8417	3,8398	3,8226	3,8047	3,7846	3,8128	3,8094	3,6377	3,6010	3,6028	3,6021	3,6017
2007	3,5941	3,5859	3,5834	3,5917	3,5931	3,6072	3,6064	3,4983	3,4927	3,4875	3,4833	3,4698
2008	3,4629	3,4518	3,4484	3,4364	3,4271	3,4247	3,4230	3,2141	3,1981	3,1443	3,0830	3,0612
2009	3,0433	3,0378	3,0251	3,0206	2,9948	2,9990	3,0159	2,9128	2,9157	2,9189	2,9233	2,9283
2010	2,9280	2,9289	2,9321	2,9312	2,9286	2,9245	2,9242	2,8074	2,7990	2,7943	2,7912	2,7901
2011	2,7887	2,7968	2,8046	2,8074	2,7991	2,7985	2,7979	2,6655	2,6649	2,6719	2,6692	2,6663
2012	2,6652	2,6599	2,6607	2,6602	2,6609	2,6602	2,6596	2,5532	2,5514	2,5506	2,5447	2,5435
2013	2,5430	2,5407	2,5379	2,5366	2,5336	2,5333	2,5308	2,3896	2,3858	2,3808	2,3765	2,3748
2014	2,3717	2,3701	2,3694	2,3698	2,3620	2,3618	2,3475	2,2417	2,2363	2,2254	2,2165	2,2152
2015	2,2141	2,2130	2,2190	2,2177	2,2174	2,2117	2,2000	2,0967	2,1007	2,0892	2,0950	2,0865
2016	2,0846	2,0626	2,0606	2,0578	2,0570	2,0535	2,0510	1,9353	1,9349	1,9302	1,9268	1,9267
2017	1,9173	1,9159	1,9185	1,9059	1,9074	1,9037	1,8897	1,8877	1,8491	1,8468	1,8422	1,8552
2018	1,8526	1,8521	1,8423	1,7811	1,7736	1,7585	1,7380	1,7374	1,7153	1,7148	1,7049	1,6923
2019	1,6986	1,7006	1,6978	1,6901	1,6765	1,6733	1,6765	1,6239	1,6274	1,6375	1,6362	1,6350
2020	1,6331	1,6302	1,6230	1,6326	1,6326	1,6337	1,6335	1,5931	1,5830	1,5504	1,4993	1,4558
2021	1,4484	1,4171	1,3927	1,3747	1,3572	1,3441	1,3228	1,2257	1,2218	1,2148	1,2110	1,2055
2022	1,2124	1,2122	1,2014	1,1910	1,1624	1,1572	1,1117	1,1026	1,1125	1,1126	1,0989	1,1027
2023	1,1008	1,1016	1,0941	1,1038	1,1060	1,1142	1,1274	1,1021	1,0996	1,1006	1,1002	1,1004
2024	1,1045	1,0929	1,0941	1,0951	1,1019	1,0972	1,0901	1,0569	1,0571	1,0483	1,0511	1,0534
2025	1,0445	1,0497	1,0572	1,0567	1,0598	1,0579	1,0281	1,0237	1,0247	1,0211	1,0154	1,0188
2026	1,0216	1,0079	1,0016	1,0041	1,0060							

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS  
SEFAZ-5 - Nº 011/2026**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.52**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

EVANGELISTA PRIMO	SB-023.207/2026
FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP	SB-031.304/2026
NEUSA APARECIDA COSTA	SB-118.016/2025
REDE DE IGREJAS BATISTA DA CIDADE	SB-021.828/2026
TEREZINHA SANTOS DO NASCIMENTO	SB-001.359/2026

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DA SEFAZ.511**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE VALOR DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO "ESTIMADO".**

NOVA ERA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	SB-015.872/2026
-----------------------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO DA SEFAZ.512**

**PROCEDIMENTO AUTORIZADO**

**ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIA DE GUIAS - SIMPLES NACIONAL**

SABRINA ANTICO DA SILVA	SB-074.588/2025
-------------------------	-----------------

**PROCESSOS PROCEDENTES**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CONDOMINIO EDIFICIO VILLA BELLINGHAUSEN	SB-014.180/2026
EDINILSON SANTOS LIMA	SB-037.450/2025
GIGABEE GESTAO E SUPORTE DE INFORMATICA LTDA	SB-032.372/2025
LUIZ FERNANDO DE BARROS MANUTENÇÃO	SB-024.493/2025
MAGNIFIC MUSIC EDITORA LTDA	SB-029.505/2025
MAIRA PINCERATO LTDA	SB-015.733/2025
MARIA CRISINA ALVES RODRIGUES	SB-036.276/2025
SANDRO ALVES FERREIRA	SB-025.819/2025
XIDPIX GAME STUDIO LTDA	SB-024.509/2025

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS**

AK 19 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-005.789/2026
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANO SEIS	SB-022.353/2026
EDIFÍCIO SAINT MICHAEL RESIDENCE	SB-009.268/2026
KEVIN RODRIGUES FERREIRA	SB-109.925/2025
LEANDRO SANTOS DE ARAUJO	SB-009.225/2026
MARIO LEONARDO VENDRAMI	SB-062.079/2025
MASTER KITCHEN REFEICOES E LANCHES LTDA	SB-031.501/2026
NOVA TRIGO RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA	SB-032.675/2026
TOKIO MOTORS COM. DE VEICULOS E SERV. DE OFICINA LTDA	SB-025.661/2026
TRIB. DE JUSTIÇA FÓRUM DA COMARCA DE SÃO B. DO CAMPO	SB-012.952/2026

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

PATRICIA ALMEIDA SOCIEDADE INDIV DE ADVOCACIA	SB-025.796/2025
---	-----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ALEXANDRO MORAES PIRES	SB-141.318/2024
ANDRELINA APARECIDA GOMES MACIEL	SB-023.031/2025
ISMAEL HONORIO	SB-020.741/2025
NADJA NUBIA SOUZA DA SILVA	SB-022.182/2025

**PROCESSOS IMPROCEDENTES**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA(S) DE ISSQN**

ASSOCIAÇÃO RECICLANIP	SB-046.261/2025
-----------------------	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

A.C. FARIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	SB-060.882/2024
DAVISON DE OLIVEIRA	SB-030.291/2025

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

JOAO VICTOR NUNES TEIXEIRA SANTOS	SB-013.338/2025
-----------------------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CW NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	SB-111.881/2024
RAPHAEL FELIPE CORDEIRO	SB-049.539/2025

**ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIA DE GUIAS - SIMPLES NACIONAL**

ALPHA TRANS TRANSPORTES E REMOcoes LTDA EPP	SB-020.389/2026
---	-----------------

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS**

CBA ASSUNÇÃO FERRAM. E DISPOSITIVO DE USINAGEM LTDA.	SB-011.757/2026
LCL USINAGEM E BOMBAS LTDA	SB-012.713/2026

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO SEFAZ.52**

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO**

FLÁVIO CARELLI	SB-070.043/2025
----------------	-----------------

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO SEFAZ.521**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

AUDREW FRIMAIO	SB-031.317/2025
----------------	-----------------

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO**

WILSON DONADIO	SB-081.170/2020
----------------	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

FABIO ABREU CARDOSO	SB-031.797/2026
---------------------	-----------------

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ELENEIDE MOREIRA DUARTE BEZERRA	SB-022.408/2025
---------------------------------	-----------------

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

MARIO MODERNO DOMINGUES	SB-051.516/2017
-------------------------	-----------------

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SEFAZ.523**

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

AIRTON DEL RASO	SB-114.959/2025
ANTONIA DE OURO DOS ANJOS	SB-026.610/2026
CELESTE TORQUATO DE SOUZA	SB-023.622/2026
CLEIDE ZAMPIERI ROSSI	SB-027.779/2026
DAMIANA SANTOS DA HORA	SB-001.693/2026
ERMINEGILDO VITALINO DA SILVA	SB-117.077/2025
GERALDA GONÇALVES DAMASIO	SB-003.115/2026
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	SB-003.460/2025
IRACI PAULINA DE FRANÇA	SB-001.702/2026
JANINE RITA GODINHO	SB-001.490/2026
JOÃO AMANCIO DE SOUZA	SB-118.612/2025
JOAQUIM DIAS DOS SANTOS	SB-042.848/2025
JOSEFINA SOARES FONSECA	SB-110.016/2025
MARIA ALVES DOS SANTOS SAKAMOTO	SB-108.449/2025
MARIA CELIA COELHO BRITO	SB-106.726/2025
MARIA DELCI PEREIRA RAMOS DA SILVA	SB-022.412/2026
MARIA STELA DE SOUZA FERREIRA	SB-116.089/2025
MARINALVA DUARTE SANTOS	SB-023.551/2026
MARISA DA SILVA	SB-026.058/2026
MAURILIO ALVES	SB-118.184/2025
NILZA FERREIRA SAKIMOTO	SB-112.859/2025
SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO	SB-111.985/2025
TEREZA GENARI FERREIRA	SB-118.882/2025

**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ISABEL DE SOUZA PEREIRA	SB-066.624/2023
-------------------------	-----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

CARLOS GUEDES LUZ	SB-022.357/2026
CÉLIA REGINA DO COUTO	SB-109.189/2025
IG. EV. ASSEMBLÉIA DE DEUS - MIN. DE SÃO BER. DO CAMPO	SB-020.163/2026
IGREJA BATISTA DA NOVA ALIANÇA	SB-136.430/2024
JAIDE MEIRE DA SILVA	SB-008.077/2026
JULIANA ZELEDAGO	SB-116.107/2025
LUCEMIR ALVES DE FIGUEIREDO	SB-106.735/2025
MARIA DAS NEVES GUILHERME CAUS	SB-110.336/2025
MARIA DE LOURDES VIANNA	SB-112.749/2025
OSWALDO PRESTES JURASKI	SB-045.552/2026
OZEIAS VICENTE DE SOUZA	SB-003.016/2026
SONIA MARIA DE SOUZA	SB-015.659/2026
VACINS PEDRO PETNUINAS - ESPOLIO	SB-042.251/2026

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: PRT - LEI 7.244/2023 - COBERTURA VEGETAL**

C.L.I.R. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A	SB-002.823/2026
---	-----------------

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

C.L.I.R. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A	SB-002.863/2026
C.L.I.R. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A	SB-002.867/2026
GRUPO FRATERNAL FRANCISCO DE ASSIS	SB-143.350/2024

**DIVISÃO DE RENDAS MOBILIARIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - SEFAZ.51**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº.

1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

**2ª NOTIFICAÇÃO****APRESENTAR DOCUMENTOS**

O AFC 022/2021 - processo SB.68142/2021

Empresa: Concretizar Concretos Eireli.

CNPJ: 28.221.457/0001-45

Inscrição Municipal:

294572

Endereço: Estrada Particular Fukutaro Yida, 1001 - Cooperativa - São Bernardo do Campo (SP)

CEP: 09852-060

Período abordado: 01/2016 a 05/2021 - serviços prestados e tomados

Haja vista o não atendimento da Notificação emitida por ocasião do início da Ordem de Ação Fiscal Completa (O AFC) 022/2021, publicada na edição de 16/07/2021 do jornal oficial Notícias do Município (Edital nº 209/2021), na qual a empresa acima identificada foi notificada a apresentar documentos para a apuração do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, bem como das possíveis penalidades em razão do não atendimento da referida notificação e em cumprimento ao que dispõe o artigo 76 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, fica a empresa acima identificada notificada, pela segunda vez a apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da publicação desta notificação, os documentos relacionados no arquivo denominado "ANEXO I - CONTRATOS E NOTAS FISCAIS REQUISITADOS PELA FISCALIZAÇÃO", que segue anexo e é parte integrante desta notificação.

Todos os documentos deverão ser apresentados em meio digital (formato PDF) independentemente da apresentação em meio físico.

A obrigação de apresentação dos documentos é prevista nos artigos 195 e 197 da Lei 5172, de 1966 (Código Tributário Nacional) e no artigo 59 do Decreto Municipal nº 17419, de 24 de fevereiro de 2011, combinado com a responsabilidade determinada pelo artigo 124, inciso II da Lei Municipal 1802/1969.

**O não atendimento desta Notificação, na sua totalidade e no prazo nela determinado, acarretará na autuação da empresa nos termos do artigo 80, § 2º, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 1802/1969, com o agravante da reincidência previsto no artigo 79, § 2º, 1, da mesma Lei.**

Os documentos deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda - 3ª Seção de Rendas Mobiliárias e Construção Civil - SEFAZ-513, localizada na Avenida Kennedy, 1058, 2º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h e das 13h às 16h30, mediante agendamento prévio, pelos telefones 2630-5887/2630-5895 ou pelos endereços de e-mail [jose.domingues@saobernardo.sp.gov.br](mailto:jose.domingues@saobernardo.sp.gov.br) ou [sergio.fregonezi@saobernardo.sp.gov.br](mailto:sergio.fregonezi@saobernardo.sp.gov.br).

**NOTIFICAÇÃO**

Regularizar débitos de ISS

Proprietária da obra: Opi Mall Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ: 37.599.581/0001-30

Inscrição Municipal: 300674

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1853, 8º andar, cj. 82 - CEP 01452-912 - Jd. Paulistano São Paulo (SP)

Local da Obra: Estrada da Cama Patente, 2355 - Sítio Santana - São Bernardo do Campo (SP)

Inscrição Imobiliária: 533.002.034.000

Processo de alvará de construção: SB.116793/2021

Alvará de construção: 338/2021

Período auditado: da execução da obra

Serviços executados: demolição (83,19 m², data-base 01/2023) e construção (tipologia O.18, 53.759,87 m², data-base 12/2023)

Com amparo na Lei Municipal nº 1802/69 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 17.419/2011, fica a empresa acima qualificada notificada das irregularidades constatadas durante a análise do Processo SB.116793/2021, relativo à obra também identificada.

Irregularidades constatadas

1. Escrituração irregular dos documentos relacionados no anexo intitulado "Valores de ISS a regularizar", que acompanha e é parte integrante desta Notificação;

2. Falta de recolhimento ou recolhimento a menor do ISS relativo aos documentos constantes do referido anexo, devido pela empresa na condição de responsável tributária, conforme determinado no artigo 124, incisos II e III, da Lei Municipal 1802/1969 (Código Tributário do Município de São Bernardo do Campo).

Correções necessárias

A escrituração eletrônica dos documentos deverá ser corrigida, nos termos dos artigos 46 e 47 do Decreto Municipal 17419/2011.

Quanto aos débitos do ISS, eles deverão ser regularizados, no prazo desta Notificação, por um dos seguintes meios:

- por justificativa válida, devidamente documentada, que venha a afastar a incidência do tributo; ou

- pelo recolhimento dos valores, com apresentação das guias de ISS e dos comprovantes de pagamento a elas relativos; ou

- pelo parcelamento dos débitos, com a apresentação do Termo de

Parcelamento.

Ressalvados os requisitos legais, os valores recolhidos espontaneamente serão aproveitados para dedução no cálculo final da tributação da obra.

Notificação - regularizar débitos de ISS - processo SB.116793/2021- página 1/2

Uma vez decorrido o prazo desta Notificação, estará afastada a espontaneidade para o recolhimento dos valores de ISS não regularizados ou devidamente justificados. Eles serão lançados de ofício, em procedimento fiscal próprio, acompanhados dos acréscimos e penalidades previstas em lei.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Auditor Fiscal de Rendas Municipais abaixo identificado, pelo e-mail [jose.domingues@saobernardo.sp.gov.br](mailto:jose.domingues@saobernardo.sp.gov.br) ou pelo telefone 2630-5887.

Notificação a ser publicada no edital SEFAZ-5 nº 11/2026, na edição de 22/05/2026 do jornal oficial Notícias do Município.

Notificação enviada por via postal, para o endereço informado nos autos do processo SB.116793/2023 e para os endereços de e-mail, informados no processo e no cadastro da empresa junto ao Município e à RFB.

Processo: SB.136794/2024

Interessado: Lucilia Zonetti

Assunto: impugnação a lançamento de ISS - construção civil

Lançamento: 705/16-3008260

Inscrição Imobiliária: 620.014.030.000

Despacho: impugnação julgada procedente

Autoridade: Auditoria da SEFAZ-513

Auto de infração nº 102.384

Processo: SB - 99233/2025

Razão Social: Rede Única Educação S/A.

Fica este contribuinte AUTUADO por infração ao artigo nº 36 § 6º Decreto Municipal nº 17.419/11 por falta de ou entrega fora do prazo de relação de alunos matriculados referentes a competência de outubro/2024 a setembro/2025, lançamento nº 704/26-1842638-7 no valor de R\$ 7.266,96 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Processo: SB.041142/2026-85

Interessado: AVILA MARKETING E MÍDIAS LTDA

Inscrição Mobiliária: 293.220

Assunto: Simples Nacional - Alteração de Recolhimento por Ultrapassagem de Sublimate

Despacho: Desconhecido

Autoridade: Sra. Diretora da Sefaz-512

PROPRIETARIO DO IMOVEL: TORRE D'AMPEZZO SPE LTDA

CNPJ: 22.248.434/0001-48

PROPRIETÁRIO DA OBRA: TORRE D'AMPEZZO SPE LTDA

CNPJ: 22.248.434/0001-48

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 006.046.121.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.64934/2024

ASSUNTO: Notificação do Termo de Encerramento de Apuração Fiscal

A Notificação do Termo de Encerramento de Apuração Fiscal foi encaminhada via e-mail aos endereços eletrônicos cadastrados em SB.64934/2024 e via postal ao endereço da empresa.

Documento: SB-042840/2026-18

Interessados: 33.182.809/0090-06 - SGS DO BRASIL LTDA.

Assunto: Cancelamento de nota fiscal eletrônica - Materialização disponível no Prodigí

Despacho: DEFERIDO pela SEFAZ 511

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE APURAÇÃO FISCAL PRÉVIA;

PROCESSO: SB.153351/2022-73;

EMPRESA: BEMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

CNPJ: XX.XXX.340/0001-XX

LOCAL DA OBRA: Av Álvaro Guimarães, Nº 1020 - Jd Planalto - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Nesta data, em face do TERMO DE INÍCIO DE APURAÇÃO FISCAL PRÉVIA, lavrado em 17/01/2024, publicado no edital 025/2024, de 26/01/2024, damos por encerradas as verificações fiscais com a finalidade de apurar se os valores dos serviços tomados a título de empreitada e mão de obra própria para a obra ora analisada superaram o valor da avaliação total da obra exigida pela Ordem de Serviço vigente para o mês de análise do presente expediente, assim sendo, OS nº 004/2026, conforme disposto em artigo 33 do Decreto Municipal 17419/2011.

A presente apuração considerou, observando o disposto no artigo 46 do Decreto Municipal 17419/2011, os registros eletrônicos realizados pelo próprio responsável tributário, observando o disposto no artigo 11, incisos III e V, do mesmo Decreto Municipal, através do sistema eletrônico do GissOnline e os documentos apresentados. Apuração fiscal realizada em observância ao disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal 1802/1969 e Ordem de Serviço SF-1 nº 004/2026.

Não houve constituição de crédito tributário, uma vez que o valor da base de cálculo será apurado através de processo de Ordem de Ação Fiscal Simplificada.

Os atos praticados não homologaram os créditos tributários analisados.

Documento: SB-041784/2026-43

Interessados: 28.755.244/0001-01 - SMD SOLUÇÕES EM MANUFATURA DIGITAL LTDA.

Assunto: Cancelamento de nota fiscal eletrônica - Materialização disponível no Prodigí

Despacho: DEFERIDO pela SEFAZ 511

ASSUNTO: RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIA;

INTERESSADO: SCANDALLO RESTAURANTE EIRELI.;

CNPJ: 10.857.432/0003-39;

PROCESSO: SB.076618/2024-89

PROVIDÊNCIA: Formalizada a comunicação da decisão proferida pela Senhora Diretora do Departamento da Receita, encaminhada em inteiro teor aos endereços eletrônicos cadastrados pela empresa nos autos do processo supracitado, aos 19/02/2026, que julgou IMPROCEDENTE a impugnação às exigências fiscais constituídas através dos seguintes lançamentos: 405/24-3017274 a 405/24-3017279, 405/24-3029100 a 405/24-3029105, 405/24-3029107 a 405/24-3029119, 405/24-3029140 a 405/24-3029150, 405/24-3029153 a 405/24-3029168, 428/24-3029176 a 428/24-3029489, 704/24-3029124, 704/24-3029126, 704/24-3029538, 704/24-3029544 e 704/24-3029545.

Considerando a apresentação de Recurso Ordinário pela interessada, SB 29508/2026-21, resta evidenciado o conhecimento da decisão. Não obstante, promove-se a presente comunicação formal para fins de certificação nos autos do processo.

**Termo de Encerramento - Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº 19/2025**

**Processo SB-72927/2025**

**Empresa:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO ARREPIO LTDA

**CNPJ:** 02.512.136/0001-06

**Itens verificados:** Cadastro de cursos e alunos no sistema eletrônico de emissão de NFS-e - Educação

**Período:** 01/2021 a 12/2025

Nesta data, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, encerramos este procedimento fiscal.

Documentos analisados: cadastro mobiliário, relatórios situacionais e cadastros de curso e de aluno.

Irregularidade(s) verificada(s):

· Falta de cadastros de curso e de aluno no sistema eletrônico de emissão de NFS-e - Educação (art. 36, § 6º, do Decreto Municipal nº 17.419/2011 c/c Resolução GSF nº 566/2016).

Conforme Auto de Infração nº 102.387 e demonstrativo de cálculo, aplicamos a penalidade prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea h, da Lei Municipal nº 1.802/1969; lançamento 704/26- 1824044.

O prazo para impugnação do auto de infração é 30 dias contado da publicação na imprensa oficial do Município (art. 48, I, Lei Municipal nº 6.734/2018).

A multa por infração tributária poderá ser paga ou parcelada com desconto de 50% se dentro do prazo para defesa (art. 79, §§ 3º e 4º, Lei Municipal nº 1.802/1969).

Este Termo não homologa os créditos tributários do período.

A guia de pagamento está disponível no site [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), em consulta de débitos.

Auto de infração nº 102.381

Processo: SB - 99233/2025

Razão Social: Rede Única Educação S/A.

Fica este contribuinte AUTUADO por infração ao artigo nº 59 Decreto Municipal nº 17.419/11 por não atender a notificação, ou dificultar ou sonegar o exame de documentos fiscais referentes a competência de maio/2021 a setembro/2025, lançamento nº 704/26-1824109-0 no valor de R\$ 8.971,03 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e três centavos).

Assunto: Simples Nacional - Indeferimento - Impugnação de Pendência;

Processo: SB 16854/2026

Interessado: NAILSON LOPES ESTACIONAMENTO

Despacho: DEFERIDO pelo Diretor da Sefaz-2

Auto de infração nº 102.383

Processo: SB - 99233/2025

Razão Social: Rede Única Educação S/A.

Fica este contribuinte AUTUADO por infração ao artigo nº 46 Decreto Municipal nº 17.419/11 por falta de escrituração referente a diferença apurada entre o valor escriturado e arbitrado do ISSQN como prestador na competência de 01/05/2021 a 31/09/2025, lançamento nº 704/26-1824113-7 no valor de R\$ 3.692,00 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Documento: SB-95652/2025

Interessado: LUCIMARA VITURINO SILVA DUARTE

A/C SR. CHEN JIETING

Inscrição Imobiliária: 533.220.015.000  
Assunto: Revisão do Lançamento do ISSQN Const. Civil nº  
705/25-3.387.363  
Despacho: IMPROCEDENTE - pela autoridade julgadora de primeira  
instancia.

Processo: SB.026539/2025-61  
Interessado: MARIA NADILMA ANDRADE DE SANTANA TEIXEIRA  
Inscrição Mobiliária: 365.960-7  
Assunto: Revisão de taxa de fiscalização, funcionamento e publicidade  
Despacho: Procedente e Autorizado  
Autoridade: Sra. Diretora da Sefaz-512

Processo: SB.102896/2025  
Interessado: Marcio Pires Del Picchia  
Assunto: impugnação a lançamento de ISS - construção civil  
Lançamento: 705/24-2778855  
Inscrição Imobiliária: 005.044.049.000  
Despacho: impugnação não conhecida  
Autoridade: Sr. Diretor da SEFAZ-513

Processo nº SB.036029/2025-11  
INTERESSADO: LUIS FABIAN PIZANO RIBEIRO  
ASSUNTO: Revisão de Lançamento Imobiliário  
DESPACHO: IMPROCEDENTE  
LANÇAMENTO: 705/16-2993087  
AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

#### **DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS E DEMAIS RENDAS - SEFAZ.52**

-  
PROCESSO: SB - 87840/2025  
INTERESSADO: TITO LIVIO MARTINS NETTO  
ASSUNTO: PROGRAMA TUDO EM DIA - LEI 7.365/2025 - COBERTURA  
VEGETAL  
RESPONSÁVEL: DIRETORA DA 3ª SEÇÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS E  
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - SEFAZ-523

-  
PROCESSO: SB-116604/2025  
INTERESSADO: ERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL - LEI 6594/2017 - ISENÇÃO 50%  
APOSENTADO/PENSIONISTA  
RESPONSÁVEL: AUDITORA FISCAL SEFAZ-523  
DESPACHO: REQUERER BENEFÍCIO PARA EXERCÍCIO 2027 E SEGUINTE

PROCESSO:- 114469/2025-SB  
INTERESSADO:- MARIANGELA DE CARO ESPOSITO CARTAXO  
ASSUNTO:- CANCELAMENTO/REVISÃO DE TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHO: DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SEFAZ-522

SEFAZ.5, 19 de maio de 2026.  
**ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS  
SEFAZ-5

.....

## SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS – SEFAZ-5 - EDITAL 148/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBIL/MOBIL>	COD- AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCAMENT O	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824912/2026	R \$	19,12	21022022	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824913/2026	R \$	36,54	21032022	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824914/2026	R \$	36,54	20042022	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824915/2026	R \$	36,54	20052022	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824916/2026	R \$	36,54	20062022	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824917/2026	R \$	36,54	20072022	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824918/2026	R \$	36,54	22082022	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824919/2026	R \$	36,54	20092022	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824920/2026	R \$	36,54	20102022	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824921/2026	R \$	36,54	21112022	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824922/2026	R \$	36,54	20122022	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824923/2026	R \$	36,54	20012023	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824924/2026	R \$	36,54	22022023	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824925/2026	R \$	39,26	20032023	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824926/2026	R \$	39,26	20042023	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824927/2026	R \$	39,26	22052023	
15.286.033 NILCE FERREIRA DA SILVA		430-1824928/2026	R \$	39,26	20062023	
19.196.498 ELIANE GODEC CARDOSO COSMO		430-1825191/2026	R \$	5,00	20032023	
19.196.498 ELIANE GODEC CARDOSO COSMO		430-1825192/2026	R \$	5,00	20042023	

19.196.498 ELIANE GODEC CARDOSO COSMO		430-1825193/2026	R \$	5,00	20062023	
19.196.498 ELIANE GODEC CARDOSO COSMO		430-1825194/2026	R \$	5,00	20072023	
19.196.498 ELIANE GODEC CARDOSO COSMO		430-1825195/2026	R \$	5,00	21082023	
19.196.498 ELIANE GODEC CARDOSO COSMO		430-1825196/2026	R \$	5,00	20092023	
19.196.498 ELIANE GODEC CARDOSO COSMO		430-1825197/2026	R \$	5,00	20102023	
19.196.498 ELIANE GODEC CARDOSO COSMO		430-1825198/2026	R \$	5,00	21112023	
19.196.498 ELIANE GODEC CARDOSO COSMO		430-1825199/2026	R \$	5,00	20122023	
19.196.498 ELIANE GODEC CARDOSO COSMO		430-1825200/2026	R \$	5,00	22012024	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825541/2026	R \$	5,00	21022022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825542/2026	R \$	5,00	21032022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825543/2026	R \$	5,00	20042022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825544/2026	R \$	5,00	20052022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825545/2026	R \$	5,00	20062022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825546/2026	R \$	5,00	20072022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825547/2026	R \$	5,00	22082022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825548/2026	R \$	5,00	20092022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825549/2026	R \$	5,00	20102022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825550/2026	R \$	5,00	21112022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825551/2026	R \$	5,00	20122022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825552/2026	R \$	5,00	20012023	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825553/2026	R \$	5,00	26022021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825554/2026	R \$	5,00	22032021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825555/2026	R \$	5,00	20072021	

20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825556/2026	R \$	5,00	23082021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825557/2026	R \$	5,00	20092021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825558/2026	R \$	5,00	20102021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825559/2026	R \$	5,00	22112021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825560/2026	R \$	5,00	20122021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825561/2026	R \$	5,00	20012022	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825562/2026	R \$	2,50	20072021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825563/2026	R \$	2,50	23082021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825564/2026	R \$	2,50	20092021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825565/2026	R \$	2,50	20102021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825566/2026	R \$	2,50	22112021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825567/2026	R \$	2,50	20122021	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825568/2026	R \$	5,00	20022020	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825569/2026	R \$	5,00	20032020	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825570/2026	R \$	5,00	20102020	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825571/2026	R \$	5,00	23112020	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825572/2026	R \$	5,00	21122020	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825573/2026	R \$	5,00	20072020	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825574/2026	R \$	5,00	21082020	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825575/2026	R \$	5,00	21092020	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825576/2026	R \$	5,00	20102020	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825577/2026	R \$	5,00	23112020	
20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825578/2026	R \$	5,00	21122020	

20.967.143 DENIS FRANCO FERNANDES		430-1825579/2026	R \$	5,00	20012021	
2P BURGÉS LTDA	293.866-9	407-0300157/2026	R \$	950,24	23062026	
30.415.461 DANIELLE CAROLINE PASTORE		430-1825947/2026	R \$	5,00	20022024	
30.415.461 DANIELLE CAROLINE PASTORE		430-1825948/2026	R \$	5,00	20032024	
30.415.461 DANIELLE CAROLINE PASTORE		430-1825949/2026	R \$	5,00	22042024	
30.415.461 DANIELLE CAROLINE PASTORE		430-1825950/2026	R \$	5,00	20052024	
30.415.461 DANIELLE CAROLINE PASTORE		430-1825951/2026	R \$	5,00	20062024	
30.415.461 DANIELLE CAROLINE PASTORE		430-1825952/2026	R \$	5,00	22072024	
30.415.461 DANIELLE CAROLINE PASTORE		430-1825953/2026	R \$	5,00	21082024	
30.415.461 DANIELLE CAROLINE PASTORE		430-1825954/2026	R \$	5,00	20092024	
30.415.461 DANIELLE CAROLINE PASTORE		430-1825955/2026	R \$	5,00	21102024	
30.415.461 DANIELLE CAROLINE PASTORE		430-1825956/2026	R \$	5,00	21112024	
30.415.461 DANIELLE CAROLINE PASTORE		430-1825957/2026	R \$	5,00	20012025	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825289/2026	R \$	5,00	22022023	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825290/2026	R \$	5,00	20032023	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825291/2026	R \$	5,00	20042023	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825292/2026	R \$	5,00	22052023	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825293/2026	R \$	5,00	20062023	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825294/2026	R \$	5,00	20072023	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825295/2026	R \$	5,00	21082023	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825296/2026	R \$	5,00	20092023	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825297/2026	R \$	5,00	20102023	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825298/2026	R \$	5,00	21112023	

34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825299/2026	R \$	5,00	20122023	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825300/2026	R \$	5,00	22012024	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825301/2026	R \$	5,00	21082019	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825302/2026	R \$	5,00	20092019	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825303/2026	R \$	5,00	21102019	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825304/2026	R \$	5,00	21112019	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825305/2026	R \$	5,00	20122019	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825306/2026	R \$	5,00	20012020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825307/2026	R \$	5,00	20022020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825308/2026	R \$	5,00	20032020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825309/2026	R \$	5,00	20102020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825310/2026	R \$	5,00	23112020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825311/2026	R \$	5,00	21122020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825312/2026	R \$	5,00	20072020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825313/2026	R \$	5,00	21082020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825314/2026	R \$	5,00	21092020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825315/2026	R \$	5,00	20102020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825316/2026	R \$	5,00	23112020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825317/2026	R \$	5,00	21122020	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825318/2026	R \$	5,00	20012021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825319/2026	R \$	5,00	26022021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825320/2026	R \$	5,00	22032021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825321/2026	R \$	5,00	20072021	

34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825322/2026	R \$	5,00	23082021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825323/2026	R \$	5,00	20092021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825324/2026	R \$	5,00	20102021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825325/2026	R \$	5,00	22112021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825326/2026	R \$	5,00	20122021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825327/2026	R \$	5,00	20012022	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825328/2026	R \$	2,50	20072021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825329/2026	R \$	2,50	23082021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825330/2026	R \$	2,50	20092021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825331/2026	R \$	2,50	20102021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825332/2026	R \$	2,50	22112021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825333/2026	R \$	2,50	20122021	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825334/2026	R \$	5,00	21022022	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825335/2026	R \$	5,00	21032022	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825336/2026	R \$	5,00	20042022	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825337/2026	R \$	5,00	20052022	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825338/2026	R \$	5,00	20062022	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825339/2026	R \$	5,00	20072022	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825340/2026	R \$	5,00	22082022	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825341/2026	R \$	5,00	20092022	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825342/2026	R \$	5,00	20102022	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825343/2026	R \$	5,00	21112022	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825344/2026	R \$	5,00	20122022	

34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1825345/2026	R \$	5,00	20012023	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1826326/2026	R \$	5,00	20022024	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1826327/2026	R \$	5,00	20032024	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1826328/2026	R \$	5,00	22042024	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1826329/2026	R \$	5,00	20052024	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1826330/2026	R \$	5,00	20062024	
34.245.817 FRANCISCO ISLANIO FERREIRA DE SOUSA		430-1826331/2026	R \$	5,00	22072024	
34.738.939 KRISHNA KALIL SANTANA DA SILVA		430-1826441/2026	R \$	5,00	20022025	
34.738.939 KRISHNA KALIL SANTANA DA SILVA		430-1826442/2026	R \$	5,00	20032025	
34.738.939 KRISHNA KALIL SANTANA DA SILVA		430-1826443/2026	R \$	5,00	22042025	
34.738.939 KRISHNA KALIL SANTANA DA SILVA		430-1826444/2026	R \$	5,00	28052025	
34.738.939 KRISHNA KALIL SANTANA DA SILVA		430-1826445/2026	R \$	5,00	20062025	
34.738.939 KRISHNA KALIL SANTANA DA SILVA		430-1826465/2026	R \$	5,00	21072025	
34.738.939 KRISHNA KALIL SANTANA DA SILVA		430-1826582/2026	R \$	5,00	21082025	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824725/2026	R \$	,70	20122019	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824726/2026	R \$	5,00	20012020	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824727/2026	R \$	5,00	20022020	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824728/2026	R \$	5,00	20032020	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824729/2026	R \$	5,00	20102020	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824730/2026	R \$	5,00	20112020	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824731/2026	R \$	5,00	21122020	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824732/2026	R \$	5,00	20072020	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824733/2026	R \$	5,00	21082020	

35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824734/202 6	R \$	5,00	2109202 0	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824735/202 6	R \$	5,00	2010202 0	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824736/202 6	R \$	5,00	2311202 0	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824737/202 6	R \$	5,00	2112202 0	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824738/202 6	R \$	5,00	2001202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824952/202 6	R \$	5,00	2602202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824953/202 6	R \$	5,00	2203202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824954/202 6	R \$	5,00	2007202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824955/202 6	R \$	5,00	2308202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824956/202 6	R \$	5,00	2009202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824957/202 6	R \$	5,00	2010202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824958/202 6	R \$	5,00	2211202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824959/202 6	R \$	5,00	2012202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824960/202 6	R \$	5,00	2001202 2	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824961/202 6	R \$	2,50	2007202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824962/202 6	R \$	2,50	2308202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824963/202 6	R \$	2,50	2009202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824964/202 6	R \$	2,50	2010202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824965/202 6	R \$	2,50	2211202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824966/202 6	R \$	2,50	2012202 1	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824967/202 6	R \$	5,00	2102202 2	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824968/202 6	R \$	5,00	2103202 2	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1824969/202 6	R \$	5,00	2004202 2	

35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824970/2026	R \$	5,00	20052022	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824971/2026	R \$	5,00	20062022	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824972/2026	R \$	5,00	20072022	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824973/2026	R \$	5,00	22082022	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824974/2026	R \$	5,00	20092022	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824975/2026	R \$	5,00	20102022	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824976/2026	R \$	5,00	21112022	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824977/2026	R \$	5,00	20122022	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824978/2026	R \$	5,00	20012023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824979/2026	R \$	5,00	22022023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824980/2026	R \$	5,00	20032023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824981/2026	R \$	5,00	20042023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824982/2026	R \$	5,00	22052023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824983/2026	R \$	5,00	20062023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824984/2026	R \$	5,00	20072023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824985/2026	R \$	5,00	21082023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824986/2026	R \$	5,00	20092023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824987/2026	R \$	5,00	20102023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824988/2026	R \$	5,00	21112023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1824989/2026	R \$	5,00	20122023	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1825017/2026	R \$	5,00	22012024	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1826028/2026	R \$	5,00	22042024	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430-1826029/2026	R \$	5,00	20052024	

35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1826030/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1826031/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1826032/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1826033/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1826034/202 6	R \$	5,00	2110202 4	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1826035/202 6	R \$	5,00	2111202 4	
35.530.599 ALVARO GUALBERTO DE SOUZA		430- 1826036/202 6	R \$	5,00	2012202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825888/202 6	R \$	5,00	2311202 0	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825889/202 6	R \$	5,00	2112202 0	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825890/202 6	R \$	5,00	2007202 0	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825891/202 6	R \$	5,00	2108202 0	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825892/202 6	R \$	5,00	2109202 0	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825893/202 6	R \$	5,00	2010202 0	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825894/202 6	R \$	5,00	2311202 0	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825895/202 6	R \$	5,00	2112202 0	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825896/202 6	R \$	5,00	2001202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825897/202 6	R \$	5,00	2602202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825898/202 6	R \$	5,00	2203202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825899/202 6	R \$	5,00	2007202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825900/202 6	R \$	5,00	2308202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825901/202 6	R \$	5,00	2009202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825902/202 6	R \$	5,00	2010202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825903/202 6	R \$	5,00	2211202 1	

36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825904/202 6	R \$	5,00	2012202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825905/202 6	R \$	5,00	2001202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825906/202 6	R \$	2,50	2007202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825907/202 6	R \$	2,50	2308202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825908/202 6	R \$	2,50	2009202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825909/202 6	R \$	2,50	2010202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825910/202 6	R \$	2,50	2211202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825911/202 6	R \$	2,50	2012202 1	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825912/202 6	R \$	5,00	2102202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825913/202 6	R \$	5,00	2103202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825914/202 6	R \$	5,00	2004202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825915/202 6	R \$	5,00	2005202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825916/202 6	R \$	5,00	2006202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825917/202 6	R \$	5,00	2007202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825918/202 6	R \$	5,00	2208202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825919/202 6	R \$	5,00	2009202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825920/202 6	R \$	5,00	2010202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825921/202 6	R \$	5,00	2111202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825922/202 6	R \$	5,00	2012202 2	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825923/202 6	R \$	5,00	2001202 3	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825924/202 6	R \$	5,00	2202202 3	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825925/202 6	R \$	5,00	2003202 3	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825926/202 6	R \$	5,00	2004202 3	

36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825927/202 6	R \$	5,00	2205202 3	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825928/202 6	R \$	5,00	2006202 3	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825929/202 6	R \$	5,00	2007202 3	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825930/202 6	R \$	5,00	2108202 3	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825931/202 6	R \$	5,00	2009202 3	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825932/202 6	R \$	5,00	2010202 3	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825933/202 6	R \$	5,00	2111202 3	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825934/202 6	R \$	5,00	2012202 3	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825935/202 6	R \$	5,00	2201202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825936/202 6	R \$	5,00	2002202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825937/202 6	R \$	5,00	2003202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825938/202 6	R \$	5,00	2204202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825939/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825940/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825941/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825942/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825943/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825944/202 6	R \$	5,00	2110202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825945/202 6	R \$	5,00	2111202 4	
36.988.308 DAIANE MATSUOKA DA SILVA		430- 1825946/202 6	R \$	5,00	2012202 4	
38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430- 1826245/202 6	R \$	5,00	2002202 4	
38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430- 1826246/202 6	R \$	5,00	2003202 4	
38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430- 1826247/202 6	R \$	5,00	2204202 4	

38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430-1826248/2026	R \$	5,00	20052024	
38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430-1826249/2026	R \$	5,00	20062024	
38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430-1826250/2026	R \$	5,00	22072024	
38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430-1826251/2026	R \$	5,00	21082024	
38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430-1826252/2026	R \$	5,00	20092024	
38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430-1826253/2026	R \$	5,00	21102024	
38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430-1826254/2026	R \$	5,00	21112024	
38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430-1826255/2026	R \$	5,00	20122024	
38.583.071 BEATRIZ TAVARES SILVA		430-1826256/2026	R \$	5,00	20012025	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825487/2026	R \$	5,00	22022023	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825488/2026	R \$	5,00	20032023	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825489/2026	R \$	5,00	20042023	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825490/2026	R \$	5,00	22052023	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825491/2026	R \$	5,00	20062023	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825492/2026	R \$	5,00	20072023	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825493/2026	R \$	5,00	21082023	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825494/2026	R \$	5,00	20092023	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825495/2026	R \$	5,00	20102023	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825496/2026	R \$	5,00	21112023	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825497/2026	R \$	5,00	20122023	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825498/2026	R \$	5,00	22012024	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825750/2026	R \$	5,00	20022024	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825751/2026	R \$	5,00	20032024	

41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825752/2026	R \$	5,00	22042024	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825753/2026	R \$	5,00	20052024	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825754/2026	R \$	5,00	20062024	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825755/2026	R \$	5,00	22072024	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825756/2026	R \$	5,00	21082024	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825757/2026	R \$	5,00	20092024	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825758/2026	R \$	5,00	21102024	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825759/2026	R \$	5,00	21112024	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825760/2026	R \$	5,00	20122024	
41.597.172 MARCELO GONCALVES		430-1825774/2026	R \$	5,00	20012025	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825538/2026	R \$	80,05	22022023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825807/2026	R \$	5,00	22022023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825808/2026	R \$	5,00	20032023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825809/2026	R \$	5,00	20042023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825810/2026	R \$	5,00	22052023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825811/2026	R \$	5,00	20062023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825812/2026	R \$	5,00	20072023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825813/2026	R \$	5,00	21082023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825814/2026	R \$	5,00	20092023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825815/2026	R \$	5,00	20102023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825816/2026	R \$	5,00	21112023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825817/2026	R \$	5,00	20122023	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825818/2026	R \$	5,00	22012024	

43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825993/2026	R \$	5,00	20022024	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825994/2026	R \$	5,00	20032024	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825995/2026	R \$	5,00	22042024	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825996/2026	R \$	5,00	20052024	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825997/2026	R \$	5,00	20062024	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825998/2026	R \$	5,00	22072024	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1825999/2026	R \$	5,00	21082024	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1826000/2026	R \$	5,00	20092024	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1826001/2026	R \$	5,00	21102024	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1826002/2026	R \$	5,00	21112024	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1826003/2026	R \$	5,00	20122024	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1826004/2026	R \$	5,00	20012025	
43.376.515 DIOGO PASCOALINO FERREIRA RENO		430-1826005/2026	R \$	113,48	20022025	
43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826653/2026	R \$	5,00	20022024	
43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826654/2026	R \$	5,00	20032024	
43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826655/2026	R \$	5,00	22042024	
43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826656/2026	R \$	5,00	20052024	
43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826657/2026	R \$	5,00	20062024	
43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826658/2026	R \$	5,00	22072024	
43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826659/2026	R \$	5,00	21082024	
43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826660/2026	R \$	5,00	20092024	
43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826661/2026	R \$	5,00	21102024	
43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826662/2026	R \$	5,00	21112024	

43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826663/2026	R \$	5,00	20122024	
43.623.257 ANA ISIA PEREIRA SILVA		430-1826664/2026	R \$	5,00	20012025	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825782/2026	R \$	5,00	21022022	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825783/2026	R \$	5,00	21032022	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825784/2026	R \$	5,00	20042022	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825785/2026	R \$	5,00	20052022	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825786/2026	R \$	5,00	20062022	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825787/2026	R \$	5,00	20072022	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825788/2026	R \$	5,00	22082022	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825789/2026	R \$	5,00	20092022	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825790/2026	R \$	5,00	20102022	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825791/2026	R \$	5,00	21112022	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825792/2026	R \$	5,00	20122022	
44.346.919 CASSIO SOARES MACHADO		430-1825793/2026	R \$	5,00	20012023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825046/2026	R \$	2,03	20042022	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825047/2026	R \$	5,00	20052022	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825048/2026	R \$	5,00	20062022	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825049/2026	R \$	5,00	20072022	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825050/2026	R \$	5,00	22082022	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825051/2026	R \$	5,00	20092022	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825052/2026	R \$	5,00	20102022	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825053/2026	R \$	5,00	21112022	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825054/2026	R \$	5,00	20122022	

44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825055/2026	R \$	5,00	20012023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825056/2026	R \$	5,00	22022023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825057/2026	R \$	5,00	20032023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825058/2026	R \$	5,00	20042023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825059/2026	R \$	5,00	22052023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825060/2026	R \$	5,00	20062023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825061/2026	R \$	5,00	20072023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825062/2026	R \$	5,00	21082023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825063/2026	R \$	5,00	20092023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825064/2026	R \$	5,00	20102023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825065/2026	R \$	5,00	21112023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825066/2026	R \$	5,00	20122023	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1825067/2026	R \$	5,00	22012024	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826522/2026	R \$	5,00	20022024	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826523/2026	R \$	5,00	20032024	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826524/2026	R \$	5,00	22042024	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826525/2026	R \$	5,00	20052024	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826526/2026	R \$	5,00	20062024	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826527/2026	R \$	5,00	22072024	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826528/2026	R \$	5,00	21082024	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826529/2026	R \$	5,00	20092024	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826530/2026	R \$	5,00	21102024	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826531/2026	R \$	5,00	21112024	

44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826532/2026	R \$	5,00	20122024	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826533/2026	R \$	5,00	20012025	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826569/2026	R \$	5,00	20022025	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826570/2026	R \$	5,00	20032025	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826571/2026	R \$	5,00	22042025	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826572/2026	R \$	5,00	28052025	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826573/2026	R \$	5,00	20062025	
44.660.510 SARA DE SANTANA NASCIMENTO		430-1826574/2026	R \$	5,00	21072025	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825269/2026	R \$	2,44	20062022	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825270/2026	R \$	5,00	20072022	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825271/2026	R \$	5,00	22082022	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825272/2026	R \$	5,00	20092022	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825273/2026	R \$	5,00	20102022	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825274/2026	R \$	5,00	21112022	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825275/2026	R \$	5,00	20122022	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825276/2026	R \$	5,00	20012023	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825277/2026	R \$	5,00	22022023	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825278/2026	R \$	5,00	20032023	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825279/2026	R \$	5,00	20042023	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825280/2026	R \$	5,00	22052023	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825281/2026	R \$	5,00	20062023	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825282/2026	R \$	5,00	20072023	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1825283/2026	R \$	5,00	21082023	

45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1825284/202 6	R \$	5,00	2009202 3	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1825285/202 6	R \$	5,00	2010202 3	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1825286/202 6	R \$	5,00	2111202 3	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1825287/202 6	R \$	5,00	2012202 3	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1825288/202 6	R \$	5,00	2201202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826054/202 6	R \$	5,00	2002202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826055/202 6	R \$	5,00	2003202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826056/202 6	R \$	5,00	2204202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826057/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826058/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826059/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826060/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826061/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826062/202 6	R \$	5,00	2110202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826063/202 6	R \$	5,00	2111202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826064/202 6	R \$	5,00	2012202 4	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826065/202 6	R \$	5,00	2001202 5	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826815/202 6	R \$	5,00	2002202 5	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826816/202 6	R \$	5,00	2003202 5	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826817/202 6	R \$	5,00	2204202 5	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826818/202 6	R \$	5,00	2805202 5	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826819/202 6	R \$	5,00	2006202 5	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430- 1826820/202 6	R \$	5,00	2107202 5	

45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1826821/2026	R \$	5,00	21082025	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1826822/2026	R \$	5,00	22092025	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1826823/2026	R \$	5,00	20102025	
45.949.878 NATASHA BARBOSA ROCHA SANTOS		430-1826826/2026	R \$	5,00	21112025	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827132/2026	R \$	5,00	20022024	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827133/2026	R \$	5,00	20032024	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827134/2026	R \$	5,00	22042024	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827135/2026	R \$	5,00	20052024	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827136/2026	R \$	5,00	20062024	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827137/2026	R \$	5,00	21082024	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827138/2026	R \$	5,00	21112024	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827139/2026	R \$	5,00	22022023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827140/2026	R \$	5,00	20032023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827141/2026	R \$	5,00	20042023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827142/2026	R \$	5,00	22052023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827143/2026	R \$	5,00	20062023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827144/2026	R \$	5,00	20072023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827145/2026	R \$	5,00	21082023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827146/2026	R \$	5,00	20092023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827147/2026	R \$	5,00	20102023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827148/2026	R \$	5,00	21112023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827149/2026	R \$	5,00	20122023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827150/2026	R \$	5,00	22012024	

46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827151/2026	R \$	2,34	20052022	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827152/2026	R \$	5,00	20062022	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827153/2026	R \$	5,00	20072022	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827154/2026	R \$	5,00	22082022	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827155/2026	R \$	5,00	20092022	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827156/2026	R \$	5,00	20102022	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827157/2026	R \$	5,00	21112022	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827158/2026	R \$	5,00	20122022	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827159/2026	R \$	5,00	20012023	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827164/2026	R \$	5,00	22042025	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827165/2026	R \$	5,00	28052025	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827166/2026	R \$	5,00	20062025	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827167/2026	R \$	5,00	21072025	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827168/2026	R \$	5,00	21082025	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827169/2026	R \$	5,00	22092025	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827170/2026	R \$	5,00	20102025	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827171/2026	R \$	5,00	21112025	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827172/2026	R \$	5,00	22122025	
46.033.727 FAGNER JOSE DA SILVA		430-1827173/2026	R \$	5,00	20012026	
4PEOPLE SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	300.166-0	407-0300363/2026	R \$	1.342,24	23062026	
4PEOPLE SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	300.166-0	407-0301187/2026	R \$	267,25	23062026	
A K R TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	43.859-6	430-1824445/2026	R \$	8.877,90	20122021	
A K R TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	43.859-6	430-1824585/2026	R \$	4.071,62	20072021	

A K R TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	43.859-6	430- 1824586/202 6	R \$	4.071,61	2308202 1	
A K R TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	43.859-6	430- 1824587/202 6	R \$	4.769,08	2211202 1	
A K R TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	43.859-6	430- 1824588/202 6	R \$	4.769,07	2012202 1	
A.C. DEL VECCHIO DE JESUS LTDA	403.645-0	406- 1842491/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
A.C.FARIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	308.161-3	406- 1827255/202 6	R \$	138,60	2306202 6	60882/2024/SB
A.J.E. LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	302.161-0	407- 0300420/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
A.M.L. DA SILVA LANCHONETE EIRELI	299.767-3	407- 0300348/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
A1 NUTRITION LTDA	300.949-1	407- 0300385/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
A1 NUTRITION LTDA	300.949-1	407- 0301195/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
ABC SUSHI DELIVERY LTDA	404.177-1	406- 1842543/202 6	R \$	1.108,92	2306202 6	
ABC TECH MESS COM. E TEC. EM MEDICAO LTDA - EPP	207.621-7	430- 1826575/202 6	R \$	202,01	2108202 5	
ABC TECH MESS COM. E TEC. EM MEDICAO LTDA - EPP	207.621-7	430- 1826794/202 6	R \$	192,40	2111202 5	
ABC TECH MESS COM. E TEC. EM MEDICAO LTDA - EPP	207.621-7	430- 1826834/202 6	R \$	235,67	2212202 5	
ABRATEC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	294.626-2	430- 1826350/202 6	R \$	14.173,16	2006202 5	
ABRATEC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	294.626-2	430- 1826448/202 6	R \$	13.497,21	2107202 5	
ABRATEC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	294.626-2	430- 1826555/202 6	R \$	13.438,85	2108202 5	
ABRATEC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	294.626-2	430- 1826636/202 6	R \$	15.894,33	2209202 5	
ABRATEC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	294.626-2	430- 1826728/202 6	R \$	14.374,68	2010202 5	
ABRATEC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	294.626-2	430- 1826797/202 6	R \$	15.644,26	2111202 5	
ABRATEC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	294.626-2	430- 1826917/202 6	R \$	14.072,12	2212202 5	
ABRATEC ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	294.626-2	430- 1827118/202 6	R \$	13.465,01	2001202 6	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430- 1824401/202 6	R \$	245,77	2002201 9	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430- 1824402/202 6	R \$	606,98	2003201 9	

ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824403/2026	R \$	62,71	22042019	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824404/2026	R \$	120,56	20052019	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824405/2026	R \$	158,74	21062019	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824406/2026	R \$	85,82	22072019	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824407/2026	R \$	364,62	20092019	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824408/2026	R \$	409,45	21102019	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824409/2026	R \$	226,74	21112019	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824410/2026	R \$	287,70	20122019	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824411/2026	R \$	591,56	20012020	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824412/2026	R \$	100,50	20022020	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824413/2026	R \$	466,75	20032020	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824414/2026	R \$	672,98	20072020	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824415/2026	R \$	733,50	21082020	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824416/2026	R \$	688,40	21092020	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824417/2026	R \$	197,55	20102020	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824418/2026	R \$	457,10	23112020	
ACACIO JEFERSON VINHA DOS SANTOS - ME	252.325-6	430-1824419/2026	R \$	380,19	21122020	
ADALTON ANTONIO DO NASCIMENTO	290.173-0	430-1826132/2026	R \$	5,00	22032021	
ADAMI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	296.797-9	407-0301124/2026	R \$	267,25	23062026	
ADEVALDO JOAQUIM BRAGA		705-1824077/2026	R \$	2.691,84	23062026	6130/2023/SB
ADG CONQUISTAS PATRIMONIAIS LTDA	404.227-1	406-1842590/2026	R \$	138,62	23062026	
ADILEILTON ALVES PINTO	302.324-9	407-0300430/2026	R \$	950,24	23062026	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1824715/2026	R \$	1,31	20042022	

ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1824716/2026	R \$	5,00	20052022	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1824717/2026	R \$	5,00	20062022	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1824718/2026	R \$	5,00	20072022	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1824719/2026	R \$	5,00	22082022	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1824720/2026	R \$	5,00	20092022	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1824721/2026	R \$	5,00	20102022	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1824722/2026	R \$	5,00	21112022	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1824723/2026	R \$	5,00	20122022	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1824724/2026	R \$	5,00	20012023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825110/2026	R \$	5,00	22022023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825111/2026	R \$	5,00	20032023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825112/2026	R \$	5,00	20042023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825113/2026	R \$	5,00	22052023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825114/2026	R \$	5,00	20062023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825115/2026	R \$	5,00	20072023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825116/2026	R \$	5,00	21082023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825117/2026	R \$	5,00	20092023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825118/2026	R \$	5,00	20102023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825119/2026	R \$	5,00	21112023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825120/2026	R \$	5,00	20122023	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825121/2026	R \$	5,00	22012024	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825709/2026	R \$	5,00	20022024	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825710/2026	R \$	5,00	20032024	

ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825711/2026	R \$	5,00	22042024	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825712/2026	R \$	5,00	20062024	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825713/2026	R \$	5,00	22072024	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825714/2026	R \$	5,00	21082024	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825715/2026	R \$	5,00	20092024	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825716/2026	R \$	5,00	21102024	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825717/2026	R \$	5,00	21112024	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825718/2026	R \$	5,00	20122024	
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	297.582-3	430-1825777/2026	R \$	5,00	20012025	
ADORO DOCES E SALGADOS LTDA	290.701-1	407-0300065/2026	R \$	950,24	23062026	
ADRIANA FELIX COSTA SILVA LTDA	344.472-4	430-1825499/2026	R \$	296,08	21102024	
ADRIANA FELIX COSTA SILVA LTDA	344.472-4	430-1825500/2026	R \$	141,37	20092024	
ADRIANA FELIX COSTA SILVA LTDA	344.472-4	430-1825639/2026	R \$	208,08	21112024	
ADRIANA FELIX COSTA SILVA LTDA	344.472-4	430-1826176/2026	R \$	356,31	28052025	
ADRIANA FELIX COSTA SILVA LTDA	344.472-4	430-1826536/2026	R \$	43,92	21082025	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430-1826049/2026	R \$	5,00	20042022	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430-1826050/2026	R \$	5,00	20052022	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430-1826051/2026	R \$	5,00	20062022	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430-1826052/2026	R \$	5,00	20072022	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430-1826053/2026	R \$	5,00	20012023	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430-1826729/2026	R \$	5,00	20022024	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430-1826730/2026	R \$	5,00	20032024	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430-1826731/2026	R \$	5,00	22042024	

ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826732/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826733/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826734/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826735/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826736/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826737/202 6	R \$	5,00	2110202 4	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826738/202 6	R \$	5,00	2111202 4	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826739/202 6	R \$	5,00	2012202 4	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826740/202 6	R \$	5,00	2001202 5	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826741/202 6	R \$	5,00	2202202 3	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826742/202 6	R \$	5,00	2003202 3	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826743/202 6	R \$	5,00	2004202 3	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826744/202 6	R \$	5,00	2205202 3	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826745/202 6	R \$	5,00	2006202 3	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826746/202 6	R \$	5,00	2007202 3	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826747/202 6	R \$	5,00	2108202 3	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826748/202 6	R \$	5,00	2009202 3	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826749/202 6	R \$	5,00	2010202 3	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826750/202 6	R \$	5,00	2111202 3	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826751/202 6	R \$	5,00	2012202 3	
ADRIANO DE JESUS SANTIL 21675733830		430- 1826752/202 6	R \$	5,00	2201202 4	
ADRIANO DOS SANTOS ROCHA LTDA	301.346-4	407- 0300399/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824367/202 6	R \$	3,96	2003201 7	

ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824368/202 6	R \$	5,00	2004201 7	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824369/202 6	R \$	5,00	2205201 7	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824370/202 6	R \$	5,00	2006201 7	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824371/202 6	R \$	5,00	2007201 7	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824372/202 6	R \$	5,00	2108201 7	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824373/202 6	R \$	5,00	2009201 7	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824374/202 6	R \$	5,00	2010201 7	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824375/202 6	R \$	5,00	2111201 7	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824376/202 6	R \$	5,00	2012201 7	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824377/202 6	R \$	5,00	2201201 8	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824378/202 6	R \$	5,00	2003201 8	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824379/202 6	R \$	5,00	2004201 8	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824380/202 6	R \$	5,00	2105201 8	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824381/202 6	R \$	5,00	2006201 8	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824382/202 6	R \$	5,00	2007201 8	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824383/202 6	R \$	5,00	2108201 8	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824384/202 6	R \$	5,00	2009201 8	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824385/202 6	R \$	5,00	2210201 8	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824386/202 6	R \$	5,00	2111201 8	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824387/202 6	R \$	5,00	2012201 8	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824388/202 6	R \$	5,00	2101201 9	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824390/202 6	R \$	5,00	2002201 9	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824391/202 6	R \$	5,00	2204201 9	

ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824392/202 6	R \$	5,00	2005201 9	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824393/202 6	R \$	5,00	2106201 9	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824394/202 6	R \$	5,00	2207201 9	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824395/202 6	R \$	5,00	2108201 9	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824396/202 6	R \$	5,00	2009201 9	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824397/202 6	R \$	5,00	2110201 9	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824398/202 6	R \$	5,00	2111201 9	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824399/202 6	R \$	5,00	2012201 9	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824400/202 6	R \$	5,00	2001202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824422/202 6	R \$	5,00	2002202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824423/202 6	R \$	5,00	2003202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824424/202 6	R \$	5,00	2004202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824425/202 6	R \$	5,00	2005202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824426/202 6	R \$	5,00	2206202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824427/202 6	R \$	5,00	2007202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824428/202 6	R \$	5,00	2108202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824429/202 6	R \$	5,00	2109202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824430/202 6	R \$	5,00	2010202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824431/202 6	R \$	5,00	2311202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824432/202 6	R \$	5,00	2112202 0	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824433/202 6	R \$	5,00	2001202 1	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824467/202 6	R \$	5,00	2602202 1	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824468/202 6	R \$	5,00	2203202 1	

ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824469/202 6	R \$	5,00	2007202 1	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824470/202 6	R \$	5,00	2308202 1	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824471/202 6	R \$	5,00	2211202 1	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824589/202 6	R \$	2,50	2007202 1	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1824590/202 6	R \$	2,50	2308202 1	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826077/202 6	R \$	5,00	2002202 4	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826078/202 6	R \$	5,00	2003202 4	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826079/202 6	R \$	5,00	2204202 4	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826080/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826081/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826082/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826083/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826084/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826085/202 6	R \$	5,00	2110202 4	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826086/202 6	R \$	5,00	2111202 4	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826087/202 6	R \$	5,00	2012202 4	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1826088/202 6	R \$	5,00	2001202 5	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827082/202 6	R \$	5,00	2002202 5	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827083/202 6	R \$	5,00	2003202 5	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827084/202 6	R \$	5,00	2204202 5	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827085/202 6	R \$	5,00	2805202 5	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827086/202 6	R \$	5,00	2006202 5	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827087/202 6	R \$	5,00	2107202 5	

ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827088/202 6	R \$	5,00	2108202 5	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827089/202 6	R \$	5,00	2209202 5	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827090/202 6	R \$	5,00	2010202 5	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827091/202 6	R \$	5,00	2111202 5	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827092/202 6	R \$	5,00	2212202 5	
ADRIANO WELINGTON PINHO DO AMARAL	232.352-4	430- 1827160/202 6	R \$	5,00	2001202 6	
AGROFLORESTANDO EDUCACAO AGROFLORESTAL LTDA	303.939-0	430- 1826173/202 6	R \$	72,36	2805202 5	
AIRTON DEL RASO	026.058.037.01 7	101- 1824157/202 6	R \$	839,64	2306202 6	114959/2025/S B
AIRTON TENORIO DA SILVA LTDA	404.173-9	406- 1842539/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
ALAN SANTOS DA SILVA PIZZARIA	302.536-5	407- 0300440/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
ALAN WILIAM DE FREITAS	342.298-4	430- 1825794/202 6	R \$	5,00	2002202 4	
ALAN WILIAM DE FREITAS	342.298-4	430- 1825795/202 6	R \$	5,00	2204202 4	
ALAN WILIAM DE FREITAS	342.298-4	430- 1825796/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
ALAN WILIAM DE FREITAS	342.298-4	430- 1825797/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
ALAN WILIAM DE FREITAS	342.298-4	430- 1825798/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
ALAN WILIAM DE FREITAS	342.298-4	430- 1825799/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
ALAN WILIAM DE FREITAS	342.298-4	430- 1825800/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
ALAN WILIAM DE FREITAS	342.298-4	430- 1825801/202 6	R \$	5,00	2110202 4	
ALAN WILIAM DE FREITAS	342.298-4	430- 1825802/202 6	R \$	5,00	2111202 4	
ALAN WILIAM DE FREITAS	342.298-4	430- 1825803/202 6	R \$	5,00	2012202 4	
ALAN WILIAM DE FREITAS	342.298-4	430- 1825804/202 6	R \$	5,00	2001202 5	
ALEIXO NEUROCONECTAR - NEURODESENVOLVIMENT O INTE	403.449-0	406- 1842440/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
ALEX ALESSANDRO LOPES DOS SANTOS	020.080.006.00 0	707- 1842696/202 6	R \$	514,89	2306202 6	41252/2026/SB

ALEX ALMEIDA GUESSO	404.195-0	406-1842558/2026	R \$	277,24	23062026	
ALEX ALMEIDA GUESSO	404.196-8	406-1842559/2026	R \$	277,24	23062026	
ALEX JULIO MOREIRA PIERETI		704-1824318/2026	R \$	9.151,39	23062026	46401/2026/SB
ALEXANDRE AUGUSTO RAGGIO HORTA	292.468-4	407-0300122/2026	R \$	2.494,36	23062026	
ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA	512.008.036.000	101-1824071/2026	R \$	253,12	23062026	52027/2024/SB
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA		705-1827421/2026	R \$	120,26	23062026	138682/2021/SB
ALEXANDRE GOMES DA SILVA ADEGA	297.177-1	407-0300266/2026	R \$	831,44	23062026	
ALEXANDRE PAULO FINATI	013.039.060.000	101-1827247/2026	R \$	519,84	23062026	100521/2021/SB
ALEXANDRE ROSSI GURGEL LTDA	295.632-2	407-0300216/2026	R \$	1.009,60	23062026	
ALEXANDRE ROSSI GURGEL LTDA	295.632-2	407-0301099/2026	R \$	267,25	23062026	
ALINE SOMMER VIOLANI	298.329-0	407-0300307/2026	R \$	1.342,24	23062026	
ALINE SOMMER VIOLANI	298.329-0	407-0301153/2026	R \$	267,25	23062026	
ALINE SUMINAMI FERREIRA	290.091-2	407-0300042/2026	R \$	415,72	23062026	
ALL IN SBC HAMBURGUERIA LTDA	301.470-3	407-0300403/2026	R \$	950,24	23062026	
ALMA CLINIC LTDA	291.112-4	407-0301035/2026	R \$	267,25	23062026	
ALMAD AGROINDUSTRIA LTDA	302.099-1	407-0300416/2026	R \$	1.306,56	23062026	
ALMANARA RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA	297.918-7	407-0300293/2026	R \$	950,24	23062026	
ALPHA COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA	404.167-4	406-1842533/2026	R \$	1.108,92	23062026	
ALTAS HORAS BAR E RESTAURANTE LTDA	290.136-6	407-0300044/2026	R \$	950,24	23062026	
ALTIVA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	403.656-5	406-1842500/2026	R \$	138,62	23062026	
ALYAH ODONTOLOGIA LTDA	296.294-2	407-0301111/2026	R \$	267,25	23062026	
AM TECH SOLUTIONS LTDA	403.650-6	406-1842496/2026	R \$	138,62	23062026	
AMAKHA COSMETICOS EIRELI	299.300-7	407-0301171/2026	R \$	267,25	23062026	

AMANDA LIMA DA SILVA	297.139-9	430-1825093/2026	R \$	71,41	20022024	
AMANDA LIMA DA SILVA	297.139-9	430-1825098/2026	R \$	150,75	20032024	
AMANDA LIMA DA SILVA	297.139-9	430-1825127/2026	R \$	241,20	20052024	
AMANDA LIMA DA SILVA	297.139-9	430-1825389/2026	R \$	150,75	21082024	
AMANDA LIMA DA SILVA	297.139-9	430-1825396/2026	R \$	150,75	20092024	
AMERICANAS S.A.	295.002-2	407-0300190/2026	R \$	950,24	23062026	
AMERICANAS S.A.	295.134-7	407-0301090/2026	R \$	267,25	23062026	
AMICI BELEZA E TENDENCIA COM.IMP.& EXPORT.LTDA	301.222-0	407-0300396/2026	R \$	4.751,20	23062026	
AMICI BELEZA E TENDENCIA COM.IMP.& EXPORT.LTDA	301.222-0	407-0301203/2026	R \$	267,25	23062026	
AMORA ESTETICA LTDA	289.587-0	407-0300018/2026	R \$	4.751,20	23062026	
AMORA ESTETICA LTDA	289.587-0	407-0301013/2026	R \$	267,25	23062026	
AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA		705-1827254/2026	R \$	1.445,52	23062026	132413/2024/SB
ANA CARLA LIMA BEZERRA 50562789120		430-1824635/2026	R \$	2,50	20072021	
ANA CARLA LIMA BEZERRA 50562789120		430-1824636/2026	R \$	2,50	23082021	
ANA CARLA LIMA BEZERRA 50562789120		430-1824637/2026	R \$	2,50	20092021	
ANA CARLA LIMA BEZERRA 50562789120		430-1824638/2026	R \$	2,50	20102021	
ANA CARLA LIMA BEZERRA 50562789120		430-1824639/2026	R \$	2,50	22112021	
ANA CARLA LIMA BEZERRA 50562789120		430-1824640/2026	R \$	2,50	20122021	
ANA CAROLINA ALBUQUERQUE REIS	294.732-3	407-0300184/2026	R \$	831,44	23062026	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1824934/2026	R \$	5,00	21022022	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1824935/2026	R \$	5,00	21032022	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1824936/2026	R \$	5,00	20042022	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1824937/2026	R \$	5,00	20062022	

ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1824938/2026	R \$	5,00	20072022	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1824939/2026	R \$	5,00	22082022	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1825219/2026	R \$	5,00	22052023	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1825220/2026	R \$	5,00	20062023	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1825221/2026	R \$	5,00	20072023	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1825222/2026	R \$	5,00	21082023	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1825223/2026	R \$	5,00	20092023	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1825224/2026	R \$	5,00	20102023	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1825225/2026	R \$	5,00	21112023	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1825226/2026	R \$	5,00	22012024	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1826332/2026	R \$	5,00	20052024	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1826333/2026	R \$	5,00	20062024	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1826334/2026	R \$	5,00	22072024	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1826335/2026	R \$	5,00	21082024	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1826336/2026	R \$	5,00	20092024	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1826337/2026	R \$	5,00	21102024	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1826338/2026	R \$	5,00	21112024	
ANA LUIZA LIMA BUONO	295.505-9	430-1826339/2026	R \$	5,00	20122024	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825241/2026	R \$	5,00	26022021	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825242/2026	R \$	5,00	21022022	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825243/2026	R \$	5,00	21032022	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825244/2026	R \$	5,00	20042022	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825245/2026	R \$	5,00	20052022	

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825246/2026	R \$	5,00	20062022	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825247/2026	R \$	5,00	20072022	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825248/2026	R \$	5,00	22082022	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825249/2026	R \$	5,00	20092022	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825250/2026	R \$	5,00	20102022	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825251/2026	R \$	5,00	21112022	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825252/2026	R \$	5,00	20122022	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825253/2026	R \$	5,00	20012023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825254/2026	R \$	5,00	22022023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825255/2026	R \$	5,00	20032023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825256/2026	R \$	5,00	20042023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825257/2026	R \$	5,00	22052023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825258/2026	R \$	5,00	20062023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825259/2026	R \$	5,00	20072023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825260/2026	R \$	5,00	21082023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825261/2026	R \$	5,00	20092023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825262/2026	R \$	5,00	20102023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825263/2026	R \$	5,00	21112023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825264/2026	R \$	5,00	20122023	
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	294.072-8	430-1825265/2026	R \$	5,00	22012024	
ANDERSON DA MOTA COSTA 36607830803		430-1824597/2026	R \$	2,50	20092021	
ANDERSON DA MOTA COSTA 36607830803		430-1824598/2026	R \$	2,50	20102021	
ANDERSON DA MOTA COSTA 36607830803		430-1824599/2026	R \$	2,50	22112021	

ANDERSON DA MOTA COSTA 36607830803		430- 1824600/202 6	R \$	2,50	2012202 1	
ANDERSON DA SILVA MARQUETI	280.065-9	430- 1825666/202 6	R \$	696,36	2001202 5	
ANDRE AUGUSTO CANOVA	297.195-0	407- 0300267/202 6	R \$	831,44	2306202 6	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825422/202 6	R \$	5,00	2202202 3	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825423/202 6	R \$	5,00	2003202 3	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825424/202 6	R \$	5,00	2004202 3	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825425/202 6	R \$	5,00	2205202 3	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825426/202 6	R \$	5,00	2006202 3	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825427/202 6	R \$	5,00	2007202 3	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825428/202 6	R \$	5,00	2108202 3	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825429/202 6	R \$	5,00	2009202 3	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825430/202 6	R \$	5,00	2010202 3	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825431/202 6	R \$	5,00	2111202 3	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825432/202 6	R \$	5,00	2012202 3	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825433/202 6	R \$	5,00	2201202 4	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825434/202 6	R \$	5,00	2102202 2	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825435/202 6	R \$	5,00	2103202 2	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825436/202 6	R \$	5,00	2004202 2	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825437/202 6	R \$	5,00	2005202 2	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825438/202 6	R \$	5,00	2006202 2	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825439/202 6	R \$	5,00	2007202 2	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825440/202 6	R \$	5,00	2208202 2	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430- 1825441/202 6	R \$	5,00	2009202 2	

ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825442/2026	R \$	5,00	20102022	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825443/2026	R \$	5,00	21112022	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825444/2026	R \$	5,00	20122022	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825445/2026	R \$	5,00	20012023	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825655/2026	R \$	5,00	20022024	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825656/2026	R \$	5,00	20032024	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825657/2026	R \$	5,00	22042024	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825658/2026	R \$	5,00	20052024	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825659/2026	R \$	5,00	20062024	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825660/2026	R \$	5,00	22072024	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825661/2026	R \$	5,00	21082024	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825662/2026	R \$	5,00	20092024	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825663/2026	R \$	5,00	21102024	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825664/2026	R \$	5,00	21112024	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825665/2026	R \$	5,00	20122024	
ANDRE DE ALMEIDA GOMES	222.467-4	430-1825773/2026	R \$	5,00	20012025	
ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826585/2026	R \$	5,00	20022024	
ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826586/2026	R \$	5,00	20032024	
ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826587/2026	R \$	5,00	22042024	
ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826588/2026	R \$	5,00	20052024	
ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826589/2026	R \$	5,00	20062024	
ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826590/2026	R \$	5,00	22072024	
ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826591/2026	R \$	5,00	21082024	

ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826592/2026	R \$	5,00	20092024	
ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826593/2026	R \$	5,00	21102024	
ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826594/2026	R \$	5,00	21112024	
ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826595/2026	R \$	5,00	20122024	
ANDREIA FERREIRA RIBEIRO CERQUEIRA	258.596-0	430-1826596/2026	R \$	5,00	20012025	
ANDRESSA DANTAS VETERINARIA LTDA	358.091-1	430-1825965/2026	R \$	159,29	20022025	
ANDRESSA DANTAS VETERINARIA LTDA	358.091-1	430-1826018/2026	R \$	127,64	20032025	
ANDRESSA DANTAS VETERINARIA LTDA	358.091-1	430-1826110/2026	R \$	147,23	22042025	
ANDRESSA DANTAS VETERINARIA LTDA	358.091-1	430-1826391/2026	R \$	149,75	20062025	
ANDRESSA DANTAS VETERINARIA LTDA	358.091-1	430-1826453/2026	R \$	153,77	21072025	
ANDRESSA DANTAS VETERINARIA LTDA	358.091-1	430-1826549/2026	R \$	99,70	21082025	
ANGELATO GELATERIA LTDA	291.161-2	407-0300078/2026	R \$	950,24	23062026	
ANGRA DO SOL RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA	289.815-2	407-0300031/2026	R \$	950,24	23062026	
ANGUS PICANHA RESTAURANTE LTDA	296.044-3	407-0300229/2026	R \$	950,24	23062026	
ANTILIA DE MONTEIRA REIS COM. MOLHOS DE PIMENTA	292.121-9	407-0300108/2026	R \$	831,44	23062026	
ANTONIO BARBOSA	524.226.050.000	101-1824159/2026	R \$	339,60	23062026	79019/2023/SB
ANTONIO MATHIAS DE SOUZA		705-1842698/2026	R \$	979,56	23062026	37650/2025/SB
ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE	302.555-1	407-0300441/2026	R \$	950,24	23062026	
APEX CENTRO MEDICO E DE PESQUISA CLINICA LTDA	293.701-8	407-0300151/2026	R \$	1.342,24	23062026	
APEX CENTRO MEDICO E DE PESQUISA CLINICA LTDA	293.701-8	407-0301073/2026	R \$	267,25	23062026	
APRI PARTICIPACOES LTDA	404.155-0	406-1842521/2026	R \$	138,62	23062026	
ARABE METROPOLE RESTAURANTE LTDA	296.974-2	407-0300261/2026	R \$	950,24	23062026	
ARABE ROTARY RESTAURANTE LTDA	290.313-0	407-0300051/2026	R \$	950,24	23062026	

ARARA VARIEDADES E-COMMERCE LTDA	404.255-7	406-1842617/2026	R \$	138,62	23062026	
ARAUJO AUTO PECAS BR LTDA	403.601-8	406-1842452/2026	R \$	277,24	23062026	
ARCANJO QUALIDADE EM DESENV DE SISTEMAS LTDA	264.818-0	430-1824837/2026	R \$	527,08	20072023	
ARCANJO QUALIDADE EM DESENV DE SISTEMAS LTDA	264.818-0	430-1824843/2026	R \$	458,80	21082023	
ARCANJO QUALIDADE EM DESENV DE SISTEMAS LTDA	264.818-0	430-1824857/2026	R \$	499,66	20092023	
ARCANJO QUALIDADE EM DESENV DE SISTEMAS LTDA	264.818-0	430-1824864/2026	R \$	825,65	20102023	
ARCANJO QUALIDADE EM DESENV DE SISTEMAS LTDA	264.818-0	430-1824910/2026	R \$	671,38	21112023	
ARCANJO QUALIDADE EM DESENV DE SISTEMAS LTDA	264.818-0	430-1824942/2026	R \$	1.120,15	20122023	
ARGO APPS LTDA	402.941-0	406-1842438/2026	R \$	138,62	23062026	
ARKAD TATTOO LTDA	298.412-1	407-0300309/2026	R \$	415,72	23062026	
ARMAZEM PITANGUEIRAS LTDA	300.352-3	407-0300367/2026	R \$	950,24	23062026	
ARMAZEM SAO GABRIEL GRAOS LTDA	301.805-9	407-0300409/2026	R \$	950,24	23062026	
ARNOBIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO		705-1842642/2026	R \$	1.342,20	23062026	9399/2023/SB
ARNOBIO DE OLIVEIRA BRITO	031.052.072.000	101-1824068/2026	R \$	684,75	23062026	106726/2025/SB
AROMA NORDESTINO LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI	294.518-5	407-0300176/2026	R \$	950,24	23062026	
ARTE COMERCIO FORTE COMERCIO LTDA	404.157-7	406-1842523/2026	R \$	138,62	23062026	
ARTESANO PREMIUM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	300.546-1	407-0300374/2026	R \$	950,24	23062026	
ARTEZANA ALIMENTOS LTDA	299.711-8	407-0300346/2026	R \$	2.494,36	23062026	
ARTHUR MATIAS DO NASCIMENTO	353.660-2	430-1826460/2026	R \$	5,00	20092024	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430-1825239/2026	R \$	151,08	22072024	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430-1825385/2026	R \$	543,94	21082024	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430-1825392/2026	R \$	202,63	20092024	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430-1825446/2026	R \$	186,74	21102024	

ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430- 1826148/202 6	R \$	613,01	2805202 5	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430- 1826341/202 6	R \$	170,78	2006202 5	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430- 1826440/202 6	R \$	160,45	2107202 5	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430- 1826485/202 6	R \$	344,95	2108202 5	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430- 1826604/202 6	R \$	137,47	2209202 5	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430- 1826692/202 6	R \$	130,36	2010202 5	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430- 1826793/202 6	R \$	338,73	2111202 5	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430- 1826851/202 6	R \$	85,31	2212202 5	
ARX LIFE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	341.597-0	430- 1827069/202 6	R \$	86,85	2001202 6	
ASIRA - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	291.030-6	407- 0300074/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ELIANE GOME	403.667-0	406- 1842511/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMEB TRES MARIAS	404.156-9	406- 1842522/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
ATL GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	178.506-0	430- 1826825/202 6	R \$	105,86	2212202 5	
ATM COMERCIO DE BOLACHAS BOLOS E DERIVADOS LTDA	293.364-0	407- 0300142/202 6	R \$	1.069,00	2306202 6	
ATRAVESSA RESTAURANTE LTDA.	295.462-1	407- 0300205/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
ATS CLINICA DE ESTETICA LTDA	404.176-3	406- 1842542/202 6	R \$	554,48	2306202 6	
AUREO DA ASSUMPCAO FIGUEIREDO	015.111.027.00 0	101- 1827428/202 6	R \$	337,60	2306202 6	41026/2024/SB
AUTOGESTAO CORPORATIVA LTDA	403.615-8	406- 1842464/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
AVANTS GROUP LTDA	404.169-0	406- 1842535/202 6	R \$	2.079,24	2306202 6	
AVELINO DA SILVA	006.090.008.00 1	101- 1824054/202 6	R \$	175,64	2306202 6	113165/2021/S B
AZEVEDO ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TR		430- 1826686/202 6	R \$	1,01	2010202 5	
B.L COMERCIO RECICLAGEM LTDA	298.276-5	407- 0300305/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
BANANA NUTRITION LTDA	302.393-1	407- 0300433/202 6	R \$	2.494,36	2306202 6	

BANANA NUTRITION LTDA	302.393-1	407-0301221/2026	R \$	267,25	23062026	
BARBARA SILVA MEDEIROS MOTA	326.656-7	430-1825977/2026	R \$	5,00	20022024	
BARBARA SILVA MEDEIROS MOTA	326.656-7	430-1825978/2026	R \$	5,00	20032024	
BARBARA SILVA MEDEIROS MOTA	326.656-7	430-1825979/2026	R \$	5,00	22042024	
BCD ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	259.822-1	430-1826942/2026	R \$	2,96	28052025	
BCD ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	259.822-1	430-1826943/2026	R \$	2,47	21072025	
BCD ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	259.822-1	430-1826944/2026	R \$	2,03	21082025	
BCD ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	259.822-1	430-1826945/2026	R \$	2,58	22092025	
BCENZA LANCHONETE LTDA	300.684-0	407-0300379/2026	R \$	950,24	23062026	
BDC BARBERSHOP LTDA	295.488-5	407-0300206/2026	R \$	415,72	23062026	
BEATRIZ CARELLA BUENO LTDA	403.661-1	406-1842505/2026	R \$	138,62	23062026	
BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA	292.709-8	407-0301060/2026	R \$	267,25	23062026	
BELA BERNO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	300.097-4	407-0300359/2026	R \$	2.078,64	23062026	
BELLA BORGES FESTAS LTDA	295.361-7	407-0300202/2026	R \$	950,24	23062026	
BELLA COLONIAS PANIFICADORA LTDA	298.151-3	407-0300300/2026	R \$	950,24	23062026	
BELLA OTICA LTDA	298.581-0	407-0300313/2026	R \$	1.544,12	23062026	
BELLA OTICA LTDA	298.581-0	407-0301156/2026	R \$	267,25	23062026	
BELLAS AGUAS PARTICIPACOES LTDA	404.243-3	406-1842605/2026	R \$	138,62	23062026	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430-1824766/2026	R \$	1,18	22032021	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430-1824767/2026	R \$	5,00	20072021	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430-1824768/2026	R \$	5,00	23082021	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430-1824769/2026	R \$	5,00	20092021	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430-1824770/2026	R \$	5,00	20102021	

BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824771/202 6	R \$	5,00	2211202 1	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824772/202 6	R \$	5,00	2012202 1	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824773/202 6	R \$	5,00	2001202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824774/202 6	R \$	2,50	2007202 1	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824775/202 6	R \$	2,50	2308202 1	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824776/202 6	R \$	2,50	2009202 1	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824777/202 6	R \$	2,50	2010202 1	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824778/202 6	R \$	2,50	2211202 1	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824779/202 6	R \$	2,50	2012202 1	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824780/202 6	R \$	5,00	2102202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824781/202 6	R \$	5,00	2103202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824782/202 6	R \$	5,00	2004202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824783/202 6	R \$	5,00	2005202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824784/202 6	R \$	5,00	2006202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824785/202 6	R \$	5,00	2007202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824786/202 6	R \$	5,00	2208202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824787/202 6	R \$	5,00	2009202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824788/202 6	R \$	5,00	2010202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824789/202 6	R \$	5,00	2111202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824790/202 6	R \$	5,00	2012202 2	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1824791/202 6	R \$	5,00	2001202 3	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825159/202 6	R \$	5,00	2202202 3	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825160/202 6	R \$	5,00	2003202 3	

BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825161/202 6	R \$	5,00	2004202 3	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825162/202 6	R \$	5,00	2205202 3	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825163/202 6	R \$	5,00	2006202 3	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825164/202 6	R \$	5,00	2007202 3	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825165/202 6	R \$	5,00	2108202 3	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825166/202 6	R \$	5,00	2009202 3	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825167/202 6	R \$	5,00	2010202 3	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825168/202 6	R \$	5,00	2111202 3	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825169/202 6	R \$	5,00	2012202 3	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1825170/202 6	R \$	5,00	2201202 4	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826204/202 6	R \$	5,00	2002202 5	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826205/202 6	R \$	5,00	2003202 5	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826206/202 6	R \$	5,00	2204202 5	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826207/202 6	R \$	5,00	2002202 4	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826208/202 6	R \$	5,00	2003202 4	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826209/202 6	R \$	5,00	2204202 4	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826210/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826211/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826212/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826213/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826214/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826215/202 6	R \$	5,00	2110202 4	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826216/202 6	R \$	5,00	2111202 4	

BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826217/202 6	R \$	5,00	2012202 4	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826218/202 6	R \$	5,00	2001202 5	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826343/202 6	R \$	5,00	2805202 5	
BENEDITA MARIA BEZERRA 19264885803		430- 1826396/202 6	R \$	5,00	2006202 5	
BENILSON FERREIRA DOS SANTOS	018.047.022.00 0	101- 1824062/202 6	R \$	111,03	2306202 6	79148/2023/SB
BETA PARTICIPACOES LTDA		705- 1823943/202 6	R \$	1.020,48	2306202 6	134598/2023/S B
BETA PARTICIPACOES LTDA		705- 1823945/202 6	R \$	376,02	2306202 6	134598/2023/S B
BETA PARTICIPACOES LTDA		705- 1823946/202 6	R \$	7.778,28	2306202 6	134598/2023/S B
BETA PARTICIPACOES LTDA - EPP		705- 1823944/202 6	R \$	927,96	2306202 6	134598/2023/S B
BIANCA BISPO DOS SANTOS FISIOTERAPIA LTDA	293.696-8	407- 0300150/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
BIANCA BISPO DOS SANTOS FISIOTERAPIA LTDA	293.696-8	407- 0301072/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
BIANCA GIANNETTI MORAES CLINICA MEDICA LTDA	292.967-8	407- 0300131/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
BIANCA GIANNETTI MORAES CLINICA MEDICA LTDA	292.967-8	407- 0301062/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430- 1824389/202 6	R \$	2,01	2108201 8	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430- 1824615/202 6	R \$	2,50	2007202 1	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430- 1824616/202 6	R \$	2,50	2308202 1	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430- 1824617/202 6	R \$	2,50	2009202 1	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430- 1824618/202 6	R \$	2,50	2010202 1	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430- 1824619/202 6	R \$	2,50	2211202 1	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430- 1824620/202 6	R \$	2,50	2012202 1	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430- 1824794/202 6	R \$	5,00	2102202 2	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430- 1824795/202 6	R \$	5,00	2103202 2	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430- 1824796/202 6	R \$	5,00	2004202 2	

BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824797/2026	R \$	5,00	20052022	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824798/2026	R \$	5,00	20062022	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824799/2026	R \$	5,00	20072022	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824800/2026	R \$	5,00	22082022	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824801/2026	R \$	5,00	20092022	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824802/2026	R \$	5,00	20102022	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824803/2026	R \$	5,00	21112022	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824804/2026	R \$	5,00	20122022	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824805/2026	R \$	5,00	20012023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824990/2026	R \$	5,00	22022023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824991/2026	R \$	5,00	20032023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824992/2026	R \$	5,00	20042023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824993/2026	R \$	5,00	22052023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824994/2026	R \$	5,00	20062023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824995/2026	R \$	5,00	20072023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824996/2026	R \$	5,00	21082023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824997/2026	R \$	5,00	20092023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824998/2026	R \$	5,00	20102023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1824999/2026	R \$	5,00	21112023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825000/2026	R \$	5,00	20122023	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825015/2026	R \$	5,00	22012024	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825981/2026	R \$	5,00	20022024	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825982/2026	R \$	5,00	20032024	

BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825983/2026	R \$	5,00	22042024	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825984/2026	R \$	5,00	20052024	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825985/2026	R \$	5,00	20062024	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825986/2026	R \$	5,00	22072024	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825987/2026	R \$	5,00	21082024	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825988/2026	R \$	5,00	20092024	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825989/2026	R \$	5,00	21102024	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825990/2026	R \$	5,00	21112024	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825991/2026	R \$	5,00	20122024	
BIANCA MACEDO MORRA	265.724-4	430-1825992/2026	R \$	5,00	20012025	
BIANCA PACHECO PSICOLOGIA LTDA	403.648-4	406-1842494/2026	R \$	831,68	23062026	
BIANCA RODRIGUES DA CUNHA	295.205-0	407-0300197/2026	R \$	950,24	23062026	
BIO ID ODONTOLOGIA INTEGRATIVA LTDA	300.558-5	407-0300375/2026	R \$	1.342,24	23062026	
BIO ID ODONTOLOGIA INTEGRATIVA LTDA	300.558-5	407-0301191/2026	R \$	267,25	23062026	
BIOCLASS PHARMA LTDA	292.575-3	407-0300124/2026	R \$	4.751,20	23062026	
BIOCLASS PHARMA LTDA	292.575-3	407-0301059/2026	R \$	267,25	23062026	
BIZREVOLUTION ABC LTDA	353.446-4	430-1826389/2026	R \$	442,20	20062025	
BIZREVOLUTION ABC LTDA	353.446-4	430-1826455/2026	R \$	314,92	21072025	
BIZREVOLUTION ABC LTDA	353.446-4	430-1826545/2026	R \$	1.381,13	21082025	
BIZREVOLUTION ABC LTDA	353.446-4	430-1826792/2026	R \$	1.076,41	21112025	
BIZREVOLUTION ABC LTDA	353.446-4	430-1827107/2026	R \$	951,20	20012026	
BMP UTILIDADES DOMESTICAS S.A.	289.797-0	407-0300030/2026	R \$	950,24	23062026	
BOB'S NEW YORK PIZZA SHOP LTDA	403.628-0	406-1842476/2026	R \$	138,62	23062026	

BOM MERCADINHO EIRELI	292.001-8	407-0300097/2026	R \$	950,24	23062026	
BONA'S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS BEBI	293.864-2	407-0300156/2026	R \$	1.069,00	23062026	
BOTOCLINIC FRANCHISING GESTAO EMPRESARIAL S.A.	301.201-8	407-0301202/2026	R \$	267,25	23062026	
BRASIL MAKE LTDA	296.838-0	407-0300254/2026	R \$	4.751,20	23062026	
BRASIL MAKE LTDA	296.838-0	407-0301126/2026	R \$	267,25	23062026	
BRUNHARO CONSULTORIAS LTDA	404.264-6	406-1842624/2026	R \$	138,62	23062026	
BRUNO T. FERREIRA VITORIANO LTDA	403.623-9	406-1842472/2026	R \$	138,62	23062026	
BRYAN RODRIGUES DA SILVA		704-1827235/2026	R \$	9.151,47	23062026	44134/2026/SB
C DESIGN E ESTRATEGIAS DIGITAIS LTDA	403.641-7	406-1842488/2026	R \$	138,62	23062026	
C K SERVICES LTDA	403.633-6	406-1842481/2026	R \$	138,62	23062026	
C. A. FERNANDES HORTIFRUTI	296.296-9	407-0300238/2026	R \$	831,44	23062026	
C.R.O. LINO SORVETES	294.991-1	407-0300189/2026	R \$	1.306,56	23062026	
CABELOPONTOCOM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	301.029-5	407-0300389/2026	R \$	4.751,20	23062026	
CABELOPONTOCOM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	301.029-5	407-0301197/2026	R \$	267,25	23062026	
CAFE IMIGRANTES LTDA	298.252-8	407-0300303/2026	R \$	950,24	23062026	
CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	340.895-7	430-1825776/2026	R \$	5,00	20012025	
CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	340.895-7	430-1826930/2026	R \$	5,00	22042025	
CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	340.895-7	430-1826931/2026	R \$	5,00	28052025	
CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	340.895-7	430-1826932/2026	R \$	5,00	20062025	
CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	340.895-7	430-1826933/2026	R \$	5,00	21072025	
CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	340.895-7	430-1826934/2026	R \$	5,00	21082025	
CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	340.895-7	430-1826935/2026	R \$	5,00	22092025	
CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	340.895-7	430-1826936/2026	R \$	5,00	20102025	

CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	340.895-7	430-1826937/2026	R \$	5,00	21112025	
CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	340.895-7	430-1826938/2026	R \$	5,00	22122025	
CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	340.895-7	430-1827175/2026	R \$	5,00	20012026	
CALDO DE CANA PAULO LTDA	300.128-8	407-0300360/2026	R \$	950,24	23062026	
CANAA AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA.	291.599-5	431-1824114/2026	R \$	619,87	20012026	
CANAA AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA.	291.599-5	431-1824115/2026	R \$	1.196,16	21112025	
CANAA AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA.	291.599-5	431-1824116/2026	R \$	641,31	22122025	
CANAA AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA.	291.599-5	431-1824117/2026	R \$	722,62	20102025	
CANDIDO LUCAS DOS SANTOS NETO	297.746-0	407-0300288/2026	R \$	1.069,00	23062026	
CANTINA SPOT LTDA	291.622-3	407-0300090/2026	R \$	950,24	23062026	
CANTINA SPOT LTDA	292.031-0	407-0300100/2026	R \$	950,24	23062026	
CAPITAO FOOD DELIVERY ALIMENTOS LTDA.	298.596-9	407-0300315/2026	R \$	950,24	23062026	
CAPRONI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TRANSPORTES L	404.225-5	406-1842588/2026	R \$	138,62	23062026	
CARDIOLOGIA RD ABC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	292.906-6	407-0300130/2026	R \$	1.342,24	23062026	
CARDIOLOGIA RD ABC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	292.906-6	407-0301061/2026	R \$	267,25	23062026	
CARDIOSHOP SERVICOS MEDICOS LTDA	290.395-4	407-0300054/2026	R \$	1.342,24	23062026	
CARDIOSHOP SERVICOS MEDICOS LTDA	290.395-4	407-0301021/2026	R \$	267,25	23062026	
CARDOSO E LISBOA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	403.596-8	406-1842447/2026	R \$	831,68	23062026	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824651/2026	R \$	2,50	20072021	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824652/2026	R \$	2,50	23082021	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824653/2026	R \$	2,50	20092021	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824654/2026	R \$	2,50	20102021	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824655/2026	R \$	2,50	22112021	

CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824656/2026	R \$	2,50	20122021	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824806/2026	R \$	5,00	21022022	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824807/2026	R \$	5,00	21032022	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824808/2026	R \$	5,00	22082022	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824809/2026	R \$	5,00	20092022	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824810/2026	R \$	5,00	20102022	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824811/2026	R \$	5,00	21112022	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824812/2026	R \$	5,00	20122022	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1824813/2026	R \$	5,00	20012023	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1825080/2026	R \$	5,00	22022023	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1825081/2026	R \$	5,00	20032023	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1825082/2026	R \$	5,00	20042023	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1825083/2026	R \$	5,00	22052023	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1825084/2026	R \$	5,00	20062023	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1825085/2026	R \$	5,00	20072023	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1825086/2026	R \$	5,00	21082023	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1825087/2026	R \$	5,00	20092023	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1825088/2026	R \$	5,00	20102023	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1826089/2026	R \$	5,00	22042024	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1826090/2026	R \$	5,00	20062024	
CARLA FERREIRA DOS SANTOS	305.269-9	430-1826091/2026	R \$	5,00	21112024	
CARLOS CESAR GOMES DA SILVA LTDA	301.132-1	407-0300391/2026	R \$	950,24	23062026	
CARLOS HISASHI MIYAKI		705-1824078/2026	R \$	887,16	23062026	15402/2019/SB

CAROLINA RODRIGUES DE SOUSA	293.806-5	407-0300152/2026	R \$	415,72	23062026	
CASA DA ESFIHA CAMPEA LTDA	299.957-9	407-0300353/2026	R \$	950,24	23062026	
CASA DE CARNE CRUZ E GOUVEIA LTDA	302.527-6	407-0300438/2026	R \$	950,24	23062026	
CASA DE CARNES BOTUJURU EIRELI	298.273-0	407-0300304/2026	R \$	950,24	23062026	
CASA DE CARNES E ROTISSERIE F.M. EIRELI	292.379-3	407-0300117/2026	R \$	950,24	23062026	
CASA DE CARNES GOMES & RIBEIRO LTDA.	292.451-0	407-0300120/2026	R \$	950,24	23062026	
CASA DE CARNES MEAT HOUSE LTDA	301.955-1	407-0300411/2026	R \$	950,24	23062026	
CASA DE CARNES O BOM PASTOR LTDA	296.425-2	407-0300240/2026	R \$	950,24	23062026	
CASA DE CARNES SILVA LTDA	300.610-7	407-0300377/2026	R \$	950,24	23062026	
CASA DE CARNES SM LTDA	297.391-0	407-0300275/2026	R \$	950,24	23062026	
CASA PICCOLI PERSIANAS CORTINAS LTDA		430-1827114/2026	R \$	70,09	20012026	
CASA ZETTORE-COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUC	367.262-0	406-1824034/2026	R \$	854,76	23062026	18567/2025/SB
CASTOR MOVEIS PLANEJADOS LTDA	404.164-0	406-1842530/2026	R \$	1.108,92	23062026	
CATIA MOLENA ODONTOLOGIA LTDA	292.067-0	407-0300104/2026	R \$	1.342,24	23062026	
CATIA MOLENA ODONTOLOGIA LTDA	292.067-0	407-0301050/2026	R \$	267,25	23062026	
CDP - CLINICA DOS PES PODOLOGIA LTDA	295.255-6	407-0301092/2026	R \$	267,25	23062026	
CEMAND SERVICOS MEDICOS LTDA	403.604-2	406-1842455/2026	R \$	138,62	23062026	
CENTRO MEDICO DE SAO BERNARDO LTDA	249.386-1	407-1842632/2026	R \$	237,56	18052026	
CENTRO MEDICO DE SAO BERNARDO LTDA	249.386-1	407-1842634/2026	R \$	237,56	18052026	
CENTRO MEDICO DE SAO BERNARDO LTDA	249.386-1	407-1842635/2026	R \$	237,56	18052026	
CENTRO ODONTOLOGICO SILVA MARTINS LTDA	301.066-0	407-0300390/2026	R \$	1.342,24	23062026	
CENTRO ODONTOLOGICO SILVA MARTINS LTDA	301.066-0	407-0301199/2026	R \$	267,25	23062026	
CENTRO TERAPEUTICO JARDIM DA VIDA LTDA	290.177-3	407-0300046/2026	R \$	1.342,24	23062026	

CENTRO TERAPEUTICO JARDIM DA VIDA LTDA	290.177-3	407-0301019/2026	R \$	267,25	23062026	
CESAR BRAZ SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA	298.629-9	407-0300317/2026	R \$	1.342,24	23062026	
CESAR BRAZ SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA	298.629-9	407-0301158/2026	R \$	267,25	23062026	
CF OLIVEIRA PET LTDA	368.037-1	406-1827331/2026	R \$	320,52	23062026	17112/2025/SB
CGF REPOSICAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	290.176-5	407-0300045/2026	R \$	950,24	23062026	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826886/2026	R \$	5,00	20022024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826887/2026	R \$	5,00	20032024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826888/2026	R \$	5,00	22042024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826889/2026	R \$	5,00	20052024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826890/2026	R \$	5,00	20062024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826891/2026	R \$	5,00	22072024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826892/2026	R \$	5,00	21082024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826893/2026	R \$	5,00	20092024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826894/2026	R \$	5,00	21102024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826895/2026	R \$	5,00	21112024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826896/2026	R \$	5,00	20122024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826897/2026	R \$	5,00	20012025	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826898/2026	R \$	5,00	20092023	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826899/2026	R \$	5,00	20102023	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826900/2026	R \$	5,00	21112023	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826901/2026	R \$	5,00	20122023	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826902/2026	R \$	5,00	22012024	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826903/2026	R \$	5,00	20022025	

CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826904/2026	R \$	5,00	20032025	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826905/2026	R \$	5,00	22042025	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826906/2026	R \$	5,00	28052025	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826907/2026	R \$	5,00	20062025	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826908/2026	R \$	5,00	21072025	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826909/2026	R \$	5,00	21082025	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826910/2026	R \$	5,00	22092025	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826911/2026	R \$	5,00	20102025	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826912/2026	R \$	5,00	21112025	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1826929/2026	R \$	5,00	22122025	
CHEILA LOPES SANTOS	330.226-1	430-1827174/2026	R \$	5,00	20012026	
CHRIS LUZ COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA	296.206-3	407-0300233/2026	R \$	1.544,12	23062026	
CHRIS LUZ COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA	296.206-3	407-0301107/2026	R \$	267,25	23062026	
CHURRASPELO LTDA	404.258-1	406-1842619/2026	R \$	831,68	23062026	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824477/2026	R \$	1,99	20102020	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824478/2026	R \$	5,00	26022021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824479/2026	R \$	5,00	22032021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824480/2026	R \$	5,00	20072021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824481/2026	R \$	5,00	23082021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824482/2026	R \$	5,00	20092021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824483/2026	R \$	5,00	20102021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824484/2026	R \$	5,00	22112021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824485/2026	R \$	5,00	20122021	

CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824486/2026	R \$	5,00	20012022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824621/2026	R \$	2,50	20072021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824622/2026	R \$	2,50	23082021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824623/2026	R \$	2,50	20092021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824624/2026	R \$	2,50	20102021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824625/2026	R \$	2,50	22112021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824626/2026	R \$	2,50	20122021	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824818/2026	R \$	5,00	21022022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824819/2026	R \$	5,00	21032022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824820/2026	R \$	5,00	20042022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824821/2026	R \$	5,00	20052022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824822/2026	R \$	5,00	20062022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824823/2026	R \$	5,00	20072022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824824/2026	R \$	5,00	22082022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824825/2026	R \$	5,00	20092022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824826/2026	R \$	5,00	20102022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824827/2026	R \$	5,00	21112022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824828/2026	R \$	5,00	20122022	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1824829/2026	R \$	5,00	20012023	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1825201/2026	R \$	5,00	20042023	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1825202/2026	R \$	5,00	22052023	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1825203/2026	R \$	5,00	20062023	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1825204/2026	R \$	5,00	20072023	

CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1825205/2026	R \$	5,00	21082023	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1825206/2026	R \$	5,00	20092023	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1825207/2026	R \$	5,00	20102023	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1825208/2026	R \$	5,00	21112023	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1825209/2026	R \$	5,00	20122023	
CINTIA CAROLINA DE MELO LOPES	288.742-8	430-1825210/2026	R \$	5,00	22012024	
CLAUDINEI DOS SANTOS ARCAS JUNIOR	018.097.061.000	101-1824064/2026	R \$	650,90	23062026	84860/2020/SB
CLAUDINEI MANOEL DOS SANTOS LTDA	403.655-7	406-1842499/2026	R \$	138,62	23062026	
CLAYTON TAVARES CORDEIRO	267.062-3	430-1825967/2026	R \$	5,00	20022024	
CLAYTON TAVARES CORDEIRO	267.062-3	430-1825968/2026	R \$	5,00	20032024	
CLAYTON TAVARES CORDEIRO	267.062-3	430-1825969/2026	R \$	5,00	22042024	
CLAYTON TAVARES CORDEIRO	267.062-3	430-1825970/2026	R \$	5,00	20052024	
CLAYTON TAVARES CORDEIRO	267.062-3	430-1825971/2026	R \$	5,00	20062024	
CLAYTON TAVARES CORDEIRO	267.062-3	430-1825972/2026	R \$	5,00	22072024	
CLAYTON TAVARES CORDEIRO	267.062-3	430-1825973/2026	R \$	5,00	21082024	
CLAYTON TAVARES CORDEIRO	267.062-3	430-1825974/2026	R \$	5,00	20092024	
CLAYTON TAVARES CORDEIRO	267.062-3	430-1825975/2026	R \$	5,00	21102024	
CLAYTON TAVARES CORDEIRO	267.062-3	430-1825976/2026	R \$	5,00	21112024	
CLEIDE APARECIDA BATISTA	299.014-8	407-0300329/2026	R \$	415,72	23062026	
CLEUZETE MARCIA DA SILVA	292.123-5	407-0300109/2026	R \$	415,72	23062026	
CLICK BELEZA COSMETICOS LTDA	296.685-9	407-0300245/2026	R \$	4.751,20	23062026	
CLICK BELEZA COSMETICOS LTDA	296.685-9	407-0301119/2026	R \$	267,25	23062026	
CLIDEC - CLINICA DENTARIA ESP. CURA D ARS LTDA.	298.852-6	407-0301163/2026	R \$	267,25	23062026	

CLINICA ACOLHE+	300.469-4	407-0300371/2026	R \$	1.342,24	23062026	
CLINICA ACOLHE+	300.469-4	407-0301190/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA CALEN TRATAMENTO DE FISIOT.E INTEGR.LTDA	293.951-7	407-0300161/2026	R \$	1.342,24	23062026	
CLINICA CALEN TRATAMENTO DE FISIOT.E INTEGR.LTDA	293.951-7	407-0301078/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA COEMAT S.B.DO CAMPO DIAGNOSTICOS LTDA	293.981-9	407-0300164/2026	R \$	1.039,32	23062026	
CLINICA COEMAT S.B.DO CAMPO DIAGNOSTICOS LTDA	293.981-9	407-0301080/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA DE EMAGRECIMENTO PRISCILLA ANDRADE LTDA	285.761-8	407-1824010/2026	R \$	671,12	23062026	97778/2024/SB
CLINICA DE EMAGRECIMENTO PRISCILLA ANDRADE LTDA	285.761-8	407-1824011/2026	R \$	1.342,24	23062026	97778/2024/SB
CLINICA DE EMAGRECIMENTO PRISCILLA ANDRADE LTDA	285.761-8	407-1824012/2026	R \$	1.342,24	23062026	97778/2024/SB
CLINICA DE EMAGRECIMENTO PRISCILLA ANDRADE LTDA	285.761-8	407-1824013/2026	R \$	267,25	12052026	97778/2024/SB
CLINICA DE ODONTOLOGIA RAIZES LTDA	301.288-3	407-0301205/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA DE PSICOLOGIA E ESPEC.PARAISO LTDA	296.549-6	407-0301117/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA FACIA ODONTOLOGIA & ESTETICA LTDA	289.898-5	407-0301016/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA FERNANDES SAUDE E BELEZA EIRELI	291.434-4	407-0300087/2026	R \$	415,72	23062026	
CLINICA MDKATA LTDA	296.248-9	407-0301109/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA MEDICA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA AES LTDA	297.583-1	407-0300284/2026	R \$	1.811,36	23062026	
CLINICA MEDICA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA AES LTDA	297.583-1	407-0301139/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA MEDICA ECS LUMIERE S/S LTDA.	298.731-7	407-0301161/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA ODONTOLOGICA RUIZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA	290.263-0	407-0301020/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA OFTALMOCERTO LTDA	300.151-2	407-0300362/2026	R \$	1.342,24	23062026	
CLINICA OFTALMOCERTO LTDA	300.151-2	407-0301186/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA SAO BERNARDO DE ODONTOLOGIA LTDA	294.063-9	407-0301082/2026	R \$	267,25	23062026	
CLINICA SAO BERNARDO DO CAMPO SERV.OODONTOL.LTDA	291.174-4	407-0301036/2026	R \$	267,25	23062026	

CLINICA SCHNEIDER ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	295.419-2	407- 0300203/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
CLINICA SCHNEIDER ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	295.419-2	407- 0301096/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
CLINICA TERAPIA PRA VIDA LTDA	299.530-1	407- 0301177/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
CLINICA VETERINARIA BURZA CENTOFANTI LTDA	289.345-2	407- 0300010/202 6	R \$	1.009,60	2306202 6	
CLINICA VETERINARIA BURZA CENTOFANTI LTDA	289.345-2	407- 0301011/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
CLINICA VETERINARIA FAVORITA LTDA	299.169-1	407- 0301168/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
CLINICA VIVA + NATURAL ESTETICA LTDA	289.239-1	407- 0300008/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
CLINICA VIVA + NATURAL ESTETICA LTDA	289.239-1	407- 0301007/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
CLINIORTO CENTRO ODONTOLOGICO S/S LTDA	125.475-8	430- 1826547/202 6	R \$	4.399,93	2108202 5	
CLINIORTO CENTRO ODONTOLOGICO S/S LTDA	125.475-8	430- 1826610/202 6	R \$	4.056,02	2209202 5	
CLINIORTO CENTRO ODONTOLOGICO S/S LTDA	125.475-8	430- 1826700/202 6	R \$	5.188,76	2010202 5	
CLINIORTO CENTRO ODONTOLOGICO S/S LTDA	125.475-8	430- 1827226/202 6	R \$	5.564,33	2212202 5	
CLINIORTO CENTRO ODONTOLOGICO S/S LTDA	125.475-8	430- 1827227/202 6	R \$	8.196,53	2001202 6	
CN SOLUCOES EM INFRAESTRUTURA LTDA	404.200-0	406- 1842563/202 6	R \$	1.108,92	2306202 6	
COFFEE BREAK MANDU LTDA	301.001-5	407- 0300388/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
COLGATE-PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA	296.274-8	407- 0301110/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
COLINA DO ABC PANIFIC E COM DE ALIMENTOS LTDA	296.751-0	407- 0300249/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	298.222-6	407- 0300302/202 6	R \$	1.069,00	2306202 6	
COMERCIO DE DISTRIBUICAO FOOD E BEBIDAS LTDA	404.246-8	406- 1842608/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CESTARI LTDA	299.962-5	407- 0300354/202 6	R \$	831,44	2306202 6	
COMERCIO DE PESCADOS RECANTO DO PEIXE LTDA	298.560-8	407- 0300312/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
COMERCIO DE SORVETES TONON LTDA	293.553-8	407- 0300146/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
CONCRETIZAR CONCRETOS EIRELI		704- 1824014/202 6	R \$	61.014,03	2306202 6	68142/2021/SB

CONCRETIZAR CONCRETOS EIRELI		704- 1824028/202 6	R \$	61.014,03	2306202 6	68142/2021/SB
CONSONI - SERVICOS MEDICOS LTDA	299.837-8	407- 0300349/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
CONSONI - SERVICOS MEDICOS LTDA	299.837-8	407- 0301181/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
CONSULTORIA ARARIPE LTDA	404.242-5	406- 1842604/202 6	R \$	554,48	2306202 6	
CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR. RAFAEL CASTRO LTDA	299.124-1	407- 0300334/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR. RAFAEL CASTRO LTDA	299.124-1	407- 0301167/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
CONSUMA GASTRONOMIA EIRELI	293.285-7	407- 0301065/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	291.905-2	407- 0301047/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	385.385-3	407- 1842640/202 6	R \$	682,96	2306202 6	116853/2025/S B
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	385.385-3	407- 1842643/202 6	R \$	2.048,92	2306202 6	116853/2025/S B
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	385.385-3	407- 1842645/202 6	R \$	1.336,27	1805202 6	116853/2025/S B
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	385.385-3	710- 1827422/202 6	R \$	1.494,35	2306202 6	15423/2026/SB
CORPOREOS SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	301.174-7	407- 0300394/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
CORPOREOS SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	301.174-7	407- 0301201/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
COSTAB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	403.657-3	406- 1842501/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
COUPLE LTDA	368.145-9	430- 1826767/202 6	R \$	43,42	2111202 5	
COUPLE LTDA	368.145-9	430- 1826824/202 6	R \$	71,56	2212202 5	
COUPLE LTDA	368.145-9	430- 1827112/202 6	R \$	22,51	2001202 6	
CRIA & ATIVA ACOMPANHAMENTO E ORIENTACAO PSICOLO	290.406-3	407- 0300056/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
CRIA & ATIVA ACOMPANHAMENTO E ORIENTACAO PSICOLO	290.406-3	407- 0301022/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
CSC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	294.079-5	407- 0300165/202 6	R \$	831,44	2306202 6	
CUNHA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA	301.454-1	407- 0300402/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
CUNHA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA	301.454-1	407- 0301207/202 6	R \$	267,25	2306202 6	

CV FOODS LTDA	295.518-0	407-0300208/2026	R \$	950,24	23062026	
CYCLE COSMETICOS E ARTIGOS PARA PERFUMARIA LTDA	295.203-3	407-0300196/2026	R \$	4.751,20	23062026	
CYCLE COSMETICOS E ARTIGOS PARA PERFUMARIA LTDA	295.203-3	407-0301091/2026	R \$	267,25	23062026	
CYNTIA PAMELA CAVALCANTE TORRES BEZERRA	266.461-5	430-1827108/2026	R \$	11,16	20012026	
D FAVETTA E CIA LTDA	191.703-0	430-1824748/2026	R \$	42,29	20032023	
D FAVETTA E CIA LTDA	191.703-0	430-1824762/2026	R \$	38,67	20042023	
D FAVETTA E CIA LTDA	191.703-0	430-1824765/2026	R \$	48,04	22052023	
D FAVETTA E CIA LTDA	191.703-0	430-1824831/2026	R \$	243,09	20062023	
D FAVETTA E CIA LTDA	191.703-0	430-1824835/2026	R \$	15,32	20072023	
D FAVETTA E CIA LTDA	191.703-0	430-1824841/2026	R \$	140,70	21082023	
DAFER-MAR PEIXARIA LTDA	295.863-5	407-0300223/2026	R \$	950,24	23062026	
DAIANE DE SOUZA SANTOS	296.508-9	407-0300243/2026	R \$	1.342,24	23062026	
DAIANE DE SOUZA SANTOS	296.508-9	407-0301116/2026	R \$	267,25	23062026	
DAMIANA SANTOS DA HORA	530.334.003.000	101-1827250/2026	R \$	1.393,44	23062026	1693/2026/SB
DAMIAO FERREIRA DE SOUSA	010.023.029.000	707-1827244/2026	R \$	514,89	23062026	10110/2026/SB
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430-1826993/2026	R \$	5,00	26022021	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430-1826994/2026	R \$	5,00	22032021	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430-1826995/2026	R \$	5,00	20072021	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430-1826996/2026	R \$	5,00	23082021	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430-1826997/2026	R \$	5,00	20092021	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430-1826998/2026	R \$	5,00	20102021	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430-1826999/2026	R \$	5,00	22112021	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430-1827000/2026	R \$	5,00	20122021	

DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827001/202 6	R \$	5,00	2001202 2	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827002/202 6	R \$	2,50	2007202 1	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827003/202 6	R \$	2,50	2308202 1	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827004/202 6	R \$	2,50	2009202 1	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827005/202 6	R \$	2,50	2010202 1	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827006/202 6	R \$	2,50	2211202 1	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827007/202 6	R \$	2,50	2012202 1	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827008/202 6	R \$	5,00	2002202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827009/202 6	R \$	5,00	2003202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827010/202 6	R \$	5,00	2204202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827011/202 6	R \$	5,00	2805202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827012/202 6	R \$	5,00	2006202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827013/202 6	R \$	5,00	2107202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827014/202 6	R \$	5,00	2108202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827015/202 6	R \$	5,00	2209202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827016/202 6	R \$	5,00	2010202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827017/202 6	R \$	5,00	2111202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827018/202 6	R \$	5,00	2212202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827019/202 6	R \$	5,00	2002202 4	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827020/202 6	R \$	5,00	2003202 4	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827021/202 6	R \$	5,00	2204202 4	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827022/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827023/202 6	R \$	5,00	2006202 4	

DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827024/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827025/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827026/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827027/202 6	R \$	5,00	2110202 4	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827028/202 6	R \$	5,00	2111202 4	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827029/202 6	R \$	5,00	2012202 4	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827030/202 6	R \$	5,00	2001202 5	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827031/202 6	R \$	5,00	2202202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827032/202 6	R \$	5,00	2003202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827033/202 6	R \$	5,00	2004202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827034/202 6	R \$	5,00	2205202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827035/202 6	R \$	5,00	2006202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827036/202 6	R \$	5,00	2007202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827037/202 6	R \$	5,00	2108202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827038/202 6	R \$	5,00	2009202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827039/202 6	R \$	5,00	2010202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827040/202 6	R \$	5,00	2111202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827041/202 6	R \$	5,00	2012202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827042/202 6	R \$	5,00	2201202 4	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827043/202 6	R \$	5,00	2102202 2	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827044/202 6	R \$	5,00	2103202 2	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827045/202 6	R \$	5,00	2004202 2	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827046/202 6	R \$	5,00	2005202 2	

DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827047/202 6	R \$	5,00	2006202 2	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827048/202 6	R \$	5,00	2007202 2	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827049/202 6	R \$	5,00	2208202 2	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827050/202 6	R \$	5,00	2009202 2	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827051/202 6	R \$	5,00	2010202 2	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827052/202 6	R \$	5,00	2111202 2	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827053/202 6	R \$	5,00	2012202 2	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827054/202 6	R \$	5,00	2001202 3	
DANIEL DE PAULA VEIGA 33591138886		430- 1827161/202 6	R \$	5,00	2001202 6	
DANIELA MONALISA ARAJO SANTOS 39778620814		430- 1825211/202 6	R \$	5,00	2006202 3	
DANIELA MONALISA ARAJO SANTOS 39778620814		430- 1825212/202 6	R \$	5,00	2007202 3	
DANIELA MONALISA ARAJO SANTOS 39778620814		430- 1825213/202 6	R \$	5,00	2108202 3	
DANIELA MONALISA ARAJO SANTOS 39778620814		430- 1825214/202 6	R \$	5,00	2009202 3	
DANIELA MONALISA ARAJO SANTOS 39778620814		430- 1825215/202 6	R \$	5,00	2010202 3	
DANIELA MONALISA ARAJO SANTOS 39778620814		430- 1825216/202 6	R \$	5,00	2111202 3	
DANIELA MONALISA ARAJO SANTOS 39778620814		430- 1825217/202 6	R \$	5,00	2012202 3	
DANIELA MONALISA ARAJO SANTOS 39778620814		430- 1825218/202 6	R \$	5,00	2201202 4	
DANIELA MONALISA ARAJO SANTOS 39778620814		430- 1826243/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
DANIELA MONALISA ARAJO SANTOS 39778620814		430- 1826244/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
DANIELE LOPES PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA	296.835-5	407- 0300253/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
DANIELE LOPES PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LTDA	296.835-5	407- 0301125/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
DANIELLE RICHTER FRANZINI	403.670-0	406- 1842514/202 6	R \$	303,24	2306202 6	
DANTAS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	292.999-6	407- 0300133/202 6	R \$	950,24	2306202 6	

DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826599/2026	R \$	5,00	20092024	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826600/2026	R \$	5,00	21102024	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826601/2026	R \$	5,00	21112024	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826602/2026	R \$	5,00	20122024	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826603/2026	R \$	5,00	20012025	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826703/2026	R \$	5,00	20022025	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826704/2026	R \$	5,00	20032025	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826705/2026	R \$	5,00	22042025	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826706/2026	R \$	5,00	28052025	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826707/2026	R \$	5,00	20062025	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826708/2026	R \$	5,00	21072025	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826709/2026	R \$	5,00	21082025	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826710/2026	R \$	5,00	22092025	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826754/2026	R \$	5,00	20102025	
DAVI GUTIERREZ ANDRADE	316.934-0	430-1826828/2026	R \$	5,00	21112025	
DAVID BRUNO DA SILVA DANIEL	379.976-0	430-1827070/2026	R \$	70,09	20012026	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826510/2026	R \$	5,00	20022024	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826511/2026	R \$	5,00	20032024	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826512/2026	R \$	5,00	22042024	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826513/2026	R \$	5,00	20052024	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826514/2026	R \$	5,00	20062024	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826515/2026	R \$	5,00	22072024	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826516/2026	R \$	5,00	21082024	

DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826517/2026	R \$	5,00	20092024	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826518/2026	R \$	5,00	21102024	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826519/2026	R \$	5,00	21112024	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826520/2026	R \$	5,00	20122024	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826521/2026	R \$	5,00	20012025	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826576/2026	R \$	5,00	20022025	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826577/2026	R \$	5,00	20032025	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826578/2026	R \$	5,00	22042025	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826579/2026	R \$	5,00	28052025	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826580/2026	R \$	5,00	20062025	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826581/2026	R \$	5,00	21072025	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826583/2026	R \$	5,00	21082025	
DAYANE GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO 46129917880		430-1826688/2026	R \$	5,00	22092025	
DEBORA FAGALDE	284.395-1	430-1824503/2026	R \$	5,00	20102021	
DEBORA FAGALDE	284.395-1	430-1824504/2026	R \$	5,00	22112021	
DECK'S BAR E LANCHONETE LTDA	294.854-0	407-0300186/2026	R \$	831,44	23062026	
DEIVID DE SOUZA LIMA 50281384860		430-1824505/2026	R \$	5,00	20072021	
DEIVID DE SOUZA LIMA 50281384860		430-1824506/2026	R \$	5,00	23082021	
DEIVID DE SOUZA LIMA 50281384860		430-1824507/2026	R \$	5,00	20092021	
DEIVID DE SOUZA LIMA 50281384860		430-1824508/2026	R \$	5,00	20102021	
DEIVID DE SOUZA LIMA 50281384860		430-1824509/2026	R \$	5,00	22112021	
DEIVID DE SOUZA LIMA 50281384860		430-1824510/2026	R \$	5,00	20122021	
DEIVID DE SOUZA LIMA 50281384860		430-1824511/2026	R \$	5,00	20012022	

DEL RIOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	403.643-3	406-1842490/2026	R \$	138,62	23062026	
DEL VECCHIO MEDICINA LTDA	295.451-6	407-0301097/2026	R \$	267,25	23062026	
DELVANI ANTUNES DE SOUSA	532.058.031.000	101-1842707/2026	R \$	367,14	23062026	153515/2022/SB
DENIS CONFORTO	295.030-8	407-0300192/2026	R \$	950,24	23062026	
DENIS FERRARESE MOLITOR SERVICOS VETERINARIOS	290.871-9	407-0301030/2026	R \$	267,25	23062026	
DENIZE VIEGAS 32273654804		430-1824601/2026	R \$	2,50	20072021	
DENIZE VIEGAS 32273654804		430-1824602/2026	R \$	2,50	23082021	
DENIZE VIEGAS 32273654804		430-1824603/2026	R \$	2,50	20092021	
DENIZE VIEGAS 32273654804		430-1824604/2026	R \$	2,50	20102021	
DENIZE VIEGAS 32273654804		430-1824605/2026	R \$	2,50	22112021	
DENIZE VIEGAS 32273654804		430-1824606/2026	R \$	2,50	20122021	
DENTE 24 HORAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	297.525-4	407-0300280/2026	R \$	1.342,24	23062026	
DENTE 24 HORAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	297.525-4	407-0301137/2026	R \$	267,25	23062026	
DEUZANIR LIMA DE MORAIS	532.502.035.000	101-1824160/2026	R \$	325,10	23062026	37467/2024/SB
DIMPLEMENTS LTDA	404.251-4	406-1842613/2026	R \$	138,62	23062026	
DINIZ & ALVES RESTAURANTE LTDA	289.832-2	407-0300032/2026	R \$	950,24	23062026	
DIOGO BARBOSA DOS SANTOS	250.737-4	430-1825631/2026	R \$	1.284,89	21112024	
DIOGO BARBOSA DOS SANTOS	250.737-4	430-1825695/2026	R \$	9,88	20012025	
DIOGO MATEUS GONCALVES	294.263-1	407-0300170/2026	R \$	831,44	23062026	
DISTRIBUIDORA DE PESCADOS RECANTO DO PEIXE LTDA.	298.559-4	407-0300311/2026	R \$	950,24	23062026	
DISTRIBUIDORA DE PESCADOS RIO ABAIXO LTDA	296.841-0	407-0300255/2026	R \$	1.306,56	23062026	
DIVA BENDITA COSMETICOS LTDA	292.336-0	407-0300115/2026	R \$	4.751,20	23062026	
DIVA BENDITA COSMETICOS LTDA	292.336-0	407-0301055/2026	R \$	267,25	23062026	

DKJ HOSPEDAGEM E SERVICOS LTDA	403.654-9	406-1842498/2026	R \$	138,62	23062026	
DL AUTO PARTS LTDA	403.639-5	406-1842486/2026	R \$	277,24	23062026	
DL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	302.833-0	430-1824834/2026	R \$	80,47	20072023	
DL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	302.833-0	430-1824842/2026	R \$	51,36	21082023	
DM AT - COMERCIO DE DOCES & SALGADOS LTDA	404.212-3	406-1842575/2026	R \$	1.108,92	23062026	
DM INOX- SERV. E COM. DE ACOS E METAIS LTDA - ME	204.978-3	430-1826783/2026	R \$	35,73	21112025	
DM INOX- SERV. E COM. DE ACOS E METAIS LTDA - ME	204.978-3	430-1827093/2026	R \$	34,87	20012026	
DOCE EXPRESSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	295.708-6	407-0300218/2026	R \$	950,24	23062026	
DOIS IRMAOS FACILITIES LTDA	403.602-6	406-1842453/2026	R \$	138,62	23062026	
DONA SANTA - BAR E LINGUICARIA LTDA	298.061-4	407-0300296/2026	R \$	950,24	23062026	
DONNA CONVENIENCIAS LTDA	294.455-3	407-0300174/2026	R \$	950,24	23062026	
DOUGLAS DA SILVA SOUZA	351.041-7	430-1826412/2026	R \$	323,23	22042025	
DOUGLAS DA SILVA SOUZA	351.041-7	430-1826413/2026	R \$	301,50	28052025	
DOUGLAS DA SILVA SOUZA	351.041-7	430-1826414/2026	R \$	301,50	20062025	
DOUGLAS DA SILVA SOUZA	351.041-7	430-1827223/2026	R \$	511,42	20032025	
DOUGLAS ELIAKIM DA SILVA	268.876-0	430-1825966/2026	R \$	219,06	20022025	
DOUGLAS ELIAKIM DA SILVA	268.876-0	430-1826027/2026	R \$	12,06	20032025	
DOUGLAS ELIAKIM DA SILVA	268.876-0	430-1826108/2026	R \$	30,15	22042025	
DOUGLAS ELIAKIM DA SILVA	268.876-0	430-1826167/2026	R \$	100,50	28052025	
DOUGLAS ELIAKIM DA SILVA	268.876-0	430-1826385/2026	R \$	192,96	20062025	
DOUGLAS ELIAKIM DA SILVA	268.876-0	430-1826446/2026	R \$	136,68	21072025	
DOUGLAS ELIAKIM DA SILVA	268.876-0	430-1826535/2026	R \$	48,24	21082025	
DOUGLAS ELIAKIM DA SILVA	268.876-0	430-1826608/2026	R \$	120,60	22092025	

DOUGLAS ELIAKIM DA SILVA	268.876-0	430-1826769/2026	R \$	67,34	21112025	
DOUGLAS ELIAKIM DA SILVA	268.876-0	430-1827105/2026	R \$	52,26	20012026	
DR CONVENIENCIA E TABACARIA LTDA	295.494-0	407-0300207/2026	R \$	950,24	23062026	
DRA KEY CLINICA VETERINARIA 24H LTDA	295.331-5	407-0301095/2026	R \$	267,25	23062026	
DRA MICHELLE TANAKA ODONTOLOGIA LTDA	297.144-5	407-0300265/2026	R \$	1.342,24	23062026	
DRA MICHELLE TANAKA ODONTOLOGIA LTDA	297.144-5	407-0301129/2026	R \$	267,25	23062026	
DROGARIA EFARMA LTDA	294.716-1	407-0300180/2026	R \$	4.751,20	23062026	
DROGARIA EFARMA LTDA	294.716-1	407-0301088/2026	R \$	267,25	23062026	
DROGARIA FAM FARMA LTDA	296.152-0	407-0301106/2026	R \$	267,25	23062026	
DROGARIA HD FARMA LTDA	362.855-8	407-1824095/2026	R \$	170,74	23062026	144319/2024/SB
DROGARIA HD FARMA LTDA	362.855-8	407-1824096/2026	R \$	2.048,92	23062026	144319/2024/SB
DROGARIA HD FARMA LTDA	362.855-8	407-1824098/2026	R \$	2.048,92	23062026	144319/2024/SB
DROGARIA HD FARMA LTDA	362.855-8	407-1824100/2026	R \$	267,25	13052026	144319/2024/SB
DROGARIA PLUSFARMA LTDA	292.076-0	407-0300106/2026	R \$	2.048,92	23062026	
DROGARIA PLUSFARMA LTDA	292.076-0	407-0301052/2026	R \$	267,25	23062026	
DROGARIA RAPIDA DA REPRESA LTDA	404.162-3	406-1842528/2026	R \$	831,68	23062026	
DROGARIAS TOP FARMA LTDA	294.090-6	407-0301084/2026	R \$	267,25	23062026	
DRS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	302.248-0	407-0300425/2026	R \$	950,24	23062026	
DRS COMERCIO DE LENTES E OCULOS LTDA	290.521-3	407-0300059/2026	R \$	1.544,12	23062026	
DRS COMERCIO DE LENTES E OCULOS LTDA	290.521-3	407-0301023/2026	R \$	267,25	23062026	
DSF PARTNERS LTDA	341.656-9	430-1826395/2026	R \$	6,43	20062025	
DUDA ESSENCIAS-COM.DE ESSENCIAS E EMBALAG.LTDA	289.707-5	407-0300027/2026	R \$	4.751,20	23062026	
DUDA ESSENCIAS-COM.DE ESSENCIAS E EMBALAG.LTDA	289.707-5	407-0301015/2026	R \$	267,25	23062026	

DUNIC COMERCIO LTDA	293.278-4	407-0300140/2026	R \$	950,24	23062026	
DUO GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	289.657-5	407-0300024/2026	R \$	950,24	23062026	
DYEGO LEONARDO BELLINI STUCHI	006.009.047.000	707-1827237/2026	R \$	514,89	23062026	24392/2026/SB
E D LIMA MERCADO E ACOUGUE SF LTDA.	292.013-1	407-0300099/2026	R \$	950,24	23062026	
E.REGINA MARCHIONI APOIO ADMINISTRATIVO	367.683-8	406-1824093/2026	R \$	138,60	23062026	36693/2025/SB
EBAZAR.COM.BR. LTDA	401.004-3	406-1842436/2026	R \$	13.861,64	23062026	
EC INTELIGENCIA SISTEMICA LTDA	404.168-2	406-1842534/2026	R \$	138,62	23062026	
EDERSON APARECIDO BRITO ALONSO		704-1827232/2026	R \$	2.939,99	23062026	45630/2026/SB
EDILU FERRARI DEPILOCAO LTDA	298.591-8	407-0300314/2026	R \$	415,72	23062026	
EDIVAN G.G LOCACOES LTDA	373.623-7	406-1824303/2026	R \$	138,60	23062026	37491/2025/SB
EDMILSON AMORIM DE LIMA		705-1824154/2026	R \$	12.639,12	23062026	119996/2024/SB
EDNA APARECIDA PEREIRA DA TRINDADE MENESES	332.906-2	704-1824155/2026	R \$	5.544,64	23062026	536/2026/SB
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1824711/2026	R \$	5,00	21032022	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1825099/2026	R \$	5,00	22022023	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1825100/2026	R \$	5,00	20032023	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1825101/2026	R \$	5,00	22052023	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1825102/2026	R \$	5,00	20062023	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1825103/2026	R \$	5,00	20072023	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1825104/2026	R \$	5,00	21082023	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1825105/2026	R \$	5,00	20092023	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1825106/2026	R \$	5,00	20102023	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1825107/2026	R \$	5,00	21112023	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1825108/2026	R \$	5,00	20122023	

EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1825109/2026	R \$	5,00	22012024	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1826133/2026	R \$	5,00	20022024	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1826134/2026	R \$	5,00	20032024	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1826135/2026	R \$	5,00	22042024	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1826136/2026	R \$	5,00	20052024	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1826137/2026	R \$	5,00	20062024	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1826138/2026	R \$	5,00	22072024	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1826139/2026	R \$	5,00	21082024	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1826140/2026	R \$	5,00	20092024	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1826141/2026	R \$	5,00	21102024	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1826142/2026	R \$	5,00	21112024	
EDNEI GONCALVES DA SILVA 33883585831		430-1826143/2026	R \$	5,00	20122024	
EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826803/2026	R \$	5,00	21022022	
EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826804/2026	R \$	5,00	21032022	
EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826805/2026	R \$	5,00	20042022	
EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826806/2026	R \$	5,00	20052022	
EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826807/2026	R \$	5,00	20062022	
EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826808/2026	R \$	5,00	20072022	
EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826809/2026	R \$	5,00	22082022	
EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826810/2026	R \$	5,00	20092022	
EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826811/2026	R \$	5,00	20102022	
EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826812/2026	R \$	5,00	21112022	
EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826813/2026	R \$	5,00	20122022	

EDUARDO APARECIDO DA SILVA 31115082850		430-1826814/2026	R \$	5,00	20012023	
EDUARDO BATISTA DE SOUZA	369.621-9	430-1826920/2026	R \$	5,00	20032025	
EDUARDO BATISTA DE SOUZA	369.621-9	430-1826921/2026	R \$	5,00	22042025	
EDUARDO BATISTA DE SOUZA	369.621-9	430-1826922/2026	R \$	5,00	28052025	
EDUARDO BATISTA DE SOUZA	369.621-9	430-1826923/2026	R \$	5,00	20062025	
EDUARDO BATISTA DE SOUZA	369.621-9	430-1826924/2026	R \$	5,00	21072025	
EDUARDO BATISTA DE SOUZA	369.621-9	430-1826925/2026	R \$	5,00	21082025	
EDUARDO BATISTA DE SOUZA	369.621-9	430-1826926/2026	R \$	5,00	22092025	
EDUARDO BATISTA DE SOUZA	369.621-9	430-1826927/2026	R \$	5,00	20102025	
EDUARDO BATISTA DE SOUZA	369.621-9	430-1826928/2026	R \$	5,00	21112025	
EDUARDO BATISTA DE SOUZA	369.621-9	430-1826940/2026	R \$	5,00	22122025	
EDUARDO BATISTA DE SOUZA	369.621-9	430-1827182/2026	R \$	5,00	20012026	
EDUARDO DAISUKE NUKUMIZU & CIA LTDA	302.112-2	407-0300418/2026	R \$	1.342,24	23062026	
EDUARDO DAISUKE NUKUMIZU & CIA LTDA	302.112-2	407-0301214/2026	R \$	267,25	23062026	
EDUARDO FERRAZ DA CRUZ	293.227-0	407-0300139/2026	R \$	950,24	23062026	
EDUARDO ZANSAVIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	404.245-0	406-1842607/2026	R \$	554,48	23062026	
EKMU SOLUCOES DIGITAIS LTDA	404.182-8	406-1842548/2026	R \$	554,48	23062026	
ELAINE CRISTINA DA SILVA	290.650-3	407-0300063/2026	R \$	831,44	23062026	
ELAINE MARIA LUONGO	403.646-8	406-1842492/2026	R \$	138,62	23062026	
ELCIO CORSI	295.900-3	407-0300225/2026	R \$	950,24	23062026	
ELIANA DE SOUSA BRITO	289.142-5	407-0300001/2026	R \$	950,24	23062026	
ELITE TRANSPORTES E GUINCHOS LTDA	404.253-0	406-1842615/2026	R \$	138,62	23062026	
ELIVAN NOGUEIRA DE QUEIROZ SERVICOS IMOBILIARIOS	403.597-6	406-1842448/2026	R \$	138,62	23062026	

EMG STUDIO LTDA	296.779-0	407-0300250/2026	R \$	415,72	23062026	
EMI MORIGUTI ODONTO. INTEGRADA E ESTETICA LTDA	297.551-3	407-0300282/2026	R \$	1.342,24	23062026	
EMI MORIGUTI ODONTO. INTEGRADA E ESTETICA LTDA	297.551-3	407-0301138/2026	R \$	267,25	23062026	
EMIDIO BORGES CONSTRUTORA LTDA	010.028.027.000	101-1824057/2026	R \$	13.356,24	23062026	40621/2023/SB
EMPORIO DO VAL LTDA	290.057-2	407-0300039/2026	R \$	950,24	23062026	
EMPORIO HORTIFRUTI DO JAPA LTDA	289.504-8	407-0300014/2026	R \$	831,44	23062026	
EMPORIO LAS BIRITAS SELECT - EIRELI	290.868-9	407-0300069/2026	R \$	950,24	23062026	
EMPORIO M&F CARNES NOBRES LTDA	296.185-7	407-0300232/2026	R \$	950,24	23062026	
EMPORIO NOVA BELLA LTDA	298.089-4	407-0300297/2026	R \$	950,24	23062026	
ENGENHEIRO DA MODA E DESIGN LTDA	238.969-0	430-1826605/2026	R \$	184,65	22092025	
ERGA OMNES LTDA	283.337-9	430-1827225/2026	R \$	45,25	20062022	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826021/2026	R \$	5,00	21082024	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826022/2026	R \$	5,00	20092024	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826023/2026	R \$	5,00	21102024	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826024/2026	R \$	5,00	21112024	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826948/2026	R \$	5,00	22042025	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826949/2026	R \$	5,00	28052025	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826950/2026	R \$	5,00	20062025	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826951/2026	R \$	5,00	21072025	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826952/2026	R \$	5,00	21082025	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826953/2026	R \$	5,00	22092025	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826954/2026	R \$	5,00	20102025	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430-1826955/2026	R \$	5,00	21112025	

ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430- 1826956/202 6	R \$	5,00	2212202 5	
ERICK DE OLIVEIRA BERNARDELI 40314498877		430- 1827162/202 6	R \$	5,00	2001202 6	
ERICK MAGALHAES VIANA	301.971-3	407- 0300412/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
ERISVALDO SANTOS RAMALHO	303.111-0	430- 1826351/202 6	R \$	5,00	2002202 4	
ERISVALDO SANTOS RAMALHO	303.111-0	430- 1826352/202 6	R \$	5,00	2003202 4	
ERISVALDO SANTOS RAMALHO	303.111-0	430- 1826353/202 6	R \$	5,00	2204202 4	
ERISVALDO SANTOS RAMALHO	303.111-0	430- 1826354/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
ERISVALDO SANTOS RAMALHO	303.111-0	430- 1826355/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
ERISVALDO SANTOS RAMALHO	303.111-0	430- 1826356/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
ERISVALDO SANTOS RAMALHO	303.111-0	430- 1826357/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
ERISVALDO SANTOS RAMALHO	303.111-0	430- 1826358/202 6	R \$	5,00	2110202 4	
ERISVALDO SANTOS RAMALHO	303.111-0	430- 1826359/202 6	R \$	5,00	2111202 4	
ERISVALDO SANTOS RAMALHO	303.111-0	430- 1826360/202 6	R \$	5,00	2012202 4	
ERISVALDO SANTOS RAMALHO	303.111-0	430- 1826361/202 6	R \$	5,00	2001202 5	
ERMENEGILDO VITALINO SILVA	532.048.012.00 0	101- 1827252/202 6	R \$	873,60	2306202 6	117077/2025/S B
ERUS COSTA PRODUCOES LTDA	404.241-7	406- 1842603/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
ESCOLA DE EDUC.INFANT.TURMA DO ARREPIO LTDA.	103.259-3	704- 1824044/202 6	R \$	33.912,47	2306202 6	72927/2025/SB
ESPACO DA MENTE LESEMEACH LTDA	302.253-6	407- 0300426/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
ESPACO DA MENTE LESEMEACH LTDA	302.253-6	407- 0301218/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
ESPACO INTEGRAR PSICOLOGIA E SAUDE LTDA	295.094-4	407- 0300194/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
ESPACO INTEGRAR PSICOLOGIA E SAUDE LTDA	295.094-4	407- 0301089/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
ESPACO SAUDE FLORIDA LTDA	291.038-1	407- 0300075/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
ESPACO SAUDE FLORIDA LTDA	291.038-1	407- 0301032/202 6	R \$	267,25	2306202 6	

ESPACO SOLIDARIO ASSOCIACAO ASSISTENCIAL	290.403-9	407-0300055/2026	R \$	950,24	23062026	
ESPETARIA EMBRAZANDO LTDA.	294.918-0	407-0300187/2026	R \$	950,24	23062026	
ESPRESSO BERNO LTDA	379.893-3	407-1824049/2026	R \$	475,12	23062026	80697/2025/SB
ESPRESSO BERNO LTDA	379.893-3	407-1824050/2026	R \$	950,24	23062026	80697/2025/SB
ESSENCIA INTEGRATIVA SERVICOS TERAPEUTICOS LTDA	404.265-4	406-1842625/2026	R \$	138,62	23062026	
ESTACIONAMENTO ROSSINI MUNICIPAL LTDA	403.662-0	406-1842506/2026	R \$	2.079,24	23062026	
ESTEICY COPYWRITING LTDA	404.183-6	406-1842549/2026	R \$	138,62	23062026	
ESTETICA BOTOCENTER METROPOLE LTDA	300.957-2	407-0300386/2026	R \$	415,72	23062026	
ESTETICA GABINELLI LTDA	349.412-8	407-1824084/2026	R \$	894,80	23062026	137917/2024/SB
ESTETICA GABINELLI LTDA	349.412-8	407-1824085/2026	R \$	1.342,24	23062026	137917/2024/SB
ESTETICA GABINELLI LTDA	349.412-8	407-1824086/2026	R \$	1.342,24	23062026	137917/2024/SB
ESTETISIS BELEZA & ESPECIALIZACOES LTDA	299.322-8	407-0301172/2026	R \$	267,25	23062026	
ESTOCOLMO CONFEITARIA E CAFE LTDA	298.686-8	407-0300320/2026	R \$	2.078,64	23062026	
EVANDRO DE SOUZA ROSA CLINICA VETERINARIA LTDA	299.414-3	407-0301173/2026	R \$	267,25	23062026	
EVENT HORIZON RESEARCH AND DEVELOPMENT LTDA	404.152-6	406-1842518/2026	R \$	138,62	23062026	
EVER HOLZL REPRES. COM.DE AUTO ADESIVOS	283.795-1	430-1824461/2026	R \$	,97	21032022	
EVEREST COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	301.692-7	407-0301210/2026	R \$	267,25	23062026	
EVILASIA VIEIRA DOS SANTOS	284.586-5	430-1824463/2026	R \$	5,00	20102021	
EVILASIA VIEIRA DOS SANTOS	284.586-5	430-1824464/2026	R \$	5,00	22112021	
EVILASIA VIEIRA DOS SANTOS	284.586-5	430-1824465/2026	R \$	5,00	20122021	
EVILASIA VIEIRA DOS SANTOS	284.586-5	430-1824466/2026	R \$	5,00	20012022	
EVILASIA VIEIRA DOS SANTOS	284.586-5	430-1824657/2026	R \$	2,50	20102021	
EVILASIA VIEIRA DOS SANTOS	284.586-5	430-1824658/2026	R \$	2,50	20122021	

F D A PAVIMENTACAO LTDA	354.833-3	430-1826724/2026	R \$	240,30	20102025	
F&C SERVICOS DE TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA	360.489-6	430-1825641/2026	R \$	251,25	20122024	
F&C SERVICOS DE TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA	360.489-6	430-1825681/2026	R \$	251,25	20012025	
F&C SERVICOS DE TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA	360.489-6	430-1826019/2026	R \$	251,25	20032025	
F&C SERVICOS DE TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA	360.489-6	430-1826131/2026	R \$	251,25	22042025	
F&C SERVICOS DE TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA	360.489-6	430-1826146/2026	R \$	251,25	28052025	
F&F MICROMARKET LTDA	294.661-0	407-0300177/2026	R \$	950,24	23062026	
F.J.DEPILOCAO A LASER LTDA.	291.087-0	407-0301034/2026	R \$	267,25	23062026	
FA & CO CONSULTING LTDA	403.605-0	406-1842456/2026	R \$	138,62	23062026	
FABIO CALAMARI MIRANDA	275.912-8	430-1824497/2026	R \$	5,00	20012022	
FABIO CANTINHO ARVOREDO 27927401831		430-1824629/2026	R \$	2,50	20072021	
FABIO CANTINHO ARVOREDO 27927401831		430-1824630/2026	R \$	2,50	23082021	
FABIO CANTINHO ARVOREDO 27927401831		430-1824631/2026	R \$	2,50	20092021	
FABIO CANTINHO ARVOREDO 27927401831		430-1824632/2026	R \$	2,50	20102021	
FABIO CANTINHO ARVOREDO 27927401831		430-1824633/2026	R \$	2,50	22112021	
FABIO CANTINHO ARVOREDO 27927401831		430-1824634/2026	R \$	2,50	20122021	
FABIO CESAR DA SILVA	373.081-6	406-1842646/2026	R \$	138,60	23062026	35372/2025/SB
FABIO CESAR DA SILVA	373.081-6	406-1842647/2026	R \$	138,60	23062026	35372/2025/SB
FABIO CESAR DA SILVA	373.081-6	406-1842648/2026	R \$	138,60	23062026	35372/2025/SB
FABIO CESAR DA SILVA	373.081-6	406-1842651/2026	R \$	138,60	23062026	35372/2025/SB
FABIO CESAR DA SILVA	373.081-6	406-1842652/2026	R \$	138,60	23062026	35372/2025/SB
FABIO FATTORI		705-1824121/2026	R \$	994,56	23062026	134169/2024/SB
FABRICIO MATOS SILVA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	404.187-9	406-1842552/2026	R \$	138,62	23062026	

FADAS MAGRINHAS CONVENIENCIA E FRANCHISING LTDA	295.091-0	407- 0300193/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
FAGNER LEAO BARBOSA JULIO	273.508-3	430- 1826039/202 6	R \$	5,00	2204202 4	
FAGNER LEAO BARBOSA JULIO	273.508-3	430- 1826040/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
FAGNER LEAO BARBOSA JULIO	273.508-3	430- 1826041/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
FAGNER LEAO BARBOSA JULIO	273.508-3	430- 1826042/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
FAGNER LEAO BARBOSA JULIO	273.508-3	430- 1826043/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
FAGNER LEAO BARBOSA JULIO	273.508-3	430- 1826044/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
FAGNER LEAO BARBOSA JULIO	273.508-3	430- 1826045/202 6	R \$	5,00	2110202 4	
FAGNER LEAO BARBOSA JULIO	273.508-3	430- 1826046/202 6	R \$	5,00	2111202 4	
FAGNER LEAO BARBOSA JULIO	273.508-3	430- 1826047/202 6	R \$	5,00	2012202 4	
FAGNER LEAO BARBOSA JULIO	273.508-3	430- 1826048/202 6	R \$	5,00	2001202 5	
FALCONE INTERPRISE LTDA	403.608-5	406- 1842459/202 6	R \$	277,24	2306202 6	
FARMA CONDE S/A	298.976-0	407- 0301165/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
FARMA GAYA SBC LTDA	296.241-1	407- 0300234/202 6	R \$	2.048,92	2306202 6	
FARMA GAYA SBC LTDA	296.241-1	407- 0301108/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
FARMACIA POPULAR MAIS SAUDE LTDA	404.249-2	406- 1842611/202 6	R \$	1.108,92	2306202 6	
FASEUM COMUNICACAO VISUAL LTDA		430- 1824421/202 6	R \$	566,09	2602202 1	
FASEUM COMUNICACAO VISUAL LTDA		430- 1824441/202 6	R \$	102,52	2010202 1	
FASEUM COMUNICACAO VISUAL LTDA		430- 1824442/202 6	R \$	43,90	2211202 1	
FC EXCLUSIVE GESTAO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LT	283.360-3	430- 1826699/202 6	R \$	100,50	2010202 5	
FC EXCLUSIVE GESTAO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LT	283.360-3	430- 1826795/202 6	R \$	100,50	2111202 5	
FC LIMA MERCADO PANELA CHEIA EIRELI	289.644-3	407- 0300022/202 6	R \$	1.069,00	2306202 6	
FEDERAL MOGUL INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA	291.836-6	407- 0300095/202 6	R \$	1.039,32	2306202 6	

FEDERAL MOGUL INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA	291.836-6	407-0301045/2026	R \$	267,25	23062026	
FELIPE CESARIO LTDA	340.318-1	430-1826550/2026	R \$	51,63	21082025	
FELIPE CESARIO LTDA	340.318-1	430-1826635/2026	R \$	54,05	22092025	
FELIPE CESARIO LTDA	340.318-1	430-1826726/2026	R \$	70,93	20102025	
FEMATH AUTO PECAS E DISTRIBUIDORA LTDA	404.218-2	406-1842581/2026	R \$	831,68	23062026	
FERNANDA ALVES	308.650-0	430-1826006/2026	R \$	140,70	20032025	
FERNANDA MARIA FERREIRA CAMARGO SOCIEDADE INDIVI	403.589-5	406-1842441/2026	R \$	277,24	23062026	
FERNANDES E SALEMME ESTETICA AVANCADA LTDA	298.739-2	407-0300323/2026	R \$	415,72	23062026	
FERNANDO ANTONIO FLORENTINO MAIA	316.889-1	407-1824146/2026	R \$	79,18	23062026	34444/2025/SB
FERNANDO ANTONIO FLORENTINO MAIA	316.889-1	407-1824147/2026	R \$	950,24	23062026	34444/2025/SB
FERNANDO ANTONIO FLORENTINO MAIA	316.889-1	407-1824148/2026	R \$	950,24	23062026	34444/2025/SB
FERNANDO ANTONIO FLORENTINO MAIA	316.889-1	407-1824149/2026	R \$	950,24	23062026	34444/2025/SB
FERNANDO ANTONIO FLORENTINO MAIA	316.889-1	407-1824150/2026	R \$	950,24	23062026	34444/2025/SB
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826957/2026	R \$	5,00	22022023	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826958/2026	R \$	5,00	20032023	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826959/2026	R \$	5,00	20042023	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826960/2026	R \$	5,00	22052023	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826961/2026	R \$	5,00	20062023	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826962/2026	R \$	5,00	20072023	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826963/2026	R \$	5,00	21082023	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826964/2026	R \$	5,00	20092023	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826965/2026	R \$	5,00	20102023	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826966/2026	R \$	5,00	21112023	

FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826967/2026	R \$	5,00	20122023	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826968/2026	R \$	5,00	22012024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826969/2026	R \$	5,00	20022024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826970/2026	R \$	5,00	20032024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826971/2026	R \$	5,00	22042024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826972/2026	R \$	5,00	20052024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826973/2026	R \$	5,00	20062024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826974/2026	R \$	5,00	22072024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826975/2026	R \$	5,00	21082024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826976/2026	R \$	5,00	20092024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826977/2026	R \$	5,00	21102024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826978/2026	R \$	5,00	21112024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826979/2026	R \$	5,00	20122024	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826980/2026	R \$	5,00	20012025	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826982/2026	R \$	5,00	20022025	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826983/2026	R \$	5,00	20032025	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826984/2026	R \$	5,00	22042025	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826985/2026	R \$	5,00	28052025	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826986/2026	R \$	5,00	20062025	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826987/2026	R \$	5,00	21072025	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826988/2026	R \$	5,00	21082025	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826989/2026	R \$	5,00	22092025	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826990/2026	R \$	5,00	20102025	

FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826991/2026	R \$	5,00	21112025	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1826992/2026	R \$	5,00	22122025	
FERNANDO PERRELLA VIEIRA DE CAMARGO	306.644-4	430-1827163/2026	R \$	5,00	20012026	
FERNANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	021.020.073.000	101-1842706/2026	R \$	1.325,28	23062026	101234/2023/SB
FIBONACCI STUDIO DENTAL SERV.PROTESE DENT. LTDA	297.278-6	407-0300270/2026	R \$	1.342,24	23062026	
FIBONACCI STUDIO DENTAL SERV.PROTESE DENT. LTDA	297.278-6	407-0301130/2026	R \$	267,25	23062026	
FINANCAS & MERCADOS S.A.	403.592-5	406-1842443/2026	R \$	138,62	23062026	
FLAVIO ENRIQUE FERREIRA	291.308-9	407-0300083/2026	R \$	950,24	23062026	
FLDIAS REPRESENTACOES COME. DE PROD. TEX. LTDA	304.709-1	430-1824859/2026	R \$	98,41	20102023	
FLDIAS REPRESENTACOES COME. DE PROD. TEX. LTDA	304.709-1	430-1824906/2026	R \$	65,60	21112023	
FLDIAS REPRESENTACOES COME. DE PROD. TEX. LTDA	304.709-1	430-1824932/2026	R \$	150,66	20122023	
FLDIAS REPRESENTACOES COME. DE PROD. TEX. LTDA	304.709-1	430-1824946/2026	R \$	48,94	22012024	
FLORIR & BELEZA COSMETICOS LTDA	300.061-3	407-0300357/2026	R \$	4.751,20	23062026	
FLORIR & BELEZA COSMETICOS LTDA	300.061-3	407-0301185/2026	R \$	267,25	23062026	
FOCUS 3 SORVETERIA LTDA.	294.258-5	407-0300169/2026	R \$	950,24	23062026	
FRANCISCO PEREIRA LIMA - MECANICA - ME	199.630-4	430-1827110/2026	R \$	39,20	20012026	
FRANCISCO VALDEMIR DA SILVA	295.627-6	407-0300214/2026	R \$	831,44	23062026	
FS COMERCIO DE OTICA LTDA	299.762-2	407-0300347/2026	R \$	1.544,12	23062026	
FS COMERCIO DE OTICA LTDA	299.762-2	407-0301180/2026	R \$	267,25	23062026	
FURIO CONTEUDO DIGITAL LTDA	403.626-3	406-1842474/2026	R \$	138,62	23062026	
G E P RESTAURANTE EIRELI	293.092-7	407-0300137/2026	R \$	950,24	23062026	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1825781/2026	R \$	5,00	20012025	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827183/2026	R \$	5,00	20022025	

GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827184/2026	R \$	5,00	20032025	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827185/2026	R \$	5,00	22042025	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827186/2026	R \$	5,00	28052025	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827187/2026	R \$	5,00	20062025	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827188/2026	R \$	5,00	21072025	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827189/2026	R \$	5,00	21082025	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827190/2026	R \$	5,00	22092025	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827191/2026	R \$	5,00	20102025	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827192/2026	R \$	5,00	21112025	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827193/2026	R \$	5,00	22122025	
GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE	358.904-8	430-1827194/2026	R \$	5,00	20012026	
GABRIELA ANELO SILVEIRA ODONTOLOGIA LTDA	404.211-5	406-1842574/2026	R \$	831,68	23062026	
GABRIELA CASTRO CLINICIA ODONTOLOGICA ESPECIALIZ	299.299-0	407-0301170/2026	R \$	267,25	23062026	
GABRIELA ELIS DA FONSECA	298.106-8	407-0300298/2026	R \$	1.039,32	23062026	
GABRIELA ELIS DA FONSECA	298.106-8	407-0301149/2026	R \$	267,25	23062026	
GABRIELA GONCALVES MARCIANO	299.891-2	407-0300351/2026	R \$	1.757,96	23062026	
GABRIELA GONCALVES MARCIANO	299.891-2	407-0301182/2026	R \$	267,25	23062026	
GABRIELA OLIVEIRA SILVA	291.426-3	407-0300086/2026	R \$	415,72	23062026	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1825148/2026	R \$	2,54	20032023	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1825149/2026	R \$	5,00	20042023	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1825150/2026	R \$	5,00	22052023	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1825151/2026	R \$	5,00	20062023	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1825152/2026	R \$	5,00	20072023	

GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1825153/2026	R \$	5,00	21082023	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1825154/2026	R \$	5,00	20092023	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1825155/2026	R \$	5,00	20102023	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1825156/2026	R \$	5,00	21112023	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1825157/2026	R \$	5,00	20122023	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1825158/2026	R \$	5,00	22012024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826192/2026	R \$	5,00	20022024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826193/2026	R \$	5,00	20032024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826194/2026	R \$	5,00	22042024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826195/2026	R \$	5,00	20052024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826196/2026	R \$	5,00	20062024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826197/2026	R \$	5,00	22072024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826198/2026	R \$	5,00	21082024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826199/2026	R \$	5,00	20092024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826200/2026	R \$	5,00	21102024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826201/2026	R \$	5,00	21112024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826202/2026	R \$	5,00	20122024	
GABRIELA SOARES ARAUJO	321.301-3	430-1826203/2026	R \$	5,00	20012025	
GABRIELLE MIRANDA CARVALHO	296.494-5	407-0300242/2026	R \$	1.342,24	23062026	
GABRIELLE MIRANDA CARVALHO	296.494-5	407-0301114/2026	R \$	267,25	23062026	
GARBIMPLANTES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	293.457-4	407-0301069/2026	R \$	267,25	23062026	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826537/2026	R \$	5,00	21082024	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826538/2026	R \$	5,00	20092024	

GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826539/2026	R \$	5,00	21102024	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826540/2026	R \$	5,00	21112024	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826541/2026	R \$	5,00	20122024	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826542/2026	R \$	5,00	20012025	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826757/2026	R \$	5,00	20022025	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826758/2026	R \$	5,00	20032025	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826759/2026	R \$	5,00	22042025	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826760/2026	R \$	5,00	28052025	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826761/2026	R \$	5,00	20062025	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826762/2026	R \$	5,00	21072025	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826763/2026	R \$	5,00	21082025	
GEOVANA SANTOS SILVA	351.102-2	430-1826764/2026	R \$	5,00	22092025	
GERALDA GONCALDES DAMASIO	530.321.006.000	101-1824073/2026	R \$	855,60	23062026	3115/2026/SB
GERALDO PETRONILO DE SOUSA E CIA LTDA	302.345-1	407-0301220/2026	R \$	267,25	23062026	
GERLI MORAIS FIGUEIREDO DE MACEDO	532.022.002.000	101-1827251/2026	R \$	965,64	23062026	127716/2024/SB
GIANE CARLA SILVA DE SOUZA	403.659-0	406-1842503/2026	R \$	138,62	23062026	
GIGA BURGUER HAMBURGUERIA LTDA	293.953-3	407-0300162/2026	R \$	950,24	23062026	
GIOMAR GOMES DOS SANTOS	294.968-7	407-0300188/2026	R \$	2.494,36	23062026	
GIOVANNA VALENTE	297.740-0	407-0300287/2026	R \$	1.342,24	23062026	
GIOVANNA VALENTE	297.740-0	407-0301142/2026	R \$	267,25	23062026	
GIULIANA ALVES DE OLIVEIRA 17516845809		430-1824609/2026	R \$	2,50	20072021	
GIULIANA ALVES DE OLIVEIRA 17516845809		430-1824610/2026	R \$	2,50	23082021	
GIULIANA ALVES DE OLIVEIRA 17516845809		430-1824611/2026	R \$	2,50	20092021	

GIULIANA ALVES DE OLIVEIRA 17516845809		430-1824612/2026	R \$	2,50	20102021	
GIULIANA ALVES DE OLIVEIRA 17516845809		430-1824613/2026	R \$	2,50	22112021	
GIULIANA ALVES DE OLIVEIRA 17516845809		430-1824614/2026	R \$	2,50	20122021	
GLM BUSINESS LTDA	404.204-2	406-1842567/2026	R \$	138,62	23062026	
GLOW UP BEAUTY STUDIO LTDA	404.240-9	406-1842602/2026	R \$	831,68	23062026	
GMA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	404.170-4	406-1842536/2026	R \$	138,62	23062026	
GMB MERCADO LTDA	292.902-3	407-0300129/2026	R \$	950,24	23062026	
GOSTO & TEMPERO REFEICOES CORPORATIVAS LTDA	297.898-9	407-0300292/2026	R \$	950,24	23062026	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1824866/2026	R \$	13,57	21112023	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1824930/2026	R \$	24,35	20122023	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1824947/2026	R \$	24,35	22012024	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1825451/2026	R \$	15,03	20022024	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1825452/2026	R \$	16,10	20032024	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1825453/2026	R \$	16,10	22042024	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1825454/2026	R \$	16,10	20052024	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1825455/2026	R \$	418,10	22072024	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1825456/2026	R \$	1.021,10	21082024	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1825457/2026	R \$	311,17	20092024	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1825458/2026	R \$	1.838,77	21102024	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1825644/2026	R \$	1.110,94	20122024	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1825730/2026	R \$	875,04	20012025	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1825963/2026	R \$	742,01	20022025	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1826037/2026	R \$	2.928,50	20032025	

GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1826112/2026	R \$	541,86	22042025	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1826392/2026	R \$	640,87	28052025	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1826393/2026	R \$	737,09	20062025	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1826451/2026	R \$	591,31	21072025	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1826553/2026	R \$	810,17	21082025	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1826615/2026	R \$	941,07	22092025	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1826881/2026	R \$	859,49	20102025	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1826882/2026	R \$	913,14	21112025	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1826883/2026	R \$	5.213,57	22122025	
GR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	313.113-0	430-1827116/2026	R \$	1.306,42	20012026	
GRAZIELA SANTOS BRUM NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	317.157-4	430-1824437/2026	R \$	3.508,51	22032021	
GRUPO DWR LTDA.	302.007-0	407-0300413/2026	R \$	950,24	23062026	
GRUPO ESCOTEIRO TIBIRICA 243	403.590-9	406-1842442/2026	R \$	831,68	23062026	
GSF CONSTRUTORA LTDA	404.239-5	406-1842601/2026	R \$	138,62	23062026	
GUARDIAO CLINICA VETERINARIA LTDA	296.697-2	407-0301120/2026	R \$	267,25	23062026	
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA	281.234-7	430-1826867/2026	R \$	5,00	20032020	
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA	281.234-7	430-1826868/2026	R \$	5,00	20102020	
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA	281.234-7	430-1826869/2026	R \$	5,00	23112020	
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA	281.234-7	430-1826870/2026	R \$	5,00	21122020	
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA	281.234-7	430-1826871/2026	R \$	5,00	20072020	
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA	281.234-7	430-1826872/2026	R \$	5,00	21082020	
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA	281.234-7	430-1826873/2026	R \$	5,00	21092020	
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA	281.234-7	430-1826874/2026	R \$	5,00	20102020	

GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA	281.234-7	430-1826875/2026	R \$	5,00	23112020	
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA	281.234-7	430-1826876/2026	R \$	5,00	21122020	
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA	281.234-7	430-1826877/2026	R \$	5,00	20012021	
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SERVICOS LOGISTICOS	292.521-4	430-1824949/2026	R \$	315,17	22012024	
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SERVICOS LOGISTICOS	292.521-4	430-1825077/2026	R \$	341,70	20032024	
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SERVICOS LOGISTICOS	292.521-4	430-1825096/2026	R \$	348,43	22042024	
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SERVICOS LOGISTICOS	292.521-4	430-1825128/2026	R \$	76,99	20052024	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826835/2026	R \$	5,00	21082024	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826836/2026	R \$	5,00	20092024	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826837/2026	R \$	5,00	21102024	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826838/2026	R \$	5,00	21112024	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826839/2026	R \$	5,00	20122024	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826840/2026	R \$	5,00	20012025	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826841/2026	R \$	5,00	20022025	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826842/2026	R \$	5,00	20032025	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826843/2026	R \$	5,00	22042025	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826844/2026	R \$	5,00	28052025	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826845/2026	R \$	5,00	20062025	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826846/2026	R \$	5,00	21072025	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826847/2026	R \$	5,00	21082025	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826848/2026	R \$	5,00	22092025	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826849/2026	R \$	5,00	20102025	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826850/2026	R \$	5,00	21112025	

GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1826939/2026	R \$	5,00	22122025	
GUILHERME SANTOS PIRES	352.675-5	430-1827176/2026	R \$	5,00	20012026	
GUILHERME'S LANCHONETE LTDA	292.267-3	407-0300112/2026	R \$	950,24	23062026	
GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA & CIA LTDA	404.159-3	406-1842525/2026	R \$	138,62	23062026	
GUSTAVO LUIZ SOARES BATISTA DA SILVA	318.014-0	430-1826394/2026	R \$	100,20	20062025	
GUSTAVO LUIZ SOARES BATISTA DA SILVA	318.014-0	430-1826913/2026	R \$	25,93	22122025	
HAMBURGUERIA E PIZZARIA SANTA FILOMENA SBC EIREL	294.393-0	407-0300172/2026	R \$	950,24	23062026	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826480/2026	R \$	5,00	23112020	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826481/2026	R \$	5,00	21122020	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826482/2026	R \$	5,00	20012021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826495/2026	R \$	5,00	26022021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826496/2026	R \$	5,00	22032021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826497/2026	R \$	5,00	20072021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826498/2026	R \$	5,00	23082021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826499/2026	R \$	5,00	20092021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826500/2026	R \$	5,00	20102021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826501/2026	R \$	5,00	22112021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826502/2026	R \$	5,00	20122021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826503/2026	R \$	5,00	20012022	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826504/2026	R \$	2,50	20072021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826505/2026	R \$	2,50	23082021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826506/2026	R \$	2,50	20092021	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430-1826507/2026	R \$	2,50	20102021	

HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430- 1826508/202 6	R \$	2,50	2211202 1	
HANI LEITE NEPOMUCENO 27516097837		430- 1826509/202 6	R \$	2,50	2012202 1	
HANNA PSICOLOGIA LTDA	403.616-6	406- 1842465/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
HARMONIA DISTRIBUICAO E COM DE PRODUTOS LTDA	296.713-8	407- 0300247/202 6	R \$	4.751,20	2306202 6	
HARMONIA DISTRIBUICAO E COM DE PRODUTOS LTDA	296.713-8	407- 0301122/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
HAROLDO ELIAS SILVA DE FARIA 32744298808		430- 1827094/202 6	R \$	17,59	2001202 6	
HAWILAH NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	404.199-2	406- 1842562/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
HBF ODONTOLOGIA LTDA	297.611-0	407- 0301140/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
HCEL PASTELARIA E SALGADOS LTDA	300.089-3	407- 0300358/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
HEBRON COMERCIO E ARTIGOS PARA CHURRASCO LTDA	289.735-0	407- 0300029/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
HENRIMATH RESTAURANTE E SERVICOS DE COZINHA LTDA	290.440-3	407- 0300057/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
HENRIQUE AUGUSTO AMOROSO ESPORTES	289.938-8	407- 0300036/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430- 1825346/202 6	R \$	5,00	2602202 1	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430- 1825347/202 6	R \$	5,00	2203202 1	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430- 1825348/202 6	R \$	5,00	2007202 1	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430- 1825349/202 6	R \$	5,00	2308202 1	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430- 1825350/202 6	R \$	5,00	2009202 1	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430- 1825351/202 6	R \$	5,00	2010202 1	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430- 1825352/202 6	R \$	5,00	2211202 1	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430- 1825353/202 6	R \$	5,00	2012202 1	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430- 1825354/202 6	R \$	5,00	2001202 2	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430- 1825355/202 6	R \$	2,50	2007202 1	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430- 1825356/202 6	R \$	2,50	2308202 1	

HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825357/2026	R \$	2,50	20092021	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825358/2026	R \$	2,50	20102021	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825359/2026	R \$	2,50	22112021	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825360/2026	R \$	2,50	20122021	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825361/2026	R \$	5,00	21022022	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825362/2026	R \$	5,00	21032022	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825363/2026	R \$	5,00	20042022	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825364/2026	R \$	5,00	20052022	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825365/2026	R \$	5,00	20062022	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825366/2026	R \$	5,00	20072022	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825367/2026	R \$	5,00	22082022	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825368/2026	R \$	5,00	20092022	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825369/2026	R \$	5,00	20102022	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825370/2026	R \$	5,00	21112022	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825371/2026	R \$	5,00	20122022	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825372/2026	R \$	5,00	20012023	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825373/2026	R \$	5,00	22022023	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825374/2026	R \$	5,00	20032023	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825375/2026	R \$	5,00	20042023	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825376/2026	R \$	5,00	22052023	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825377/2026	R \$	5,00	20062023	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825378/2026	R \$	5,00	20072023	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825379/2026	R \$	5,00	21082023	

HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825380/2026	R \$	5,00	20092023	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825381/2026	R \$	5,00	20102023	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825382/2026	R \$	5,00	21112023	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825383/2026	R \$	5,00	20122023	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825384/2026	R \$	5,00	22012024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825667/2026	R \$	5,00	20022024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825668/2026	R \$	5,00	20032024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825669/2026	R \$	5,00	22042024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825670/2026	R \$	5,00	20052024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825671/2026	R \$	5,00	20062024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825672/2026	R \$	5,00	22072024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825673/2026	R \$	5,00	21082024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825674/2026	R \$	5,00	20092024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825675/2026	R \$	5,00	21102024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825676/2026	R \$	5,00	21112024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825677/2026	R \$	5,00	20122024	
HERALDO PEREIRA DOS SANTOS 00118932810		430-1825772/2026	R \$	5,00	20012025	
HG PASTEL CORACAO LTDA	300.818-5	407-0300383/2026	R \$	950,24	23062026	
HIROKAWA SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	333.916-5	430-1826789/2026	R \$	4,02	21112025	
HIROKAWA SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	333.916-5	430-1826880/2026	R \$	12,06	22122025	
HLM SERVICOS LTDA	403.622-0	406-1842471/2026	R \$	277,24	23062026	
HOLLYWOODIS BAR E LANCHONETE LTDA	337.120-4	407-1827423/2026	R \$	237,56	23062026	53574/2025/SB
HOLLYWOODIS BAR E LANCHONETE LTDA	337.120-4	407-1827424/2026	R \$	950,24	23062026	53574/2025/SB

HOLLYWOODIS BAR E LANCHONETE LTDA	337.120-4	407-1827425/2026	R \$	950,24	23062026	53574/2025/SB
HOLLYWOODIS BAR E LANCHONETE LTDA	337.120-4	407-1827426/2026	R \$	950,24	23062026	53574/2025/SB
HOME 7 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	285.142-3	430-1826168/2026	R \$	7,26	28052025	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1825075/2026	R \$	2.218,06	20032024	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1825091/2026	R \$	1.980,81	22042024	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1825123/2026	R \$	2.387,80	20052024	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1825232/2026	R \$	2.128,44	20062024	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1825238/2026	R \$	2.083,93	22072024	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1825387/2026	R \$	2.052,28	20082024	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1825394/2026	R \$	2.462,62	20092024	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1825448/2026	R \$	2.013,58	21102024	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1825539/2026	R \$	1.716,37	21112024	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1825636/2026	R \$	2.059,33	20122024	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1826340/2026	R \$	2.981,37	20062025	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1826399/2026	R \$	2.968,76	21072025	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1826483/2026	R \$	3.041,12	20082025	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1826606/2026	R \$	2.926,01	22092025	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1826696/2026	R \$	2.497,17	20102025	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1826771/2026	R \$	2.873,34	21112025	
HOME ASSIST MANUT.RESIDENCIAL E PREDIAL LTDA		430-1826853/2026	R \$	1.811,97	22122025	
HORTIFRUTI DO LEO LTDA.	296.293-4	407-0300237/2026	R \$	831,44	23062026	
HORTIFRUTI DOCE FRUTA EIRELI	298.866-6	407-0300325/2026	R \$	831,44	23062026	
HORTIFRUTI LUZITANIA LTDA	301.522-0	407-0300404/2026	R \$	831,44	23062026	

HORTIFRUTI RUDGE RAMOS LTDA	290.089-0	407-0300041/2026	R \$	831,44	23062026	
HORTIFRUTI SELECTA UNIPESOA LTDA	296.458-9	407-0300241/2026	R \$	950,24	23062026	
HORUS SERVICOS MEDICOS LTDA	298.849-6	407-0300324/2026	R \$	1.342,24	23062026	
HORUS SERVICOS MEDICOS LTDA	298.849-6	407-0301162/2026	R \$	267,25	23062026	
HOSPITAL VETERINARIO LADO A LADO ANIMAL LTDA.	297.769-9	407-0301143/2026	R \$	267,25	23062026	
HRR INNOVATION LAB TECNOLOGIA LTDA.	312.818-0	430-1824560/2026	R \$	253,26	20102022	
HUBBER INNOVATION TECH IND E COM DE BORRACHAS LT	302.128-9	407-0300419/2026	R \$	4.751,20	23062026	
HUBBER INNOVATION TECH IND E COM DE BORRACHAS LT	302.128-9	407-0301215/2026	R \$	267,25	23062026	
I.J.S COMERCIO DE INSTALACOES INDUSTRIAL	293.795-6	430-1826784/2026	R \$	1.030,11	21112025	
I.J.S COMERCIO DE INSTALACOES INDUSTRIAL	293.795-6	430-1827109/2026	R \$	3.431,40	20012026	
IBISCO ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA	311.439-2	430-1824908/2026	R \$	578,93	21112023	
IBISCO ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA	311.439-2	430-1824941/2026	R \$	201,00	20122023	
IBISCO ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA	311.439-2	430-1825089/2026	R \$	1.206,00	22042024	
IBW ESTETICA AUTOMOTIVA E SERVICOS DE LAVAGEM LT	403.609-3	406-1842460/2026	R \$	138,62	23062026	
ICHIRO DELIVERY ABC LTDA	404.179-8	406-1842545/2026	R \$	1.108,92	23062026	
IDEALLI SISTEMAS DE ALIMENTACAO LTDA	299.481-0	407-0300338/2026	R \$	2.494,36	23062026	
IDEALLI SISTEMAS DE ALIMENTACAO LTDA	299.481-0	407-0301175/2026	R \$	267,25	23062026	
IFFA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	290.792-5	407-0300067/2026	R \$	1.342,24	23062026	
IFFA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	290.792-5	407-0301028/2026	R \$	267,25	23062026	
IKIGAI ODONTOLOGIA ATIVIDADE ODONTOLOGICA LTDA	289.258-8	407-0301008/2026	R \$	267,25	23062026	
IMPACTO - SBC CURSOS PREPARATORIOS LTDA	300.107-5	406-1824308/2026	R \$	277,20	23062026	37464/2025/SB
IMPACTO - SBC CURSOS PREPARATORIOS LTDA	300.107-5	406-1824309/2026	R \$	831,68	23062026	37464/2025/SB
IMPERIO LASER DEPILACAO LTDA	307.069-7	430-1824712/2026	R \$	799,90	20062022	

IMPERIUM HORTIFRUTI E ADEGA LTDA	300.887-8	407-0300384/2026	R \$	831,44	23062026	
INFINITY AUTOMOVEIS LTDA	404.223-9	406-1842586/2026	R \$	138,62	23062026	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826400/2026	R \$	5,00	20022024	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826401/2026	R \$	5,00	20032024	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826402/2026	R \$	5,00	22042024	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826403/2026	R \$	5,00	20052024	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826404/2026	R \$	5,00	20062024	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826405/2026	R \$	5,00	22072024	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826406/2026	R \$	5,00	21082024	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826407/2026	R \$	5,00	20092024	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826408/2026	R \$	5,00	21102024	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826409/2026	R \$	5,00	21112024	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826410/2026	R \$	5,00	20122024	
INGRID PAOLA DA COSTA RODRIGUES	364.116-3	430-1826411/2026	R \$	5,00	20012025	
INOVATIE CLINIC ODONTOLOGIA SOC.UNIPESSOAL LTDA	287.303-6	430-1825640/2026	R \$	156,00	20122024	
INOVATIE CLINIC ODONTOLOGIA SOC.UNIPESSOAL LTDA	287.303-6	430-1825679/2026	R \$	468,50	20012025	
INOVATIE CLINIC ODONTOLOGIA SOC.UNIPESSOAL LTDA	287.303-6	430-1825819/2026	R \$	126,39	20022025	
INSTITUTO CEP DE TERCEIRIZACAO E TREINAMENTO PRO		430-1825964/2026	R \$	3,87	20022025	
INSTITUTO CEP DE TERCEIRIZACAO E TREINAMENTO PRO		430-1826128/2026	R \$	15,01	22042025	
INSTITUTO DE CIDADANIA MULHERES DA PAZ IMP	404.210-7	406-1842573/2026	R \$	277,24	23062026	
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	297.824-5	407-0301144/2026	R \$	267,25	23062026	
INSTITUTO MEDICO DRA.SANDRA GIANELO LTDA	300.223-3	407-0300366/2026	R \$	1.342,24	23062026	
INSTITUTO MEDICO DRA.SANDRA GIANELO LTDA	300.223-3	407-0301188/2026	R \$	267,25	23062026	

INSTITUTO PAULO FARIA SERV. ODONTOLOGICOS LTDA	296.379-5	407- 0300239/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
INSTITUTO PAULO FARIA SERV. ODONTOLOGICOS LTDA	296.379-5	407- 0301112/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
INSTITUTO PRO BEM BRASIL	301.678-1	407- 0300408/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
INSTITUTO REVITALIZA SAUDE E BEM ESTAR EIRELI	301.397-9	407- 0300400/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
INSTITUTO REVITALIZA SAUDE E BEM ESTAR EIRELI	301.397-9	407- 0301206/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
INSTITUTO SANTA-ROSA DE DESENV HUMANO LTDA	298.664-7	407- 0300319/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
INSTITUTO SANTA-ROSA DE DESENV HUMANO LTDA	298.664-7	407- 0301159/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
INTEGRAL CARE LTDA	302.311-7	407- 0300429/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
INTEGRAL CARE LTDA	302.311-7	407- 0301219/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
INTEGRAL NUTTRI ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI	299.664-2	407- 0300344/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
IRENE FERNANDES RAMOS	018.067.074.00 0	101- 1824063/202 6	R \$	256,20	2306202 6	65058/2023/SB
IRINEU PEREIRA JUNIOR		704- 1827238/202 6	R \$	6.000,00	2306202 6	129143/2021/S B
ISABELA CRISTINA CAVALCANTI OLIVEIRA ENGENHARIA	404.235-2	406- 1842597/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
ISAIAS DOS SANTOS- USUFRUATUARIO	007.072.035.00 0	101- 1842704/202 6	R \$	27.040,32	2306202 6	9555/2021/SB
ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430- 1826428/202 6	R \$	5,00	2002202 4	
ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430- 1826429/202 6	R \$	5,00	2003202 4	
ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430- 1826430/202 6	R \$	5,00	2204202 4	
ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430- 1826431/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430- 1826432/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430- 1826433/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430- 1826434/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430- 1826435/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430- 1826436/202 6	R \$	5,00	2110202 4	

ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430-1826437/2026	R \$	5,00	21112024	
ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430-1826438/2026	R \$	5,00	20122024	
ISRAEL COSTA DE SOUSA	341.320-9	430-1826439/2026	R \$	5,00	20012025	
ISV SERVICOS MEDICOS LTDA	293.442-6	407-0300143/2026	R \$	950,24	23062026	
IT HUDCAET LTDA	309.924-5	406-1842656/2026	R \$	138,60	23062026	21684/2025/SB
IT HUDCAET LTDA	309.924-5	406-1842657/2026	R \$	138,60	23062026	21684/2025/SB
J L P COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	296.155-5	407-0300231/2026	R \$	950,24	23062026	
J S FUJIOKA SERVICOS MEDICOS S.S. LTDA	300.993-9	407-0300387/2026	R \$	1.342,24	23062026	
J S FUJIOKA SERVICOS MEDICOS S.S. LTDA	300.993-9	407-0301196/2026	R \$	267,25	23062026	
J.M. DE SIQUEIRA CONVENIENCIA LTDA	297.113-5	407-0300264/2026	R \$	950,24	23062026	
JACOB CONSULTORIA EM EDUCACAO INCLUSIVA LTDA	404.237-9	406-1842599/2026	R \$	138,62	23062026	
JAIR SANTOS DE JESUS	245.790-3	430-1826181/2026	R \$	5,00	20022024	
JAIR SANTOS DE JESUS	245.790-3	430-1826182/2026	R \$	5,00	20032024	
JAIR SANTOS DE JESUS	245.790-3	430-1826183/2026	R \$	5,00	22042024	
JAIR SANTOS DE JESUS	245.790-3	430-1826184/2026	R \$	5,00	20052024	
JAIR SANTOS DE JESUS	245.790-3	430-1826185/2026	R \$	5,00	20062024	
JAIR SANTOS DE JESUS	245.790-3	430-1826186/2026	R \$	5,00	22072024	
JAIR SANTOS DE JESUS	245.790-3	430-1826187/2026	R \$	5,00	21082024	
JAIR SANTOS DE JESUS	245.790-3	430-1826188/2026	R \$	5,00	20092024	
JAIR SANTOS DE JESUS	245.790-3	430-1826189/2026	R \$	5,00	21102024	
JAIR SANTOS DE JESUS	245.790-3	430-1826190/2026	R \$	5,00	21112024	
JAIR SANTOS DE JESUS	245.790-3	430-1826191/2026	R \$	5,00	20122024	
JAMES GOMES DA SILVA	032.060.040.000	101-1827432/2026	R \$	687,83	23062026	41332/2024/SB

JANAINA MARTINS LOPES	294.451-0	407-0300173/2026	R \$	831,44	23062026	
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	297.165-8	704-1823954/2026	R \$	854,76	23062026	536/2026/SB
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1824792/2026	R \$	2,51	21022022	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1824793/2026	R \$	5,00	21032022	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826257/2026	R \$	5,00	22022023	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826258/2026	R \$	5,00	20032023	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826259/2026	R \$	5,00	20042023	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826260/2026	R \$	5,00	22052023	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826261/2026	R \$	5,00	20062023	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826262/2026	R \$	5,00	20072023	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826263/2026	R \$	5,00	21082023	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826264/2026	R \$	5,00	20092023	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826265/2026	R \$	5,00	20102023	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826266/2026	R \$	5,00	21112023	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826267/2026	R \$	5,00	20122023	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826268/2026	R \$	5,00	22012024	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826290/2026	R \$	5,00	20022024	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826291/2026	R \$	5,00	20032024	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826292/2026	R \$	5,00	22042024	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826293/2026	R \$	5,00	20052024	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826294/2026	R \$	5,00	20062024	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826295/2026	R \$	5,00	22072024	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826296/2026	R \$	5,00	21082024	

JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826297/2026	R \$	5,00	20092024	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826298/2026	R \$	5,00	21102024	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826299/2026	R \$	5,00	21112024	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826300/2026	R \$	5,00	20122024	
JAQUELINE BAILON DE FREITAS	300.526-7	430-1826301/2026	R \$	5,00	20012025	
JARDIM DO TRIGO PAES E DOCES LTDA	292.695-4	407-0300126/2026	R \$	950,24	23062026	
JBSN UTILIDADES E PRESENTES LTDA	296.949-1	407-0300258/2026	R \$	950,24	23062026	
JEFERSON ROSA DE OLIVEIRA	295.625-0	407-0300213/2026	R \$	831,44	23062026	
JEMIMA BRANDAO OLHER	291.581-2	407-0300089/2026	R \$	831,44	23062026	
JESS VET & DIAGNOSTICO LTDA	294.565-7	407-0301086/2026	R \$	267,25	23062026	
JF MERCADO E ACOUGUE LTDA	302.096-7	407-0300415/2026	R \$	950,24	23062026	
JG MIDIA E PRODUCOES LTDA	403.434-1	406-1842439/2026	R \$	138,62	23062026	
JGM MANUT.E COM.DE CARRINHOS PARA SUPERMERCADOS		430-1824562/2026	R \$	80,36	22112021	
JGM MANUT.E COM.DE CARRINHOS PARA SUPERMERCADOS		430-1824563/2026	R \$	80,36	20122021	
JLMJ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	404.161-5	406-1842527/2026	R \$	138,62	23062026	
JM FISIOTERAPIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	297.501-7	407-0300279/2026	R \$	1.342,24	23062026	
JM FISIOTERAPIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	297.501-7	407-0301136/2026	R \$	267,25	23062026	
JM MANUTENCAO MECANICA LTDA	403.600-0	406-1842451/2026	R \$	277,24	23062026	
JOAO AMANCIO DE SOUZA	033.065.038.000	101-1827433/2026	R \$	761,64	23062026	118612/2025/SB
JOAO APARECIDO AUGUSTO	291.750-5	407-0300093/2026	R \$	831,44	23062026	
JOAO FORTUNATO FILHO	268.822-0	430-1824492/2026	R \$	5,00	20102021	
JOAO FORTUNATO FILHO	268.822-0	430-1824493/2026	R \$	5,00	20012022	
JOAO FORTUNATO FILHO	268.822-0	430-1824627/2026	R \$	2,50	22112021	

JOAO FORTUNATO FILHO	268.822-0	430-1824628/2026	R \$	2,50	20122021	
JOAO GERALDO POLIZEL	031.030.249.000	101-1827430/2026	R \$	1.420,20	23062026	36549/2024/SB
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825876/2026	R \$	5,00	20022024	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825877/2026	R \$	5,00	20032024	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825878/2026	R \$	5,00	22042024	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825879/2026	R \$	5,00	20052024	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825880/2026	R \$	5,00	20062024	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825881/2026	R \$	5,00	22072024	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825882/2026	R \$	5,00	21082024	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825883/2026	R \$	5,00	20092024	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825884/2026	R \$	5,00	21102024	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825885/2026	R \$	5,00	21112024	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825886/2026	R \$	5,00	20122024	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1825887/2026	R \$	5,00	20012025	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1826345/2026	R \$	5,00	20022025	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1826346/2026	R \$	5,00	20032025	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1826347/2026	R \$	5,00	22042025	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1826348/2026	R \$	5,00	28052025	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1826397/2026	R \$	5,00	20062025	
JOAO JUNIOR JESUS VIEIRA SANTANA	321.306-4	430-1826466/2026	R \$	5,00	21072025	
JOAQUIM DIAS DOS SANTOS	024.073.026.017	101-1824066/2026	R \$	630,30	23062026	42848/2025/SB
JOAQUIM SILVERIO	534.002.008.000	101-1824076/2026	R \$	963,12	23062026	111361/2023/SB
JOEL DA SILVA		705-1824118/2026	R \$	3.938,88	23062026	105600/2024/SB

JOIA DA VILA PAES E DOCES LTDA	295.560-1	407-0300211/2026	R \$	2.078,64	23062026	
JOSE BATISTA		705-1824351/2026	R \$	1.006,32	23062026	155383/2022/SB
JOSE CELSO VIEIRA SOARES	289.685-0	407-0300025/2026	R \$	1.306,56	23062026	
JOSE DENILDO PEREIRA	290.527-2	407-0300060/2026	R \$	950,24	23062026	
JOSE FERREIRA SANTOS LTDA	289.981-7	407-0300037/2026	R \$	950,24	23062026	
JOSE MARCIO GABRIEL DA SILVA		704-1827231/2026	R \$	2.939,99	23062026	45868/2026/SB
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1825172/2026	R \$	5,00	20072023	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1825173/2026	R \$	5,00	21082023	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1825174/2026	R \$	5,00	20092023	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1825175/2026	R \$	5,00	20102023	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1825176/2026	R \$	5,00	21112023	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1826066/2026	R \$	5,00	20022024	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1826067/2026	R \$	5,00	20032024	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1826068/2026	R \$	5,00	22042024	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1826069/2026	R \$	5,00	20052024	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1826070/2026	R \$	5,00	20062024	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1826071/2026	R \$	5,00	22072024	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1826072/2026	R \$	5,00	21082024	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1826073/2026	R \$	5,00	21102024	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1826074/2026	R \$	5,00	21112024	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1826075/2026	R \$	5,00	20122024	
JOSE REINALDO DA SILVA	351.632-6	430-1826076/2026	R \$	5,00	20012025	
JOSE SOUZA BOTELHO (USUFRUTO)		705-1842636/2026	R \$	60,13	23062026	52538/2025/SB

JOSE WELLINGTON DA SILVA	295.631-4	407-0300215/2026	R \$	831,44	23062026	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1824816/2026	R \$	5,00	21022022	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1824817/2026	R \$	5,00	21032022	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1825180/2026	R \$	5,00	20032023	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1825181/2026	R \$	5,00	20042023	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1825182/2026	R \$	5,00	22052023	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1825183/2026	R \$	5,00	20062023	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1825184/2026	R \$	5,00	20072023	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1825185/2026	R \$	5,00	21082023	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1825186/2026	R \$	5,00	20092023	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1825187/2026	R \$	5,00	20102023	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1825188/2026	R \$	5,00	21112023	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1825189/2026	R \$	5,00	20122023	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1825190/2026	R \$	5,00	22012024	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1826269/2026	R \$	5,00	20032024	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1826270/2026	R \$	5,00	22042024	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1826271/2026	R \$	5,00	22072024	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1826272/2026	R \$	5,00	21102024	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1826273/2026	R \$	5,00	21112024	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1826274/2026	R \$	5,00	20122024	
JOSEFA ZENILDA ALVES ALARICO 54941601491		430-1826275/2026	R \$	5,00	20012025	
JOSEILDO GERCINO DA SILVA	290.461-6	407-0300058/2026	R \$	2.494,36	23062026	
JOSIANE APARECIDA MACHADO	295.622-5	407-0300212/2026	R \$	831,44	23062026	

JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1824452/2026	R \$	,60	20102020	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825761/2026	R \$	5,00	20022024	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825762/2026	R \$	5,00	20032024	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825763/2026	R \$	5,00	22042024	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825764/2026	R \$	5,00	20052024	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825765/2026	R \$	5,00	20062024	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825766/2026	R \$	5,00	22072024	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825767/2026	R \$	5,00	21082024	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825768/2026	R \$	5,00	20092024	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825769/2026	R \$	5,00	21102024	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825770/2026	R \$	5,00	21112024	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825771/2026	R \$	5,00	20122024	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1825779/2026	R \$	5,00	20012025	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1826175/2026	R \$	261,30	28052025	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1826456/2026	R \$	261,30	21072025	
JOSINDIA NASCIMENTO VITOR	286.573-4	430-1826554/2026	R \$	130,65	21082025	
JOZAN SUSHI CULINARIA JAPONESA LTDA	300.135-0	407-0300361/2026	R \$	950,24	23062026	
JSC ANCHIETA MINIMERCADO LTDA	404.153-4	406-1842519/2026	R \$	831,68	23062026	
JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826219/2026	R \$	5,00	20022024	
JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826220/2026	R \$	5,00	20032024	
JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826221/2026	R \$	5,00	22042024	
JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826222/2026	R \$	5,00	20052024	
JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826223/2026	R \$	5,00	20062024	

JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826224/2026	R \$	5,00	22072024	
JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826225/2026	R \$	5,00	21082024	
JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826226/2026	R \$	5,00	20092024	
JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826227/2026	R \$	5,00	21102024	
JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826228/2026	R \$	5,00	21112024	
JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826229/2026	R \$	5,00	20122024	
JUAN LAMIM DE ANDRADE	324.600-0	430-1826230/2026	R \$	5,00	20012025	
JULIANA DELLA MEA DE OLIVEIRA BRITO	298.030-4	407-0300295/2026	R \$	1.342,24	23062026	
JULIANA DELLA MEA DE OLIVEIRA BRITO	298.030-4	407-0301148/2026	R \$	267,25	23062026	
JULIANY CRISTINA ESPINHOSA DE SANT ANA	404.222-0	406-1842585/2026	R \$	138,62	23062026	
JUST BURGER HAMBURGUERIA LTDA	297.017-1	407-0300262/2026	R \$	950,24	23062026	
K&G COMERCIO DE SORVETES LTDA	300.473-2	407-0300372/2026	R \$	950,24	23062026	
KAIROS COMERCIO DE FRALDAS E CONFECÇÕES LTDA		704-1824329/2026	R \$	2.999,99	23062026	42112/2026/SB
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1825126/2026	R \$	33,01	20052024	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1825235/2026	R \$	35,73	20062024	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1825266/2026	R \$	36,83	22072024	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1825390/2026	R \$	37,62	20082024	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1825419/2026	R \$	38,29	20092024	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1825486/2026	R \$	38,63	21102024	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1825635/2026	R \$	38,89	21112024	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1826025/2026	R \$	40,23	20032025	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1826111/2026	R \$	41,19	22042025	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1826178/2026	R \$	41,96	28052025	

KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1826386/2026	R \$	42,53	20062025	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1826450/2026	R \$	42,66	21072025	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1826546/2026	R \$	42,10	20082025	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1826623/2026	R \$	42,81	22092025	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1826727/2026	R \$	42,88	20102025	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1826799/2026	R \$	42,57	21112025	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1826885/2026	R \$	42,71	22122025	
KAP AUTOMACAO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		430-1827113/2026	R \$	42,09	20012026	
KAROLINE MAGALHAES BIOMEDICA ESTETA LTDA	290.758-5	407-0301027/2026	R \$	267,25	23062026	
KAVAIS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	403.607-7	406-1842458/2026	R \$	138,62	23062026	
KEETA DELIVERY BRAZIL LTDA	404.160-7	406-1842526/2026	R \$	2.079,24	23062026	
KEITY BARBARA RUIZ	297.287-5	407-0300271/2026	R \$	950,24	23062026	
KETLYN SILVA PINTO	298.344-3	407-0300308/2026	R \$	950,24	23062026	
KNOLLSEISEN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	403.599-2	406-1842450/2026	R \$	138,62	23062026	
L A COMUNICAO E MARKETING LTDA	403.606-9	406-1842457/2026	R \$	831,68	23062026	
L RUBINT	291.607-0	430-1826787/2026	R \$	80,09	21112025	
L.J. EDUCACAO LTDA	403.642-5	406-1842489/2026	R \$	138,62	23062026	
L.R. RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI	297.133-0	407-0301128/2026	R \$	267,25	23062026	
LA CASA DA PIZZA E HAMBURGUERIA LTDA	404.217-4	406-1842580/2026	R \$	554,48	23062026	
LA CORDEIRO REPRESENTACOES LTDA - EPP	203.475-1	430-1825806/2026	R \$	260,33	20022025	
LA CORDEIRO REPRESENTACOES LTDA - EPP	203.475-1	430-1826534/2026	R \$	201,12	21082025	
LABI EXAMES S/A	296.718-9	407-0300248/2026	R \$	1.039,32	23062026	
LABI EXAMES S/A	296.718-9	407-0301123/2026	R \$	267,25	23062026	

LABORAB ANALISES QUIMICAS E BIOLOGICAS LTDA	290.105-6	407-0301018/2026	R \$	267,25	23062026	
LABORATOX EXAMES TOXICOLOGICOS EIRELI	293.863-4	407-0300155/2026	R \$	1.039,32	23062026	
LABORATOX EXAMES TOXICOLOGICOS EIRELI	293.863-4	407-0301075/2026	R \$	267,25	23062026	
LABORMED SERVICOS EM SAUDE LTDA	292.398-0	407-0300119/2026	R \$	1.039,32	23062026	
LABORMED SERVICOS EM SAUDE LTDA	292.398-0	407-0301057/2026	R \$	267,25	23062026	
LAD CARE COM.IMPORT.E EXPORT. DE COSMETICO LTDA	289.189-1	407-0300002/2026	R \$	4.751,20	23062026	
LAD CARE COM.IMPORT.E EXPORT. DE COSMETICO LTDA	289.189-1	407-0301002/2026	R \$	267,25	23062026	
LAERCIO RICCI CONSULTORIA LTDA	359.088-7	430-1826865/2026	R \$	160,90	22122025	
LANCHONETE DO BAIRRO - LTDA	292.266-5	407-0300111/2026	R \$	950,24	23062026	
LANCHONETE NOVA PANTERA DO ABC LTDA	293.816-2	407-0300153/2026	R \$	950,24	23062026	
LARISSA PSICOLOGIA & SAUDE MENTAL LTDA	311.744-8	406-1824297/2026	R \$	138,60	23062026	39793/2025/SB
LASER DENTE ABC CLINICA DE SAUDE LTDA	298.600-0	407-0301157/2026	R \$	267,25	23062026	
LAURA DA SILVA LEME	306.070-5	430-1824487/2026	R \$	5,00	26022021	
LAURA DA SILVA LEME	306.070-5	430-1824488/2026	R \$	5,00	22032021	
LAURA DA SILVA LEME	306.070-5	430-1824489/2026	R \$	5,00	20072021	
LAURA DA SILVA LEME	306.070-5	430-1824490/2026	R \$	5,00	23082021	
LAURA DA SILVA LEME	306.070-5	430-1824491/2026	R \$	5,00	20092021	
LAURA DA SILVA LEME	306.070-5	430-1824594/2026	R \$	2,50	20102021	
LAURA DA SILVA LEME	306.070-5	430-1824595/2026	R \$	2,50	22112021	
LAURA DA SILVA LEME	306.070-5	430-1824596/2026	R \$	2,50	20122021	
LAYANNA SILVA SERVICOS LTDA	403.618-2	406-1842467/2026	R \$	138,62	23062026	
LCT ODONTOLOGIA EIRELI	289.322-3	407-0301010/2026	R \$	267,25	23062026	
LD DEPILACAO E ESTETICA SBC LTDA	295.311-0	407-0300200/2026	R \$	415,72	23062026	

LEAL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	288.906-4	430-1827224/2026	R \$	68,97	22092025	
LEANDRO RICARDO KAROLIS	277.455-0	430-1824472/2026	R \$	5,00	20092021	
LEANDRO RICARDO KAROLIS	277.455-0	430-1824473/2026	R \$	5,00	20102021	
LEANDRO RICARDO KAROLIS	277.455-0	430-1824474/2026	R \$	5,00	22112021	
LEANDRO RICARDO KAROLIS	277.455-0	430-1824475/2026	R \$	5,00	20122021	
LEANDRO RICARDO KAROLIS	277.455-0	430-1824476/2026	R \$	5,00	20012022	
LEANDRO RICARDO KAROLIS	277.455-0	430-1824641/2026	R \$	2,50	20092021	
LEANDRO RICARDO KAROLIS	277.455-0	430-1824642/2026	R \$	2,50	20102021	
LEANDRO RICARDO KAROLIS	277.455-0	430-1824643/2026	R \$	2,50	22112021	
LEANDRO RICARDO KAROLIS	277.455-0	430-1824644/2026	R \$	2,50	20122021	
LED PONTO COM LTDA	403.620-4	406-1842469/2026	R \$	831,68	23062026	
LEIDY BARBARA POTOMATI		705-1842684/2026	R \$	5.804,76	23062026	110232/2022/SB
LENCO DE OURO COMERCIAL - LTDA	297.878-4	407-0300291/2026	R \$	4.751,20	23062026	
LENCO DE OURO COMERCIAL - LTDA	297.878-4	407-0301146/2026	R \$	267,25	23062026	
LETON O TOM DA BELEZA	290.552-3	407-0300061/2026	R \$	415,72	23062026	
LEV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	323.908-0	407-1823956/2026	R \$	395,92	23062026	69453/2024/SB
LEV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	323.908-0	407-1823957/2026	R \$	475,12	23062026	69453/2024/SB
LEV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	323.908-0	407-1823958/2026	R \$	475,12	23062026	69453/2024/SB
LEV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	323.908-0	407-1823960/2026	R \$	475,12	23062026	69453/2024/SB
LEVAR SORRISOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	371.430-6	430-1826584/2026	R \$	61,00	22092025	
LEVAR SORRISOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	371.430-6	430-1826665/2026	R \$	84,42	20102025	
LEVAR SORRISOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	371.430-6	430-1826766/2026	R \$	73,16	21112025	
LF & BAL SERVICOS EIRELI	294.700-5	407-0300179/2026	R \$	1.039,32	23062026	

LF & BAL SERVICOS EIRELI	294.700-5	407-0301087/2026	R \$	267,25	23062026	
LGES MODA LTDA	403.665-4	406-1842509/2026	R \$	1.108,92	23062026	
LIBRA DE OURO SUPERMERCADOS LTDA	294.721-8	407-0300183/2026	R \$	950,24	23062026	
LIGHTING DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIV	401.097-3	406-1842437/2026	R \$	6.930,80	23062026	
LILIANE FEITOSA DOS SANTOS	404.248-4	406-1842610/2026	R \$	719,12	23062026	
LIMA ARTESANAL BOLARIA E CAFE LTDA	296.963-7	407-0300259/2026	R \$	2.494,36	23062026	
LINE ONE - ANALISES CLINICAS LTDA	299.482-8	407-0300339/2026	R \$	1.039,32	23062026	
LINE ONE - ANALISES CLINICAS LTDA	299.482-8	407-0301176/2026	R \$	267,25	23062026	
LIVIA BISPO DO CARMO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA L	404.233-6	406-1842595/2026	R \$	277,24	23062026	
LMOVE CLOTHING LTDA	404.197-6	406-1842560/2026	R \$	138,62	23062026	
LNA CENTRO NEUR.TERAPEUTICO MULTIDISCIPLINAR LTD	289.208-1	407-0300005/2026	R \$	1.342,24	23062026	
LNA CENTRO NEUR.TERAPEUTICO MULTIDISCIPLINAR LTD	289.208-1	407-0301005/2026	R \$	267,25	23062026	
LNA MEDICINA LTDA	295.830-9	407-0300222/2026	R \$	1.811,36	23062026	
LNA MEDICINA LTDA	295.830-9	407-0301101/2026	R \$	267,25	23062026	
LOGISTICA MARTINS VELOSO LTDA	404.189-5	406-1842553/2026	R \$	138,62	23062026	
LOLAS GARAGE E RESTAURANTE LTDA	302.254-4	407-0300427/2026	R \$	950,24	23062026	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1824498/2026	R \$	5,00	20092021	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1824499/2026	R \$	5,00	20102021	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1824500/2026	R \$	5,00	22112021	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1824501/2026	R \$	5,00	20122021	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1824502/2026	R \$	5,00	20012022	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1825001/2026	R \$	5,00	21032022	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1825002/2026	R \$	5,00	20042022	

LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1825003/2026	R \$	5,00	20052022	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1825004/2026	R \$	5,00	20062022	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1825005/2026	R \$	5,00	20072022	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1825006/2026	R \$	5,00	22082022	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1825007/2026	R \$	5,00	20092022	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1825960/2026	R \$	5,00	22022023	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1825961/2026	R \$	5,00	20032023	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1825962/2026	R \$	5,00	20042023	
LUANA CRISTINA RADIN	219.188-1	430-1826687/2026	R \$	5,00	22092025	
LUCAS FABIAN CAMEJO DOS SANTOS LTDA	291.899-4	407-0300096/2026	R \$	1.009,60	23062026	
LUCAS FABIAN CAMEJO DOS SANTOS LTDA	291.899-4	407-0301046/2026	R \$	267,25	23062026	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825397/2026	R \$	5,00	20052022	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825398/2026	R \$	5,00	20062022	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825399/2026	R \$	5,00	20072022	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825400/2026	R \$	5,00	22082022	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825401/2026	R \$	5,00	20092022	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825402/2026	R \$	5,00	20102022	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825403/2026	R \$	5,00	21112022	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825404/2026	R \$	5,00	20122022	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825405/2026	R \$	5,00	20012023	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825406/2026	R \$	5,00	22022023	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825407/2026	R \$	5,00	20032023	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825408/2026	R \$	5,00	20042023	

LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825409/2026	R \$	5,00	22052023	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825410/2026	R \$	5,00	20062023	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825411/2026	R \$	5,00	20072023	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825412/2026	R \$	5,00	21082023	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825413/2026	R \$	5,00	20092023	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825414/2026	R \$	5,00	20102023	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825415/2026	R \$	5,00	21112023	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825416/2026	R \$	5,00	20122023	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1825417/2026	R \$	5,00	22012024	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1826362/2026	R \$	221,10	20062025	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1826462/2026	R \$	109,48	21072025	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1826568/2026	R \$	216,00	21082025	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1826612/2026	R \$	137,20	22092025	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1826753/2026	R \$	144,84	20102025	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1826914/2026	R \$	201,60	22122025	
LUCAS LIMA SILVA	305.900-6	430-1827111/2026	R \$	137,84	20012026	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1825171/2026	R \$	4,96	22012024	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826556/2026	R \$	5,00	20022024	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826557/2026	R \$	5,00	20032024	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826558/2026	R \$	5,00	22042024	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826559/2026	R \$	5,00	20052024	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826560/2026	R \$	5,00	20062024	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826561/2026	R \$	5,00	22072024	

LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826562/2026	R \$	5,00	21082024	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826563/2026	R \$	5,00	20092024	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826564/2026	R \$	5,00	21102024	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826565/2026	R \$	5,00	21112024	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826566/2026	R \$	5,00	20122024	
LUCAS SANTOS DANTAS	277.662-6	430-1826567/2026	R \$	5,00	20012025	
LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA ODONTOLOGIA LTDA	293.895-2	407-0300158/2026	R \$	1.342,24	23062026	
LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA ODONTOLOGIA LTDA	293.895-2	407-0301076/2026	R \$	267,25	23062026	
LUCIMAR MENDONCA FERREIRA SERV AUTO EM GERAL	344.860-6	430-1825638/2026	R \$	491,12	20122024	
LUCIMAR MENDONCA FERREIRA SERV AUTO EM GERAL	344.860-6	430-1825707/2026	R \$	643,97	20012025	
LUCIMAR MENDONCA FERREIRA-SERVICOS DE FUNILARIA,	403.617-4	406-1842466/2026	R \$	138,62	23062026	
LUCIMARA MIZAEI INTERVEN. COMPORTAMENTAL LTDA	291.246-5	407-0300080/2026	R \$	1.342,24	23062026	
LUCIMARA MIZAEI INTERVEN. COMPORTAMENTAL LTDA	291.246-5	407-0301038/2026	R \$	267,25	23062026	
LUCIO NAVARRO MENA	015.110.027.000	101-1824059/2026	R \$	264,56	23062026	25822/2023/SB
LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	290.976-6	407-0300072/2026	R \$	415,72	23062026	
LUIZ CARLOS SADAQ SAKAMOTO LTDA	295.902-0	407-0300226/2026	R \$	831,44	23062026	
LUIZ FELIPE MARIANO DA S SANTOS LTDA	329.749-7	430-1826607/2026	R \$	28,89	22092025	
LUIZ FERNANDO ORTEGA LTDA	295.967-4	407-0300227/2026	R \$	1.342,24	23062026	
LUIZ FERNANDO ORTEGA LTDA	295.967-4	407-0301104/2026	R \$	267,25	23062026	
LUIZ GUSTAVO CHAVES DE ALMEIDA		704-1827236/2026	R \$	25.159,99	23062026	18780/2026/SB
LUNETTES OPTICAL LTDA	295.268-8	407-0300198/2026	R \$	1.544,12	23062026	
LUNETTES OPTICAL LTDA	295.268-8	407-0301093/2026	R \$	267,25	23062026	
LUNI DIGITAL LTDA	295.590-3	430-1825234/2026	R \$	1.072,56	20062024	

LUNI DIGITAL LTDA	295.590-3	430-1825391/2026	R \$	2.175,15	22072024	
LUNI DIGITAL LTDA	295.590-3	430-1826457/2026	R \$	2.954,84	20032025	
LUNI DIGITAL LTDA	295.590-3	430-1826458/2026	R \$	2.776,25	22042025	
LUNI DIGITAL LTDA	295.590-3	430-1826459/2026	R \$	2.680,96	28052025	
LUNI DIGITAL LTDA	295.590-3	430-1826463/2026	R \$	2.238,92	20062025	
LUNI DIGITAL LTDA	295.590-3	430-1826486/2026	R \$	2.252,30	21082025	
LUNI DIGITAL LTDA	295.590-3	430-1826919/2026	R \$	2.489,93	21112025	
LUNI DIGITAL LTDA	295.590-3	430-1827131/2026	R \$	2.362,36	20012026	
LURION GESTAO CORPORATIVA LTDA	404.151-8	406-1842517/2026	R \$	138,62	23062026	
LV COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI	297.641-2	407-0300285/2026	R \$	4.751,20	23062026	
LV COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI	297.641-2	407-0301141/2026	R \$	267,25	23062026	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1824948/2026	R \$	8,02	22012024	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825019/2026	R \$	278,67	20022024	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825079/2026	R \$	167,02	20032024	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825095/2026	R \$	176,96	22042024	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825122/2026	R \$	181,39	20052024	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825236/2026	R \$	184,04	20062024	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825237/2026	R \$	183,54	22072024	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825386/2026	R \$	260,40	21082024	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825393/2026	R \$	173,60	20092024	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825447/2026	R \$	173,60	21102024	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825540/2026	R \$	173,60	21112024	
LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825637/2026	R \$	173,60	20122024	

LVG IT LTDA	321.050-2	430-1825693/2026	R \$	295,12	20012025	
M & M LUIS AUTO PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI	173.223-4	430-1826725/2026	R \$	65,33	22092025	
M I M DA SILVA	404.230-1	406-1842593/2026	R \$	138,62	23062026	
M M MARIMOTO SERVICOS ODONTOLOGICOS	291.723-8	407-0301043/2026	R \$	267,25	23062026	
M&M SCARAMELLA-CENTRO DES. E APRED. PES.AUT.LTDA	301.058-9	407-0301198/2026	R \$	267,25	23062026	
M. FERNANDA MONTI REZENDE ODONTOLOGIA	299.215-9	407-0300336/2026	R \$	1.342,24	23062026	
M. FERNANDA MONTI REZENDE ODONTOLOGIA	299.215-9	407-0301169/2026	R \$	267,25	23062026	
M.C.R. MERCEARIA & ARMAZEM PAULICEIA LTDA	292.191-0	407-0300110/2026	R \$	950,24	23062026	
M.DA C.BACELAR DA COSTA PIZZARIA ORQUIDEAS	295.657-8	407-0300217/2026	R \$	950,24	23062026	
M.S FIGUEIREDO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS	292.851-5	407-0300128/2026	R \$	950,24	23062026	
MACAN LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	293.572-4	407-0300147/2026	R \$	950,24	23062026	
MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	292.807-8	407-0300127/2026	R \$	950,24	23062026	
MAFE ESTRELA DO RIACHO GRANDE LTDA	404.206-9	406-1842569/2026	R \$	831,68	23062026	
MAGIA TREINAMENTOS LTDA		430-1825129/2026	R \$	17,87	20052024	
MAGIA TREINAMENTOS LTDA		430-1825267/2026	R \$	20,12	22072024	
MAGIA TREINAMENTOS LTDA		430-1826092/2026	R \$	13,07	22042025	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824844/2026	R \$	2,05	20022018	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824845/2026	R \$	5,00	20032018	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824846/2026	R \$	5,00	20042018	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824847/2026	R \$	5,00	21052018	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824848/2026	R \$	5,00	20062018	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824849/2026	R \$	5,00	20072018	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824850/2026	R \$	5,00	21082018	

MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824851/2026	R \$	5,00	20092018	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824852/2026	R \$	5,00	22102018	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824853/2026	R \$	5,00	21112018	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824854/2026	R \$	5,00	20122018	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1824855/2026	R \$	5,00	21012019	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825580/2026	R \$	5,00	22022023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825581/2026	R \$	5,00	20032023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825582/2026	R \$	5,00	20042023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825583/2026	R \$	5,00	22052023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825584/2026	R \$	5,00	20062023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825585/2026	R \$	5,00	20072023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825586/2026	R \$	5,00	21082023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825587/2026	R \$	5,00	20092023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825588/2026	R \$	5,00	20102023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825589/2026	R \$	5,00	21112023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825590/2026	R \$	5,00	20122023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825591/2026	R \$	5,00	22012024	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825592/2026	R \$	5,00	21022022	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825593/2026	R \$	5,00	21032022	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825594/2026	R \$	5,00	20042022	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825595/2026	R \$	5,00	20052022	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825596/2026	R \$	5,00	20062022	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825597/2026	R \$	5,00	20072022	

MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825598/2026	R \$	5,00	22082022	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825599/2026	R \$	5,00	20092022	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825600/2026	R \$	5,00	20102022	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825601/2026	R \$	5,00	21112022	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825602/2026	R \$	5,00	20122022	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825603/2026	R \$	5,00	20012023	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825604/2026	R \$	5,00	26022021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825605/2026	R \$	5,00	22032021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825606/2026	R \$	5,00	20072021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825607/2026	R \$	5,00	23082021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825608/2026	R \$	5,00	20092021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825609/2026	R \$	5,00	20102021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825610/2026	R \$	5,00	22112021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825611/2026	R \$	5,00	20122021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825612/2026	R \$	5,00	20012022	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825613/2026	R \$	2,50	20072021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825614/2026	R \$	2,50	23082021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825615/2026	R \$	2,50	20092021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825616/2026	R \$	2,50	20102021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825617/2026	R \$	2,50	22112021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825618/2026	R \$	2,50	20122021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825619/2026	R \$	5,00	20022020	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825620/2026	R \$	5,00	20032020	

MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825621/2026	R \$	5,00	20102020	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825622/2026	R \$	5,00	23112020	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825623/2026	R \$	5,00	21122020	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825624/2026	R \$	5,00	20072020	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825625/2026	R \$	5,00	21082020	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825626/2026	R \$	5,00	21092020	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825627/2026	R \$	5,00	20102020	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825628/2026	R \$	5,00	23112020	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825629/2026	R \$	5,00	21122020	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1825630/2026	R \$	5,00	20012021	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1826379/2026	R \$	5,00	20032024	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1826380/2026	R \$	5,00	20032024	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1826381/2026	R \$	5,00	20052024	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1826382/2026	R \$	5,00	20052024	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1826383/2026	R \$	5,00	22072024	
MAGNO PEREIRA BRITO DE SOUZA	240.477-0	430-1826384/2026	R \$	5,00	22072024	
MALURA EQUIPAMENTOS LTDA	300.358-2	407-0300368/2026	R \$	4.751,20	23062026	
MALURA EQUIPAMENTOS LTDA	300.358-2	407-0301189/2026	R \$	267,25	23062026	
MAMAE PRESENTES LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	300.687-5	407-0300380/2026	R \$	4.751,20	23062026	
MAMAE PRESENTES LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	300.687-5	407-0301192/2026	R \$	267,25	23062026	
MANOEL SANTANA & FILHOS TRANSPORTES LTDA		705-1824292/2026	R \$	6.811,80	23062026	114298/2021/SB
MANOEL SANTANA & FILHOS TRANSPORTES LTDA		705-1824293/2026	R \$	16.277,28	23062026	114298/2021/SB
MAR SUPLEMENTOS E VITAMINAS LTDA	370.304-5	407-1824141/2026	R \$	1.088,80	23062026	34166/2025/SB

MAR SUPLEMENTOS E VITAMINAS LTDA	370.304-5	407-1824142/2026	R \$	1.306,56	23062026	34166/2025/SB
MARA PAES LANDIM SERVICOS DE FONOAUDIOLOGICOS LT	404.202-6	406-1842565/2026	R \$	138,62	23062026	
MARANATHA MINISTRIES - LTDA	404.205-0	406-1842568/2026	R \$	138,62	23062026	
MARCELA BONETTI BARBOSA PARRA SERVICOS ADMINISTR	403.668-9	406-1842512/2026	R \$	138,62	23062026	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826711/2026	R \$	5,00	20022024	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826712/2026	R \$	5,00	20032024	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826713/2026	R \$	5,00	22042024	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826714/2026	R \$	5,00	20052024	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826715/2026	R \$	5,00	20062024	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826716/2026	R \$	5,00	22072024	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826717/2026	R \$	5,00	21082024	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826718/2026	R \$	5,00	20092024	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826719/2026	R \$	5,00	21102024	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826720/2026	R \$	5,00	21112024	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826721/2026	R \$	5,00	20122024	
MARCELO BALBINO DA SILVA 11845106873		430-1826722/2026	R \$	5,00	20012025	
MARCELO BERNARDO PINTO	316.720-8	430-1824863/2026	R \$	5,00	20012023	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825033/2026	R \$	5,00	22022023	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825034/2026	R \$	5,00	20032023	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825035/2026	R \$	5,00	20042023	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825036/2026	R \$	5,00	22052023	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825037/2026	R \$	5,00	20062023	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825038/2026	R \$	5,00	20072023	

MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825039/2026	R \$	5,00	21082023	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825040/2026	R \$	5,00	20092023	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825041/2026	R \$	5,00	20102023	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825042/2026	R \$	5,00	21112023	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825043/2026	R \$	5,00	20122023	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825044/2026	R \$	5,00	22012024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825739/2026	R \$	5,00	20022024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825740/2026	R \$	5,00	20032024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825741/2026	R \$	5,00	22042024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825742/2026	R \$	5,00	20052024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825743/2026	R \$	5,00	20062024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825744/2026	R \$	5,00	22072024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825745/2026	R \$	5,00	21082024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825746/2026	R \$	5,00	20092024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825747/2026	R \$	5,00	21102024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825748/2026	R \$	5,00	21112024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825749/2026	R \$	5,00	20122024	
MARCELO FRANCISCO DA CUNHA	283.367-0	430-1825780/2026	R \$	5,00	20012025	
MARCIA DOMINGOS AMARAL DE CARVALHO	404.165-8	406-1842531/2026	R \$	367,28	23062026	
MARCIA FELIX DA COSTA ME	255.062-8	430-1824576/2026	R \$	35,79	20102021	
MARCIA FELIX DA COSTA ME	255.062-8	430-1824577/2026	R \$	95,48	22112021	
MARCIA FELIX DA COSTA ME	255.062-8	430-1824578/2026	R \$	95,47	20122021	
MARCIA FELIX DA COSTA ME	255.062-8	430-1824713/2026	R \$	2.021,55	20012022	

MARCIA MARCELO DE MENEZES DE JESUS 22330400829		430-1824645/2026	R \$	2,50	23082021	
MARCIA MARCELO DE MENEZES DE JESUS 22330400829		430-1824646/2026	R \$	2,50	20092021	
MARCIA MARCELO DE MENEZES DE JESUS 22330400829		430-1824647/2026	R \$	2,50	20102021	
MARCIA MARCELO DE MENEZES DE JESUS 22330400829		430-1824648/2026	R \$	2,50	22112021	
MARCIA MARCELO DE MENEZES DE JESUS 22330400829		430-1824649/2026	R \$	2,50	20122021	
MARCOS EVERALDO PEDREIRA	008.005.010.000	101-1824056/2026	R \$	7.783,56	23062026	11028/2023/SB
MARCOS WILLIAM DA SILVA	016.073.017.000	101-1824060/2026	R \$	63,58	23062026	85968/2021/SB
MAREN ADMINISTRACAO E GESTAO DE BENS LTDA	404.201-8	406-1842564/2026	R \$	415,84	23062026	
MARIA AP SANTANA DA SILVEIRA OUTLET DAS UNHAS	292.071-9	407-0300105/2026	R \$	4.751,20	23062026	
MARIA AP SANTANA DA SILVEIRA OUTLET DAS UNHAS	292.071-9	407-0301051/2026	R \$	267,25	23062026	
MARIA APARECIDA ELEODORO	289.881-0	407-0300035/2026	R \$	831,44	23062026	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825068/2026	R \$	5,00	20092023	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825069/2026	R \$	5,00	20102023	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825070/2026	R \$	5,00	21112023	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825071/2026	R \$	5,00	20122023	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825072/2026	R \$	5,00	22012024	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825719/2026	R \$	5,00	20022024	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825720/2026	R \$	5,00	20032024	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825721/2026	R \$	5,00	22042024	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825722/2026	R \$	5,00	20052024	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825723/2026	R \$	5,00	20062024	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825724/2026	R \$	5,00	22072024	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825725/2026	R \$	5,00	21082024	

MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825726/2026	R \$	5,00	20092024	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825727/2026	R \$	5,00	21102024	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825728/2026	R \$	5,00	21112024	
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	310.529-6	430-1825729/2026	R \$	5,00	20122024	
MARIA CRISTINA SANO - SERVICOS MEDICOS LTDA	403.594-1	406-1842445/2026	R \$	554,48	23062026	
MARIA DA LUZ A. DA SILVA - ACOUGUE	290.939-1	407-0300070/2026	R \$	950,24	23062026	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826415/2026	R \$	5,00	20022024	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826416/2026	R \$	5,00	20032024	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826417/2026	R \$	5,00	22042024	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826418/2026	R \$	5,00	20052024	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826419/2026	R \$	5,00	20062024	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826420/2026	R \$	5,00	22072024	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826421/2026	R \$	5,00	21082024	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826422/2026	R \$	5,00	20092024	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826423/2026	R \$	5,00	21102024	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826424/2026	R \$	5,00	21112024	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826425/2026	R \$	5,00	20122024	
MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA 05252251614		430-1826426/2026	R \$	5,00	20012025	
MARIA DO SOCORRO COMERCIO ACAI E CREMES LTDA.	299.072-5	407-0300331/2026	R \$	950,24	23062026	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826150/2026	R \$	5,00	20102023	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826151/2026	R \$	5,00	21112023	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826152/2026	R \$	5,00	20122023	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826153/2026	R \$	5,00	22012024	

MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826154/2026	R \$	5,00	20022024	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826155/2026	R \$	5,00	20032024	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826156/2026	R \$	5,00	22042024	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826157/2026	R \$	5,00	20052024	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826158/2026	R \$	5,00	20062024	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826159/2026	R \$	5,00	22072024	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826160/2026	R \$	5,00	21082024	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826161/2026	R \$	5,00	20092024	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826162/2026	R \$	5,00	21102024	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826163/2026	R \$	5,00	21112024	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826164/2026	R \$	5,00	20122024	
MARIA EDUARDA VIOLI PRETO	324.049-5	430-1826165/2026	R \$	5,00	20012025	
MARIA ISABEL SCHULZ PIMENTEL	029.078.015.000	101-1824067/2026	R \$	2.685,84	23062026	123807/2023/SB
MARIA NADILMA ANDRADE DE SANTANA TEIXEIRA	365.960-7	406-1824089/2026	R \$	554,44	23062026	26539/2025/SB
MARIA PAULA ODONTOLOGIA LTDA	293.332-2	407-0300141/2026	R \$	1.342,24	23062026	
MARIA PAULA ODONTOLOGIA LTDA	293.332-2	407-0301067/2026	R \$	267,25	23062026	
MARIA REGIANE RAFAEL FEITOSA	302.941-7	430-1824814/2026	R \$	5,00	20122022	
MARIA REGIANE RAFAEL FEITOSA	302.941-7	430-1824815/2026	R \$	5,00	20012023	
MARIA REGIANE RAFAEL FEITOSA	302.941-7	430-1825177/2026	R \$	5,00	22052023	
MARIA REGIANE RAFAEL FEITOSA	302.941-7	430-1825178/2026	R \$	5,00	20062023	
MARIA REGIANE RAFAEL FEITOSA	302.941-7	430-1825179/2026	R \$	5,00	21082023	
MARIA SOCORRO ALVES DA SILVA	294.471-5	407-0300175/2026	R \$	950,24	23062026	
MARLENE RUBIO CARMONA	289.692-3	407-0300026/2026	R \$	2.494,36	23062026	

MARLENE RUBIO CARMONA	289.692-3	407-0301014/2026	R \$	267,25	23062026	
MARQUES ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	404.250-6	406-1842612/2026	R \$	554,48	23062026	
MARX SANCHEZ MOLENIDIO	250.969-5	406-1824301/2026	R \$	595,92	23062026	95430/2024/SB
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1825227/2026	R \$	5,00	20092023	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1825228/2026	R \$	5,00	20102023	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1825229/2026	R \$	5,00	21112023	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1825230/2026	R \$	5,00	20122023	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1825231/2026	R \$	5,00	22012024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826314/2026	R \$	5,00	20022024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826315/2026	R \$	5,00	20032024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826316/2026	R \$	5,00	22042024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826317/2026	R \$	5,00	20052024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826318/2026	R \$	5,00	20062024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826319/2026	R \$	5,00	22072024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826320/2026	R \$	5,00	21082024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826321/2026	R \$	5,00	20092024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826322/2026	R \$	5,00	21102024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826323/2026	R \$	5,00	21112024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826324/2026	R \$	5,00	20122024	
MATHEUS DOURADO OLIVEIRA 43517208833		430-1826325/2026	R \$	5,00	20012025	
MATHEUS GARCIA FIGUEIREDO CONSULTORIA	404.166-6	406-1842532/2026	R \$	138,62	23062026	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826487/2026	R \$	5,00	22072024	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826488/2026	R \$	5,00	21082024	

MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826489/2026	R \$	5,00	20092024	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826490/2026	R \$	5,00	21102024	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826491/2026	R \$	5,00	21112024	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826492/2026	R \$	5,00	20122024	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826493/2026	R \$	5,00	20012025	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826616/2026	R \$	5,00	20022025	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826617/2026	R \$	5,00	20032025	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826618/2026	R \$	5,00	22042025	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826619/2026	R \$	5,00	28052025	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826620/2026	R \$	5,00	20062025	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826621/2026	R \$	5,00	21072025	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826622/2026	R \$	5,00	21082025	
MATHEUS LIMA DE BRITO	349.273-7	430-1826691/2026	R \$	5,00	22092025	
MATHEUS MARCELO DA SILVA COM.DE PROD.DE LIMPEZA	292.040-9	407-0300101/2026	R \$	4.751,20	23062026	
MATHEUS MARCELO DA SILVA COM.DE PROD.DE LIMPEZA	292.040-9	407-0301049/2026	R \$	267,25	23062026	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827195/2026	R \$	5,00	20032024	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827196/2026	R \$	5,00	22042024	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827197/2026	R \$	5,00	20052024	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827198/2026	R \$	5,00	20062024	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827199/2026	R \$	5,00	22072024	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827200/2026	R \$	5,00	21082024	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827201/2026	R \$	5,00	20092024	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827202/2026	R \$	5,00	21102024	

MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827203/2026	R \$	5,00	21112024	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827204/2026	R \$	5,00	20122024	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827205/2026	R \$	5,00	20012025	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827206/2026	R \$	5,00	21082023	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827207/2026	R \$	5,00	20092023	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827208/2026	R \$	5,00	20102023	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827209/2026	R \$	5,00	21112023	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827210/2026	R \$	5,00	20122023	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827211/2026	R \$	5,00	22012024	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827212/2026	R \$	5,00	20022025	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827213/2026	R \$	5,00	20032025	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827214/2026	R \$	5,00	22042025	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827215/2026	R \$	5,00	28052025	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827216/2026	R \$	5,00	20062025	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827217/2026	R \$	5,00	21072025	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827218/2026	R \$	5,00	22092025	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827219/2026	R \$	5,00	20102025	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827220/2026	R \$	5,00	21112025	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827221/2026	R \$	5,00	22122025	
MAURICIO COELHO	315.999-0	430-1827222/2026	R \$	5,00	20012026	
MAURICIO JORDAN GASPARINI	295.786-8	407-0300221/2026	R \$	950,24	23062026	
MAURILIO ALVES	029.012.095.099	101-1827429/2026	R \$	479,92	23062026	118184/2025/SB
MAURO GONZAGA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	404.163-1	406-1842529/2026	R \$	1.108,92	23062026	

MAXWELL LUIS COSTA PSICOLOGIA LTDA	404.221-2	406- 1842584/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
MAYCON FRANCA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	374.098-6	406- 1824101/202 6	R \$	138,60	2306202 6	40108/2025/SB
MC CONCEPT - STUDIO DE BELEZA LTDA	301.339-1	407- 0300398/202 6	R \$	415,72	2306202 6	
ME ESTETIC LTDA	382.671-6	430- 1826723/202 6	R \$	63,70	2010202 5	
ME ESTETIC LTDA	382.671-6	430- 1826796/202 6	R \$	24,92	2111202 5	
ME ESTETIC LTDA	382.671-6	430- 1826884/202 6	R \$	84,02	2212202 5	
ME ESTETIC LTDA	382.671-6	430- 1827117/202 6	R \$	23,72	2001202 6	
MEDEIROS MULTIVAREJO LTDA	289.552-8	407- 0300016/202 6	R \$	4.751,20	2306202 6	
MEDEIROS MULTIVAREJO LTDA	289.552-8	407- 0301012/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
MEDELA BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA.	297.475-4	407- 0301135/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
MEIRE REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	403.630-1	406- 1842478/202 6	R \$	277,24	2306202 6	
MEK MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	312.585-8	430- 1826597/202 6	R \$	23,75	2209202 5	
MEK MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	312.585-8	430- 1826693/202 6	R \$	36,48	2010202 5	
MEK MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	312.585-8	430- 1826833/202 6	R \$	9,31	2212202 5	
MENINAS COSMETICOS LTDA	295.754-0	407- 0300220/202 6	R \$	4.751,20	2306202 6	
MENINAS COSMETICOS LTDA	295.754-0	407- 0301100/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
MENON - ESMALTERIA E BELEZA LTDA	301.642-0	407- 0300407/202 6	R \$	415,72	2306202 6	
MERCADINHO PATRIOTA LTDA	301.202-6	407- 0300395/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
MERCADO DO REAL VILA SAO PEDRO LTDA	289.606-0	407- 0300021/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
MERCADO E ADEGA LEVE MAIS LTDA	294.683-1	407- 0300178/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
MERCADO E HORTIFRUTI KIBARATO LTDA	300.010-9	407- 0300355/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
MERCADO E PADARIA CIZI UNIDADE 2 LTDA	300.011-7	407- 0300356/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
MERCADO GT EIRELI	296.888-6	407- 0300257/202 6	R \$	950,24	2306202 6	

MERCADO IRMAOS PIRES LTDA.	291.726-2	407-0300092/2026	R \$	950,24	23062026	
MERCADO MATHEUS PRESENTES LTDA	296.008-7	407-0300228/2026	R \$	950,24	23062026	
MERCADO NDM LTDA	301.856-3	407-0300410/2026	R \$	950,24	23062026	
MERCADO PAULICEIA LTDA	289.218-9	407-0300006/2026	R \$	950,24	23062026	
MESSA CHOCOLATES - LTDA	292.687-3	407-0300125/2026	R \$	950,24	23062026	
METODO SERVICOS MEDICOS SS	299.966-8	407-0301184/2026	R \$	267,25	23062026	
MF MIX SAO BERNARDO CONCRETO LTDA		704-1827228/2026	R \$	8.799,99	23062026	46068/2026/SB
MHS LOCADORA DE VEICULOS ELETRICOS LTDA	404.247-6	406-1842609/2026	R \$	138,62	23062026	
MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.	298.965-4	407-0300328/2026	R \$	950,24	23062026	
MILENA KARINE ROSA	298.172-6	407-0300301/2026	R \$	831,44	23062026	
MILLA PAES LTDA	300.660-3	407-0300378/2026	R \$	2.078,64	23062026	
MILLESY FOOD LTDA	291.163-9	407-0300079/2026	R \$	950,24	23062026	
MILTON JANUARIO DOS SANTOS	291.304-6	407-0300082/2026	R \$	831,44	23062026	
MINI MERCADO BALSA LTDA	404.228-0	406-1842591/2026	R \$	831,68	23062026	
MINI MERCADO E HORTIFRUTIS DANTAS LTDA	373.139-1	406-1824092/2026	R \$	1.472,76	23062026	36307/2025/SB
MINI MERCADO LUCENA LTDA	293.476-0	407-0300145/2026	R \$	950,24	23062026	
MINIMERCADO 2 AMIGOS LTDA	298.648-5	407-0300318/2026	R \$	950,24	23062026	
MINIMERCADO PETROPOLIS LTDA	295.183-5	407-0300195/2026	R \$	950,24	23062026	
MITSUO YAMASHITA - USUFRUATUARIA	004.106.028.003	101-1824053/2026	R \$	463,68	23062026	36066/2020/SB
MIX PRIME STORE LTDA	403.627-1	406-1842475/2026	R \$	138,62	23062026	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1824764/2026	R \$	40,20	22052023	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1824830/2026	R \$	40,20	20062023	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1824833/2026	R \$	40,20	20072023	

MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1824839/2026	R \$	40,20	21082023	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1824856/2026	R \$	40,20	20092023	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1824858/2026	R \$	40,20	20102023	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1824865/2026	R \$	30,15	21112023	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1824911/2026	R \$	36,18	20122023	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1824943/2026	R \$	36,18	22012024	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1825008/2026	R \$	36,18	20022024	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1825074/2026	R \$	30,15	20032024	
MML MOURA SERVICOS EIRELI	286.499-1	430-1825090/2026	R \$	36,18	22042024	
MN PRINT LTDA	404.171-2	406-1842537/2026	R \$	138,62	23062026	
MONICA MORAES SIQUEIRA	293.915-0	407-0300159/2026	R \$	415,72	23062026	
MONICA S DE OLIVEIRA	283.080-9	430-1825634/2026	R \$	106,13	21112024	
MONICA S DE OLIVEIRA	283.080-9	430-1825694/2026	R \$	106,13	20012025	
MONICA S DE OLIVEIRA	283.080-9	430-1825959/2026	R \$	283,02	20022025	
MORAES DANTAS MINIMERC.E ART.DE EMBALAGEM LTDA	300.795-2	407-0300382/2026	R \$	950,24	23062026	
MORIA BAR E RESTAURANTE LTDA	299.015-6	407-0300330/2026	R \$	950,24	23062026	
MOTO AVENTURA BAR LTDA	299.623-5	407-0300340/2026	R \$	831,44	23062026	
MOTOCHEFE BRASIL LTDA	404.220-4	406-1842583/2026	R \$	277,24	23062026	
MOTTU STORE LTDA	404.198-4	406-1842561/2026	R \$	2.495,08	23062026	
MOVIMOBIL IMOVEIS E SERVICOS LTDA	403.625-5	406-1842473/2026	R \$	1.108,92	23062026	
MP - MANUTENCAO PEREIRA CONSTRUCAO LTDA ME	174.858-0	430-1826170/2026	R \$	246,68	28052025	
MT TECHNICAL SUPPORT LTDA	404.224-7	406-1842587/2026	R \$	138,62	23062026	
MULT ESSENCIAS E EMBALAGENS LTDA	298.320-6	407-0300306/2026	R \$	4.751,20	23062026	

MULT ESSENCIAS E EMBALAGENS LTDA	298.320-6	407-0301152/2026	R \$	267,25	23062026	
MULTILABOR COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	297.935-7	407-0300294/2026	R \$	4.751,20	23062026	
MULTILABOR COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	297.935-7	407-0301147/2026	R \$	267,25	23062026	
MURILO ANDRE DE SOUZA	326.032-1	430-1826915/2026	R \$	162,81	22122025	
MURILO SENO RAMOS	404.260-3	406-1842620/2026	R \$	138,62	23062026	
MWG INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	330.564-3	430-1826981/2026	R \$	229,92	20012026	
N R PLAN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	002.050.027.000	101-1824051/2026	R \$	1.879,44	23062026	111031/2022/SB
N R PLAN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	002.050.066.000	101-1824052/2026	R \$	3.809,88	23062026	111031/2022/SB
NATSU ABC DELIVERY LTDA	404.180-1	406-1842546/2026	R \$	1.108,92	23062026	
NCEI CLINICA E CONSULTORIA LTDA	295.840-6	407-0301102/2026	R \$	267,25	23062026	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824867/2026	R \$	,72	20022020	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824868/2026	R \$	5,00	20032020	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824869/2026	R \$	5,00	20102020	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824870/2026	R \$	5,00	20112020	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824871/2026	R \$	5,00	21122020	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824872/2026	R \$	5,00	20072020	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824873/2026	R \$	5,00	21082020	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824874/2026	R \$	5,00	21092020	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824875/2026	R \$	5,00	20102020	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824876/2026	R \$	5,00	20112020	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824877/2026	R \$	5,00	21122020	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824878/2026	R \$	5,00	20012021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824879/2026	R \$	5,00	22032021	

NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824880/2026	R \$	5,00	20072021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824881/2026	R \$	5,00	23082021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824882/2026	R \$	5,00	20092021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824883/2026	R \$	5,00	20102021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824884/2026	R \$	5,00	22112021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824885/2026	R \$	5,00	20122021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824886/2026	R \$	5,00	20012022	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824887/2026	R \$	2,50	20072021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824888/2026	R \$	2,50	23082021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824889/2026	R \$	2,50	20092021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824890/2026	R \$	2,50	20102021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824891/2026	R \$	2,50	22112021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824892/2026	R \$	2,50	20122021	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824893/2026	R \$	5,00	21022022	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824894/2026	R \$	5,00	21032022	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824895/2026	R \$	5,00	20042022	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824896/2026	R \$	5,00	20052022	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824897/2026	R \$	5,00	20062022	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824898/2026	R \$	5,00	20072022	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824899/2026	R \$	5,00	22082022	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824900/2026	R \$	5,00	20092022	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824901/2026	R \$	5,00	20102022	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824902/2026	R \$	5,00	21112022	

NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824903/2026	R \$	5,00	20122022	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1824904/2026	R \$	5,00	20012023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825526/2026	R \$	5,00	22022023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825527/2026	R \$	5,00	20032023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825528/2026	R \$	5,00	20042023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825529/2026	R \$	5,00	22052023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825530/2026	R \$	5,00	20062023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825531/2026	R \$	5,00	20072023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825532/2026	R \$	5,00	21082023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825533/2026	R \$	5,00	20092023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825534/2026	R \$	5,00	20102023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825535/2026	R \$	5,00	21112023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825536/2026	R \$	5,00	20122023	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825537/2026	R \$	5,00	22012024	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825678/2026	R \$	241,20	20012025	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1825958/2026	R \$	301,50	20022025	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1826007/2026	R \$	301,50	20032025	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1826093/2026	R \$	301,50	22042025	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1826149/2026	R \$	327,66	28052025	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1826349/2026	R \$	327,66	20062025	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1826447/2026	R \$	287,46	21072025	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1826494/2026	R \$	287,46	21082025	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1826611/2026	R \$	261,30	22092025	

NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1826698/2026	R \$	261,30	20102025	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1826788/2026	R \$	261,30	21112025	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1826830/2026	R \$	261,30	22122025	
NEI EVERTON SERAFIM	279.883-2	430-1827068/2026	R \$	265,51	20012026	
NEIDE BATISTA FERREIRA	533.329.004.000	101-1824075/2026	R \$	4.171,44	23062026	35538/2022/SB
NESTLE STORES LTDA	296.279-9	407-0300236/2026	R \$	950,24	23062026	
NEUROPSY.ABC LTDA	290.821-2	407-0300068/2026	R \$	1.342,24	23062026	
NEUROPSY.ABC LTDA	290.821-2	407-0301029/2026	R \$	267,25	23062026	
NEW DIRECT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGIC	404.213-1	406-1842576/2026	R \$	277,24	23062026	
NEW GOLDPREES GRAFICA E EDITORA LTDA	020.075.004.000	704-1842685/2026	R \$	955,46	23062026	44955/2026/SB
NEW RMEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	404.190-9	406-1842554/2026	R \$	138,62	23062026	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826113/2026	R \$	5,00	20022024	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826114/2026	R \$	5,00	20032024	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826115/2026	R \$	5,00	22042024	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826116/2026	R \$	5,00	20052024	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826117/2026	R \$	5,00	20062024	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826118/2026	R \$	5,00	22072024	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826119/2026	R \$	5,00	21082024	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826120/2026	R \$	5,00	20092024	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826121/2026	R \$	5,00	21102024	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826122/2026	R \$	5,00	21112024	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826123/2026	R \$	5,00	20122024	
NILSON FERNANDES DA SILVA	276.678-7	430-1826124/2026	R \$	5,00	20012025	

NILTON SOARES DA ROCHA	031.009.010.000	707-1824313/2026	R \$	514,88	23062026	118916/2025/SB
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824453/2026	R \$	229,14	20072021	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824454/2026	R \$	100,50	23082021	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824455/2026	R \$	254,27	20102021	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824456/2026	R \$	231,15	22112021	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824457/2026	R \$	396,57	20122021	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824458/2026	R \$	69,35	20012022	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824558/2026	R \$	36,58	20102022	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824564/2026	R \$	20,86	20072021	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824565/2026	R \$	63,52	23082021	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824566/2026	R \$	161,81	22112021	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824567/2026	R \$	161,80	20122021	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824650/2026	R \$	124,32	21112022	
NILTON SOARES FERREIRA	226.769-1	430-1824685/2026	R \$	238,79	20122022	
NILZA FERREIRA SAKIMOTO	510.100.046.177	101-1827249/2026	R \$	466,20	23062026	112859/2025/SB
NININ PILATES CLASSICO LTDA	403.664-6	406-1842508/2026	R \$	277,24	23062026	
NIVALDO BATISTA PEREIRA		705-1842686/2026	R \$	10.180,32	23062026	132240/2023/SB
NM ESPORTES COMERCIO EIRELI	292.060-3	407-0300103/2026	R \$	950,24	23062026	
NORMA RODRIGUES DA SILVA CONSULTORIA EM NUTRICAO	297.370-7	407-0300274/2026	R \$	1.342,24	23062026	
NORMA RODRIGUES DA SILVA CONSULTORIA EM NUTRICAO	297.370-7	407-0301132/2026	R \$	267,25	23062026	
NORTE NATURAL PRODUTOS DA TERRA LTDA	292.059-0	407-0300102/2026	R \$	1.306,56	23062026	
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	268.981-2	407-1827256/2026	R \$	148,47	15052026	
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	268.981-2	407-1827257/2026	R \$	237,56	15052026	

NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	268.981-2	407-1827258/2026	R \$	237,56	15052026	
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	268.981-2	407-1827259/2026	R \$	237,56	15052026	
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	268.981-2	407-1827260/2026	R \$	237,56	15052026	
NOVA M&S DROGARIAS LTDA	294.006-0	407-0301081/2026	R \$	267,25	23062026	
NOVA VIDA ODONTOLOGIA LTDA	296.503-8	407-0301115/2026	R \$	267,25	23062026	
NOVO FRANGO DELIVERY ASSUNCAO LTDA	295.735-3	407-0300219/2026	R \$	950,24	23062026	
NUNES ESPETINHOS E COMERCIO DE CARNES LTDA	295.450-8	407-0300204/2026	R \$	950,24	23062026	
NUNES SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	331.575-4	430-1826768/2026	R \$	64,73	21112025	
NUNES SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	331.575-4	430-1826832/2026	R \$	139,59	22122025	
NUNES SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	331.575-4	430-1826941/2026	R \$	113,59	20012026	
NUTREW DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS EIRELI	291.293-7	407-0300081/2026	R \$	950,24	23062026	
NUTRI PARQUE SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	293.027-7	407-0300135/2026	R \$	2.494,36	23062026	
NUTRI PARQUE SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	293.027-7	407-0301063/2026	R \$	267,25	23062026	
NUTRIPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA L	290.581-7	407-0301024/2026	R \$	267,25	23062026	
O BOTECO EMPANADAS LTDA	296.867-3	407-0300256/2026	R \$	831,44	23062026	
O MUNDO DAS FRALDAS - SBC LTDA	301.639-0	407-0300406/2026	R \$	4.751,20	23062026	
O MUNDO DAS FRALDAS - SBC LTDA	301.639-0	407-0301209/2026	R \$	267,25	23062026	
OAKBERRY IMIGRANTES LTDA	293.025-0	407-0300134/2026	R \$	950,24	23062026	
OAP ODONTOLOGIA SAO BERNARDO LTDA	296.093-1	407-0300230/2026	R \$	1.401,64	23062026	
OAP ODONTOLOGIA SAO BERNARDO LTDA	296.093-1	407-0301105/2026	R \$	267,25	23062026	
ODAIR CENEDELLA	006.090.008.002	101-1824055/2026	R \$	89,81	23062026	113165/2021/SB
ODONTOLOGIA MIRANDA HOMSE LTDA	301.894-6	407-0301211/2026	R \$	267,25	23062026	
ODONTOLOGIA PIETROSANTE LTDA	298.135-1	407-0300299/2026	R \$	1.342,24	23062026	

ODONTOLOGIA PIETROSANTE LTDA	298.135-1	407-0301150/2026	R \$	267,25	23062026	
ODONTOLOGIA YVAMOTO LTDA	291.657-6	407-0300091/2026	R \$	1.342,24	23062026	
ODONTOLOGIA YVAMOTO LTDA	291.657-6	407-0301042/2026	R \$	267,25	23062026	
OFA CREATIVE LAB LTDA	404.261-1	406-1842621/2026	R \$	138,62	23062026	
OKAZAKI COMERCIO DE PRODUTOS ORIENTAIS LTDA	295.285-8	407-0300199/2026	R \$	950,24	23062026	
OKUHARA & CAIO SERVICOS MEDICOS LTDA	291.347-0	407-0300085/2026	R \$	1.342,24	23062026	
OKUHARA & CAIO SERVICOS MEDICOS LTDA	291.347-0	407-0301040/2026	R \$	267,25	23062026	
OPENBT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA	403.636-0	406-1842484/2026	R \$	554,48	23062026	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1824525/2026	R \$	154,66	22082022	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1824559/2026	R \$	435,08	20102022	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1824660/2026	R \$	357,38	21112022	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1824684/2026	R \$	434,83	20122022	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1824710/2026	R \$	485,94	20012023	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1824749/2026	R \$	125,69	20032023	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1824763/2026	R \$	99,48	20042023	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1824861/2026	R \$	131,76	20102023	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1824909/2026	R \$	124,79	21112023	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1824933/2026	R \$	161,40	20122023	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1825078/2026	R \$	190,83	20032024	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1825097/2026	R \$	114,71	22042024	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1825130/2026	R \$	128,65	20052024	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1825268/2026	R \$	176,82	22072024	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1825418/2026	R \$	373,25	20092024	

ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1825450/2026	R \$	397,29	21102024	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1825632/2026	R \$	370,96	21112024	
ORNELLASLEG LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	289.725-3	430-1825643/2026	R \$	381,45	20122024	
OSTIL LTDA	403.598-4	406-1842449/2026	R \$	138,62	23062026	
OTICA ARTEVISAO LTDA	299.471-2	407-0300337/2026	R \$	1.544,12	23062026	
OTICA ARTEVISAO LTDA	299.471-2	407-0301174/2026	R \$	267,25	23062026	
OTICA BATISTINI LTDA	302.162-9	407-0300421/2026	R \$	1.544,12	23062026	
OTICA BATISTINI LTDA	302.162-9	407-0301216/2026	R \$	267,25	23062026	
OTICA ULTRA STORE SBC LTDA	298.508-0	407-0300310/2026	R \$	1.544,12	23062026	
OTICA ULTRA STORE SBC LTDA	298.508-0	407-0301155/2026	R \$	267,25	23062026	
OTICAS LCS LTDA	293.189-3	407-0300138/2026	R \$	1.544,12	23062026	
OTICAS LCS LTDA	293.189-3	407-0301064/2026	R \$	267,25	23062026	
P. R. GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	404.214-0	406-1842577/2026	R \$	554,48	23062026	
P.E ESPACO BEM ESTAR C.EST.E SOL.P/BELEZA LTDA	289.487-4	407-0300013/2026	R \$	415,72	23062026	
P.N.DE QUEIROGA MERCADINHO	298.698-1	407-0300321/2026	R \$	950,24	23062026	
PADARIA NOVA LOS ANGELES LTDA	289.722-9	407-0300028/2026	R \$	950,24	23062026	
PADARIA VILA NOVA FELIZ LTDA	294.277-1	407-0300171/2026	R \$	950,24	23062026	
PADROEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	252.982-3	430-1824434/2026	R \$	115,64	20102020	
PADROEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	252.982-3	430-1824435/2026	R \$	227,46	23112020	
PADROEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	252.982-3	430-1824436/2026	R \$	12,00	21122020	
PADROEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	252.982-3	430-1824438/2026	R \$	42,00	23082021	
PADROEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	252.982-3	430-1824439/2026	R \$	162,50	20092021	
PADROEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	252.982-3	430-1824440/2026	R \$	119,45	20102021	

PADROEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	252.982-3	430-1824444/2026	R \$	113,38	22112021	
PADROEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	252.982-3	430-1824447/2026	R \$	163,03	20122021	
PADROEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	252.982-3	430-1824451/2026	R \$	102,50	20012022	
PAES E DOCES MACEDO LTDA	289.866-7	407-0300034/2026	R \$	2.078,64	23062026	
PAMELA GRIGORINE MOREIRA CL. OD. HARM. FAC. LTDA	302.499-7	407-0300437/2026	R \$	1.342,24	23062026	
PAMELA GRIGORINE MOREIRA CL. OD. HARM. FAC. LTDA	302.499-7	407-0301223/2026	R \$	267,25	23062026	
PANE E VINO EMPORIO MERCEARIA LTDA	295.020-0	407-0300191/2026	R \$	950,24	23062026	
PARVATTI ESTETICA AVANCADA LTDA	296.833-9	407-0300252/2026	R \$	415,72	23062026	
PASSONI E PASSONI DROGARIA SBC LTDA	295.583-0	407-0301098/2026	R \$	267,25	23062026	
PATRICIA & VINICIUS CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA	404.186-0	406-1842551/2026	R \$	277,24	23062026	
PATRICIA ALMEIDA SOCIEDADE INDIV DE ADVOCACIA	321.441-9	406-1824024/2026	R \$	138,60	23062026	25796/2025/SB
PATRICIA ALVES MENDES	033.080.023.000	101-1824070/2026	R \$	412,32	23062026	85818/2024/SB
PATRICIA DE CASTRO CASAGRANDE ITO LTDA	296.638-7	407-0300244/2026	R \$	1.342,24	23062026	
PATRICIA DE CASTRO CASAGRANDE ITO LTDA	296.638-7	407-0301118/2026	R \$	267,25	23062026	
PATRICIA DE SOUSA BARBOZA	295.878-3	430-1826772/2026	R \$	5,00	20032024	
PATRICIA DE SOUSA BARBOZA	295.878-3	430-1826773/2026	R \$	5,00	22042024	
PATRICIA DE SOUSA BARBOZA	295.878-3	430-1826774/2026	R \$	5,00	20052024	
PATRICIA DE SOUSA BARBOZA	295.878-3	430-1826775/2026	R \$	5,00	20062024	
PATRICIA DE SOUSA BARBOZA	295.878-3	430-1826776/2026	R \$	5,00	22072024	
PATRICIA DE SOUSA BARBOZA	295.878-3	430-1826777/2026	R \$	5,00	21082024	
PATRICIA DE SOUSA BARBOZA	295.878-3	430-1826778/2026	R \$	5,00	20092024	
PATRICIA DE SOUSA BARBOZA	295.878-3	430-1826779/2026	R \$	5,00	21102024	
PATRICIA DE SOUSA BARBOZA	295.878-3	430-1826780/2026	R \$	5,00	21112024	

PATRICIA DE SOUSA BARBOZA	295.878-3	430-1826781/2026	R \$	5,00	20122024	
PATRICIA DE SOUSA BARBOZA	295.878-3	430-1826782/2026	R \$	5,00	20012025	
PATRICIA SANTANA OLIVEIRA	315.325-8	430-1826697/2026	R \$	98,00	20102025	
PATRICIA SANTANA OLIVEIRA	315.325-8	430-1826785/2026	R \$	149,19	21112025	
PATRICIA SANTANA OLIVEIRA	315.325-8	430-1826852/2026	R \$	152,78	22122025	
PATRICIA SANTANA OLIVEIRA	315.325-8	430-1827066/2026	R \$	167,76	20012026	
PAULA TOLEDO DA SILVA	404.203-4	406-1842566/2026	R \$	367,28	23062026	
PAULO SERGIO GOMES QUADRO	033.018.042.000	101-1824069/2026	R \$	2.759,28	23062026	122291/2023/SB
PAULO SERGIO NUNES RAMOS 16594546899		430-1824459/2026	R \$	5,00	20122021	
PAULO SERGIO NUNES RAMOS 16594546899		430-1824460/2026	R \$	5,00	20012022	
PE DIREITO PODOLOGIA LTDA	301.614-5	407-0300405/2026	R \$	415,72	23062026	
PE DIREITO PODOLOGIA LTDA	301.614-5	407-0301208/2026	R \$	267,25	23062026	
PENA VERDE TRANSPORTES LTDA - ME	238.709-3	430-1826174/2026	R \$	46,42	28052025	
PENA VERDE TRANSPORTES LTDA - ME	238.709-3	430-1826387/2026	R \$	41,50	20062025	
PENA VERDE TRANSPORTES LTDA - ME	238.709-3	430-1826452/2026	R \$	201,00	21072025	
PENA VERDE TRANSPORTES LTDA - ME	238.709-3	430-1826543/2026	R \$	266,00	21082025	
PENA VERDE TRANSPORTES LTDA - ME	238.709-3	430-1826613/2026	R \$	139,00	22092025	
PENA VERDE TRANSPORTES LTDA - ME	238.709-3	430-1826701/2026	R \$	160,00	20102025	
PENA VERDE TRANSPORTES LTDA - ME	238.709-3	430-1826790/2026	R \$	93,50	21112025	
PET SHOP CARMINITTI E SASSO LTDA	290.682-1	407-0300064/2026	R \$	1.009,60	23062026	
PET SHOP CARMINITTI E SASSO LTDA	290.682-1	407-0301026/2026	R \$	267,25	23062026	
PIU ABILITA NUCLEO TERAPEUTICO LTDA	302.496-2	407-0300436/2026	R \$	1.342,24	23062026	
PIU ABILITA NUCLEO TERAPEUTICO LTDA	302.496-2	407-0301222/2026	R \$	267,25	23062026	

PIZZARIA BRINDIZZI LTDA	290.941-3	407-0300071/2026	R \$	950,24	23062026	
PIZZARIA E RESTAURANTE MONTECATINI EIRELI	290.389-0	407-0300053/2026	R \$	950,24	23062026	
PIZZARIA MERCOSUL LTDA	290.213-3	407-0300048/2026	R \$	950,24	23062026	
PIZZARIA NOVA PEQUINI EIRELI	299.634-0	407-0300342/2026	R \$	950,24	23062026	
PM MAGAZINE LTDA	290.361-0	407-0300052/2026	R \$	950,24	23062026	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824687/2026	R \$	5,00	20022019	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824688/2026	R \$	5,00	20032019	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824689/2026	R \$	5,00	22042019	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824690/2026	R \$	5,00	20052019	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824691/2026	R \$	5,00	21062019	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824692/2026	R \$	5,00	22072019	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824693/2026	R \$	5,00	21082019	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824694/2026	R \$	5,00	20092019	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824695/2026	R \$	5,00	21102019	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824696/2026	R \$	5,00	21112019	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824697/2026	R \$	5,00	20122019	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824698/2026	R \$	5,00	20012020	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824699/2026	R \$	5,00	21022022	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824700/2026	R \$	5,00	21032022	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824701/2026	R \$	5,00	20042022	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824702/2026	R \$	5,00	20052022	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824703/2026	R \$	5,00	20062022	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824704/2026	R \$	5,00	20072022	

POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824705/2026	R \$	5,00	22082022	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824706/2026	R \$	5,00	20092022	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824707/2026	R \$	5,00	20102022	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824708/2026	R \$	5,00	21112022	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824709/2026	R \$	5,00	20122022	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1824714/2026	R \$	5,00	20012023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825021/2026	R \$	5,00	22022023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825022/2026	R \$	5,00	20032023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825023/2026	R \$	5,00	20042023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825024/2026	R \$	5,00	22052023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825025/2026	R \$	5,00	20062023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825026/2026	R \$	5,00	20072023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825027/2026	R \$	5,00	21082023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825028/2026	R \$	5,00	20092023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825029/2026	R \$	5,00	20102023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825030/2026	R \$	5,00	21112023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825031/2026	R \$	5,00	20122023	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1825032/2026	R \$	5,00	22012024	
POLOTECH REFRIGERACAO E SEGURANCA LTDA	319.524-4	430-1826464/2026	R \$	5,00	20022024	
PORCIANO CARDOSO DA SILVA	532.504.029.000	101-1824074/2026	R \$	185,67	23062026	124231/2023/SB
PORTO TERAPIAS E AUTOCONHECIMENTO LTDA	294.212-7	407-0300168/2026	R \$	1.342,24	23062026	
PORTO TERAPIAS E AUTOCONHECIMENTO LTDA	294.212-7	407-0301085/2026	R \$	267,25	23062026	
POSICIONE ONLINE LTDA	403.634-4	406-1842482/2026	R \$	138,62	23062026	

PPGEL COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA	302.276-5	407-0300428/2026	R \$	950,24	23062026	
PRAFAZERSORRIR LTDA	302.228-5	407-0300424/2026	R \$	1.342,24	23062026	
PRAFAZERSORRIR LTDA	302.228-5	407-0301217/2026	R \$	267,25	23062026	
PRINCIPIA ES COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	404.256-5	406-1842618/2026	R \$	1.108,92	23062026	
PRISCILA AMORIM DOS SANTOS FORTUNATO	003.017.024.000	101-1827245/2026	R \$	856,32	23062026	118728/2023/SB
PRISCILA FERREIRA SILVA LTDA	298.355-9	407-0301154/2026	R \$	267,25	23062026	
PRIUS ADMINIST. CONSULT. PART. E EMPREEND. LTDA	025.094.029.000	101-1827248/2026	R \$	17.934,36	23062026	84733/2024/SB
PRO CACAMBAS ABCD LTDA		707-1827318/2026	R \$	5.383,92	23062026	37624/2026/SB
PRO DENTS ODONTOLOGIA EIRELI	290.589-2	407-0300062/2026	R \$	1.342,24	23062026	
PRO DENTS ODONTOLOGIA EIRELI	290.589-2	407-0301025/2026	R \$	267,25	23062026	
PRO VIDA FLORA FARM. DE MANIP. E HOMEOPATIA LTDA	292.009-3	407-0301048/2026	R \$	267,25	23062026	
PROTELE TELECOM LTDA - ME	235.144-7	430-1824364/2026	R \$	157,69	20092017	
PROTELE TELECOM LTDA - ME	235.144-7	430-1824365/2026	R \$	6,31	20102017	
PROTELE TELECOM LTDA - ME	235.144-7	430-1824366/2026	R \$	339,39	21112017	
PROVAC CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	202.281-8	430-1824832/2026	R \$	132,66	20062023	
PROVAC CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	202.281-8	430-1824836/2026	R \$	917,35	21032022	
PROVAC CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	202.281-8	430-1824840/2026	R \$	132,66	21082023	
PSICO SAUDE CLINICA PSICOLOGICA LTDA	291.794-7	407-0300094/2026	R \$	1.342,24	23062026	
PSICO SAUDE CLINICA PSICOLOGICA LTDA	291.794-7	407-0301044/2026	R \$	267,25	23062026	
QUALIVE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTD	294.202-0	407-0300167/2026	R \$	1.069,00	23062026	
QUE CHEIRO BOM COSMETICOS LTDA	293.931-2	407-0300160/2026	R \$	4.751,20	23062026	
QUE CHEIRO BOM COSMETICOS LTDA	293.931-2	407-0301077/2026	R \$	267,25	23062026	
QUINTAL 118 BEBIDAS LTDA	289.220-0	407-0300007/2026	R \$	831,44	23062026	

R.S.TAKADA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS	307.438-2	430- 1824462/202 6	R \$	236,55	2004202 2	
RAFAEL DA ROCHA NOGUEIRA	356.267-0	430- 1827071/202 6	R \$	5,00	2002202 5	
RAFAEL DA ROCHA NOGUEIRA	356.267-0	430- 1827072/202 6	R \$	5,00	2003202 5	
RAFAEL DA ROCHA NOGUEIRA	356.267-0	430- 1827073/202 6	R \$	5,00	2204202 5	
RAFAEL DA ROCHA NOGUEIRA	356.267-0	430- 1827074/202 6	R \$	5,00	2805202 5	
RAFAEL DA ROCHA NOGUEIRA	356.267-0	430- 1827075/202 6	R \$	5,00	2006202 5	
RAFAEL DA ROCHA NOGUEIRA	356.267-0	430- 1827076/202 6	R \$	5,00	2107202 5	
RAFAEL DA ROCHA NOGUEIRA	356.267-0	430- 1827077/202 6	R \$	5,00	2108202 5	
RAFAEL DA ROCHA NOGUEIRA	356.267-0	430- 1827078/202 6	R \$	5,00	2209202 5	
RAFAEL DA ROCHA NOGUEIRA	356.267-0	430- 1827079/202 6	R \$	5,00	2010202 5	
RAFAEL DA ROCHA NOGUEIRA	356.267-0	430- 1827080/202 6	R \$	5,00	2111202 5	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825820/202 6	R \$	5,00	2311202 0	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825821/202 6	R \$	5,00	2112202 0	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825822/202 6	R \$	5,00	2001202 1	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825823/202 6	R \$	5,00	2602202 1	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825824/202 6	R \$	5,00	2203202 1	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825825/202 6	R \$	5,00	2007202 1	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825826/202 6	R \$	5,00	2308202 1	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825827/202 6	R \$	5,00	2009202 1	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825828/202 6	R \$	5,00	2010202 1	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825829/202 6	R \$	5,00	2211202 1	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825830/202 6	R \$	5,00	2012202 1	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430- 1825831/202 6	R \$	5,00	2001202 2	

RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825832/2026	R \$	2,50	20072021	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825833/2026	R \$	2,50	23082021	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825834/2026	R \$	2,50	20092021	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825835/2026	R \$	2,50	20102021	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825836/2026	R \$	2,50	22112021	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825837/2026	R \$	2,50	20122021	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825838/2026	R \$	5,00	21022022	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825839/2026	R \$	5,00	21032022	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825840/2026	R \$	5,00	20042022	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825841/2026	R \$	5,00	20052022	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825842/2026	R \$	5,00	20062022	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825843/2026	R \$	5,00	20072022	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825844/2026	R \$	5,00	22082022	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825845/2026	R \$	5,00	20092022	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825846/2026	R \$	5,00	20102022	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825847/2026	R \$	5,00	21112022	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825848/2026	R \$	5,00	20122022	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825849/2026	R \$	5,00	20012023	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825850/2026	R \$	5,00	22022023	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825851/2026	R \$	5,00	20032023	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825852/2026	R \$	5,00	20042023	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825853/2026	R \$	5,00	22052023	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825854/2026	R \$	5,00	20062023	

RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825855/2026	R \$	5,00	20072023	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825856/2026	R \$	5,00	21082023	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825857/2026	R \$	5,00	20092023	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825858/2026	R \$	5,00	20102023	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825859/2026	R \$	5,00	21112023	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825860/2026	R \$	5,00	20122023	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825861/2026	R \$	5,00	22012024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825862/2026	R \$	5,00	20022024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825863/2026	R \$	5,00	20032024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825864/2026	R \$	5,00	22042024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825865/2026	R \$	5,00	20052024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825866/2026	R \$	5,00	20062024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825867/2026	R \$	5,00	22072024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825868/2026	R \$	5,00	21082024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825869/2026	R \$	5,00	20092024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825870/2026	R \$	5,00	21102024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825871/2026	R \$	5,00	21112024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825872/2026	R \$	5,00	20122024	
RAFAEL MEIRA DE CARVALHO	370.845-4	430-1825873/2026	R \$	5,00	20012025	
RAFAEL MUNIR DE SOUSA COSTA ODONTOLOGIA	292.381-5	407-0300118/2026	R \$	1.342,24	23062026	
RAFAEL MUNIR DE SOUSA COSTA ODONTOLOGIA	292.381-5	407-0301056/2026	R \$	267,25	23062026	
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826468/2026	R \$	5,00	20022024	
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826469/2026	R \$	5,00	20032024	

RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826470/2026	R \$	5,00	22042024	
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826471/2026	R \$	5,00	20052024	
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826472/2026	R \$	5,00	20062024	
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826473/2026	R \$	5,00	22072024	
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826474/2026	R \$	5,00	21082024	
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826475/2026	R \$	5,00	20092024	
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826476/2026	R \$	5,00	21102024	
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826477/2026	R \$	5,00	21112024	
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826478/2026	R \$	5,00	20122024	
RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	317.704-1	430-1826479/2026	R \$	5,00	20012025	
RAIA DROGASIL S/A	291.024-1	407-0301031/2026	R \$	267,25	23062026	
RAMON DA SILVA SANTOS	323.928-4	430-1825680/2026	R \$	365,82	20012025	
RAMON DA SILVA SANTOS	323.928-4	430-1826109/2026	R \$	512,55	22042025	
RANDAL RIGGIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	403.640-9	406-1842487/2026	R \$	138,62	23062026	
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	032.041.060.000	101-1827431/2026	R \$	661,10	23062026	9670/2024/SB
RAR GATTO COMERCIO LTDA	298.599-3	407-0300316/2026	R \$	831,44	23062026	
RARA FRIOS LTDA	289.592-7	407-0300019/2026	R \$	950,24	23062026	
RAY ESMALTERIA EST.E COM.DE PROD.SOC.UNIP.LTDA	292.082-4	407-0300107/2026	R \$	415,72	23062026	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1825020/2026	R \$	359,17	20022024	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1825076/2026	R \$	773,38	20032024	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1825094/2026	R \$	629,08	22042024	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1825124/2026	R \$	1.471,95	20052024	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1825388/2026	R \$	1.613,06	21082024	

RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1825395/2026	R \$	980,17	20092024	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1825449/2026	R \$	1.591,10	21102024	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1825633/2026	R \$	887,33	21112024	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1825642/2026	R \$	978,93	20122024	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1826008/2026	R \$	653,92	20032025	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1826095/2026	R \$	667,09	22042025	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1826169/2026	R \$	1.253,85	28052025	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1826342/2026	R \$	726,34	20062025	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1826449/2026	R \$	489,63	21072025	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1826548/2026	R \$	836,03	21082025	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1826609/2026	R \$	718,07	22092025	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1826695/2026	R \$	1.095,49	20102025	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1826791/2026	R \$	596,37	21112025	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1826866/2026	R \$	530,42	22122025	
RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	205.853-7	430-1827106/2026	R \$	519,28	20012026	
RC BEAUTY ABC CENTRO TECNICO LTDA	296.709-0	407-0300246/2026	R \$	4.751,20	23062026	
RC BEAUTY ABC CENTRO TECNICO LTDA	296.709-0	407-0301121/2026	R \$	267,25	23062026	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1824862/2026	R \$	303,91	20102023	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1824907/2026	R \$	368,95	21112023	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1824931/2026	R \$	374,71	20122023	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1824951/2026	R \$	378,41	22012024	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1825501/2026	R \$	183,31	20062024	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1825502/2026	R \$	320,80	22072024	

RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1825503/2026	R \$	289,44	21082024	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1825504/2026	R \$	411,53	20092024	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1826171/2026	R \$	432,12	28052025	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1826390/2026	R \$	459,72	20062025	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1826454/2026	R \$	472,96	21072025	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1826551/2026	R \$	477,87	21082025	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1826614/2026	R \$	498,73	22092025	
RCS SERVICES NEGOCIOS LTDA	328.242-2	430-1826702/2026	R \$	499,37	20102025	
RDG ESPACO ODONTOLOGIA LTDA	289.999-0	407-0301017/2026	R \$	267,25	23062026	
RDL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	315.850-0	430-1827067/2026	R \$	299,59	20012026	
RECANTO DOS MALUKOS POR AGUA LTDA	404.154-2	406-1842520/2026	R \$	138,62	23062026	
REDE INTEGR DE LOJAS DE CONVEN.E PROXIMIDADE S/A	290.783-6	407-0300066/2026	R \$	950,24	23062026	
REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONV. E PROX. S.A.	290.238-9	407-0300049/2026	R \$	950,24	23062026	
REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONV.E PROXIM. S.A.	289.384-3	407-0300011/2026	R \$	950,24	23062026	
REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVEN.E PROXIM. S.A.	289.559-5	407-0300017/2026	R \$	950,24	23062026	
REDE UNICA EDUCACAO SA	285.502-0	704-1824109/2026	R \$	8.971,02	26052026	99233/2025/SB
REDE UNICA EDUCACAO SA	285.502-0	704-1824113/2026	R \$	3.692,00	26052026	99233/2025/SB
REDE UNICA EDUCACAO SA	285.502-0	704-1842638/2026	R \$	7.266,95	29052026	99233/2025/SB
REGINA VITTORINI CORADIN	001.066.100.000	101-1842702/2026	R \$	992,28	23062026	151484/2021/SB
REGINA VITTORINI CORADIN	001.066.101.000	101-1842703/2026	R \$	1.302,48	23062026	151484/2022/SB
REGINALDO CECILIO DOS SANTOS	295.893-7	407-0300224/2026	R \$	831,44	23062026	
REGIS OLIVEIRA MARTIN COML.DE ALIM.TRANSF.LTDA.	292.456-0	407-0300121/2026	R \$	950,24	23062026	
RESIDENCIAL D FERREIRA BEM ESTAR LTDA	301.251-4	407-0300397/2026	R \$	1.342,24	23062026	

RESIDENCIAL D FERREIRA BEM ESTAR LTDA	301.251-4	407-0301204/2026	R \$	267,25	23062026	
RESTAURANTE E LANCHONETE RUFINO'S	289.852-7	407-0300033/2026	R \$	950,24	23062026	
RESTAURANTE FAZENDA DEMARCHI LTDA	299.127-6	407-0300335/2026	R \$	950,24	23062026	
RESTAURANTE OTAVIANO-SBC LTDA	291.133-7	407-0300077/2026	R \$	950,24	23062026	
RESTAURANTE RANCHO DOS AMIGOS LTDA	297.238-7	407-0300269/2026	R \$	950,24	23062026	
RESTAURANTE SABER PREMIUM LTDA	302.445-8	407-0300434/2026	R \$	950,24	23062026	
RESTCARD COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP	229.412-5	704-1823955/2026	R \$	854,76	23062026	536/2026/SB
REVITALIZE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	293.680-1	407-0301071/2026	R \$	267,25	23062026	
REX RECICLAGEM DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	388.636-0	406-1842435/2026	R \$	5.544,64	23062026	
RF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		430-1824420/2026	R \$	19.901,80	20012020	
RICARDO CHAVES	273.361-7	430-1824449/2026	R \$	48,56	20122021	
RICARDO CHAVES	273.361-7	430-1824450/2026	R \$	381,77	20012022	
RICARDO CHAVES	273.361-7	430-1824527/2026	R \$	1.132,51	22082022	
RICARDO DEL COLLE GONCALVES NUTRICA0	293.833-2	407-0300154/2026	R \$	1.342,24	23062026	
RICARDO DEL COLLE GONCALVES NUTRICA0	293.833-2	407-0301074/2026	R \$	267,25	23062026	
RICARDO ENGENHEIRO DE MANUTENCOES LTDA		430-1826147/2026	R \$	10,41	28052025	
RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1825009/2026	R \$	5,00	20072023	
RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1825010/2026	R \$	5,00	21082023	
RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1825011/2026	R \$	5,00	20092023	
RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1825012/2026	R \$	5,00	20102023	
RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1825013/2026	R \$	5,00	21112023	
RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1825014/2026	R \$	5,00	20122023	
RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1825016/2026	R \$	5,00	22012024	

RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1827177/2026	R \$	5,00	22092025	
RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1827178/2026	R \$	5,00	20102025	
RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1827179/2026	R \$	5,00	21112025	
RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1827180/2026	R \$	5,00	22122025	
RINALDO BUENO QUIRINO	274.399-0	430-1827181/2026	R \$	5,00	20012026	
RISONETE ROMAO DE OLIVEIRA	033.101.016.000	101-1824158/2026	R \$	1.172,76	23062026	141283/2023/SB
RLP PRODUTOS LTDA	289.267-7	407-0300009/2026	R \$	1.306,56	23062026	
RMP SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	404.232-8	406-1842594/2026	R \$	138,62	23062026	
ROBERTA CONSULTORA DE IMOVEIS LTDA	354.710-8	430-1826179/2026	R \$	101,93	28052025	
ROBERTA CONSULTORA DE IMOVEIS LTDA	354.710-8	430-1826461/2026	R \$	99,43	21072025	
ROBERTO ALVES	512.032.052.000	101-1824072/2026	R \$	96,01	23062026	64456/2025/SB
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1825131/2026	R \$	5,00	22052023	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1825132/2026	R \$	5,00	20062023	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1825133/2026	R \$	5,00	20072023	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1825134/2026	R \$	5,00	21082023	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1825135/2026	R \$	5,00	20092023	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1825136/2026	R \$	5,00	20102023	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1825137/2026	R \$	5,00	21112023	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1825138/2026	R \$	5,00	20122023	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1825139/2026	R \$	5,00	22012024	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826302/2026	R \$	5,00	20022024	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826303/2026	R \$	5,00	20032024	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826304/2026	R \$	5,00	22042024	

ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826305/2026	R \$	5,00	20052024	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826306/2026	R \$	5,00	20062024	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826307/2026	R \$	5,00	22072024	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826308/2026	R \$	5,00	21082024	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826309/2026	R \$	5,00	20092024	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826310/2026	R \$	5,00	21102024	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826311/2026	R \$	5,00	21112024	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826312/2026	R \$	5,00	20122024	
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	259.212-6	430-1826313/2026	R \$	5,00	20012025	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1824944/2026	R \$	5,00	21112023	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1824945/2026	R \$	5,00	20122023	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1825018/2026	R \$	5,00	22012024	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826637/2026	R \$	5,00	20022024	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826638/2026	R \$	5,00	20032024	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826639/2026	R \$	5,00	22042024	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826640/2026	R \$	5,00	20052024	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826641/2026	R \$	5,00	20062024	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826642/2026	R \$	5,00	22072024	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826643/2026	R \$	5,00	21082024	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826644/2026	R \$	5,00	20092024	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826645/2026	R \$	5,00	21102024	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826646/2026	R \$	5,00	21112024	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826647/2026	R \$	5,00	20122024	

ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826648/2026	R \$	5,00	20012025	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826649/2026	R \$	5,00	28052025	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826650/2026	R \$	5,00	20062025	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826651/2026	R \$	5,00	21072025	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826652/2026	R \$	5,00	21082025	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826690/2026	R \$	5,00	22092025	
ROBSON FERNANDES PEREIRA MENDES	335.026-6	430-1826756/2026	R \$	5,00	20102025	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825471/2026	R \$	5,00	22022023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825472/2026	R \$	5,00	20032023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825473/2026	R \$	5,00	20042023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825474/2026	R \$	5,00	22052023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825475/2026	R \$	5,00	20062023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825476/2026	R \$	5,00	20072023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825477/2026	R \$	5,00	21082023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825478/2026	R \$	5,00	20092023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825479/2026	R \$	5,00	20102023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825480/2026	R \$	5,00	21112023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825481/2026	R \$	5,00	20122023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825482/2026	R \$	5,00	22012024	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825483/2026	R \$	4,66	21112022	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825484/2026	R \$	5,00	20122022	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825485/2026	R \$	5,00	20012023	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825683/2026	R \$	5,00	20032024	

ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825684/2026	R \$	5,00	22042024	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825685/2026	R \$	5,00	20052024	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825686/2026	R \$	5,00	20062024	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825687/2026	R \$	5,00	22072024	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825688/2026	R \$	5,00	21082024	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825689/2026	R \$	5,00	20092024	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825690/2026	R \$	5,00	21102024	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825691/2026	R \$	5,00	21112024	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825692/2026	R \$	5,00	20122024	
ROBSON PEREIRA DE SOUZA 96192097534		430-1825775/2026	R \$	5,00	20012025	
RODRIGO & JAQUELINE SAO BERNARDO ESPETINHOS LTDA	290.070-0	407-0300040/2026	R \$	950,24	23062026	
RODRIGO ALVES MACHADO TRANSPORTES LTDA	404.194-1	406-1842557/2026	R \$	138,62	23062026	
RODRIGO ROMAO CHANAN	294.717-0	407-0300181/2026	R \$	950,24	23062026	
RODRIGO SILVA MONTEIRO	329.495-1	430-1824838/2026	R \$	5,00	20072023	
RODRIGO TARRACO PIRES NOGUEIRA	300.422-8	407-0300369/2026	R \$	415,72	23062026	
RODRIGUES ODONTOLOGIA REABILIT.ORAL E EST.LTDA	294.083-3	407-0300166/2026	R \$	1.342,24	23062026	
RODRIGUES ODONTOLOGIA REABILIT.ORAL E EST.LTDA	294.083-3	407-0301083/2026	R \$	267,25	23062026	
RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430-1824750/2026	R \$	80,34	20042022	
RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430-1824751/2026	R \$	1.288,15	20052022	
RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430-1824752/2026	R \$	1.662,19	20062022	
RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430-1824753/2026	R \$	2.005,75	20072022	
RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430-1824754/2026	R \$	2.244,14	22082022	
RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430-1824755/2026	R \$	2.494,62	20092022	

RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430- 1824756/202 6	R \$	2.833,55	2010202 2	
RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430- 1824757/202 6	R \$	2.993,49	2111202 2	
RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430- 1824758/202 6	R \$	2.664,71	2012202 2	
RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430- 1824759/202 6	R \$	2.913,09	2001202 3	
RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430- 1824760/202 6	R \$	1.721,46	2202202 3	
RODRIGUES RODRIGUES TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	294.346-8	430- 1824761/202 6	R \$	1.511,55	2003202 3	
ROGER APARECIDO DE MORAES	318.123-5	430- 1826010/202 6	R \$	5,00	2002202 4	
ROGER APARECIDO DE MORAES	318.123-5	430- 1826011/202 6	R \$	5,00	2003202 4	
ROGER APARECIDO DE MORAES	318.123-5	430- 1826012/202 6	R \$	5,00	2204202 4	
ROGER APARECIDO DE MORAES	318.123-5	430- 1826013/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
ROGER APARECIDO DE MORAES	318.123-5	430- 1826014/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
ROGER APARECIDO DE MORAES	318.123-5	430- 1826015/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
ROGER APARECIDO DE MORAES	318.123-5	430- 1826016/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
ROGER APARECIDO DE MORAES	318.123-5	430- 1826017/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
ROGER APARECIDO DE MORAES	318.123-5	430- 1826765/202 6	R \$	5,00	2010202 5	
ROGER APARECIDO DE MORAES	318.123-5	430- 1826827/202 6	R \$	5,00	2111202 5	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430- 1824443/202 6	R \$	148,16	2211202 1	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430- 1824446/202 6	R \$	181,43	2012202 1	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430- 1824448/202 6	R \$	227,05	2001202 2	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430- 1824524/202 6	R \$	122,76	2007202 2	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430- 1824526/202 6	R \$	143,43	2208202 2	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430- 1824535/202 6	R \$	138,84	2009202 2	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430- 1824561/202 6	R \$	168,35	2010202 2	

ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824659/2026	R \$	208,96	21112022	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824662/2026	R \$	66,69	20032020	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824663/2026	R \$	235,18	20072020	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824664/2026	R \$	250,32	21082020	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824665/2026	R \$	282,46	21092020	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824666/2026	R \$	397,89	20072020	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824667/2026	R \$	356,44	21082020	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824668/2026	R \$	295,99	21092020	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824669/2026	R \$	293,54	23112020	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824670/2026	R \$	318,62	21122020	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824671/2026	R \$	338,81	20012021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824672/2026	R \$	332,26	26022021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824673/2026	R \$	219,94	22032021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824674/2026	R \$	138,38	20092021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824675/2026	R \$	138,38	20102021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824676/2026	R \$	156,08	22112021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824677/2026	R \$	156,08	20122021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824678/2026	R \$	298,16	20072021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824679/2026	R \$	108,91	20072021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824680/2026	R \$	108,90	23082021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824681/2026	R \$	306,34	23082021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824682/2026	R \$	250,28	20092021	
ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824683/2026	R \$	231,04	20102021	

ROGERIO ADRIANO RODRIGUES GATTO	265.396-6	430-1824686/2026	R \$	206,57	20122022	
ROMARIO CASTRO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	360.944-8	430-1825682/2026	R \$	226,13	20012025	
ROMARIO CASTRO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	360.944-8	430-1825874/2026	R \$	226,13	20022025	
ROMARIO CASTRO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	360.944-8	430-1826009/2026	R \$	150,75	20032025	
ROMARIO CASTRO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	360.944-8	430-1826094/2026	R \$	150,75	22042025	
ROMARIO CASTRO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	360.944-8	430-1826166/2026	R \$	150,75	28052025	
ROOTS ESPETOS E CHOPP LTDA.	296.972-6	407-0300260/2026	R \$	950,24	23062026	
ROSA APARECIDA DE LIMA	009.013.017.000	101-1842705/2026	R \$	386,16	23062026	139522/2021/SB
ROSANA LEAL MANOEL	006.028.098.000	101-1827246/2026	R \$	124,62	23062026	85932/2023/SB
ROSANA PEITL CORRET E AVALIADORA DE IMOVEIS LTDA	313.872-0	430-1827081/2026	R \$	37,59	20012026	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826096/2026	R \$	5,00	20022024	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826097/2026	R \$	5,00	20032024	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826098/2026	R \$	5,00	22042024	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826099/2026	R \$	5,00	20052024	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826100/2026	R \$	5,00	20062024	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826101/2026	R \$	5,00	22072024	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826102/2026	R \$	5,00	21082024	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826103/2026	R \$	5,00	20092024	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826104/2026	R \$	5,00	21102024	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826105/2026	R \$	5,00	21112024	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826106/2026	R \$	5,00	20122024	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826107/2026	R \$	5,00	20012025	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826129/2026	R \$	5,00	20022025	

ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826130/2026	R \$	5,00	20032025	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826145/2026	R \$	5,00	22042025	
ROSANA SUELI TELES DA SILVA	360.903-0	430-1826344/2026	R \$	5,00	28052025	
ROSANGELA APARECIDA DE LIMA 42191956882		430-1824607/2026	R \$	2,50	22112021	
ROSANGELA APARECIDA DE LIMA 42191956882		430-1824608/2026	R \$	2,50	20122021	
ROSE FERNANDES DE SOUSA PSICOLOGA	297.094-5	407-0300263/2026	R \$	1.342,24	23062026	
ROSE FERNANDES DE SOUSA PSICOLOGA	297.094-5	407-0301127/2026	R \$	267,25	23062026	
ROSELANO CORDEIRO DA SILVA 82133140425		430-1826624/2026	R \$	5,00	22022023	
ROSELANO CORDEIRO DA SILVA 82133140425		430-1826625/2026	R \$	5,00	20032023	
ROSELANO CORDEIRO DA SILVA 82133140425		430-1826626/2026	R \$	5,00	20042023	
ROSELANO CORDEIRO DA SILVA 82133140425		430-1826627/2026	R \$	5,00	22052023	
ROSELANO CORDEIRO DA SILVA 82133140425		430-1826628/2026	R \$	5,00	20062023	
ROSELANO CORDEIRO DA SILVA 82133140425		430-1826629/2026	R \$	5,00	20072023	
ROSELANO CORDEIRO DA SILVA 82133140425		430-1826630/2026	R \$	5,00	20092023	
ROSELANO CORDEIRO DA SILVA 82133140425		430-1826631/2026	R \$	5,00	20102023	
ROSELANO CORDEIRO DA SILVA 82133140425		430-1826632/2026	R \$	5,00	21112023	
ROSELANO CORDEIRO DA SILVA 82133140425		430-1826633/2026	R \$	5,00	20122023	
ROSELANO CORDEIRO DA SILVA 82133140425		430-1826634/2026	R \$	5,00	22012024	
ROSELI APARECIDA MORAIS		705-1824087/2026	R \$	7.396,44	23062026	82317/2020/SB
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1825708/2026	R \$	306,20	20012025	
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1825805/2026	R \$	178,35	20022025	
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1826026/2026	R \$	210,65	20032025	
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1826125/2026	R \$	162,55	22042025	

ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1826177/2026	R \$	154,67	28052025	
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1826388/2026	R \$	157,06	20062025	
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1826427/2026	R \$	152,96	21072025	
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1826544/2026	R \$	186,47	21082025	
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1826598/2026	R \$	148,94	22092025	
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1826694/2026	R \$	164,08	20102025	
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1826786/2026	R \$	228,07	21112025	
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1826831/2026	R \$	165,34	22122025	
ROSENETE DE LIMA	307.204-5	430-1826947/2026	R \$	139,74	20012026	
ROSIENE PAIVA DA SILVA REFEICOES LTDA	293.959-2	407-0300163/2026	R \$	2.494,36	23062026	
ROSIENE PAIVA DA SILVA REFEICOES LTDA	293.959-2	407-0301079/2026	R \$	267,25	23062026	
ROSSI CONSULTORIA E TREINAMENTO EM VENDAS LTDA	403.666-2	406-1842510/2026	R \$	138,62	23062026	
RQS LAVA RAPIDO LTDA	404.234-4	406-1842596/2026	R \$	1.108,92	23062026	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825505/2026	R \$	5,00	22022023	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825506/2026	R \$	5,00	20032023	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825507/2026	R \$	5,00	20042023	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825508/2026	R \$	5,00	22052023	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825509/2026	R \$	5,00	20062023	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825510/2026	R \$	5,00	20072023	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825511/2026	R \$	5,00	21082023	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825512/2026	R \$	5,00	20092023	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825513/2026	R \$	5,00	20102023	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825514/2026	R \$	5,00	21112023	

RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825515/2026	R \$	5,00	20122023	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825516/2026	R \$	5,00	22012024	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825517/2026	R \$	5,00	20052022	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825518/2026	R \$	5,00	20062022	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825519/2026	R \$	5,00	20072022	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825520/2026	R \$	5,00	22082022	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825521/2026	R \$	5,00	20092022	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825522/2026	R \$	5,00	20102022	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825523/2026	R \$	5,00	21112022	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825524/2026	R \$	5,00	20122022	
RS HIGIENIZACAO DE ANIMAIS LTDA	229.408-7	430-1825525/2026	R \$	5,00	20012023	
RS PRODUTOS LTDA	403.613-1	406-1842462/2026	R \$	277,24	23062026	
RUDGE RAMOS COMERCIO DE SORVETE E DERIVADOS LTDA	300.577-1	407-0300376/2026	R \$	950,24	23062026	
RUDGE RAMOS COMERCIO DE SORVETE E DERIVADOS LTDA	302.372-9	407-0300431/2026	R \$	950,24	23062026	
RUDGE RAMOS COMERCIO DE SORVETE E DERIVADOS LTDA	302.385-0	407-0300432/2026	R \$	950,24	23062026	
S S SILVEIRA - CLINICA DE ODONTOLOGIA	299.088-1	407-0300332/2026	R \$	1.342,24	23062026	
S S SILVEIRA - CLINICA DE ODONTOLOGIA	299.088-1	407-0301166/2026	R \$	267,25	23062026	
SABOR DO CHEFE RESTAURANTE LTDA	295.526-1	407-0300209/2026	R \$	950,24	23062026	
SAF SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA	403.631-0	406-1842479/2026	R \$	138,62	23062026	
SAGAZ INTELIGENCIA CONTABIL LTDA	404.215-8	406-1842578/2026	R \$	138,62	23062026	
SALUA FARAH FONOAUDIOLOGIA	298.716-3	407-0300322/2026	R \$	1.342,24	23062026	
SALUA FARAH FONOAUDIOLOGIA	298.716-3	407-0301160/2026	R \$	267,25	23062026	
SALUTI FOODS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	299.105-5	407-0300333/2026	R \$	831,44	23062026	

SALUTIS CENTRO MEDICO LTDA	292.296-7	407-0300113/2026	R \$	1.342,24	23062026	
SALUTIS CENTRO MEDICO LTDA	292.296-7	407-0301053/2026	R \$	267,25	23062026	
SANDRA CUZZIOL DESIGNER EM DOCES FINOS LTDA	300.203-9	407-0300365/2026	R \$	950,24	23062026	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1824739/2026	R \$	5,00	20052022	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1824740/2026	R \$	5,00	20062022	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1824741/2026	R \$	5,00	20072022	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1824742/2026	R \$	5,00	22082022	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1824743/2026	R \$	5,00	20092022	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1824744/2026	R \$	5,00	20102022	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1824745/2026	R \$	5,00	21112022	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1824746/2026	R \$	5,00	20122022	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1824747/2026	R \$	5,00	20012023	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825459/2026	R \$	5,00	22022023	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825460/2026	R \$	5,00	20032023	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825461/2026	R \$	5,00	20042023	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825462/2026	R \$	5,00	22052023	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825463/2026	R \$	5,00	20062023	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825464/2026	R \$	5,00	20072023	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825465/2026	R \$	5,00	21082023	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825466/2026	R \$	5,00	20092023	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825467/2026	R \$	5,00	20102023	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825468/2026	R \$	5,00	21112023	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825469/2026	R \$	5,00	20122023	

SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825470/2026	R \$	5,00	22012024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825696/2026	R \$	5,00	20022024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825697/2026	R \$	5,00	20032024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825698/2026	R \$	5,00	22042024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825699/2026	R \$	5,00	20052024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825700/2026	R \$	5,00	20062024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825701/2026	R \$	5,00	22072024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825702/2026	R \$	5,00	21082024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825703/2026	R \$	5,00	20092024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825704/2026	R \$	5,00	21102024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825705/2026	R \$	5,00	21112024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825706/2026	R \$	5,00	20122024	
SANDRA REGINA DE SALLES ANGELO	361.407-7	430-1825778/2026	R \$	5,00	20012025	
SANTA FE ARMARINHOS E PRESENTES LTDA	403.611-5	406-1842461/2026	R \$	554,48	23062026	
SANTE PRIME SAUDE LTDA	403.629-8	406-1842477/2026	R \$	138,62	23062026	
SAO BERNARDO FENIX CACAMBAS LTDA	297.847-4	407-0300289/2026	R \$	3.325,84	23062026	
SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA	297.397-9	407-0301133/2026	R \$	267,25	23062026	
SAPORE S.A	295.282-3	407-0301094/2026	R \$	267,25	23062026	
SAPORE S.A.	291.191-4	407-0301037/2026	R \$	267,25	23062026	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826666/2026	R \$	5,00	22012024	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826667/2026	R \$	5,00	20022024	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826668/2026	R \$	5,00	20032024	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826669/2026	R \$	5,00	22042024	

SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826670/2026	R \$	5,00	20052024	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826671/2026	R \$	5,00	20062024	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826672/2026	R \$	5,00	22072024	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826673/2026	R \$	5,00	21082024	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826674/2026	R \$	5,00	20092024	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826675/2026	R \$	5,00	21102024	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826676/2026	R \$	5,00	21112024	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826677/2026	R \$	5,00	20122024	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826678/2026	R \$	5,00	20012025	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826679/2026	R \$	5,00	20022025	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826680/2026	R \$	5,00	20032025	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826681/2026	R \$	5,00	22042025	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826682/2026	R \$	5,00	28052025	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826683/2026	R \$	5,00	20062025	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826684/2026	R \$	5,00	21072025	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826685/2026	R \$	5,00	21082025	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826689/2026	R \$	5,00	22092025	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826755/2026	R \$	5,00	20102025	
SARA NAZARE DE LIRA SANTOS	338.747-0	430-1826829/2026	R \$	5,00	21112025	
SBC ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	004.043.016.000	707-1842668/2026	R \$	833,45	23062026	39968/2026/SB
SDO STUDIO DE DIAGNOSTICO OROFACIAL LTDA	302.083-5	407-0300414/2026	R \$	1.811,36	23062026	
SDO STUDIO DE DIAGNOSTICO OROFACIAL LTDA	302.083-5	407-0301212/2026	R \$	267,25	23062026	
SEARA ALIMENTOS LTDA	301.399-5	407-0300401/2026	R \$	950,24	23062026	

SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	289.548-0	407-0300015/2026	R \$	1.306,56	23062026	
SEBASTIANA CRISTINA PEDROSA SILVA LTDA	403.595-0	406-1842446/2026	R \$	138,62	23062026	
SEBASTIAO ALVES DE ARAUJO	003.065.022.000	101-1824156/2026	R \$	575,64	23062026	111985/2025/SB
SELECT REPRESENTACOES LTDA	404.185-2	406-1842550/2026	R \$	831,68	23062026	
SEMPLICITA - DECORACAO DE INTERIORES LTDA	344.382-5	430-1826770/2026	R \$	94,52	21112025	
SEMPRE BELLA'S PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	299.707-0	407-0300345/2026	R \$	4.751,20	23062026	
SEMPRE BELLA'S PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	299.707-0	407-0301179/2026	R \$	267,25	23062026	
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	404.209-3	406-1842572/2026	R \$	554,48	23062026	
SER DATA SOLUTIONS LTDA	404.193-3	406-1842556/2026	R \$	138,62	23062026	
SER SERVICOS E TERCERIZACAO LTDA	404.192-5	406-1842555/2026	R \$	831,68	23062026	
SERGIO G.FLEXA DE OLIVEIRA CONS.TECN.DA INF.LTDA	297.055-4	430-1825731/2026	R \$	144,80	20032024	
SERGIO G.FLEXA DE OLIVEIRA CONS.TECN.DA INF.LTDA	297.055-4	430-1825732/2026	R \$	180,90	22042024	
SERGIO G.FLEXA DE OLIVEIRA CONS.TECN.DA INF.LTDA	297.055-4	430-1825733/2026	R \$	187,89	20052024	
SERGIO G.FLEXA DE OLIVEIRA CONS.TECN.DA INF.LTDA	297.055-4	430-1825734/2026	R \$	187,89	22072024	
SERGIO G.FLEXA DE OLIVEIRA CONS.TECN.DA INF.LTDA	297.055-4	430-1825735/2026	R \$	187,89	21082024	
SERGIO G.FLEXA DE OLIVEIRA CONS.TECN.DA INF.LTDA	297.055-4	430-1825736/2026	R \$	187,89	20092024	
SERGIO G.FLEXA DE OLIVEIRA CONS.TECN.DA INF.LTDA	297.055-4	430-1825737/2026	R \$	187,89	21102024	
SERGIO G.FLEXA DE OLIVEIRA CONS.TECN.DA INF.LTDA	297.055-4	430-1825738/2026	R \$	187,89	20122024	
SERGIO LUIZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	404.150-0	406-1842516/2026	R \$	138,62	23062026	
SETOR7 GAMES LTDA	404.229-8	406-1842592/2026	R \$	277,24	23062026	
SEVEN 83 CONFEITARIA DE BOLOS LTDA	299.632-4	407-0300341/2026	R \$	2.078,64	23062026	
SEVEN CLINIC ODONTOLOGIA LTDA	293.330-6	407-0301066/2026	R \$	267,25	23062026	
SFRGCP EXPRESS LTDA	404.207-7	406-1842570/2026	R \$	277,24	23062026	

SGS DO BRASIL LTDA	297.854-7	407-0300290/2026	R \$	1.039,32	23062026	
SGS DO BRASIL LTDA	297.854-7	407-0301145/2026	R \$	267,25	23062026	
SHIN ABC DELIVERY LTDA	404.175-5	406-1842541/2026	R \$	1.108,92	23062026	
SHINEFORYOU LTDA	404.263-8	406-1842623/2026	R \$	138,62	23062026	
SILVANIA DA SILVA CORREIA	297.399-5	407-0300277/2026	R \$	950,24	23062026	
SIM ECOMMERCE LTDA	403.619-0	406-1842468/2026	R \$	138,62	23062026	
SINESIA MARIO	024.006.038.000	101-1824065/2026	R \$	233,82	23062026	125770/2022/SB
SINGULARI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	289.199-9	407-0300004/2026	R \$	1.342,24	23062026	
SINGULARI CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	289.199-9	407-0301004/2026	R \$	267,25	23062026	
SK COMERCIO DE SORVETES LTDA	293.694-1	407-0300149/2026	R \$	1.306,56	23062026	
SKINA ACOUGUE E MERCEARIA LTDA	294.778-1	407-0300185/2026	R \$	950,24	23062026	
SKN COM DE PROD FARMACEUTICOS PERF E COSM LTDA	296.461-9	407-0301113/2026	R \$	267,25	23062026	
SKYFIT ACADEMIA - CAMINHO DO MAR LTDA	383.078-0	406-1842434/2026	R \$	5.544,64	23062026	
SMASH SABORES DO MUNDO LTDA	299.886-6	407-0300350/2026	R \$	950,24	23062026	
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	289.194-8	407-0300003/2026	R \$	2.494,36	23062026	
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	289.194-8	407-0301003/2026	R \$	267,25	23062026	
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	291.080-2	407-0300076/2026	R \$	2.494,36	23062026	
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	289.235-9	407-0301006/2026	R \$	267,25	23062026	
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	289.273-1	407-0301009/2026	R \$	267,25	23062026	
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	291.080-2	407-0301033/2026	R \$	267,25	23062026	
SOLTOP ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA	382.699-6	430-1826802/2026	R \$	250,83	21112025	
SONATA SBC ESTETICA LTDA	300.782-0	407-0301194/2026	R \$	267,25	23062026	
SONIVOXX APARELHOS AUDITIVOS LTDA	298.930-1	407-0300327/2026	R \$	1.342,24	23062026	

SONIVOXX APARELHOS AUDITIVOS LTDA	298.930-1	407-0301164/2026	R \$	267,25	23062026	
SORAYA APARECIDA AVILA DE ALMEIDA SANTOS LTDA	297.424-0	407-0300278/2026	R \$	1.342,24	23062026	
SORAYA APARECIDA AVILA DE ALMEIDA SANTOS LTDA	297.424-0	407-0301134/2026	R \$	267,25	23062026	
SPANIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	404.244-1	406-1842606/2026	R \$	1.108,92	23062026	
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	404.147-0	406-1842515/2026	R \$	1.108,92	23062026	
SRA BATATA RECHEADA EIRELI	290.205-2	407-0300047/2026	R \$	950,24	23062026	
START DISTRIBUICAO E COM DE PROD OPTICOS EIRELI	299.660-0	407-0300343/2026	R \$	1.544,12	23062026	
START DISTRIBUICAO E COM DE PROD OPTICOS EIRELI	299.660-0	407-0301178/2026	R \$	267,25	23062026	
STEAK SBC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	297.209-3	407-0300268/2026	R \$	950,24	23062026	
STUDIO US BEAUTY&ACADEMY ESTETICA E BELEZA LTDA	295.317-0	407-0300201/2026	R \$	415,72	23062026	
SUELEN SANTOS PEREIRA	404.174-7	406-1842540/2026	R \$	367,28	23062026	
SUGOI DOCES E FESTAS LTDA	300.494-5	407-0300373/2026	R \$	950,24	23062026	
SUPER OBRAS CONCRETAGEM E SERVICOS LTDA	403.647-6	406-1842493/2026	R \$	277,24	23062026	
SUPER OBRAS S MIX LTDA	404.158-5	406-1842524/2026	R \$	277,24	23062026	
SUPERMERCADO BATISTINI LTDA	290.270-2	407-0300050/2026	R \$	950,24	23062026	
SUPERMERCADO DOS CASA LTDA	297.570-0	407-0300283/2026	R \$	950,24	23062026	
SUPERMERCADO HIROTA LTDA	292.976-7	407-0300132/2026	R \$	950,24	23062026	
SUPERMERCADO JARDIM ORQUIDEA LTDA	290.098-0	407-0300043/2026	R \$	950,24	23062026	
SUPERMERCADO REPRESA LTDA	289.605-2	407-0300020/2026	R \$	950,24	23062026	
SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES S/A	302.164-5	407-0300422/2026	R \$	950,24	23062026	
SUSHI ABC DELIVERY LTDA	404.178-0	406-1842544/2026	R \$	1.108,92	23062026	
SUSUMO DELIVERY ABC LTDA	404.181-0	406-1842547/2026	R \$	1.108,92	23062026	
SV SOLUCOES VISUAIS E ESTRUTURAS LTDA	361.926-5	430-1825980/2026	R \$	144,72	20032025	

SV SOLUCOES VISUAIS E ESTRUTURAS LTDA	361.926-5	430-1826144/2026	R \$	166,03	28052025	
SWISS PARK PAES E DOCES II LTDA	302.167-0	407-0300423/2026	R \$	950,24	23062026	
SX SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	295.957-7	407-0301103/2026	R \$	267,25	23062026	
T DA SILVA CAMPREGHER SERV.DE FISIOTERAPIA LTDA	292.554-0	407-0300123/2026	R \$	1.342,24	23062026	
T DA SILVA CAMPREGHER SERV.DE FISIOTERAPIA LTDA	292.554-0	407-0301058/2026	R \$	267,25	23062026	
T R OLIVEIRA		430-1826484/2026	R \$	548,61	20082025	
T. S. CASTILHO CABELEIREIRO	302.528-4	407-0300439/2026	R \$	415,72	23062026	
T2RF POWER EFFICIENT LTDA	226.774-8	430-1826801/2026	R \$	160,80	21112025	
TAIGUARA FERNANDES CURSOS E FORMACAO - LTDA	287.508-0	430-1824512/2026	R \$	1,05	20062022	
TALITA PASTORE SERVICOS VETERINARIOS LTDA	291.317-8	407-0300084/2026	R \$	1.009,60	23062026	
TALITA PASTORE SERVICOS VETERINARIOS LTDA	291.317-8	407-0301039/2026	R \$	267,25	23062026	
TAMARA DIAS FERREIRA	291.006-3	407-0300073/2026	R \$	950,24	23062026	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826231/2026	R \$	5,00	22022023	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826232/2026	R \$	5,00	20032023	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826233/2026	R \$	5,00	20042023	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826234/2026	R \$	5,00	22052023	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826235/2026	R \$	5,00	20062023	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826236/2026	R \$	5,00	20072023	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826237/2026	R \$	5,00	21082023	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826238/2026	R \$	5,00	20092023	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826239/2026	R \$	5,00	20102023	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826240/2026	R \$	5,00	21112023	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826241/2026	R \$	5,00	20122023	

TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826242/2026	R \$	5,00	22012024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826278/2026	R \$	5,00	20022024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826279/2026	R \$	5,00	20032024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826280/2026	R \$	5,00	22042024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826281/2026	R \$	5,00	20052024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826282/2026	R \$	5,00	20062024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826283/2026	R \$	5,00	22072024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826284/2026	R \$	5,00	21082024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826285/2026	R \$	5,00	20092024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826286/2026	R \$	5,00	21102024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826287/2026	R \$	5,00	21112024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826288/2026	R \$	5,00	20122024	
TANIA RITA GRESPAN	246.706-2	430-1826289/2026	R \$	5,00	20012025	
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	289.151-4	407-0301001/2026	R \$	267,25	23062026	
TEKIMOBILE MIDIA LTDA	294.724-2	430-1826879/2026	R \$	100,50	22122025	
TEKIMOBILE MIDIA LTDA	294.724-2	430-1827115/2026	R \$	9,04	20012026	
TEREZA GENARI FERREIRA	015.070.034.000	101-1827427/2026	R \$	1.328,88	23062026	118882/2025/SB
THAI BISTRO GASTRONOMIA TAILANDESA LTDA	403.593-3	406-1842444/2026	R \$	554,48	23062026	
THAINARA MORALES PSICOLOGIA LTDA	298.163-7	407-0301151/2026	R \$	267,25	23062026	
THAIS CHACON BELEZA EMAGREC.E EST.AVANCADA.LTDA	297.366-9	407-0300273/2026	R \$	415,72	23062026	
THE GOOD ROTT MARKETING DIGITAL LTDA	300.778-2	430-1824513/2026	R \$	1,69	20062022	
THIAGO GONCALVES DOS SANTOS	292.074-3	430-1826038/2026	R \$	1.108,52	20032025	
THIAGO GONCALVES DOS SANTOS	292.074-3	430-1826126/2026	R \$	215,47	22042025	

THIAGO GONCALVES DOS SANTOS	292.074-3	430-1826180/2026	R \$	389,14	28052025	
THIAGO VERDU	403.638-7	406-1842485/2026	R \$	831,68	23062026	
THIELLI FRANCESCHI	343.816-3	430-1826854/2026	R \$	5,00	20032024	
THIELLI FRANCESCHI	343.816-3	430-1826855/2026	R \$	5,00	22042024	
THIELLI FRANCESCHI	343.816-3	430-1826856/2026	R \$	5,00	20052024	
THIELLI FRANCESCHI	343.816-3	430-1826857/2026	R \$	5,00	20062024	
THIELLI FRANCESCHI	343.816-3	430-1826858/2026	R \$	5,00	22072024	
THIELLI FRANCESCHI	343.816-3	430-1826859/2026	R \$	5,00	21082024	
THIELLI FRANCESCHI	343.816-3	430-1826860/2026	R \$	5,00	20092024	
THIELLI FRANCESCHI	343.816-3	430-1826861/2026	R \$	5,00	21102024	
THIELLI FRANCESCHI	343.816-3	430-1826862/2026	R \$	5,00	21112024	
THIELLI FRANCESCHI	343.816-3	430-1826863/2026	R \$	5,00	20122024	
THIELLI FRANCESCHI	343.816-3	430-1826864/2026	R \$	5,00	20012025	
TIAGO ANTONIO DE SOUZA 40424892812		430-1825140/2026	R \$	5,00	20062023	
TIAGO ANTONIO DE SOUZA 40424892812		430-1825141/2026	R \$	5,00	20072023	
TIAGO ANTONIO DE SOUZA 40424892812		430-1825142/2026	R \$	5,00	21082023	
TIAGO ANTONIO DE SOUZA 40424892812		430-1825143/2026	R \$	5,00	20092023	
TIAGO ANTONIO DE SOUZA 40424892812		430-1825144/2026	R \$	5,00	20102023	
TIAGO ANTONIO DE SOUZA 40424892812		430-1825145/2026	R \$	5,00	21112023	
TIAGO ANTONIO DE SOUZA 40424892812		430-1825146/2026	R \$	5,00	20122023	
TIAGO ANTONIO DE SOUZA 40424892812		430-1825147/2026	R \$	5,00	22012024	
TIAGO ANTONIO DE SOUZA 40424892812		430-1826276/2026	R \$	5,00	20092024	
TIAGO ANTONIO DE SOUZA 40424892812		430-1826277/2026	R \$	5,00	21102024	

TIAGO PAIVA POINA SERVICOS TECNICOS LTDA	403.614-0	406- 1842463/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
TIDOR LTDA	297.326-0	407- 0300272/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	
TIDOR LTDA	297.326-0	407- 0301131/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
TINONIN & TINONIN LTDA.	289.650-8	407- 0300023/202 6	R \$	1.069,00	2306202 6	
TNB REPRESENTACOES LTDA		430- 1824514/202 6	R \$	67,37	2109202 0	
TNB REPRESENTACOES LTDA		430- 1824515/202 6	R \$	155,29	2010202 0	
TNB REPRESENTACOES LTDA		430- 1824516/202 6	R \$	210,01	2011202 0	
TNB REPRESENTACOES LTDA		430- 1824517/202 6	R \$	192,32	2112202 0	
TNB REPRESENTACOES LTDA		430- 1824518/202 6	R \$	170,70	2001202 1	
TNB REPRESENTACOES LTDA		430- 1824519/202 6	R \$	155,29	2602202 1	
TNB REPRESENTACOES LTDA		430- 1824520/202 6	R \$	144,73	2203202 1	
TNB REPRESENTACOES LTDA		430- 1824521/202 6	R \$	183,64	2007202 1	
TNB REPRESENTACOES LTDA		430- 1824522/202 6	R \$	267,87	2008202 1	
TNB REPRESENTACOES LTDA		430- 1824523/202 6	R \$	201,15	2009202 1	
TOTALE TECNOLOGIA EM SERV. DE TELECOMUNIC. LTDA	235.902-2	704- 1824151/202 6	R \$	2.858,91	2306202 6	253/2026/SB
TOXICON DIAGNOSTICOS LTDA	293.444-2	407- 0300144/202 6	R \$	1.039,32	2306202 6	
TOXICON DIAGNOSTICOS LTDA	293.444-2	407- 0301068/202 6	R \$	267,25	2306202 6	
TR BARBEARIA LTDA	300.189-0	407- 0300364/202 6	R \$	415,72	2306202 6	
TRANSKR LTDA	404.262-0	406- 1842622/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
TRES ELEMENTOS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	292.003-4	407- 0300098/202 6	R \$	831,44	2306202 6	
TRES PONTOS CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA	374.503-1	430- 1826918/202 6	R \$	179,06	2212202 5	
TRIBU MAIA COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA	297.393-6	407- 0300276/202 6	R \$	950,24	2306202 6	
TUDOR ODONTOLOGIA LTDA	293.646-1	407- 0300148/202 6	R \$	1.342,24	2306202 6	

TUDOR ODONTOLOGIA LTDA	293.646-1	407-0301070/2026	R \$	267,25	23062026	
TWIN TOWERS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	293.071-4	407-0300136/2026	R \$	950,24	23062026	
TYKINV ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	012.040.030.000	101-1824058/2026	R \$	923,64	23062026	74058/2021/SB
UMBERTO MOREIRA DA SILVA - ME	231.158-5	430-1824568/2026	R \$	27,16	22112021	
UMBERTO MOREIRA DA SILVA - ME	231.158-5	430-1824569/2026	R \$	57,77	20122021	
UPBEL INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO LTDA	292.325-4	407-0300114/2026	R \$	4.751,20	23062026	
UPBEL INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO LTDA	292.325-4	407-0301054/2026	R \$	267,25	23062026	
V. H. REIS OLIVEIRA PSICOLOGIA E PSICANALISE LTD	404.208-5	406-1842571/2026	R \$	138,62	23062026	
V.A. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E ACESSORI	301.143-7	407-0300393/2026	R \$	4.751,20	23062026	
V.A. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E ACESSORI	301.143-7	407-0301200/2026	R \$	267,25	23062026	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824544/2026	R \$	356,85	20072021	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824545/2026	R \$	19,68	23082021	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824546/2026	R \$	1.018,98	20092021	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824547/2026	R \$	64,28	20102021	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824548/2026	R \$	553,47	22112021	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824549/2026	R \$	499,85	20122021	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824550/2026	R \$	459,91	20012022	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824551/2026	R \$	346,90	21022022	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824552/2026	R \$	252,21	21032022	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824553/2026	R \$	176,37	20042022	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824554/2026	R \$	165,99	20052022	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824555/2026	R \$	160,05	20062022	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430-1824556/2026	R \$	163,25	20072022	

VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430- 1824557/202 6	R \$	173,41	2208202 2	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430- 1824579/202 6	R \$	426,41	2007202 1	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430- 1824580/202 6	R \$	426,40	2308202 1	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430- 1824581/202 6	R \$	274,72	2009202 1	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430- 1824582/202 6	R \$	274,71	2010202 1	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430- 1824583/202 6	R \$	379,56	2211202 1	
VA DE SOUZA ANDRADE MARKETING DIGITAL LTDA	283.075-2	430- 1824584/202 6	R \$	379,56	2012202 1	
VAIDOSA SIM ESTETICA AVANCADA LTDA	295.537-7	407- 0300210/202 6	R \$	415,72	2306202 6	
VALDEMIR DE OLIVEIRA	404.236-0	406- 1842598/202 6	R \$	367,28	2306202 6	
VALDO MAQ.INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS OP	404.252-2	406- 1842614/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
VALMIR KAZUHIRO YASUDA - ME	144.563-4	430- 1826878/202 6	R \$	102,99	2212202 5	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827119/202 6	R \$	5,00	2002202 4	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827120/202 6	R \$	5,00	2003202 4	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827121/202 6	R \$	5,00	2204202 4	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827122/202 6	R \$	5,00	2005202 4	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827123/202 6	R \$	5,00	2006202 4	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827124/202 6	R \$	5,00	2207202 4	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827125/202 6	R \$	5,00	2108202 4	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827126/202 6	R \$	5,00	2009202 4	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827127/202 6	R \$	5,00	2110202 4	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827128/202 6	R \$	5,00	2111202 4	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827129/202 6	R \$	5,00	2012202 4	
VALSIDNEY BARBOSA DA SILVA	392.591-9	430- 1827130/202 6	R \$	5,00	2001202 5	

VANDERLI DOS ANJOS DA SILVA	209.667-6	430-1824494/2026	R \$	5,00	26022021	
VANDERLI DOS ANJOS DA SILVA	209.667-6	430-1824495/2026	R \$	5,00	22032021	
VANDERLI DOS ANJOS DA SILVA	209.667-6	430-1824496/2026	R \$	5,00	20072021	
VANDERLI DOS ANJOS DA SILVA	209.667-6	430-1824591/2026	R \$	2,50	20102021	
VANDERLI DOS ANJOS DA SILVA	209.667-6	430-1824592/2026	R \$	2,50	22112021	
VANDERLI DOS ANJOS DA SILVA	209.667-6	430-1824593/2026	R \$	2,50	20122021	
VANIA HOLANDA LIMA LTDA	296.245-4	407-0300235/2026	R \$	415,72	23062026	
VERA LUCIA RIBEIRO	300.732-4	407-0300381/2026	R \$	415,72	23062026	
VERA LUCIA RIBEIRO	300.732-4	407-0301193/2026	R \$	267,25	23062026	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1824860/2026	R \$	170,02	20102023	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1824905/2026	R \$	223,67	21112023	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1824940/2026	R \$	246,18	20122023	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1824950/2026	R \$	175,76	22012024	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1825045/2026	R \$	136,17	20022024	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1825073/2026	R \$	109,95	20032024	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1825092/2026	R \$	162,42	22042024	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1825125/2026	R \$	197,25	20052024	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1825233/2026	R \$	212,73	20062024	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1825240/2026	R \$	200,32	22072024	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1825420/2026	R \$	322,52	21082024	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1825421/2026	R \$	211,29	20092024	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1825875/2026	R \$	330,96	20022025	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1826020/2026	R \$	266,80	20032025	

VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1826127/2026	R \$	222,22	22042025	
VERDE MAIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	256.137-9	430-1826172/2026	R \$	290,52	28052025	
VERITAS AVALIACOES E CERTIFICACOES BRASIL LTDA	299.094-6	430-1826552/2026	R \$	40,46	21082025	
VERITAS AVALIACOES E CERTIFICACOES BRASIL LTDA	299.094-6	430-1826798/2026	R \$	51,62	21112025	
VERITAS AVALIACOES E CERTIFICACOES BRASIL LTDA	299.094-6	430-1826916/2026	R \$	51,62	22122025	
VERTICE MEDICINA DO TRABALHO LTDA	403.649-2	406-1842495/2026	R \$	138,62	23062026	
VETOR S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	404.216-6	406-1842579/2026	R \$	277,24	23062026	
VICENTE MERCADO LTDA	297.723-0	407-0300286/2026	R \$	950,24	23062026	
VICIEDO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	403.652-2	406-1842497/2026	R \$	138,62	23062026	
VINHOS DE COMBATE COMERCIO LTDA	296.811-8	407-0300251/2026	R \$	831,44	23062026	
VINHOS DE MOMENTO IMPORTADORA LTDA	297.534-3	407-0300281/2026	R \$	950,24	23062026	
VION PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA	404.226-3	406-1842589/2026	R \$	138,62	23062026	
VISUAL INSPECAO VEICULAR SBC LTDA	302.107-6	407-0300417/2026	R \$	1.039,32	23062026	
VISUAL INSPECAO VEICULAR SBC LTDA	302.107-6	407-0301213/2026	R \$	267,25	23062026	
VITOR LUIS DA SILVA	321.364-1	430-1827095/2026	R \$	5,00	22042024	
VITOR LUIS DA SILVA	321.364-1	430-1827096/2026	R \$	5,00	20052024	
VITOR LUIS DA SILVA	321.364-1	430-1827097/2026	R \$	5,00	20062024	
VITOR LUIS DA SILVA	321.364-1	430-1827098/2026	R \$	5,00	22072024	
VITOR LUIS DA SILVA	321.364-1	430-1827099/2026	R \$	5,00	21082024	
VITOR LUIS DA SILVA	321.364-1	430-1827100/2026	R \$	5,00	20092024	
VITOR LUIS DA SILVA	321.364-1	430-1827101/2026	R \$	5,00	21102024	
VITOR LUIS DA SILVA	321.364-1	430-1827102/2026	R \$	5,00	21112024	
VITOR LUIS DA SILVA	321.364-1	430-1827103/2026	R \$	5,00	20122024	

VITOR LUIS DA SILVA	321.364-1	430-1827104/2026	R \$	5,00	20012025	
VITTALUM SUPLEMENTOS LTDA	404.238-7	406-1842600/2026	R \$	138,62	23062026	
VIVIANE SIGOLI	018.014.003.000	101-1824061/2026	R \$	292,00	23062026	8821/2024/SB
VO LAU ALIMENTOS LTDA	302.466-0	407-0300435/2026	R \$	950,24	23062026	
VO PENHA CASA DE BOLOS LTDA	300.428-7	407-0300370/2026	R \$	2.078,64	23062026	
VOLUMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		430-1824929/2026	R \$	82,70	20042022	
VOYGER COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAS E INTELIGEN	403.635-2	406-1842483/2026	R \$	138,62	23062026	
VPO ALIMENTACOES LTDA	298.929-8	407-0300326/2026	R \$	950,24	23062026	
WAGNER DE MELO PESSOA	292.347-5	407-0300116/2026	R \$	831,44	23062026	
WAGNER OLIVEIRA DA SILVA	403.663-8	406-1842507/2026	R \$	138,62	23062026	
WALTER MASATO UENO		705-1824112/2026	R \$	11.508,12	23062026	140318/2022/SB
WALTIER DIOGO SIMAO		707-1824152/2026	R \$	13.605,90	23062026	115958/2025/SB
WBS ESTRATEGIA E GESTAO LTDA	403.669-7	406-1842513/2026	R \$	138,62	23062026	
WEHUB LTDA	264.477-0	430-1824661/2026	R \$	392,96	20122022	
WELINGTON ANGELO DA SILVA	520.004.043.000	704-1842672/2026	R \$	6.509,99	23062026	44081/2026/SB
WELINGTON APARECIDO DOS SANTOS	294.719-6	407-0300182/2026	R \$	950,24	23062026	
WENDEL MEIRELES DIAS	403.603-4	406-1842454/2026	R \$	138,62	23062026	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824528/2026	R \$	20,03	23112020	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824529/2026	R \$	15,02	21122020	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824530/2026	R \$	6,81	20012021	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824531/2026	R \$	40,05	26022021	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824532/2026	R \$	15,02	22032021	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824533/2026	R \$	82,36	20072021	

WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824534/2026	R \$	205,33	20092021	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824536/2026	R \$	44,26	20122021	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824537/2026	R \$	145,84	20012022	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824538/2026	R \$	5,41	21022022	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824539/2026	R \$	35,04	20042022	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824540/2026	R \$	90,11	20052022	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824541/2026	R \$	13,42	20062022	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824542/2026	R \$	82,10	20072022	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824543/2026	R \$	265,23	22082022	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824570/2026	R \$	129,43	20072021	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824571/2026	R \$	129,42	23082021	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824572/2026	R \$	143,94	20092021	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824573/2026	R \$	143,93	20102021	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824574/2026	R \$	67,49	22112021	
WESLEY DIAS DO CARMO	255.495-0	430-1824575/2026	R \$	67,48	20122021	
WGSJ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	291.484-0	407-0300088/2026	R \$	1.342,24	23062026	
WGSJ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	291.484-0	407-0301041/2026	R \$	267,25	23062026	
WILIAM PEREIRA RODRIGUES	321.685-3	430-1827055/2026	R \$	5,00	20032024	
WILIAM PEREIRA RODRIGUES	321.685-3	430-1827056/2026	R \$	5,00	22042024	
WILIAM PEREIRA RODRIGUES	321.685-3	430-1827057/2026	R \$	5,00	20052024	
WILIAM PEREIRA RODRIGUES	321.685-3	430-1827058/2026	R \$	5,00	20062024	
WILIAM PEREIRA RODRIGUES	321.685-3	430-1827059/2026	R \$	5,00	22072024	
WILIAM PEREIRA RODRIGUES	321.685-3	430-1827060/2026	R \$	5,00	21082024	

WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	321.685-3	430-1827061/2026	R \$	5,00	20092024	
WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	321.685-3	430-1827062/2026	R \$	5,00	21102024	
WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	321.685-3	430-1827063/2026	R \$	5,00	21112024	
WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	321.685-3	430-1827064/2026	R \$	5,00	20122024	
WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	321.685-3	430-1827065/2026	R \$	5,00	20012025	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826363/2026	R \$	5,00	20022024	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826364/2026	R \$	5,00	20032024	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826365/2026	R \$	5,00	22042024	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826366/2026	R \$	5,00	20052024	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826367/2026	R \$	5,00	20062024	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826368/2026	R \$	5,00	22072024	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826369/2026	R \$	5,00	21082024	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826370/2026	R \$	5,00	20092024	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826371/2026	R \$	5,00	21102024	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826372/2026	R \$	5,00	21112024	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826373/2026	R \$	5,00	20122024	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826374/2026	R \$	5,00	20012025	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826375/2026	R \$	5,00	20022025	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826376/2026	R \$	5,00	20032025	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826377/2026	R \$	5,00	22042025	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826378/2026	R \$	5,00	28052025	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826398/2026	R \$	5,00	20062025	
WILLIAN VITOR ZEFERINO TEODORO	342.246-1	430-1826467/2026	R \$	5,00	21072025	

WORTH CAPITAL ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA	404.219-0	406-1842582/2026	R \$	554,48	23062026	
WR CAPITAL LTDA	403.658-1	406-1842502/2026	R \$	138,62	23062026	
X-ADVERTISE SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	289.449-1	407-0300012/2026	R \$	1.069,00	23062026	
XAVIER FURTADO CURSOS PARA CONCURSOS LTDA	316.825-5	430-1826946/2026	R \$	9,42	22122025	
XMARKETING DIGITAL LTDA	305.404-7	430-1826800/2026	R \$	54,60	21112025	
YALA CONSULTORIA E INTERMEDIACAO LTDA	403.660-3	406-1842504/2026	R \$	138,62	23062026	
YASMIN CASTILHO MIRANDA	323.134-8	430-1825645/2026	R \$	5,00	20042023	
YASMIN CASTILHO MIRANDA	323.134-8	430-1825646/2026	R \$	5,00	22052023	
YASMIN CASTILHO MIRANDA	323.134-8	430-1825647/2026	R \$	5,00	20062023	
YASMIN CASTILHO MIRANDA	323.134-8	430-1825648/2026	R \$	5,00	20072023	
YASMIN CASTILHO MIRANDA	323.134-8	430-1825649/2026	R \$	5,00	21082023	
YASMIN CASTILHO MIRANDA	323.134-8	430-1825650/2026	R \$	5,00	20092023	
YASMIN CASTILHO MIRANDA	323.134-8	430-1825651/2026	R \$	5,00	20102023	
YASMIN CASTILHO MIRANDA	323.134-8	430-1825652/2026	R \$	5,00	21112023	
YASMIN CASTILHO MIRANDA	323.134-8	430-1825653/2026	R \$	5,00	20122023	
YASMIN CASTILHO MIRANDA	323.134-8	430-1825654/2026	R \$	5,00	22012024	
ZACA ESPETARIA E RESTAURANTE LTDA	301.137-2	407-0300392/2026	R \$	950,24	23062026	
ZAMTECK INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	404.254-9	406-1842616/2026	R \$	138,62	23062026	
ZILMAR SILVA FERREIRA SERVICOS FUNILARIA PINTURA	403.621-2	406-1842470/2026	R \$	138,62	23062026	
ZIMBARDI E LORETO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	290.000-9	407-0300038/2026	R \$	831,44	23062026	
ZOLDAN ODONTOLOGIA LTDA	299.950-1	407-0300352/2026	R \$	1.342,24	23062026	
ZOLDAN ODONTOLOGIA LTDA	299.950-1	407-0301183/2026	R \$	267,25	23062026	
ZORATTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	404.172-0	406-1842538/2026	R \$	277,24	23062026	

ZS DIGITAL LTDA	403.632-8	406- 1842480/202 6	R \$	138,62	2306202 6	
-----------------	-----------	--------------------------	---------	--------	--------------	--

SEFAZ-5, 19 DE MAIO DE 2026.

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS – SEFAZ-5

**Secretaria da Fazenda**  
**Departamento de Fiscalização de Cadastro Tributário**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6**  
**EDITAL Nº 009/2026**

**2ª SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO**  
**MOBILIÁRIO - SEFAZ-622**

Considerando a atuação da fiscalização do Cadastro Tributário Mobiliário, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) de que deverão comparecer a um dos Postos de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no Portal do Município em [www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi](http://www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi), no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização de sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário:

INTERESSADOa	NOTIFICAÇÃO Nº
MICHEL NUNES OLIVA Inscr. 306.255-4	16077 de 15/05/2026

Relacionamos abaixo as inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, pelos agentes fiscais competentes, com base na Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
5M DROGARIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	382.162-5
TL CELL LTDA	347.294-9
MRRO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	347.384-8
ESTACAO 15 LTDA	323.753-2
AUTOMAR CAR SERVICE LTDA.	175.853-5
TOTALE TECNOLOGIA EM SERV. DE TELECOMUNIC. LTDA	235.902-2
TJHONYS CHOPERIA E ESPETARIA - SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	384.397-1

Relacionamos abaixo as inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO - INCLUSÃO DE PUBLICIDADE**, pelos agentes fiscais competentes, com base na Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	297.165-8

Relacionamos abaixo as inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO - ALTERAÇÃO DE PUBLICIDADE**, pelos agentes fiscais competentes, com base na Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
RESCARD COM. VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-SPP	229.412-5

SEFAZ-6, 19 de maio de 2026.

Danielle Esteves Villano

Assessora de Direção

Departamento de Fiscalização de Cadastro Tributário

**SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE**  
**CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6**  
**EDITAL 149/2026**

Considerando a atuação da fiscalização do cadastro tributário mobiliário, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, constituídas pelos agentes fiscais competentes, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, 2, Inc. I da Lei Municipal nº1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CÓD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NÚMERO DO PROCESSO	
4 YOU COM. PECAS E ACESS. PARA VEIC E AUT. LTDA	324.741-4	704-1823739/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
A SOUZA CONSTRUÇOES LTDA ME	191.566-5	704-1823718/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ABC LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - ME	92.709-0	704-1823698/2026	R\$	4.158,49	23062026	536/2026/SB
ABC RALLY CORRETORA E ADMIN. DE SEGUROS LTDA	115.835-0	704-1823734/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ABCRED PROMOTORA DE CREDITO LTDA - EPP	104.924-0	704-1823919/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
ACEBN - ASSOCIACAO COM. E EMP. DO BAETA NEVES	222.453-4	704-1823787/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB

ADILSON DA CRUZ MOURA	279.541-8	704-1823928/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ADILSON FERRARI	251.388-9	704-1823935/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ADRIANA SOBREIRA DE OLIVEIRA COM. DE MOVEIS - ME	235.368-7	704-1823857/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ADRIANO GONCALVES	255.842-4	704-1823847/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ADRIANO SANTOS BARBOSA	182.061-3	704-1823816/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ALBERTINI TEC INFORMATICA LTDA	305.580-9	704-1823894/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ALCIDES DINIZ	261.639-4	704-1823684/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ALESSANDRA DA CONCEICAO EUZEBIO	302.481-4	704-1823884/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ALESSANDRO LOZANO	290.251-6	704-1823915/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ALESSANDRO MOLINA TOSE	181.888-0	704-1823740/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ALEX DE OLIVEIRA FERREIRA	283.171-6	704-1823699/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ALEXANDRE SOARES	214.069-1	704-1823706/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	182.599-2	704-1823830/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ALINE ROCHA ADAMI	274.605-0	704-1823752/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
AMANDA DOS SANTOS CHAGAS SEREIN	300.522-4	704-1823926/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ANA CRISTINA DE BRITO LINS LOPES	284.428-1	704-1823796/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ANA PAULA DOS SANTOS MACEDO	298.693-0	704-1823761/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ANDERSON M PASTORELLI INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	325.169-1	704-1823703/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ANDRE APARECIDO RICCI JUNIOR	275.033-3	704-1823725/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ANDRE MOREIRA MARQUES	276.478-4	704-1823931/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ANDREA PADETI	307.121-9	704-1823898/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ANTONIO MATEUS DA SILVA	250.752-8	704-1823874/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ANTONIO MUNIZ PIZZARIA-ME	186.827-6	704-1823913/2026	R\$	2.495,09	23062026	536/2026/SB
ARTGRAMAS PAISAGISMO LTDA - ME	221.634-5	704-1823906/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ASTRO TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	336.576-0	704-1823763/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ATA ANDRADE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	191.154-6	704-1823755/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ATIVA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S/S LTDA	127.856-8	704-1823864/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
AUTO ESTUFA ELITE LTDA - ME	212.312-6	704-1823842/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB
BACKDOOR EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	293.181-8	704-1823824/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
BANCO SANTANDER BRASIL S/A	19.989-3	704-1823693/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
BAX CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	298.109-2	704-1823733/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
BMC S/C LTDA	133.190-6	704-1823716/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
BOX ART ESTRUTURAS EM ALUMINIO LTDA	231.655-2	704-1823776/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
BRUNA CRISTINA MARTINS MANCINI	293.371-3	704-1823936/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
BRUNO SELESTRIM JUNIOR APROVACAO DE CREDITO	270.460-9	704-1823732/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
C A KOSUZINSKI EDUCACAO INFANTIL - ME	192.866-0	704-1823845/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB
C.N.M CONSULTORIA E COMERCIO	284.666-7	704-1823934/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
CABRAL & VELOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	195.789-9	704-1823769/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
CAMILA BRUNA DA SILVA - SAUDE EMOCIONAL LTDA	309.132-5	704-1823875/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB

CARLOS APARECIDO PACCINE CALSAVARO	182.709-0	704-1823899/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
CARLOS TEIXEIRA DE LIMA	181.752-3	704-1823930/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
CAROLINA GABRIEL HASEGAWA	244.369-4	704-1823744/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
CARTYE PROMOCAO DE VENDAS E SERVICOS ADM.LTDA	328.705-0	704-1823685/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
CELSO PEDRO DOS SANTOS - ME	227.779-4	704-1823905/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
CENTRAL DO LAGO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	163.976-5	704-1823743/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB
CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLOG.POLIGONO LTDA	224.588-4	704-1823833/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB
CIPOS-G CURSOS E ASSESSORIA ACADEMICA LTDA	260.080-3	704-1823929/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
CLASSE A - LOUNGE & BAR LTDA	314.669-3	704-1823812/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
CLEBER LANINI - EPP	238.395-0	704-1823823/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
CLI WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	283.605-0	704-1823916/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
CONFECOES FABIAN LTDA	195.164-5	704-1823726/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
D N DA CONCEICAO SERVICOS DE APOIO	275.938-1	704-1823924/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
DALILA LUZIA DA SILVA GONCALVES	227.858-8	704-1823691/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
DANIEL BARROS LIMA	279.835-2	704-1823807/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
DANIEL GONCALVES ACCESORIOS - ME	208.038-9	704-1823749/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
DANILO MELIM ABURJELI DA SILVA	301.025-2	704-1823923/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
DANLACARR COM.DE PECAS E SERV.DE MEC.P/AUTOM. LTD	186.207-3	704-1823843/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
DEBORA RENATA ANGELO PINTO	284.878-3	704-1823767/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
DENTAL FACIL LTDA	341.110-9	704-1823731/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
DEUSEMAR BATISTA DE ARAUJO	224.557-4	704-1823815/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
DJACIR FERREIRA DE SOUSA ESTOFADOS	219.595-0	704-1823912/2026	R\$	1.039,62	23062026	536/2026/SB
DONIZETTI A. P. DA SILVA - ME	228.662-9	704-1823820/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
DOUGLAS FERREIRA SOARES	181.558-0	704-1823818/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
DOUGLAS SILVA PONTES	182.333-7	704-1823710/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
DR RONALDO VETERINARIO LTDA	378.231-0	704-1823865/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
DU MENDONCA CRIACAO DIGITAL EIRELI	234.109-3	704-1823737/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
E C CARDOSO EDUCACAO INFANTIL	215.916-3	704-1823863/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB
E.P.DANTAS NEGOCIOS DIGITAIS	280.995-8	704-1823891/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
EDISON MERTZ ME	171.601-8	704-1823721/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
EDITORIA CERTA LTDA	128.425-8	704-1823893/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
EDIVALDO NUNES MASCENA	182.048-6	704-1823809/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
EDNA A.F.DE ANDRADE - ME	226.326-2	704-1823694/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
EDSON J DA SILVA ELETRONICA - ME	218.345-5	704-1823782/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
EDUARDO BARBOSA	182.230-6	704-1823917/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
EDUARDO TADEU ARASHIRO DE ALMEIDA	244.287-6	704-1823709/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
EDVALDO JOSE DE SANTANA - ME	208.789-8	704-1823885/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
EDVAM SANTANA DOS SANTOS	346.880-1	704-1823794/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ELIANDRO FERNANDES BRITO ARAUJO	282.320-9	704-1823771/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ELSA LEONOR BORTOLI-ME	189.983-0	704-1823696/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB

EMERSON RENATO DOS SANTOS ME	160.167-9	704-1823889/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
EMPREITEIRA DE OBRAS MIL LTDA ME	132.022-0	704-1823897/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ERICA MOLINA PEDROSO	264.639-0	704-1823901/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ERICK POLIDO FERREIRA	276.274-9	704-1823821/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ESCRITORIO PASCHOALOTTO BRASIL LTDA	393.382-2	704-1823747/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ESTEVAR ROBINSON DA SILVA	259.186-3	704-1823729/2026	R\$	3.326,79	23062026	536/2026/SB
EVERTON ANDRE GOMES	285.817-7	704-1823736/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
F G DE MELO DO NASCIMENTO CONSTRUTORA	242.327-8	704-1823745/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
F H COSTA CONSTRUCOES - ME	257.646-5	704-1823728/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
F. DOS SANTOS SILVA - EPP	180.318-2	704-1823724/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB
FELIPE ALVES BARBOSA	289.150-6	704-1823871/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
FERNANDO LOURENCO SANTOS	231.330-8	704-1823888/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
FILIPE AUGUSTO FRUTUOSO	293.271-7	704-1823881/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
FLASH SERV TRANSPORTES LTDA ME	106.170-4	704-1823759/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
FRANCIELE GUIMARAES SANTOS	246.627-9	704-1823846/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
FRANCISCO ARODO MENDES	181.812-0	704-1823705/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
FRANCISCO DE ASSIS LESSA	263.287-0	704-1823730/2026	R\$	2.495,09	23062026	536/2026/SB
FRANCISCO MARDONES PINHEIRO UTILIDADES ME	203.715-7	704-1823904/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
FS ROSA OFICINA	263.460-0	704-1823808/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
GERSON CRIVELLARI - ME	259.589-3	704-1823686/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
GILDEONE BATISTA DE JESUS	182.207-1	704-1823902/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
GIOVANNA BATISSALDO	288.992-7	704-1823778/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
GISELE MUNDO FEMININO COM.E REPRES.LTDA ME	242.438-0	704-1823793/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
GISLENE CRISTINA MAXIMO CIRIACO	182.026-5	704-1823795/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
GLOBAL SERVICOS MECANICOS LTDA ME	167.308-4	704-1823879/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB
HENRIQUE LOPES VALENTINI	296.456-2	704-1823689/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
HOLLUS COMERCIO LTDA	308.147-8	704-1823900/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
HONORATOS DA SILVA TRANSPORTES LTDA	321.023-5	704-1823932/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
HOSPQUALY LAVANDERIA HOSPITALAR EIRELI - EPP	168.972-0	704-1823690/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB
HUGO APARECIDO BATISTA	301.584-0	704-1823692/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS AGAPE	234.048-8	704-1823715/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
IGREJA CRISTA PENTECOSTAL MINISTERIO IDE	161.832-6	704-1823700/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL COROA ETERNA	174.791-6	704-1823762/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
IVAN OLIVEIRA DA SILVA COIFAS - ME	231.873-3	704-1823907/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
IVANILDE STORTI DALMOLIN	181.826-0	704-1823712/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
IZABEL CONCEICAO FERREIRA SOARES	244.132-2	704-1823890/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
J C OLIVEIRA DE SOUSA DIESEL ME	149.556-9	704-1823704/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB

J.G.SANTOS ASSESS. E CONSULT. EMPRESARIAL LTDA	198.440-3	704-1823813/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JAMILY REGINA SILVA BISPO	295.483-4	704-1823711/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JAZIBETE BEZERRA DE AZEVEDO	182.636-0	704-1823862/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JCM OKUDA	270.221-5	704-1823876/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JDJ SERV.ADM. E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	279.434-9	704-1823880/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JH SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	326.511-0	704-1823859/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	250.037-0	704-1823757/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JOAO MOTA DOS SANTOS	181.700-0	704-1823910/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JOAO PAULO DA SILVA RIBEIRO	254.518-7	704-1823702/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JOELMA F VASCONCELOS ROUPAS ME	189.233-9	704-1823817/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
JONI SODANI	182.007-9	704-1823786/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JOSE ADENILSON VIEIRA	332.007-3	704-1823775/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JOSE CARLOS DOMINGUES DAS NEVES	230.757-0	704-1823851/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JR REFORMAS LTDA	300.932-7	704-1823872/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JULIANA FERREIRA VAZ LTDA	309.725-0	704-1823918/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	253.678-1	704-1823784/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
JULIO TADEU VIEIRA DA SILVA TRANSPORTES - ME	131.356-8	704-1823805/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
K & M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	242.816-4	704-1823741/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
KAREN FERNANDES DE OLIVEIRA CANO	281.395-5	704-1823822/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
KESIA SOUSA IVO	277.768-1	704-1823798/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
KGSR SERVICOS EIRELI - ME	187.576-0	704-1823758/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
L M LOKATOS SERVICOS DE CONSULTORIA E REPRESENTA	282.453-1	704-1823835/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LAIS DE VASCO SANTOS	289.117-4	704-1823840/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LAIS FREIRE DE LIMA	284.305-6	704-1823746/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LEANDRO CICERO DE LIMA	276.938-7	704-1823914/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LEONARDO DOS SANTOS COSTA	217.321-2	704-1823781/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LHS MATTOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	287.602-7	704-1823867/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LIVIA REGINA BERTIN DE ALMEIDA	275.526-2	704-1823714/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LOJA DO REAL ALVARENGA LTDA - ME	236.373-9	704-1823839/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
LUCAS SAMPAIO CERQUEIRA	347.848-3	704-1823768/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	244.074-1	704-1823854/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LUIS CARLOS GRANATO	182.117-2	704-1823852/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LUIZ CARLOS FELPOLDI JUNIOR	182.102-4	704-1823838/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LUIZ PAULO SOUZA FRAGOSO	181.703-5	704-1823909/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
LUMA NATHACH BUAVA SA - ME	181.581-4	704-1823832/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
LUNAR TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	279.825-5	704-1823800/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
M G PUTINI	291.729-7	704-1823883/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
M L FURTADO LOPES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	324.344-3	704-1823789/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MAIRA GRAZIELA FLEURY DE CAMARGO	237.221-5	704-1823750/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MANOEL JOSE DE MELO RODRIGUES - ME	216.344-6	704-1823804/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB

MARCELA BARBOSA DA SILVA	243.932-8	704-1823773/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARCELO ABREU DO NASCIMENTO	274.553-4	704-1823735/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARCIA ARCIPRETE BATTAGINI LEON	181.632-2	704-1823873/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARCIA GUSMAO GONCALVES	182.463-5	704-1823760/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARCIA HONORIO DE SOUZA	318.894-9	704-1823896/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARCOS AMANCIO DOS SANTOS	182.158-0	704-1823877/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARCOS BROCANELLI	265.086-0	704-1823870/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARCOS RAIMUNDO RIBEIRO TRANSPORTES DE CARGAS-ME	196.885-8	704-1823801/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA	273.120-7	704-1823777/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARIA GLEICE DE OLIVEIRA - ME	202.080-7	704-1823850/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARIA GONCALVES MAZZARON	181.824-4	704-1823713/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARIA HELENA FABRI	272.399-9	704-1823688/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARIA NEUZA GUMARAES SILVA - ME	217.877-0	704-1823802/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
MARILENE PATEZ DA SILVA	302.054-1	704-1823921/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MARF FISCHER ME	197.026-7	704-1823887/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MAUREM CHRISTIANE DA SILVA RIBEIRO GAMARANO	265.582-9	704-1823856/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MAXXBELLE COSMETICOS LTDA-ME	198.076-9	704-1823903/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
MAYARA DONATANGELO DE SOUZA ME	186.393-2	704-1823695/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
MBC INFORMATICA LTDA	154.530-2	704-1823886/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MEM & MAUTO DISTRIB.DE AUTO PECAS E ACESSOR.LTDA	146.784-0	704-1823848/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
MESAX SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	336.460-7	704-1823717/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MKG TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LT ME	189.812-4	704-1823866/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MOACIR GALBERO JUNIOR	264.960-8	704-1823792/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MR DE ARAUJO EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	287.982-4	704-1823783/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
MZR ROMA COM.DIST.PECAS AUTOM.LTDA-MASSA FALIDA	161.494-0	704-1823770/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
NEW PRIME PAES E DOCES LTDA ME	192.231-9	704-1823780/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB
NOELIA SILVA DE OLIVEIRA - ME	62.508-6	704-1823701/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
NOGUEIRA INCORP. E ADM. DE BENS LTDA	340.740-3	704-1823790/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
OSMAR WALMOR ESPINDOLA	181.621-7	704-1823868/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
OUSE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	240.489-3	704-1823855/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
PADARIA E CONFEITARIA ROSEMARQUES LTDA ME	186.705-9	704-1823836/2026	R\$	2.217,86	23062026	536/2026/SB
PAULA PEREIRA LUIS	277.786-0	704-1823806/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
PAULO JOSE DA SILVA	282.457-4	704-1823844/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
PIRES & PIETRI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	190.376-4	704-1823895/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
POLIDUMA COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME	116.628-0	704-1823882/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
PRISCILA CLARO VIEIRA PIRES	283.072-8	704-1823908/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB

PROCODERS CONSULTORIA LTDA - ME	252.082-6	704-1823756/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
QUALYTECH LTDA	328.266-0	704-1823720/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
RAFAEL FERREIRA DE HUNGRIA	241.928-9	704-1823797/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
RAMOS & BRITTO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	130.689-8	704-1823738/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
RAMSES YURI DA COSTA	264.287-5	704-1823723/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
REAL CONTROL PRAG LTDA-ME	244.985-4	704-1823788/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
REINALDO DA COSTA BARROSO - ME	168.947-9	704-1823927/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
RENATO MACHADO MOREIRA	249.680-1	704-1823837/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
RICARDO BIGARAN	181.929-1	704-1823753/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
RICARDO DE LIMA ROSAS	286.063-5	704-1823858/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA	181.867-8	704-1823727/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
RIZAK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	129.349-4	704-1823829/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
RKA ENGENHARIA LTDA	293.868-5	704-1823925/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
ROBERTA SHIMABUKURO	268.680-5	704-1823878/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
RSG SERVICOS S/C LTDA ME	130.925-0	704-1823860/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
SANDRA DE SOUZA SANTOS SILVA	181.559-8	704-1823819/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
SELMA REGINA STROPA	240.959-3	704-1823825/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
SILVIA MARIA SOARES	182.060-5	704-1823814/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
SIMONE STURM MAGALHAES	326.377-0	704-1823785/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
SM ALVES NEGOCIOS DIGITAIS - LTDA	284.354-4	704-1823764/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
STILO SERVICOS LTDA - ME	133.196-5	704-1823719/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
SUPER OBRAS E FORNECIMENTO DE CONCRE LTDA	392.060-7	704-1823869/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
SUPER OBRAS E FORNECIMENTO DE MATERIAL USIN LTDA	390.407-5	704-1823791/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
T & G PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA	183.940-3	704-1823742/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
TARCISIO OLIVEIRA DOS SANTOS	274.919-0	704-1823922/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
TATHIANI COSTA CONSULTORIA LTDA	330.552-0	704-1823828/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
TATIANA FURLAN	280.795-5	704-1823774/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
TELMA APARECIDA DE ABREU FONTANA	181.980-1	704-1823772/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
THAIS DE HUNGRIA REZENDE	292.045-0	704-1823766/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
TOLEDO E FINZER PROMOCAO DE VENDAS ONLINE LTDA	302.438-5	704-1823849/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
TRALDI CONSULTORIA LTDA	299.068-7	704-1823707/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
TRANSPORTADORA SAO GILBERTO LTDA	298.297-8	704-1823827/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
TRANSVIKARA TRANSPORTES LTDA	264.355-3	704-1823751/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
TRIBOY DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME	233.469-0	704-1823933/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
TRIPECA COMERCIO E DISTRACAO DE BEBIDAS LTDA	263.993-9	704-1823826/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
UP 520 TECNOLOGIA LTDA	314.718-5	704-1823841/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
VALDIR GOMES DA SILVA	285.352-3	704-1823754/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
VALDMIR BARBOSA LOPES	214.616-9	704-1823722/2026	R\$	1.663,40	23062026	536/2026/SB
VALIM TRANSPORTES E SERVICOS DE PORTARIA LTDA ME	202.579-5	704-1823834/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
VALTER LUIS ALMEIDA SANTOS	181.991-7	704-1823779/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB

VANDERLEY DE ALMEIDA VALADARES	182.092-3	704-1823831/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
VANESSA GOMES LIMA CARRENHO	261.176-7	704-1823708/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
VERA LUCIA LINO AZEVEDO	287.683-3	704-1823911/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
VERONICA CRISTINA DE BRITO FERREIRA ME	215.242-8	704-1823765/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
VERTEMATTI RODRIGUES MODA LTDA-ME	198.510-8	704-1823861/2026	R\$	1.108,93	23062026	536/2026/SB
VICTUM VITA SERVICOS MEDICOS LTDA	294.672-6	704-1823799/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
VIME SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME	229.226-2	704-1823853/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
VIRGINIA RIBEIRO BARBOSA	340.771-3	704-1823810/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
WEBER SE SOUZA BARROS	288.556-5	704-1823811/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
WFLUV SERVICOS ADMIN.E COMERCIO ONLINE LTDA	319.502-3	704-1823687/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
WEHUB LTDA	264.477-0	704-1823803/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
WONDER FOODS LTDA	323.750-8	704-1823748/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB
YEM PRODUTOS DIGITAIS LTDA	286.627-7	704-1823892/2026	R\$	693,08	23062026	536/2026/SB

SEFAZ-6, 19 de maio de 2026

Danielle Esteves Villano

Assessora de Direção

Departamento de Fiscalização de Cadastro Tributário

**SECRETARIA DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - SEFAZ-6 EDITAL 152/2026**

Considerando a atuação da fiscalização do cadastro tributário mobiliário, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que devem comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 - Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício pelo agente fiscal competente, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIÁRIA; NOME;

246239 7 - ADRIELY ROCHA PORFIRIO GOMES

266008 3 - ALEX GUERINI

247375 5 - ANA CAROLINA DE MAGALHAES

262952 6 - ANA CAROLINA DE VITO

206736 6 - ANDRE CORTOPASSI DO NASCIMENTO

319066 8 - BERNO IMOVEIS LTDA

332505 9 - BIELLA SOLUCOES DIGITAIS LTDA

384329 7 - BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

289309 6 - BRUNO MAIA DA SILVA PREGNACA

279997 9 - BRUNO RODRIGUES SILVA

279815 8 - CAMILA LEAL GONCALVES

314248 5 - CARRINHO CHEIO BEM BARATO COM.PROD. ALIMENT.LTDA

273953 4 - CATIA CILENE COSTA

232831 3 - CELULAR SAO BERNARDO COM. ASSIST.TEC. LTDA EPP

141636 7 - CEMAK MC INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME

381087 9 - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA SAO BERNARDO SOC

170408 7 - CONFORT CLIMA COMERCIO DE AR CONDICIONADO LT ME

307495 1 - D' LARA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

265675 2 - D. DA C. ADOLFO CONFECÇÕES

284480 0 - DANIEL VALLADAS DOS SANTOS

225885 4 - DIEGO PARRILHA AMARAL DOS SANTOS

275190 9 - EDUARDO LOMBARDI JERONIMO

097796 9 - ELIANA MARTINS VALENTE PINTO

286734 6 - ELIDIANE ANGELA DO CARMO

287228 5 - EMILIO BERTHOLD NETO

235172 2 - FABIANO GOMES DE CARVALHO

222704 5 - FABIO DE PAULA SILVEIRA

283706 4 - FERNANDA DE OLIVEIRA BONIFACIO

293808 1 - FERNANDA FATIMA REIS RUIZ

260221 0 - FERNANDA FRANCK RAMOS BARBOSA

292925 2 - FERNANDO HENRIQUE DOMINGOS SANTOS

279409 8 - FRANCISCO ALVES JERONIMO DANTAS

287293 5 - GASPAR APARECIDO DA SILVA PIZA

294224 0 - GEOVANNA FARIA SILVA

380189 6 - GIOVANNA CHAGAS MEDEIROS

304613 3 - GRZ SERVICOS MEDICOS LTDA

325058 0 - GUILHERME ARAUJO DA SILVA  
 253432 0 - GUILHERME CAMPOS MAIA  
 277928 5 - GUILHERME DE SOUZA CUNHA  
 279869 7 - ISABEL CRISTINA ROSA  
 274764 2 - ISABELA GAIDYS CREATIVE COMPANIES LTDA  
 355108 3 - IZAURA DE OLIVEIRA PEREIRA  
 289111 5 - JESSICA SANTANA MIRANDA  
 287075 4 - JOAO PEDRO MARCHEZONI LIPORI  
 272710 2 - JONATHAN BARBOSA LOPES  
 292105 7 - JOSE ALVES DA COSTA  
 177293 7 - K & K EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA - ME  
 281581 8 - KEMER NOGUEIRA DE ASSIS  
 256928 0 - LEILANE BEZERRA RODRIGUES DA SILVA  
 272207 0 - LETICIA FAIM MACHADO  
 386025 6 - LM GESTAO E SERVICOS LTDA  
 189773 0 - LORINALDO ALFREDO DA SILVA - GESSO - ME  
 254924 7 - LUANA CRISPIN DE AMARAL FERREIRA  
 291373 9 - LUANA OLIVEIRA SANTOS  
 293812 0 - LUCAS RODEGHER DOS SANTOS  
 248008 5 - LUCIA NUNES PEREIRA  
 247711 4 - LUCIANE ROBERTA QUERINO  
 376750 7 - M S MEDICAMENTOS LTDA  
 279894 8 - MARCO AURELIO FONSECA  
 348149 2 - MARIA CELIA DOS SANTOS PINTO  
 266439 9 - MARIA GEANE DE BARROS SILVA  
 375088 4 - MARIA JANIELMA DA SILVA DAMASCENO  
 285895 9 - MATHEUS GRILLO DE LIMA  
 174937 4 - MAUZZIR-COM.DE MAQ.ESPEC. E PECAS DE REPOS.LTDA M  
 209602 1 - MC-MICRO COLOR SUPRIMENTOS P/IMPRESSAO LTDA - ME  
 130363 5 - MEAS TRANSPORTES E REMOCAO DE VEICULOS LTDA ME  
 283390 5 - MICHELLE CARVALHO GALVAO DA SILVA PINTO BANDEIRA  
 274051 6 - NADILENE MARIANO GAMA  
 289082 8 - NATALIA GRACI DA SILVA  
 243734 1 - NOTTE & FRIGO RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME  
 197691 5 - PET SHOP SK BANHO E TOSA LTDA ME  
 223830 6 - REAL CAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME  
 171581 0 - REALCE BANHO E TOSA LTDA ME  
 274774 0 - REGINA PEREIRA ANTUNES LUZ  
 289760 1 - RENATO PESSOTTI DA SILVA  
 264341 3 - RICARDO KAUSSINIS  
 253224 7 - RICARDO SEIJI UYAMA SATO  
 274776 6 - RODRIGO DA SILVA FERREIRA  
 291002 0 - RODRIGO RAMOS RIBAS  
 290419 5 - SABRINA ANDRE DAMASCENO  
 268316 4 - SAMUEL SIMOES QUARTERO  
 125706 4 - SERPAM TRANSPORTE LTDA  
 384808 6 - SILFER INFORMATICA LTDA  
 275555 6 - SIVONALDO DA SILVA  
 326807 1 - STAR COMERCIO DE ARTIGOS E PRESENTES LTDA  
 228047 7 - STEP DO BRASIL-COM.DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
 269462 0 - TALITA CRISTINE TORRES DA SILVA  
 269247 3 - THAIANE ROSALEM BULCHI  
 285012 5 - TIAGO JOSE DOS SANTOS  
 022145 7 - VERA LUCIA DA MOTTA SOCIEDADE INDIV.DE ADVOCACIA  
 328384 4 - VICTOR RODRIGUES LEITE  
 182596 8 - VICTOR SIQUEIRA LIMA - ME  
 217095 7 - VICTORIA EXTINTORE COMERCIO E MANUT. LTDA - ME  
 290671 6 - VIVIANE GIMENEZ BELTRAN  
 287818 6 - WILLIAN NEVES DE SOUZA

SEFAZ-6, 19 de maio de 2026

Danielle Esteves Villano

Assessora de Direção

Departamento de Fiscalização de Cadastro Tributário

## Atos do Poder Legislativo

### COMUNICADO - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE, NO DIA 26 DE MAIO DE 2026, ÀS 18H, NO PLENÁRIO TEREZA DELTA DA CÂMARA, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º, DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, POR MEIO DA COMISSÃO MISTA, CONVIDA O PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO PLENÁRIO "TEREZA DELTA" DA CÂMARA, NO DIA 1 DE JUNHO DE 2026, ÀS 19H, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 80/2026, PROTOCOLO GERAL Nº 4921/2026, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Vereador RENAN QUEIROZ**

Presidente da Comissão Mista

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

#### PROJETO DE LEI Nº 43/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 3429/2026

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE TORNEIRAS DE ÁGUA POTÁVEL, EM AMBIENTES PÚBLICOS, DESTINADAS A ANIMAIS.

PARECER: EM 13 DE MAIO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP e CDPA**, CONJUNTAMENTE, REQUERERAM O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 40/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 3154/2026

AUTOR: JULINHO FUZARI

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS PÚBLICAS ONDE SE LOCALIZAM CLÍNICAS DE TRATAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE MAIO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP e CIAPPCD**, CONJUNTAMENTE, REQUERERAM O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 69/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 4401/2026

AUTOR: LUCAS FERREIRA

ASSUNTO: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DIGITAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE MAIO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP e CSPS**, CONJUNTAMENTE, REQUERERAM O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 63/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 4325/2026

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS COMUNITÁRIOS, INCLUINDO MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO POR COLEIRAS PADRONIZADAS E REFLEXIVAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE MAIO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CFCC e CDPA**, CONJUNTAMENTE, REQUERERAM O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE LEI Nº 62/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 4271/2026

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS", NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE MAIO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP e CDPA**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 62/2026.

#### PROJETO DE LEI Nº 39/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 3149/2026

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO O "DIA MUNICIPAL DO PROTETOR INDEPENDENTE DE ANIMAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE MAIO DE 2026, A **CCJR, CFO e CECE**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 39/2026.

#### PROJETO DE LEI Nº 60/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 4197/2026

AUTOR: JULINHO FUZARI

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO FORNECIMENTO DE SACHÊS DESCARTÁVEIS DE CONDIMENTOS E SIMILARES PARA CONSUMO NO LOCAL EM BARES, RESTAURANTES E HOTÉIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE MAIO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP e CDMA**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 60/2026.

#### PROJETO DE LEI Nº 72/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 4616/2026

AUTOR: LUANA ELOÁ

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO TARDIO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 14 DE MAIO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CSPS e CIAPPCD**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 72/2026.

- **CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente: Ver. Gordo da Adega - Josias Paz; Vice-Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Secretário: Ver. Edmar Aragão.

- **CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Presidente: Ver. Fran Silva; Vice-Presidente: Ver. Ivan Silva; Secretário: Ver. Netinho Rodrigues.

- **COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- **CECE: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:** Presidente: Ver. Jorge Araújo; Vice-Presidente: Ver. Watanabe; Secretário: Ver. Getulio do Amarelinho.

- **CDPA: COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS:** Presidente: Ver. Pery Cartola; Vice-Presidente: Ver. Léo RR; Secretário: Ver. Nina Braga.

- **CSPS: COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:** Presidente: Ver. Léo RR; Vice-Presidente: Ver. Ivan Silva; Secretário: Ver. Watanabe.

- **CDMA: COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE:** Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Vice-Presidente: Ver. Renan Queiroz; Secretário: Ananias Andrade.

- **CIAPPCD: COMISSÃO DO IDOSO, APOSENTADO, PENSIONISTA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Presidente: Ver. Dr. Evandro Rosa; Vice-Presidente: Ver. Bispo João Batista; Secretário: Léo RR.

- **CFCC: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:** Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ivan Silva.

.....  
**PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 15.341, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Conceder ao funcionário VERGILIO DOS SANTOS GUEDES, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", 90 (noventa) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao quinquênio de 21/01/2021 a 19/03/2026, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 15.342, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Conceder ao funcionário ALEXSANDRO RODRIGUES DE MORAIS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", 90 (noventa) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao quinquênio de 09/04/2021 a 29/04/2026, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 15.343, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Conceder à funcionária LAIS MAIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", 90 (noventa) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao quinquênio de 04/01/2021 a 24/01/2026, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 15.344, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Conceder à funcionária HELOISA COLI BIZZOTO, Secretária Administrativa, referência "CE-17", grau "B", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 21 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 15.345, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Exonerar ANA PAULA VICENTE, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme o inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, lotada no Gabinete do Vereador GETULIO BATISTA CANGUSSÚ, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 18 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 15.346, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Conceder à funcionária INGRID FERREIRA LEITE, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 15 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 15.347, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Nomear ANA PAULA LUPINO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 19 de maio de 2026, no Gabinete do Vereador GETULIO BATISTA CANGUSSÚ.

**PORTARIA Nº 15.348, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Designar o funcionário MARCOS ANTONIO DE REZENDE, Subsecretário de Apoio Administrativo, referência "FC-21", para exercer, em substituição, o cargo de Secretário Administrativo, referência "FC-23", no período de 07 a 21 de maio de 2026, nos termos do artigo 49, da Resolução n.º 3.529, de 23 de abril de 2025.

**PORTARIA Nº 15.349, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Designar a funcionária DEBORA BATISTA DE SANTANA, Assistente Técnico Legislativo Nível 4, referência "CE-21", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Apoio Administrativo, referência "FC-21", no período de 07 a 21 de maio de 2026, nos termos do artigo 49, da Resolução n.º 3.529, de 23 de abril de 2025.

**PORTARIA Nº 15.350, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Conceder ao funcionário FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA MORAIS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 30 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 15.351, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Designar o funcionário JIMMY TORELLI DOS SANTOS, Assistente Técnico Legislativo Nível 4, referência "CE-21", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Atos Oficiais, referência "FC-21", no período de 18 a 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 49, da Resolução n.º 3.529, de 23 de abril de 2025.

.....  
**PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 3.911, DE 14 DE MAIO DE 2026**

**1.** Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia da Capoeira" na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

**2.** Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: RANGEL NUNES DA SILVA Membros ISABEL APARECIDA LIMA DA SILVA, ROSENI DE PAULA FERREIRA NEVES DA SILVA, MARCELO OLIVEIRA ANDRADE FERRAZ, ANDERSON BERNARDO DE LIMA, MARCIO ALEXANDRE SERVILLE,

EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

**PORTARIA Nº 3.912, DE 14 DE MAIO DE 2026**

**1.** Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia Municipal do Fusca" e entrega de Título de "Cidadão São Bernardense" ao Sr. Alexander Gromow.

**2.** Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: DANILO LIMA DE RAMOS Membros: PAULO SÉRGIO RIBEIRO JÚNIOR, RENATA MILENA DE FARIAS ALVES, CARLA BEATRIZ BARROS DEMARCHI, VERÔNICA SOCORRO DA SILVA, PATRICIA GRIBL, ROBERTO HERMINIO DOS SANTOS, ADRIANA NASCIMENTO MACIEL, ROSANGELA ALVES DA SILVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

**PORTARIA Nº 3.913, DE 14 DE MAIO DE 2026**

**1.** Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Nutricionista".

**2.** Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: DANILO LIMA DE RAMOS Membros: PAULO SÉRGIO RIBEIRO JÚNIOR, RENATA MILENA DE FARIAS ALVES, CARLA BEATRIZ BARROS DEMARCHI, VERÔNICA SOCORRO DA SILVA, PATRICIA GRIBL, ROBERTO HERMINIO DOS SANTOS, ADRIANA NASCIMENTO MACIEL, ROSANGELA ALVES DA SILVA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

**PORTARIA Nº 3.914, DE 15 DE MAIO DE 2026**

**Altera o inciso IX do Art. 1º da Portaria nº 3.894, de 16 de abril de 2026 que "Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para o biênio 2025/2026".**

DANILO LIMA DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a eleição para composição das Comissões Permanentes da Casa, constante do Processo n.º 01/2025, Protocolo Geral n.º 07/2025; e, Considerando, finalmente, o disposto no artigo 46 do Regimento Interno deste Legislativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O inciso IX do Art. 1º da Portaria nº 3.894, de 16 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art . 1º

.....  
 IX - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania: Presidente, Vereador RENAN MONTEIRO QUEIROZ; Vice-Presidente, Vereador REGINALDO FERREIRA DA SILVA; Secretária, Vereadora LIANIA DUARTE DE OLIVEIRA FELICIANO e Suplente, Vereador LUIZ HENRIQUE WATANABE ;  
 ....."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 15 de maio de 2026.

**DANILO LIMA DE RAMOS**  
**Presidente**

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

MARCOS ANTONIO DE REZENDE

Secretário Administrativo em substituição

**PORTARIA Nº 3.915, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**1.** Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de entrega de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Revmo. Sr. Padre José Aparecido de Sousa.

**2.** Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: ALEX HESSEL MAGANHA Membros: SILMARA COGLIONI CERESA, KLEBER PINCELLI, VANESSA MATHEUS, FABIANO GOMES MONTESANO, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

**PORTARIA Nº 3.916, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**1.** Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração à "Semana de Incentivo à Adoção no Município de São Bernardo do Campo".

**2.** Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Vereador: JORGE ARAÚJO DA SILVA Membros: JONH FABIAN DE ALMEIDA, SIMONE DE SOUZA SILVA, TIAGO MIOTO DO NASCIMENTO SOUZA, ILZO SANTA ROSA DOS SANTOS JUNIOR, REGINA SILVA DE GOUVEIA, DENIVALDO SANTOS DA SILVA, SARAH CAROLINE JERONIMO DA SILVA, RONALDO CIPRIANO DE OLIVEIRA, EDUARDO ALVES DE SOUZA e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

.....  
**RESOLUÇÃO Nº 3.616, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**(Projeto de Resolução nº 29/2026, de autoria do Vereador Danilo Lima)**

Dispõe sobre a comemoração aos "20 Anos do Desafio de Redação do Diário do Grande ABC", e dá outras providências.

.....  
**ATO Nº 1.161, DE 19 DE MAIO DE 2026**

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte **ATO**:

**Art. 1º** Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R\$
27.271.4.4.90.52.00.01.031.0017.1060.01	13-1	Investimento na Câmara Municipal	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Dotação Reduzida	Descrição	R\$
27.271.3.3.90.35.00.01.031.0017.2163.01	17-3	Gestão da Câmara Municipal	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 19 de maio de 2026.

**DANILO LIMA DE RAMOS**  
**Presidente**  
**JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA**  
**1º Secretário**  
**JOILSON SANTOS CARVALHO**  
**2º Secretário**

Registrado na Secretaria Legislativa  
ANGELA DOS REIS SILVA  
Secretária Legislativa

.....  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato 08/2023**

Processo de Compra nº 043/2023

Objeto: Serviços de locação de equipamentos de telefonia - prorrogação vigência

Contratada: 3Corp Technology Infraestrutura de Telecom Ltda

CNPJ: 04.238.297/0001-89

Valor total: R\$ 55.549,80

Embasamento legal: Inciso IV do artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações

Data de assinatura: 15/05/2026

Vigência: 17/05/2026 a 17/05/2027

**SANDRA CLARA GERBELLI**  
**Secretária de Suprimentos**

.....  
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 02/2026**

Retificação Lote 2 - convocação da segunda colocada

Lote 02 - Papel toalha

Empresa adjudicada: A. G. Distribuidora ME

CNPJ: 40.790.615/0001-87

Valor Total: R\$ 32.505,00

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 11 de maio de 2026

**DANILO LIMA DE RAMOS**  
**Presidente**  
**JOSÉ AURÉLIO BACELAR DE PAULA**  
**1º Secretário**  
**JOILSON SANTOS CARVALHO**  
**2º Secretário**

.....

Administração Indireta  
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do  
Campo

**LOCAL:** Auditório da FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**ENDEREÇO:** R. Java, 425 – Jd. do Mar, São Bernardo do Campo/SP  
**Capacidade do Local:** 120 vagas  
**Inscrições Prévias em:** <https://forms.gle/8XWuJahisWHfYa6x6>  
Ou pessoalmente na sede do SBCPREV.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N.º 01/2026**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA – SBCPREV**  
Diálogo com Segurados e Sociedade

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, CONVOCA seus segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e a sociedade civil, para participarem de Audiência Pública a realizar-se no dia **26 de junho de 2026, às 8h**, no auditório da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, que abordará a seguinte pauta:

- I. Divulgação do Relatório de Governança;
- II. Resultados da Política de Investimentos;
- III. Avaliação Atuarial; e
- IV. Benefícios Previdenciários de acordo com a LCM n.º 14/2019.

Considerando a capacidade do local, o número de participantes ficará condicionado a 120 (cento e vinte) pessoas, devendo ser realizada inscrição prévia para a garantia de participação na audiência.

Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da audiência, será publicado no Jornal "Notícias do Município" e no site do SBCPREV (<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbcprev>) formulário eletrônico para que a sociedade civil e os segurados possam encaminhar, previamente, questões a serem apreciadas durante a audiência.

As inscrições poderão ser realizadas pelo link abaixo, por meio do QR Code disponível neste Edital, ou, ainda, presencialmente na sede do SBCPREV, a partir da data de publicação deste Edital.

**Link para as inscrições da Audiência Pública:**  
<https://forms.gle/8XWuJahisWHfYa6x6>

**QR Code – Inscrições para Audiência Pública**



Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do SBCPREV.

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**

Diretor Superintendente

SBCPREV

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 20/2026****APOSENTADOS E PENSIONISTAS****1.DENTRO DO PRAZO**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 29 de maio de 2026.

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida Online por meio do aplicativo "GOV.BR", nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na **SUSPENSÃO DO(S) BENEFICÁRIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de JUNHO de 2026.**

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
003557-9	ADIRSON MOREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091231-1	AMAURI LOPES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032674-8	AMELIA FATIMA ISNOLDO MARCHESI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090990-4	ANA BEATRIZ APARECIDA NUNES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091219-1	ANA CLARA LIMA SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003551-1	ANA DIAS DA SILVA BRAZ	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025710-7	ANA MARIA DA CONCEICAO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025934-5	ANA MARIA DA CONCEICAO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090798-6	ANEZIA FERREIRA PINTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031654-1	ANSELMO RODRIGUEZ MESQUITA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001917-9	ANTONIO CUSTODIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005580-0	ANTONIO FERNANDO VERSOLATO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010065-3	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091074-1	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021019-5	ANTONIO OZZETTI NETO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090561-7	APARECIDA ALVARENGA C DIAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008868-7	APARECIDA FATIMA PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091295-5	APARECIDA SUCAR BARRETO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009562-4	APARECIDA VISENTIM DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026123-5	ARLETE DE FATIMA F ANDRULIS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002769-1	ARTHUR BUENO DE CAMARGO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022054-6	AURENITA DE J SILVA OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022570-8	AVELINO DE OLIVEIRA BARBOSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004051-4	BENEDITO CARLOS DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032388-9	BETINHO JOSE DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003966-2	BRUNO CHIAVEGATTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007787-4	CARLOS ALBERTO BORBA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

030048-7	CARLOS ROBERTO F FERNANDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091178-9	CAROLINA FELIX MASINI BORIM	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015288-8	CATARINA PIRES DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008535-4	CELIA M R CHEDID DEL BIANCO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007145-4	CLARICE MISSAE MUSHINO VIANA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021710-5	CLAUDIA CONDE CANADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023719-3	CLAUDIA CONDE CANADO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023672-3	CLAUDINEIDE SILVA C FERREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091418-5	CLELIA ADORNO HAMMERMEISTER	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091027-0	CRISTINA F ORBETELLI NOTARIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021445-8	DANIELA INES BALDAN DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005419-7	DARCI MEZA MIRANDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005814-1	DARCI MEZA MIRANDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027812-5	DARCI RODRIGUES SHINOHARA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025205-0	DESLEIDE DE FATIMA N DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012112-6	DEUSDEDIT GONCALVES DE SANTANA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025058-7	DINA PAZZINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090712-2	DIRCE AZEVEDO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000708-5	DIRCE CONCEICAO SIVIERO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000072-4	DIVINA DO CARMO SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011771-3	EDELSON CASSIMIRO DA COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021815-1	EDILENE APARECIDA ANDREASSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090769-3	EDNA ESCUDEIRO CAMPOS BLUM	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023659-5	EDNA LUIZA DE MARCHI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025228-8	EDNA LUIZA DE MARCHI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005255-1	EDUARDO MANOELI DE CARVALHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025256-3	ELAINE FERNANDES FERREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021620-6	ELI JACIRA MELO DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032833-4	ELIANA MARIA FERNANDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013489-2	ELIANE C MILANEZI TEIXEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033205-6	ELISA JAMTCHEK EIMANTAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033234-9	ELISABETE PEREIRA DE FREITAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022883-7	ELISABETH M G P P DE MORAES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035111-1	ELISABETH M LOPES DE AGUIAR	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015778-1	ELIZABETH P AFONSO DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008030-4	ELVANIRA GERMANIA BORELLA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030375-2	ELZA DE ALMEIDA BARBOSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

090554-4	ERADIA FALCO COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009691-3	ERIVAL DARE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091701-0	ESTHER SOUZA LOPES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022212-4	EUGENIA ELWINA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
054487-7	EVERALDO MOURA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009071-3	FIRMINA ARCANJO RODRIGUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
017155-3	FLAVIO DE ASSIS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022489-1	FRANCINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091477-9	GABRIEL RANGEL CERQUEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090974-2	GABRIEL RIBEIRO PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031938-7	GEISON ALVARENGA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022159-2	GIANE DA ROCHA COSTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091783-2	GILBERTO BISCA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023853-9	GISNEIDE DOS SANTOS PITA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007024-6	HEBE MARIA SCOLFARO DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032099-6	IARA REGINA ALVES R MODOLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010175-6	IDA ELISA CALABRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003656-7	IDALECIA NEVES CAMPOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028607-9	IDARCI NASCIMENTO DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007038-5	INES DA SILVA ZOPOLLATTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015123-0	INES RIBEIRO BARBOZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090710-6	IRACEMA ALVES MEIRA DE MENEZES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091193-3	IRANI DA SILVA SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009144-2	IVANIR GROTTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025571-5	IVELISE CIRILO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023356-3	IVO ARRUDA BENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001289-2	IVONETE DE SOUSA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016928-1	IZOLINA NUNES DO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090184-1	JADIR FELIPE DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016685-1	JARBAS LINHARES DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021948-2	JENIRY ROSSINI UGEDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091467-2	JOAO DEIVID DIAS BISPO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004181-1	JOAO GERVASI FILHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000880-3	JOAQUIM GERALDO DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
054833-4	JOAQUINA FERREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000574-0	JOSE ALBERTO VERGILIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009324-0	JOSE ANTONIO BENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

011295-9	JOSE DE SOUZA PIMENTA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005058-3	JOSE EGDER MARQUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000245-9	JOSE GERALDO ARAUJO BARROS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020139-2	JOSE HAMILTON COSTA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016843-9	JOSEFA MARIA J DE S CALUNGA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090657-4	JULIA VITORIA M DE MENDONCA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091022-0	JUREMA CARDOSO MACHADO TOCHETO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091248-4	KATIA DONE RIBEIRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027091-5	LAURA FACCHINELLI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008067-1	LELIA OLIVEIRA BURIJAN	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021607-8	LEVI PEREIRA BEZERRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021962-8	LIDIA MENZYSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008287-7	LUCIA HELENA CURY MANFREDINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
054863-5	LUCIA MARIA DA SILVA ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090409-3	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091567-8	LUCIENE M T DE FIGUEIREDO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038056-2	LUCRECIA NITTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090245-7	LUIS CARLOS MORDEGANE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008110-6	LUIZ ALBERTO BINOTTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007884-6	LUIZ TATSUO WATANABE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004780-9	LUIZA FERREIRA DE SOUSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016886-1	LUZIA DE FATIMA B LUCIANO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090101-1	LYGIA MARIA VILACA CARON	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032507-7	MAGDA LUCIA PEREIRA FATECHA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091805-8	MAGDA LUCIA PEREIRA FATECHA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001473-9	MANOEL BORGAS MAZUCHI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013506-8	MARA CRISTINA R DE S PEGORETTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037978-3	MARA REGINA D E SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090837-2	MARCELO TADEU DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016466-3	MARCIA APARECIDA RODRIGUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003582-0	MARCO A TOLEDO DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009663-8	MARCO ANTONIO NEVES DE CASTRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026031-0	MARGARETH JACOMINI DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003628-2	MARGARIDA NUNES DE SOUSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008199-4	MARIA A BACELAR DE PAULA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003777-5	MARIA ALICE MONTEIRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000166-5	MARIA ANGELA DE SANTANA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007429-0	MARIA ANGELA NEVES CANTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026106-5	MARIA AP DA SILVA PINHEIRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008470-6	MARIA AP REZENDE GIACOMINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000365-9	MARIA APARECIDA AMERICO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016972-8	MARIA APARECIDA AMERICO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011960-0	MARIA APARECIDA BASTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011640-8	MARIA CACILDA ZOBOLI ROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090038-2	MARIA CACILDA ZOBOLI ROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091423-2	MARIA CANDIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090680-9	MARIA CONCEICAO DE S DA PAZ	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007310-5	MARIA CRISTINA GIANIAKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024167-9	MARIA DA PENHA ROSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034271-6	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025942-6	MARIA DE FATIMA P OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021159-9	MARIA DE FATIMA S SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007755-7	MARIA DE L PEREZ FELICIANO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025350-1	MARIA DE LOURDES CAETANO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090739-2	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004669-1	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015820-8	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024358-2	MARIA DOS ANJOS F CAMPOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008302-7	MARIA EDMEE SANSON SOUTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005403-2	MARIA ELIZA BERGONSO BOCALETTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090341-1	MARIA EVANGELISTA CAMARGO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025278-3	MARIA FILOMENA FRANCO DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007462-2	MARIA G DITTRICH DE ARAUJO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091571-7	MARIA H B STOCCO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023938-1	MARIA HELENA GOMES SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026709-5	MARIA JOANA DE ASSIS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090093-4	MARIA JULIA SANTOS M OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000588-9	MARIA LIDIA CUCHARO GANDOLFI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004808-3	MARIA LUCIA SILVA BRITO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007220-6	MARIA LUIZA CASONATO DE BRITO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011737-3	MARIA LUIZA ELEUTERIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022620-9	MARIA LUZANIA CANDIDO TEIXEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010753-2	MARIA NEUSA FERREIRA DE JESUS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

016374-8	MARIA NEUSA FERREIRA DE JESUS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090597-6	MARIA RITA ALMEIDA FERREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023770-3	MARIA RITA LOPES LADEIA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000851-0	MARIA ROSA DA ROCHA NEVES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022057-0	MARIA ROSA DA SILVA ANTONIO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005034-7	MARIA VALDEMIRA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025806-4	MARIA VERALUCIA DA SILVA MELO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091777-7	MARIA VIRTUDES S A DE MATTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030476-6	MARILENE A COLOMBO BARELLA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004910-2	MARILENE CALABRO SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007898-5	MARIO CARLOS ANTONIO L SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091411-9	MARIO CARLOS ANTONIO L SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007047-4	MARIO LUIS PAGNI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005849-2	MARLENE DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021871-1	MARLENE DE JESUS VIEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091875-7	MARLUCE F DE LIMA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008331-0	MAURA SILVA PIRES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001523-0	MAURINA SANTOS DE SANTANA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090818-6	MIGUEL JOAO MINUSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090819-4	MIGUEL JOAO MINUSSI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023906-4	MIRIAM MAILHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007426-6	MIRIAM P DE M CARRAPEIRO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026795-6	MIRIAN AP MARTIN PEZZOLATO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009605-2	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005492-7	MIRIAN SALVADORE NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026194-2	MIRTES AURELIA GONCALVES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024149-1	MIRTES VIEIRA GIOVANELLI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090605-3	MITSUOCO OKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032006-9	MONICA FERREIRA LEITE DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025072-3	MONICA RODRIGUES NAGY	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015417-3	NAIR SARMAZO SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002667-9	NATALINO GOMES CACHUCHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025892-5	NEIDE GONCALVEZ DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008592-2	NELCY DE ANDRADE FARIAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091007-6	NELCY DE ANDRADE FARIAS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016953-2	NICOLAS LANCE VOLPI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004403-9	NILTON FAVARIS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

008915-4	NORBERTO FABRETTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021848-6	ODECIO BENEDITO MATHEUS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009772-3	ODETTE A VENANCIO KOVALEVSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015323-2	OLIVIO MOREIRA MAGALHAES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032175-6	ORALINA PALMA FILABEL	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007615-3	OSMAR BISPO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009124-8	PAULA PELOSINI FREIRE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022692-4	PAULO HUMBERTO MAXIMIANI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091364-2	RADASHA BERNARDINO SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008524-9	REGINA BEGO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026453-4	REGINA DE CASTRO LIMA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022300-7	REGINA MARIA RODRIGUES COLELLA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023664-2	REGINA MARQUES FECHER	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021441-6	REGINA T C MARTIMBIANCO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005427-8	REIKO KAKUDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027925-2	RONALDO ELPIDIO ZINI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091366-8	ROSA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026291-4	ROSA MARIA N C X FAGANELLI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025192-3	ROSA MARIA SAILER IVO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091689-4	ROSALINA BELARMINO ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090782-1	ROSANE MARIA B RAMOS FERNANDES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024327-3	ROSANGELA APARECIDA ARGENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025519-7	ROSANNE LOBO DE VASCONCELLOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025062-6	ROSELI PONCIANO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026346-5	ROSELI TEIXEIRA DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033378-5	ROSELI TEIXEIRA DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012289-7	ROSILANE APARECIDA DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090317-8	RUTH BERNARDES MARINO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023093-9	SALETE RODRIGUES DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009643-4	SANDRA MARIA MAHFOUD MARCOCCIA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023678-1	SANDRA MARIA MONSANTO GLORIA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002873-6	SEBASTIAO SEVERO DE ALMEIDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090972-6	SELMA DA ROCHA DIONISIO PEREIR	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010818-0	SHIRLEI ROCHA PEREIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021161-2	SILVANA CLARICE FIGUEREDO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022056-2	SILVANA T Z DO NASCIMENTO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007750-7	SOLANGE TENORIO RAMONEDA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

027694-5	SONIA M F DE QUEIROZ ALONSO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090535-8	SONIA MARIA ALVARENGA TEIXEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007676-3	SUELI AP TEIXEIRA MAROTTI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090893-2	SUELI DE CAMPOS SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008603-3	SUELI GOMES CAETANO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009250-3	SUELI MARSON DE CARVALHO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013332-5	SUELI MATURANA ALEO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009022-6	SUELY KAIRALLA BAHMDOUNI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091661-6	SUZANA DE FATIMA C DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008527-3	TERESA C DE CAMARGO LOPES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006264-3	TEREZINHA ELISABETE DEPOLLI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007848-0	THEA MARIA REINHART	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012190-6	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090846-1	VALDOMIRO CAMARGO DE OLIVEIRA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025430-3	VANDA APARECIDA DE SOUZA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026930-6	VANIA APARECIDA BARBOSA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021421-2	VANICE DE MENIS CAMPOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012091-8	VENINA TORRES	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013035-1	VERA LUCIA CAMARGO CERCHIARI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091596-1	YASMIN MARTINS DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024320-7	ZAINE VELLOSO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008609-1	ZILDA NOGUEIRA MORTARI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090161-3	ZILDA VALEZI CERSOSIMO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

## 2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

**O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
010990-8	AGATA DE LIMA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008698-6	ALBERTO CARDOSO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022100-5	ALDEVINA PENACHIO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090233-4	ALZIRA RODRIGUES XAVIER	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090927-1	ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090292-8	ANTONIO APARECIDO REBEKI	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011052-5	ANTONIO DE TOLEDO FILHO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001460-8	CELIA MARLENE CARVALHO FARINA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091851-1	CLEUZA DA SILVA RACHAM	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO

091190-9	DALILA ALMEIDA SANTOS	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000819-6	EULALIA EVANGELISTA CAVALCANTI	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027821-4	FRANCISCO JOSE SILVA	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013133-1	FRANCISCO VILACI DE OLIVEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091468-0	GUSTAVO DA SILVA BISPO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006319-4	JOAO A FARIA BASILIO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002467-7	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031274-1	LEILA FATIMA DA LUZ SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030580-1	LUCIMARA I RUFATO DRIZLIONOKS	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007377-3	MARIA C GOMES BRITO DA ROCHA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091826-0	MARIA JOSE PIRES DO NASCIMENTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021285-4	MARLUCE MARIA DA CONCEICAO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033590-7	MAURO PARRA DE REZENDE	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015744-8	NAIR ANGELINA VIAL LAZZURI	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016185-1	VILMA RIBEIRO CHIEFO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº 6022/2026-SBCPREV**

I- Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **3 abril de 2026**, em decorrência do óbito da segurada Sra. **KELLY SILVA LAVIGNE** - matrícula nº **35749**, ocorrido em **03/04/2026**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
OCTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA DA FONSECA	XXX.794.878-XX	CÔNJUGE

**PORTARIA Nº 6023/2026-SBCPREV**

I- Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **3 abril de 2026**, em decorrência do óbito da segurada Sra. **KELLY SILVA LAVIGNE** - matrícula nº **35749**, ocorrido em **03/04/2026**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
THEO LAVIGNE FONSECA	XXX.797.848-XX	FILHO INVÁLIDO

**PORTARIA Nº 6024/2026-SBCPREV**

I- Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de

dezembro de 2019, a partir de **3 abril de 2026**, em decorrência do óbito da segurada Sra. **KELLY SILVA LAVIGNE** - matrícula nº **35749**, ocorrido em **03/04/2026**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
LEVI LAVIGNE FONSECA	XXX.008.348-XX	FILHO

**PORTARIA Nº 6025 /2026-SBCPREV**

I- Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **14 janeiro de 2026**, em decorrência do óbito do segurado Sr. **JOAQUIM FAUSTINO COSTA** - matrícula nº **11334**, ocorrido em **14/01/2026**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.647.228-XX	CÔNJUGE

**PORTARIA Nº 6026/2026-SBCPREV**

I- Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **10 agosto de 2024**, em decorrência do óbito do segurado Sr. **ORESTES FERREIRA LOPES** - matrícula nº **4882**, ocorrido em **10/08/2024**.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III-A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PARENTESCO
FABIO DOS REIS LOPES	XXX.378.378-XX	FILHO INVÁLIDO

**APOSTILA Nº2729/2026-SBCPREV**

Apostilar a Portaria que concedeu o benefício de pensão por morte à segurada abaixo relacionada, após a inserção de outro dependente, alterando o valor do benefício de pensão a partir de 10 de agosto de 2024.

NOME	MATRÍCULA	Nº PORTARIA	DATA	PROCESSO Nº
ESTHER SOUZA LOPES	91.701	5299/2024	13/09/2024	PR.457/2024

**DEFERIMENTOS / INDEFERIMENTOS**

Deferindo a **CICERA DA SILVA ZAPELÃO**, matrícula nº **35881**, por meio do processo **PR.000080/2021-13**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

**ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS**

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1	PR.000934/2021-80	ANA LUCIA FERRAZ DA SILVA	34836
2	PR.000198/2025-68	ANDRÉ DE SOUZA	31332
3	PR.000080/2021-13	CICERA DA SILVA ZAPELÃO	35881
4	PR.000673/2024-24	CLAUDELI JORGE MENDES DA SILVA	54080
5	PR.000885/2021-79	GEISA TANGANELI PIRES	32081
6	PR.000458/2025-02	MARIA VERANI DE OLIVEIRA JESUS	54750
7	PR.000236/2023-24	SANDRA REGINA ZOAELI TEOTONIO	38467

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000144/2026-57	FDSBC	MARIA AUXILIADORA COSTA SALGADO

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0071/2019	SBCPREV	IVANDIR MARIA DE ALMEIDA
PR.0375/2018	SBCPREV	ADALVINO DOS SANTOS

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0225/2026	SBCPREV	OCTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA DA FONSECA
PR.0225/2026	SBCPREV	THEO LAVIGNE FONSECA

PR.0225/2026	SBCPREV	LEVI LAVIGNE FONSECA
PR.0094/2026	SBCPREV	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
PR.0457/2024	SBCPREV	FABIO DOS REIS LOPES

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR. 0630/2018	SBCPREV	EUNICE TADEIA COPPINI VALERIO

**COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 20/2026**

Matrícula	Nome	Benefício	Data do Falecimento	CPF
2.086-9	ADALVINO DOS SANTOS	APOSENTADORIA	21/04/2026	XXX.411.808-XX
21.983-0	IVANDIR MARIA DE ALMEIDA	APOSENTADORIA	14/03/2026	XXX.437.168-XX
90.548-9	EUNICE TADEIA COPPINI VALERIO	PENSÃO	06/05/2026	XXX.156.258-XX

São Bernardo do Campo, 22 de maio de 2026.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
SBCPREV

**Administração Indireta  
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**

**SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1022/2026-SA**

I - Designa o servidor **Fabio Dornelas de Araújo**, matrícula 734, Assistente Administrativo Autárquico III - referência "14D", para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Chefe de Seção e Pós Graduação - SFD 107, referência "S", no período de 18 de maio a 01 de junho de 2026;

**SFD.107 - SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Nesta data, por parte da Senhora Diretora da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Professora Doutora Priscilla Milena Simonato de Migueli, comunicamos a assinatura dos Termos de Convênio:

TERMO

DE CONVÊNIO Nº: 6/2026

PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº: 10/2026 .

CONVENIADA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DE SÃO PAULO-SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PIRES

CNPJ: 43.419.613/0130-78

OBJETO: Termo de Convênio para concessão de descontos em Cursos de Pós-Graduação e Especialização.

VIGÊNCIA: 18/05/2026 A 18/05/2027

ASSINATURA: 18/05/2026

Fábio Dornelas de Araújo

Seção de Pós-Graduação

Chefe em substituição

**SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 12/2026

CONTRATO Nº: 21/2023

PROCESSO Nº: 98/2023

FUNDAMENTO: Arts. 55, inciso XIII, e 65, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: STNT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME

CNPJ: 33.620.529/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de computação na modalidade de nuvem pública, com implantação/migração, hospedagem e suporte do sistema eletrônico de editoração Open Journal Systems (OJS), conforme disponibilizado pela "Public Knowledge Project", como solução para o processo de editoração e publicação das revistas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: Mantido o valor de R\$ 1.865,40 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) fixado no Termo de Aditamento nº 46/2025 (Segundo), para o período de 10/12/2025 a 09/12/2026).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 09/12/2026

ASSINATURA: 18/05/2026

CONTRATO Nº: 14/2025

PROCESSO Nº: 32/2025

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c os artigos 47, 48, 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

CONTRATADA: PLANIMOB PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 57.062.168/0001-49

OBJETO: Prestação de serviços de inspeção técnica (Auditoria) em engenharia civil e levantamento topográfico e agrimensura por notória especialização em Perícias da Engenharia e Avaliações.

VALOR: R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil reais, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 18/12/2026

ASSINATURA: 19/12/2025

AUTORIZAÇÃO DE

FORNECIMENTO Nº: 14/2026

PROCESSO Nº: 23/2026

FUNDAMENTO: Artigo 72, VIII, c/c artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 10.247.643/0001-98

OBJETO: Aquisição de bens (material de consumo), consistentes em Material de Limpeza, Asseio e Conservação e Materiais Descartáveis.

VALOR: R\$ 3.419,12 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 14/05/2026

ASSINATURA: 14/05/2026

Nesta data, por parte da Senhora Diretora da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli, comunicamos:

O **AUTORIZO** com fulcro no artigo 72, VIII, c/c artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e nos artigos 4º, §1º e §5º da Resolução GFD nº 225/2025, a contratação da empresa VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.247.643/0001-98, para a aquisição de bens (material de consumo), consistentes em Material de Limpeza, Asseio e Conservação e Materiais Descartáveis, pelo valor global de R\$ 3.419,12 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e doze centavos). Processo de Compra e/ou Serviço nº 23/2026 - Dispensa (CO) nº 11/2026. GFD, 13/05/2026.

O I. **RATIFICO** da extinção unilateral da contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2026, e, por consequência, da Autorização de Fornecimento nº 10/2026, com fundamento no art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução total do objeto contratual; II. **DETERMINO** da intimação da empresa BVIX SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.006.797/0001-26, para ciência desta decisão, facultando-lhe a interposição de recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 165, I, "e", da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se, para tanto, a minuta de Ofício anexa ao despacho 57-003/2026; III. O Ofício de intimação deverá ser enviado acompanhado de cópia do despacho 54-003/2026 e dos documentos que o instruem, do parecer carreado ao despacho 57 e desta decisão; III. **AUTORIZO** da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), por meio de Portaria a ser oportunamente publicada, designando-se Comissão Processante composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, a qual deverá oportunizar à referida empresa a apresentação de defesa escrita e a especificação das provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2026, visando à apuração de infração administrativa e à análise de eventual aplicação das sanções previstas, utilizando-se, para tanto, a minuta de Portaria anexa ao despacho 57-003/2026. Processo de Compra e/ou Serviço nº 3/2026.GFD, 19/05/2026.

Michelle Heleno Araújo de Mello

Seção de Compras e Contratos

Chefe